

**RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DE  
AUDITORIA INTERNA**

**RAINT**

**2023**

2024



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**AUDITORIA INTERNA**

**Reitor**

Paulo Sérgio de Paula Vargas

**Vice-Reitor**

Roney Pignaton da Silva

**Chefe da Auditoria Interna**

Crísley do Carmo Dalto

**Equipe da Auditoria Interna**

Bruno Henrique Picon de Carvalho

Juliana Cruz Alves Lopes

Ramon Palaoro Checon

Richard Cardoso de Rezende

**Secretaria**

-





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**AUDITORIA INTERNA**

**MISSÃO**

Assessorar e fortalecer a gestão no desempenho de suas funções e responsabilidades, avaliando e aprimorando a governança pública (controles internos e gestão de riscos).





# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO AUDITORIA INTERNA

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

UAI- Unidade de Auditoria Interna

Audin - Auditoria Interna

ABR- Avaliação com base em riscos

CCAEE- Centro de Ciências Agrárias e Engenharia

Ceunes - Centro Universitário Norte do Espírito Santo

Coso - *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*

CGU- Controladoria Geral da União

Cun- Conselho Universitário

DCOS- Diretoria de Contratação de Serviços e Obras

DPI- Diretoria de Projetos Institucionais

Enap - Escola Nacional de Administração Pública

E-aud- Sistema de auditoria da CGU

ID- Identificação própria

IA-CM- *Internal Audit Capability Model*

IIA -Instituto dos Auditores Internos

Ifac-*International Federation Of Accountants*

IGG- Índice de Governança Governamental

OTG - Objetivos Estratégicos Transversais da Gestão

Paint - Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**AUDITORIA INTERNA**

PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional

PGMQ- Programa Gestão e Melhoria da Qualidade

Proad - Pró-Reitoria de Administração

Progep- Pró- Reitoria de Gestão de Pessoas

Proplan - Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

PTs - Papéis de Trabalho de Auditoria

QA - *Quality Assessment*

OS - Ordem de Serviço

MOT- Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal

NBTA - Norma Brasileira Técnica de Auditoria

NA- Notas de Auditoria

NC- Nota de Consultoria

QACI - Questionário de Avaliação de Controles Internos

RA - Relatório de Auditoria

Raint- Relatório Anual de Auditoria Interna

SFC- Secretaria Federal de Controle

UAI - Unidade de Auditoria Interna

Ufes - Universidade Federal do Espírito Santo

TCU - Tribunal de Contas da União





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**AUDITORIA INTERNA**

## Sumário

1. INTRODUÇÃO .....	6
2. APRESENTAÇÃO .....	7
2.1. QUADRO DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT .....	7
2.2. POSIÇÃO GERAL SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NO PAINT .....	8
2.2. 1. POSIÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS E FINALIZADOS .....	11
2.2.2. POSIÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS E NÃO CONCLUÍDOS .....	15
2.2.3. POSIÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS E NÃO REALIZADOS .....	15
2.2.4. POSIÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT .....	16
2.2.5. DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS FINALIZADAS PELA ASSUNÇÃO DE RISCOS PELA GESTÃO, AS VINCENDAS E AS NÃO IMPLEMENTADAS COM PRAZO EXPIRADO NA DATA DE ELABORAÇÃO DO PAINT .....	17
2.3. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DO PAINT .....	19
2.4. ANÁLISE CONSOLIDADA QUANTO AO NÍVEL DE MATUREZA DO PROCESSO DE GOVERNANÇA, GERENCIAMENTO DE RISCO E CONTROLES INTERNOS .....	20
2.5. QUADRO DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS CONTABILIZADOS .....	27
2.6. RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE- PGMQ .....	27
3. CONSIDERAÇÕES .....	31
4. ANEXOS .....	32
4.1. DEMONSTRATIVO DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA EMITIDAS PELA AUDIN EM 2023 .....	32
4.2. DEMONSTRATIVO DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA EMITIDAS PELA AUDIN ANTES DE 2023 .....	37
4.3. DEMONSTRATIVO DE RECOMENDAÇÕES DA CGU MONITORADAS, EMITIDAS PARA A UFES. ....	98
4.4. DEMONSTRATIVO DOS EDITAIS DE LICITAÇÕES ANALISADOS, NOTIFICADOS PELO SISTEMA ALICE -TCU .....	100
4.5. DEMONSTRATIVO DA CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS ....	110
4.6. DEMONSTRATIVO DE ACÓRDÃO O TCU, EMITIDOS PARA A UFES .....	134



# 1. INTRODUÇÃO

A auditoria interna governamental <sup>1</sup> é uma atividade independente e objetiva de avaliação (asseguração<sup>2</sup>) e consultoria, com o objetivo do fortalecimento da gestão, visando agregar valor e melhorar as operações da instituição, fornecendo auxílio para atingimento dos seus objetivos. Utiliza uma abordagem sistêmica e disciplinada de avaliação dos processos de sequenciamento de riscos, controles internos e governança.

A asseguração decorre de avaliação de auditoria interna (financeira ou de demonstrações contábeis, conformidade ou *compliance*, operacional ou de desempenho). A consultoria, por sua vez, engloba os serviços de assessoria/aconselhamento, treinamento e facilitação.

Nesse contexto, a Unidade de Auditoria Interna - UAI da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) denominada Auditoria Interna (Audin), conforme Resolução Nº 22/2019 do Conselho Universitário (Cun), atua de forma vinculada ao referido Conselho como órgão suplementar de controle interno de acordo com o § 3º do artigo 15 do Decreto nº 3.591/2000, de 06/09/2000. É regulamentada nos termos do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 16/2015 Cun, e está sujeita à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

A metodologia de desenvolvimento dos trabalhos de auditoria segue o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental <sup>3</sup> que estabelece os princípios, as diretrizes e os requisitos fundamentais para a prática profissional da atividade de auditoria interna, representando um instrumento de convergência com normas, modelos e boas práticas internacionais<sup>4</sup>; e à Instrução Normativa Conjunta nº 01/2016 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e Controladoria Geral da União (CGU) que determinou a sistematização de práticas relacionadas à governança, gestão de riscos e controles internos no Poder Executivo Federal, com a finalidade de agregar valor à gestão pública.

---

<sup>1</sup> Instrução Normativa Nº 84, de 22 de abril de 2020 (Tribunal de Contas da União, TCU)

<sup>2</sup> Estrutura conceitual para os Trabalhos de Asseguração (ISSAI 100, Ifac/NBTA)

<sup>3</sup> Instrução Normativa N.03, de 09 de junho de 2017 (Controladoria Geral da União, CGU).

<sup>4</sup> O Instituto de Auditores Internos (*The Institute of Internal Auditors - IIA*) é o responsável pela edição de normas de auditoria interna, bem como capacitações e certificações; e pelas normas e diretrizes profissionais da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (*International Organization of Supreme Audit Institutions - INTOSAI*), principal fonte de normativa de auditoria para o setor público em todo o mundo.



## 2. APRESENTAÇÃO

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (Raint) apresenta as informações sobre a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (Paint) referente ao exercício de 2023<sup>5</sup>, aprovado pela Resolução/Cun nº 34, de 22 de dezembro de 2022.

Em observância ao disposto no capítulo III, art. 10, da Instrução Normativa SFC/CGU nº 5/2021, apresenta-se os subtópicos a seguir.

### 2.1. QUADRO DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT

A Audin está organizada da seguinte forma: Chefe da Auditoria Interna, Equipe Técnica de Auditores Internos Governamentais<sup>6</sup> e Secretaria, conforme demonstrado no quadro 1 com a alocação efetiva da força de trabalho no quadro 2.

**Quadro 1- Demonstrativo da Capacidade Operacional da Audin**

Titular Chefe				
CPF/SIAPE	Nome	Função/Cargo	Qualificação Profissional	h/h/dia
***507.647**24 40473	Crisley do Carmo Dalto	Chefe da Audin/Auditadora Interna Governamental/Contadora	Bacharel em Ciências Contábeis; Pós-graduação em Contabilidade Gerencial; Mestre em Ciências Contábeis: Gerencial e Finanças.	8
Equipe Técnica de Auditores Internos Governamentais				
CPF/SIAPE	Nome	Função/Cargo	Qualificação Profissional	h/h/dia
***081516**10 16307	Bruno Henrique Picon de Carvalho	Auditor Interno Governamental/Economista	Bacharel em Ciências Econômicas, Mestrado em Economia.	8
***942.877**18 36292	Juliana Cruz Alves Lopes	Auditadora Interna Governamental/Auditadora	Bacharel em Direito; Pós-graduação em Direito Público; Mestre em Gestão Pública.	6
***861.337**30 07577	Ramon Palaoro Checon	Auditor Interno Governamental/Contador	Bacharel em Ciências Contábeis; Pós-graduação em Finanças Aplicadas.	8
***692357**18 79461	Richard Cardoso de Rezende	Auditor Interno Governamental/Contador	Bacharel em Ciências Contábeis; Pós-graduação em Controladoria e	8

<sup>5</sup>

[https://auditoria.ufes.br/sites/auditoriageral.ufes.br/files/field/anexo/paint\\_audin\\_ufes\\_2023\\_aprovado.pdf#overlay-context=paint](https://auditoria.ufes.br/sites/auditoriageral.ufes.br/files/field/anexo/paint_audin_ufes_2023_aprovado.pdf#overlay-context=paint)

<sup>6</sup> De acordo a Instrução Normativa de nº 03, de 09 de junho de 2017, que aprovou o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, foi atribuído aos que desempenham atividades de auditoria, a função de Auditor Interno Governamental.





			Finanças; Mestre em Gestão Pública.	
Secretaria				
CPF/SIAPE	Nome	Cargo		h/h/dia
-	-	Assistente em Administração	-	8

Observações:

- A Secretaria consta com cargo vago.
- No quadro funcional, a servidora Santinha Maria Girardi Gottlieb, Contadora, CPF/SIAPE \*\*\*985207/\*\*530294532 está em exercício do cargo, no Gabinete da Reitoria.

## Quadro 2- Demonstrativo da alocação da força de trabalho dos Auditores Internos Governamentais

Atividade	HH Previsto	HH Realizado
Serviços de Auditoria	4.542	3.890
Capacitação dos Auditores	480	1069
Monitoramento de Recomendações	723	723
Gestão e Melhoria da Qualidade	170	170
Gestão Interna da UAIG	300	487
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	225	645
Reserva Técnica (demandas extraordinárias)	840	-
Outros	898	1.194
Total	8.178	8.178

Atualmente há a insuficiência de dois auditores internos governamentais na equipe técnica com h/h de 8 horas diárias, estando um servidor em exercício do cargo no Gabinete da Reitoria, e outro remanejado para a chefia de auditoria. A Secretaria consta com cargo vago desde março do exercício de 2023. Ambos os casos dependem de reposição da força de trabalho, conforme descrito no Protocolo Web Lepisma pelos Documentos Avulsos nºs 23068.070487/2023-11<sup>7</sup> e 23068.012633/2023-86<sup>8</sup>.

### 2.2. POSIÇÃO GERAL SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NO PAINT

Em atendimento ao item II do art. 11 da IN SFC/CGU nº 5/2021 evidencia-se a seguir, os trabalhos de auditoria realizados conforme previstos no Paint, Exercício 2023<sup>9</sup>.

- I. Emissão de Parecer de Auditoria Interna sobre o Relatório de Gestão – Relato Integrado relativo ao Exercício 2022, com base na IN/TCU nº 84/2020.

<sup>7</sup> <https://protocolo.ufes.br/#/documentos/4856449/>

<sup>8</sup> <https://protocolo.ufes.br/#/documentos/4560276/>

<sup>9</sup> [https://auditoria.ufes.br/sites/auditoriageral.ufes.br/files/field/anexo/Paint\\_2022\\_aprovado\\_ad\\_referendum.pdf#overlay-context=Paint](https://auditoria.ufes.br/sites/auditoriageral.ufes.br/files/field/anexo/Paint_2022_aprovado_ad_referendum.pdf#overlay-context=Paint)



- II. Elaboração do Paint relativo ao Exercício 2024 baseado em riscos, de acordo com a metodologia Auditoria Baseada em Riscos (ABR) e do Raint relativo ao Exercício 2022 com base na IN SFC/CGU nº 5/2021.
- III. Execução de 05 Ordens de Serviço da seguinte forma:
  - a. 04 auditagens selecionadas com base nos fatores de risco com a aplicação da metodologia (ABR), com fundamentos dos modelos de gestão de riscos (Coso I e Coso II) definidos no documento “Controles Internos – Modelo Integrado”<sup>10</sup>;
  - b. 01 auditoria com tema sugerido pela alta administração;
- IV. Emissão de 01 Nota de Auditoria
- V. Emissão de 145 análises de editais de Certames de licitações realizadas pela Ufes, notificados pelo Sistema Alice do (TCU), com o volume de recursos estimado de R\$ 162.048.817,05.
- VI. Emissão de 48 recomendações de auditoria interna 2023.
- VII. Monitoramento de 252 recomendações de auditoria interna, sendo: 48 emitidas em 2023, e 204 emitidas em anos anteriores ao ano de 2023.
- VIII. Monitoramento de 42 recomendações de auditoria emitidas pela CGU.
- IX. Contabilização de 36 benefícios de auditoria decorrentes das auditagens realizadas pela Audin em anos anteriores, sendo: 31 benefícios não financeiros e 4 financeiros, evidenciando valores recuperados ou dispêndios evitados no montante em R\$ 425.252,22 contabilizados de acordo com a IN SFC/CGU nº 4/2018.
- X. Manutenção do sítio eletrônico da Audin e em especial, do “Audin em números”<sup>11</sup>, com a utilização da ferramenta *Microsoft Power BI* quanto à estatística dos serviços de auditoria produzidos.
- XI. Emissão de 4 edições do Repositório Digital eletrônico, “Audin Informa”<sup>12</sup> com edições mensais e ou bimestrais, representando assessoramento pro-ativo à alta administração.
- XII. Acompanhamento de 53 diligências do TCU decorrentes de Acórdãos e ou auditorias registradas no Sistema Conecta/TCU.
- XIII. Realização de 1069 horas de treinamento e capacitação da equipe técnica de auditores internos governamentais.
- XIV. Realização de 12 reuniões ordinárias: 2 reuniões de modelagem de macroprocessos da Audin, 4 reuniões de apresentação e início de auditoria, 5 reuniões de busca conjunta de soluções com o auditado e 1 reunião de planejamento do Paint/2024.
- XV. Aconselhamento em reuniões mensais à Alta Administração da Ufes, pela chefia de Auditoria.

O quadro 3 evidencia o resumo da produtividade dos serviços de auditoria interna no exercício 2023 realizados pela Audin.

---

<sup>10</sup> *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission, The Institute of Internal Auditors’ – IIA.*  
<https://www.Coso.org/Pages/default.aspx>

<sup>11</sup> <https://auditoria.ufes.br/conteudo/audin-em-numeros>

<sup>12</sup> <https://auditoria.ufes.br/audin-informa>

**Quadro 3- Demonstrativo resumo da produtividade dos serviços de auditoria interna**

Execução dos serviços de auditoria	Quantidade/Valor (R\$)
(OS) Ordem de Serviço	5
(RA) Relatórios de auditoria emitidos	4
(OS) Ordens de Serviço não finalizadas (auditações em andamento) *	1
(NA) Notas de Auditoria emitidas	1
(NC) Nota de Consultoria emitidas	0
Recomendações de auditoria emitidas no ano 2023	48
Benefícios financeiros contabilizados/ (Valores recuperados ou dispêndios evitados)	4 R\$ 425.252,22
Benefícios não financeiros contabilizados	31
Monitoramento de Alertas do Sistema Alice do TCU	145
Monitoramento de recomendações da Audin, em auditorias de anos anteriores a 2023	204
Monitoramento de recomendações da CGU, em auditorias de anos anteriores, registradas na plataforma do Sistema E-aud/CGU/CGU.	42
Reuniões realizadas	12
Acompanhamento de Acórdãos do TCU	53

\*Auditação em andamento

Os Anexos 4.1 a 4.6 evidenciam o detalhamento dos trabalhos de auditoria realizados, a saber:

- a) Os Anexos 4.1 a 4.3, o demonstrativo do monitoramento das recomendações de auditoria interna emitidas pela Audin em 2023 e em anos anteriores; e pela CGU respectivamente. Está descrita a área auditada, as constatações e a situação de suas respectivas recomendações.
- b) O anexo 4.4, o demonstrativo dos editais de licitações analisados notificados pelo Sistema Alice - TCU.
- c) O Anexo 4.5, o demonstrativo da contabilização de benefícios financeiros e não financeiros gerados a partir da implementação das recomendações pela Gestão em trabalhos de auditoria realizados nos últimos cinco exercícios.
- d) O Anexo 4.6, o demonstrativo dos acórdãos do TCU emitidos para a Universidade.

Os trabalhos de auditoria realizados foram reportados à alta administração para ciência e manifestação do gestor por meio de Relatórios e Notas de Auditoria onde constam consignadas: a área auditada, as constatações e os achados, a manifestação do auditado, a análise da auditoria e, por fim, as recomendações de auditoria.

A seguir, relaciona-se a posição dos serviços de auditoria previstos e finalizados, previstos e não concluídos, previstos e não realizados, e realizados sem previsão no Paint/2023.



### **2.2. 1. POSIÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS E FINALIZADOS**

Apresenta-se nos quadros 4 e 5, os serviços de auditoria previstos e finalizados relativos ao Paint/2023.



Quadro 4 - Demonstrativo das auditorias de avaliação realizadas, previstos no Paint 2023

E-aud/ Ação	Tipo de Serviço	Área Auditada Níveis: estratégico/ tático	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Grau de Risco (GR)	Início	Conclusão	HH	Situação	Relatório de Auditoria/ Processo Protocolo Web Lepisma e Sistema E-aud	Nº de Recomendações
#1320151/ Ação 6	Avaliação	Pró-Reitoria de Administração (PROAD)/ 6.6. Divisão de Patrimônio	Regularidade da gestão contábil, físico e financeira do patrimônio da Ufes e Verificar a estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	1. Avaliar a regularidade da gestão contábil, físico e financeira do patrimônio da Ufes, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023 2. Verificar a estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	Avaliação de Riscos	68,14%	12/04/2023	17/10/2023	648	Concluído	Relatório Final 2023002 Lepisma: <a href="#">23068.059654/2023-65</a> E-aud: <a href="#">#1453181</a>	13
#1320151 Ação 8	Avaliação	Pró-Reitoria de Administração (PROAD)/ Diretoria de Contratações de Obras e Serviços - DCOS	Regularidade da gestão da conta vinculada, retenções de contribuição previdência social, e outras obrigações acessórias trabalhistas e previdenciárias, decorrentes de todos os contratos de mão de obra continuada e verificar a estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	1. Avaliar a regularidade da gestão da conta vinculada, retenções de contribuição previdência social, e outras obrigações acessórias trabalhistas e previdenciárias, decorrentes de todos os contratos de mão de obra continuada, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023. 2. Verificar a estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	Solicitação da Gestão	*	12/04/2023	31/10/2023	652	Concluído	Relatório Final 2023001 Lepisma: <a href="#">23068.072617/2023-42</a> ID E-aud: <a href="#">#1484805</a>	13
#1320151 Ação 9	Avaliação	Pró-Reitoria de Administração (PROAD)/ 6.7 Divisão de Importação e Exportação	Regularidade da gestão da importação e exportação na Ufes e verificar a estrutura de governança, controles internos e risco organizacional	1. Avaliar a regularidade da gestão da importação e exportação na Ufes, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023. 2. Verificar a estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	Avaliação de Riscos	52,72%	12/04/2023	17/10/2023	642	Concluído	Relatório Final 2023002 Lepisma: <a href="#">23068.059654/2023-65</a> E-aud: <a href="#">#1453181</a>	1
#1320151 Ação 13	Avaliação	4.7 Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN)	Regularidade da gestão do Centro de Ensino CCHN e verificar a estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	1. Avaliar a regularidade da gestão do Centro de Ensino CCHN, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023 2. Verificar a estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	Avaliação de Riscos	56,31%	18/09/2023	01/02/2024	648	Em Execução	Relatório Preliminar 2023003	14
#1320151 Ação 14	Avaliação	Superintendência de Tecnologia da Informação(ST) 7.1 coordenação de Projetos e Sistemas; 7.2 Divisão de Produtos Web; 7.3 Coordenação de Qualidade e Inovação; 7.4 Coordenação de Suporte ao usuário (ST).	Regularidade da gestão da tecnologia da informação e verificar a estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	1. Avaliar a regularidade da gestão da tecnologia da informação, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023 2. Verificar a estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	Avaliação de Riscos	60,06%	25/09/2023	23/02/2023	648	Em Execução	Relatório Preliminar 2023005	#

#1320151 Ação 15	Avaliação	Superintendência de Infraestrutura (SI) 8.8 Divisão de Transporte e Logística	Regularidade da gestão de transporte e logística e verificar a estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	1. Avaliar a regularidade da gestão de transporte e logística, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023 2. Verificar a estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	Avaliação de Riscos	58,33%	19/09/2023	29/01/2024	652	Em Execução	Relatório Preliminar 2023004	6
									Total	3.890		47

## Observações:

- i. Auditagens classificadas por ABR conforme metodologia para aferição do grau do risco da ação de auditoria detalhada no Apêndice 1 do (Paint/2023), com a utilização da metodologia Coso, aplicando o questionário QACI (Questionário de avaliação dos controles internos), com base nas premissas dos ambientes de controle. Detalhamos resumidamente: Aferição do risco com base na matriz de risco do TCU nos quadrantes percentuais: 0% - 25% => risco baixo, codificação verde ; > 25% <50%=> risco médio, codificação: amarelo; > 50% < 75%=> risco alto, codificação laranja; > 75% < 100%=> risco crítico, codificação alta.
- ii. \* Não houve aferição GR, por ser tema sugerido pela alta administração, conforme descrito no objetivo da auditoria.
- iii. # Auditoria em execução, a ser finalizada em março/2023.
- iv. A ação 6 foi realizada em conjunto a ação 9.

#### Quadro 5 - Demonstrativo de outros serviços de auditoria realizados, previstos no Paint 2023

ID	Tipo de Serviço	Atividade de auditoria	Objetivo	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH	Situação	Ações realizadas
#1320151	Outros	Capacitação servidores	Capacitações em treinamentos de auditoria interna	Outros	02/01/2023	31/12/2023	1069	Concluído	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Participação no 55º Fórum Nacional Técnico das Auditorias Internas - FONAITec com tema "Benchmark: O protagonismo das UAIGs nas boas práticas em Auditoria".</li> <li>- Capacitação e treinamento do Sistema de Auditorias da CGU: Sistema E-aud.</li> <li>- Outros treinamentos realizados em cursos correlatos.</li> </ul>
#1320151	Outros	Monitoramento de Recomendações de auditoria	Monitoramento das recomendações de auditorias da Audin e CGU.	Obrigaçao Legal	01/01/2023	31/12/2023	723	Concluído	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Monitoramento das recomendações- Anexos 4.1 a 4.3.</li> <li>- Quantificação e contabilização de recomendações implementadas pela gestão, quantificados em benefícios financeiros e não financeiros, com fato gerador nos exercícios anteriores- Anexo 4.5 (Portaria Audin 03/2022).</li> </ul>
#1320151	Outros	Gestão da Qualidade e Melhoria	Instituição do Programa de Gestão, da Qualidade e Melhoria (PGMQ)	Obrigaçao Legal	02/08/2023	31/12/2023	170	Concluído	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Revisão da Minuta do PGMQ (Portaria Audin Nº 01/2023).</li> </ul>
#1320151	Outros	Gestão interna da UAIG	Gestão Interna da Audin	Outros	02/01/2023	31/12/2023	487	Concluído	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Implantação do Sistema E-aud/CGU para o planejamento, execução e monitoramento da auditagens, apurações e consultorias.</li> <li>- Atualização dos macroprocesso e papeis de trabalho.</li> <li>- Realização de avaliação internas junto ao auditado;</li> <li>- Atualização do Sítio eletrônico;</li> <li>- Implementação da sistematização informatizada da aplicação de questionários (Coso);</li> <li>- Manutenção do Informativo mensal, eletrônico digital "Audin Informa".</li> <li>- Manutenção do "Audin em números", no sítio eletrônico da Audin, com a utilização da ferramenta <i>Microsoft Power BI</i><sup>13</sup> quanto os serviços de auditoria produzidos.</li> <li>- Instituição de tutoriais para o gestor.</li> <li>- Revisão da minuta de alteração do Regimento Interno conforme determinação da IN/CGU nº 19/2020.<sup>14</sup> (Portaria Audin Nº 02/2023)</li> </ul>

<sup>13</sup> <https://auditoria.ufes.br/auditoria-interna-em-numeros>

<sup>14</sup> [https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/63595/8/IN\\_19\\_2020.pdf](https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/63595/8/IN_19_2020.pdf)



#1320151	Outros	Levantamento de informações para Órgãos de Controle e Demandas extraordinárias	Levantamento de informações para Órgãos de Controle Interno e Externo, e demais demandas extraordinárias.	Outros	02/01/2023	31/12/2023	1065	Concluído	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apuração de alertas do sistema Alice CGU (Anexo 4.4).</li> <li>- Suporte operacional ao TCU e CGU</li> <li>- Acompanhamento e monitoramento de Diligências do TCU e CGU</li> </ul>
#1320151	Outros	Elaboração do PAINT/2024	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna -PAINT- Exercício 2024	Obrigação Legal	01/07/2023	04/08/2023	654	Concluído	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Reunião de planejamento e definição de cronograma.</li> <li>- Estabelecimento de Paint a ser elaborado por metodologia ABR- Avaliação baseada em riscos.</li> <li>- Consulta pública, com a aplicação de questionário com respostas abertas e fechadas.</li> <li>- Consulta à alta Administração.</li> <li>- Aplicação de questionário do Coso aos gestores das unidades estratégicas, tático e operacionais.</li> <li>- Apuração das respostas dos gestores das unidades estratégicas, tático e operacionais, ao questionário do COSO.</li> <li>- Avaliação das unidades estratégicas, tático e operacionais pela Audin, com aplicação de métricas de materialidade, relevância e criticidade</li> <li>- Ranqueamento do grau de risco unidades estratégicas, tático e operacionais.</li> <li>- Definição das áreas conforme grau de risco</li> <li>- Redação do documento do Paint 2024.</li> </ul>
#1320151	Outros	Elaboração do RAIN/2022	Elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna -RAIN, Exercício 2022	Obrigação Legal	13/03/2023	30/03/2023	120	Concluído	Consolidação de dados, estatística e análise de recomendações, acórdãos e produtividade dos serviços realizados pela Audin.
							Total	4288	



## 2.2.2. POSIÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS E NÃO CONCLUÍDOS

Evidencia-se no quadro 6, a Ordem de Serviço nº 05/2023 prevista, iniciada e não concluída em 2023, em andamento para a finalização neste exercício 2024.

**Quadro 6 - Demonstração dos serviços de auditoria previstos e não concluídos**

Ordem de Serviço/ação de auditoria	Objeto Auditado	Situação	Processo de Auditoria - ID E-aud
OS - 05/2023/ Ação 14	Regularidade da gestão da tecnologia da informação e verificar a estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	Execução da auditoria finalizada, e, em fase de elaboração do Relatório Preliminar 2023005	<a href="#">#1528714</a>

## 2.2.3. POSIÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS E NÃO REALIZADOS

Evidencia-se no quadro 7, os serviços de auditoria previstos no Paint/2023 e não realizados, a saber:

**Quadro 7 - Demonstração dos serviços de auditoria previstos e não realizados**

ID/ ação Paint/2023	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda
1320151/ Ação 8	Avaliação	6.8 Coordenação de Licitação/DCOS/PROAD  Auditoria de avaliação da regularidade da gestão da contratação de obras e serviços.	1. Avaliar a regularidade da gestão de licitações públicas para a contratação de obras e serviços, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023. 2. Verificar a estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	Avaliação de Riscos
1320151/ Ação 16	Consultoria	Consultorias de acordo com a demanda da Alta Administração	Prestar serviços de consultoria	Solicitação da Gestão
1320151/ Ação 17	Avaliação	Nepotismo no âmbito da Ufes	Apuração acerca de situações de nepotismo, conforme Portaria nº 407, de 4 de abril de 2019.	Obrigações Legais





A ação nº 8/ ID 1320151 não foi realizada devido à auditoria da CGU para o mesmo objeto, evitando assim sobreposição de auditorias, retrabalhos e sobrecarga no setor auditado.

A ação 16/ ID 1320151 não houve demanda da Alta Administração.

A ação 17/ ID 1320151 foi reprogramada para o ano de 2024, visto que foi realizada uma avaliação ao final do ano de 2022 com monitoramento em 2023.

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) não foi instituído. A Audin está finalizando os estudos para alterar o Regimento Interno visando atender à IN nº 13/2020 quanto aos requisitos mínimos a serem observados nos estatutos das (UAIG) do Poder Executivo Federal, em atualização às exigências da Instrução Normativa SFC nº 03, de 9 de junho de 2017. Por este motivo junto a sobrecarga de trabalho por ausência de mão-de-obra evidenciada no item 2.1 deste Raint, foram priorizados a execução das auditagens previstas no Paint/2023 e a implantação do Sistema E-aud/CGU para o planejamento, execução e monitoramento das atividades de auditoria interna, visando a celeridade e tempestividade operacional, bem como melhor controle gerencial, constituindo-se como uma ação de melhoria da qualidade.

Contudo, desde 2019 é realizada a avaliação externa por parte do auditado, inclusa no macroprocesso – auditagens, objetivando a qualidade e melhoria dos trabalhos de auditoria, conforme prevê a Deliberação CCCI nº 01/2019, na utilização das metodologias *Internal Audit Capability Model* (IA-CM) e *Quality Assessment* (QA) na implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) referenciada na metodologia *Internal Audit Capability Model* (IA-CM), do Instituto dos Auditores Internos (IIA).

#### **2.2.4. POSIÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT**

Foram realizadas 145 análises de editais de licitação da Ufes, decorrentes do Sistema Alice do TCU. O referido sistema utiliza de técnicas de mineração de textos (*Text Mining*) para identificar irregularidades em editais de licitação e de pregões eletrônicos publicados no portal eletrônico de compras do Governo Federal, ComprasNet. O alerta é enviado à Audin, por e-mail, e direcionado à equipe técnica para que sejam identificadas inconsistências nos textos dos editais, tais como falhas legais que possam comprometer os objetivos da licitação e o resultado do processo, causando possíveis prejuízos ao erário. Dessa forma, a atuação da Audin é preventiva. O Anexo 4.4 demonstra a relação dos editais de licitação que foram analisados.



## **2.2.5. DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS FINALIZADAS PELA ASSUNÇÃO DE RISCOS PELA GESTÃO, AS VINCENDAS E AS NÃO IMPLEMENTADAS COM PRAZO EXPIRADO NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAINT**

O serviço de monitoramento refere-se ao acompanhamento e avaliação da manifestação do gestor às recomendações de auditoria emitidas, consignadas nos Relatórios de Auditoria. Considera-se nesse serviço, a alocação de horas para a contabilização de benefícios financeiros e não financeiros das recomendações implementadas, com caráter contínuo. Realizou-se ainda nessa atividade, o apoio à supervisão técnica da CGU no Estado do ES, no acompanhamento das recomendações de auditoria para a Universidade.

Metodologicamente, o monitoramento das recomendações de auditoria interna ocorre de forma semestral, nos meses de janeiro e julho, conforme a capacidade operacional da equipe técnica de auditores governamentais, sendo realizado de forma híbrida. Para as auditorias finalizadas antes do ano 2023, o monitoramento ocorre de forma manual, em planilhas de Microsoft Excel, com o auxílio do protocolo Web Lepisma. E, a partir de 2023, o monitoramento passou a ser realizado diretamente no Sistema E-AUD/CGU.

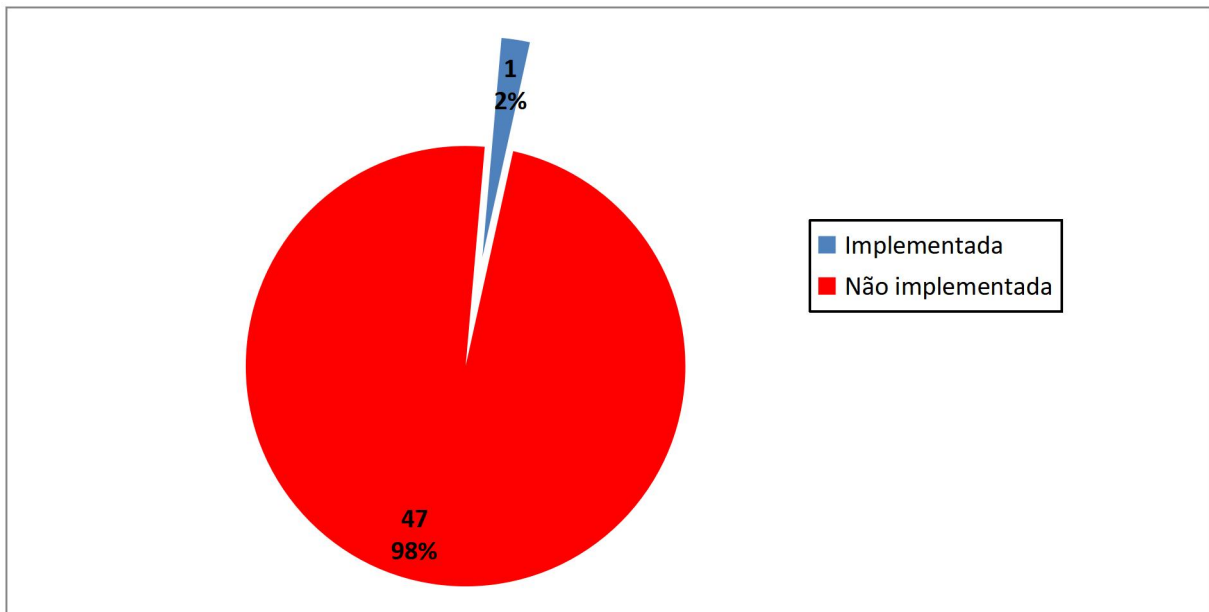
Até 2023, os prazos protocolar para atendimento das recomendações de auditoria interna são: 7 dias a partir da ciência do Relatório Preliminar seguido de reunião de busca conjunta de soluções com o auditado; 30 dias a partir da ciência do Relatório Final, enviado ao Reitor. Findado esse prazo, inicia-se o monitoramento semestral sendo realizadas novas reuniões de busca conjunta de soluções com o auditado a fim de sanear as recomendações emitidas. A partir do prazo de 5 anos, não ocorrendo a implementação, a recomendação é baixada sob a orientação da CGU/ES. A partir de 2024, todas as recomendações de auditoria interna sem implementação seguirá a metodologia determinada pela Portaria Nº 3.805, de 21 de novembro de 2023<sup>15</sup>.

Na execução do Raint/2023, as auditorias internas realizadas evidenciaram 48 recomendações sendo consignadas em 5 RA(s) e 1 NA. Até a emissão desse Raint, o monitoramento dessas recomendações evidenciava a seguinte situação: 1 recomendação implementada representando 2,08% do total, e 47 recomendações não implementadas, representando 97,92% conforme evidencia o gráfico 1.

---

<sup>15</sup> [https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/77768/1/Portaria\\_3805\\_2023.pdf](https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/77768/1/Portaria_3805_2023.pdf)



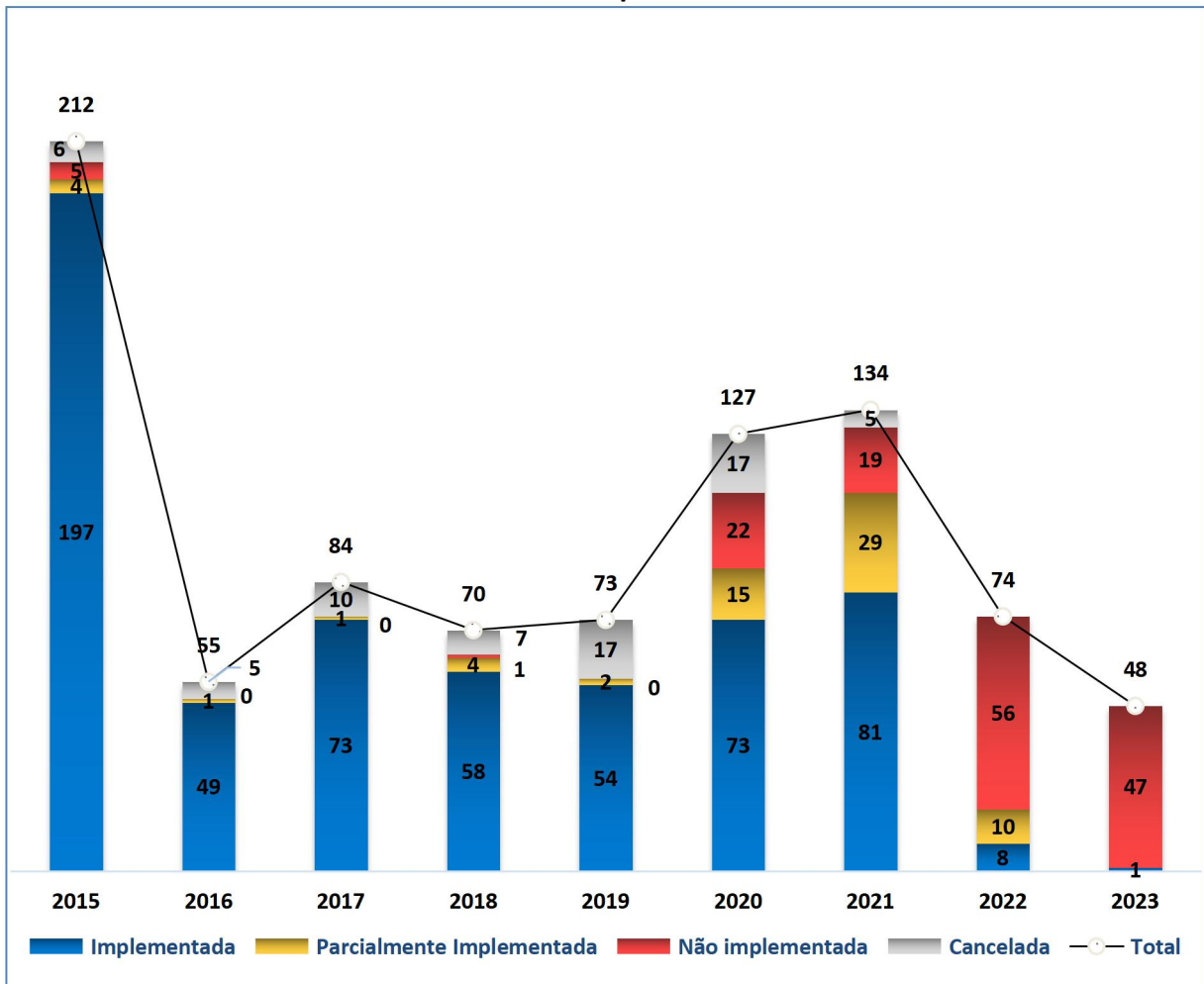
**Gráfico 1- Gráfico segundo a situação das recomendações de auditoria emitidas em 2023**

Fonte: Sistema E-aud/CGU/Audin

O Anexo 4.1 evidencia as ações de auditoria realizadas discriminando os macroprocessos da área/unidade auditada, as constatações encontradas e a situação de suas respectivas recomendações, com prazo de implementação até 30/06/2024, tendo em vista que todos os RA(s) e NA(s) foram emitidos a partir do segundo semestre no ano 2023, e que o último monitoramento ocorreu em janeiro/2024.

Em relação aos anos anteriores a 2023, apura-se o total de 204 recomendações de auditoria a serem ainda implementadas pela gestão (somatório daquelas não implementadas e aquelas em implementação). O Gráfico 2 demonstra o total de recomendações de auditoria emitidas por ano e a respectiva situação do monitoramento quanto ao total implementado, em implementação, não implementado e cancelado pela Audin.

**Gráfico 2- Situação das recomendações da auditoria  
Interna/ano**



Fonte: Planos de providências permanente/ Sistema E-aud/CGU/Audin

### 2.3. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DO PAINT

Prioritariamente, destaca-se a redução da capacidade operacional da força de trabalho na equipe técnica desde 2019 conforme exposto no item 2.1 deste Raint ocasionado pela remanejamento de 02 auditores internos governamentais (um em exercício do cargo no Gabinete da Reitoria, e outro na chefia de auditoria); e à vacância no cargo de assistente administrativo, na Secretaria Administrativa a partir de março desse exercício.

Esses fatos acarretaram a diminuição dos serviços de auditoria, principalmente nas auditagens e no monitoramento das recomendações. Além da realocação de horas para a equipe técnica pela distribuição das atividades da Secretaria Administrativa. Em ambos os casos a reposição da força de trabalho está descrita no Protocolo Web Lepisma pelos

Documentos Avulsos nºs 23068.070487/2023-11<sup>16</sup> e 23068.012633/2023-86<sup>17</sup> junto à PROGEP.

Junto à isto, o monitoramento das recomendações emitidas anteriores ao ano 2023, bem como a contabilização de benefícios que embora ocorra semestralmente de forma sistemática, a atividade foi realizada manualmente por meio de planilhas do *Microsoft Excel* e *Word*, sem sistema eletrônico em detrimento ao que orienta a CGU em Seção IV da IN/CGU nº 3/2017 e alterações. Este fato pode se constituir em risco na tempestividade da comunicação entre a Audin e as áreas/unidades auditadas, e vice-versa; na manifestação da gestão; morosidade da avaliação e sobretudo no atendimento das prerrogativas exigidas no anexo I da Portaria Nº 3.805, de 21 de novembro de 2023 .

Não obstante como impactante ao Paint/2023, relatamos a necessidade de adequação à estrutura física e orçamento próprio para execução de cursos e treinamentos.

#### **2.4. ANÁLISE CONSOLIDADA QUANTO AO NÍVEL DE MATURAÇÃO DO PROCESSO DE GOVERNANÇA, GERENCIAMENTO DE RISCO E CONTROLES INTERNOS**

A Governança no setor público<sup>18</sup> compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle, postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da Gestão, com vistas à condução de políticas públicas e a prestação de serviços de interesse da sociedade. São Princípios da Governança Pública conforme Art. 3º do Decreto Federal nº 9.203/2017<sup>19</sup>: I - capacidade de resposta; II - integridade; III - confiabilidade; IV - melhoria regulatória; V - prestação de contas e responsabilidade; e VI - transparência. A Integridade além de ser um dos princípios da Governança pública é também uma das práticas necessárias ao exercício da Liderança, assegurando a existência de condições mínimas para o exercício da boa governança, conforme o Art. 5º do referido Decreto. Assim, é necessário instituir e manter um Programa de Integridade, com o objetivo de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção.

Neste contexto, destaca-se a disposição das linhas de defesa nos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança no âmbito da Administração Pública.

---

<sup>16</sup> <https://protocolo.ufes.br/#/documentos/4856449/>

<sup>17</sup> <https://protocolo.ufes.br/#/documentos/4560276/>

<sup>18</sup> Referencial Básico de Governança (TCU, 2014); Decreto nº 9.203/2017, Art.2º, Inc. I

<sup>19</sup> [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/decreto/d9203.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9203.htm)

A atividade de auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança. As auditorias internas no âmbito da Administração Pública se constituem na terceira linha ou camada de defesa das organizações, uma vez que são responsáveis por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha ou camada de defesa, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão dos controles internos (segunda linha ou camada de defesa, executada por instâncias específicas, como comitês de risco e controles internos). Compete às auditorias internas oferecer avaliações e assessoramento às organizações públicas, destinadas ao aprimoramento dos controles internos, de forma que controles mais eficientes e eficazes mitiguem os principais riscos de que os órgãos e entidades não alcancem seus objetivos (Inciso III, Art. 2º da IN CGU/MPOG nº 01/2016).

Nessas premissas de atuação da linha de defesa de auditoria interna, a avaliação do nível de maturação do processo de governança, gerenciamento de risco e controles internos da Ufes foi realizada concomitantemente às auditagens, cujo objetivo visou mensurar a qualidade e suficiência, em relação ao cumprimento das metas estabelecidas no PDI<sup>20</sup> nas áreas estratégicas avaliadas inseridas nos macros condutores abarcados no Paint/2023: Ensino, Assistência e Gestão. Nesse sentido, a avaliação teve como referencial os riscos de auditoria, com base na metodologia do Coso I, descrita no Apêndice 1 do Paint/2023, considerando as diretrizes da IN MP/CGU nº 01/2016 e Decreto nº 9.203/2017. O gestor dessas áreas/unidades avaliou a estrutura de seus controles internos instituídos, nos níveis estratégico, tático e operacional.

Para avaliar o grau de maturação dos controles internos instituídos pelas áreas/unidades auditadas, o método utilizado foi a Autoavaliação (do inglês *Control Self-Assessment - CSA*). Foi aplicado um questionário denominado (QACI) - Questionário de Avaliação dos Controles Internos aos gestores nos níveis estratégico, tático e operacional, contendo 18 questões, distribuídas em 5 componentes que compõem a estrutura dos controles internos (ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação e monitoramento). As questões contemplavam variáveis que propiciaram a avaliação, com fundamentos no risco de auditoria em criticidade, materialidade e relevância, com base no modelo do Coso I - Modelo Integrado, publicados pelo *Committee of Sponsoring Organization of the Treadway Commission*. O quadro 8 demonstra os resultados das avaliações pelos gestores das áreas/unidades auditadas.

---

<sup>20</sup> PDI- Plano de Desenvolvimento Institucional

**Quadro 8- Demonstrativo das avaliações do gestor auditado quanto ao grau de maturação da estrutura dos controles internos**

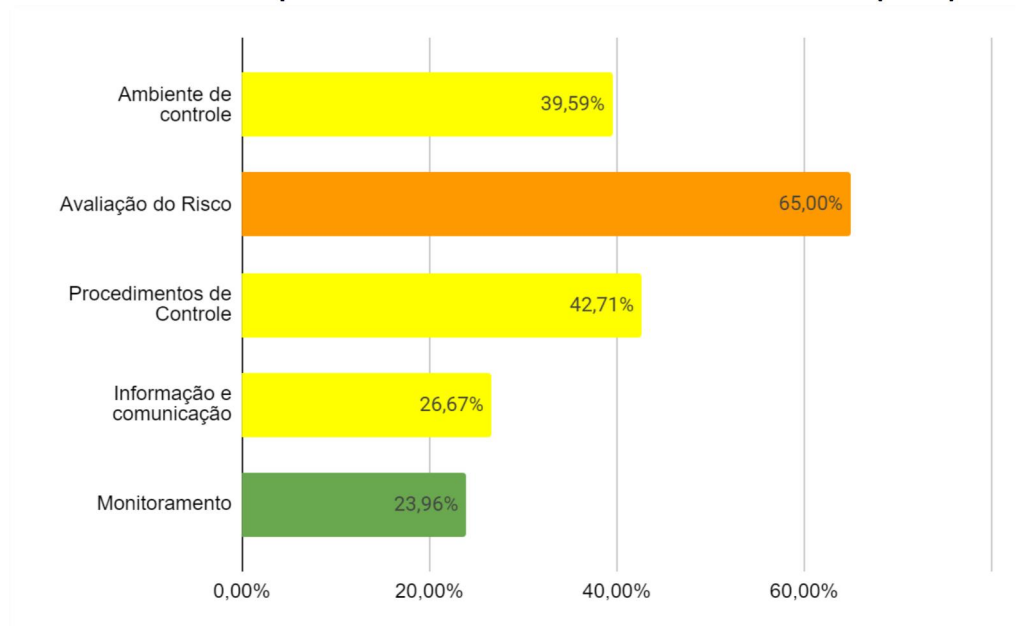
Cód. ação	Unidades Avaliadas	Descrição da ação	Ambiente de controle	Avaliação do Risco	Procedimentos de Controle	Informação e comunicação	Monitoramento
6	Divisão de Patrimônio - (DP/DMP/PROAD)	1. Avaliar a regularidade da gestão contábil, físico e financeira do patrimônio da Ufes, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023 2. Verificar a estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	40,63%	85,00%	56,25%	10,00%	31,25%
7	Pró-Reitoria de Administração (PROAD)	1. Avaliar a regularidade da gestão da conta vinculada, retenções de contribuição previdência social, e outras obrigações acessórias trabalhistas e previdenciárias, decorrentes de todos os contratos de mão de obra continuada, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023. 2. Verificar a estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	15,63%	70,00%	6,25%	20,00%	12,50%
9	Divisão de Importação e Exportação - Proad (DIE/DMP/PROAD)	1. Avaliar a regularidade da gestão da importação e exportação na Ufes, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023. 2. Verificar a estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	15,63%	55,00%	37,50%	25,00%	6,25%
13	Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN)	1. Avaliar a regularidade da gestão do Centro de Ensino CCHN, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023 2. Verificar a estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	43,75%	90,00%	37,50%	25,00%	25,00%
14	Coordenação de Projetos e Sistemas; Divisão de Produtos Web; Coordenação de Qualidade e Inovação; Coordenação de Suporte Ao Usuário (STI)	1. Avaliar a regularidade da gestão da tecnologia da informação, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023 2. Verificar a estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	65,63%	40,00%	75,00%	10,00%	12,50%
15	Divisão de Transporte e Logística - (DTL/SI)	1. Avaliar a regularidade da gestão de transporte e logística, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023 2. Verificar a estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	56,25%	50,00%	43,75%	70,00%	56,25%

Fonte: QACI (Questionário de avaliação dos controles internos), com base nas premissas dos ambientes de controle. Aferição do risco com base na matriz de risco (TCU) nos quadrantes percentuais: 0% - 25% => risco baixo, codificação verde ; > 25% < 50%=> risco médio, codificação: amarelo; > 50% < 75%=> risco alto, codificação laranja; > 75% < 100%=> risco crítico, codificação alta, constante no Apêndice 1 do Paint/2023.



Os resultados apresentados demonstram que os ambientes menos institucionalizados e que necessitam de maior atenção são os ambientes “Avaliação do Risco” e “Procedimento de Controle” e o mais institucionalizado é a “Monitoramento”, considerando a média por componente na estrutura dos controles internos nas áreas/unidades auditadas. O gráfico 3 evidencia a média de cada componente da estrutura dos controles internos nas áreas/unidades avaliadas.

**Gráfico 3- Gráfico segundo a avaliação dos gestores das unidades auditadas, quanto à média dos componentes da estrutura dos controles interno (Coso)**



Fonte: Questionário de Avaliação dos Controles Internos enviados pela Audin às Unidades auditadas

Os procedimentos de controle consistem nas atividades que, quando executadas a tempo e de maneira adequada, permitem a redução ou administração de riscos. Nisso, inclui-se a necessidade de atos de gestão preventivos e detectivos, pela utilização de sistemas informatizados, normatizações internas, segregação de funções, revisão de desempenho, segurança física de bens e valores, responsabilização e conciliação. Todavia, para que haja a implantação de controles eficientes, faz-se necessária a adequada avaliação dos riscos. Isto é, a identificação, mensuração e classificação dos eventos de riscos (de origem interna e externa) envolvidos nos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da área, de modo a serem tratados em uma escala de probabilidade e a gerar informações úteis para a tomada de decisão. Nesse contexto, pode-se perceber uma complementaridade entre os fatores de análise de riscos e procedimentos de controles, uma vez que a gestão adotará



controles internos de acordo com os riscos identificados, que por sua vez serão gerenciados pelos respectivos controles, visando à redução destes. O monitoramento, por sua vez, refere-se ao acompanhamento dos resultados provenientes dos controles executados a partir dos riscos identificados. Dessa forma, esse componente fornece o reporte da atuação da gestão e é a ocasião em que poderão ser identificados os pontos fortes e os pontos fracos onde serão necessários ajustes.

Um fator relevante que acarreta fragilidades nos controles internos administrativos é a ausência de manuais de procedimentos, com a identificação das principais demandas e mapeamento de processos, contemplando definições, fluxos das atividades, orientações, limites, competências, dentre outras rotinas que são de suma importância para o desenvolvimento das atividades internas.

Assim, desde 2017 tem-se avaliado os controles internos das áreas auditadas, para que as áreas/unidades avaliadas observem as fragilidades apontadas em cada um dos componentes da estrutura de controle interno (Ambiente de Controle, Avaliação e Gerenciamento de Riscos, Procedimentos de Controle, Informação e Comunicação e Atividades de Monitoramento) e passem a implementar ou aprimorar o seu sistema de controles, em observância à IN MP/CGU nº 01/2016 e ao Decreto nº 9.203/2017, que dispõe sobre a política de governança e gerenciamento dos riscos organizacionais.

Avalia-se que a Instituição não possui um sistema de controle interno institucionalizado, de forma centralizada para tomada de decisões da alta gestão, não dispondo de indicadores para monitoramento e avaliação da governança e gerenciamento de riscos, e do desempenho operacional, que contemplem:

- a) a definição e acompanhamento do alcance dos objetivos e das metas,
- b) a identificação e avaliação dos eventos de riscos relacionados aos objetivos e metas
- c) a identificação dos avanços e das melhorias na qualidade dos serviços prestados,
- d) a verificação da necessidade de correções e de mudanças de rumos, bem como demais informações consideradas relevantes que demonstrem a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.

Contudo, registra-se que a instituição no Exercício 2020 estruturou o Plano de Integridade<sup>21</sup>, com base no Decreto nº 9.203/2017, objetivando promover a prevenção da prática de desvios éticos, ilícitos administrativos e fraudes, fortalecer as instâncias de integridade e adotar medidas de tratamento de riscos e possíveis violações éticas, capazes de prejudicar o alcance dos objetivos organizacionais. Esta estruturação visa o fomento de informações institucionais, medidas de tratamento de riscos, ações para monitoramento e atualização periódica. Os principais instrumentos internos relativos à área de integridade são: Portaria nº 958-Reitor/2017, que instituiu Criação do Comitê de Integridade, Governança, Gestão de

<sup>21</sup> [https://proplan.ufes.br/sites/proplan.ufes.br/files/field/anexo/plano\\_de\\_integridade\\_da\\_ufes\\_-\\_2020.pdf](https://proplan.ufes.br/sites/proplan.ufes.br/files/field/anexo/plano_de_integridade_da_ufes_-_2020.pdf)

Riscos e Controles Internos da Gestão; Portaria nº 1.071-Reitor/2017, que institui a Política de Governança e Portaria nº 1.072-Reitor/2017, que institui Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão.

Destaca-se que o Comitê de Integridade, Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos da Gestão exerce essa função com o apoio de seu Núcleo de Desenvolvimento Institucional da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), sendo este a unidade responsável pela coordenação e monitoramento do Programa de Integridade (Portaria 1.072-Reitor/2017).

## 2.5. QUADRO DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS CONTABILIZADOS

Com base nas orientações da IN CGU/SFC nº 10/2020 quanto à Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, apresentamos no Anexo 4.5 o demonstrativo das informações dos benefícios financeiros e não financeiros gerados. Conforme orientações no Item V no Manual de Contabilização de Benefícios da (CGU)<sup>22</sup>, sintetizamos a ação de auditoria, a área auditada, o Relatório de Auditoria (RA), a recomendação, o tipo de benefício, Benefícios esperado, a data do atendimento e a classe de benefícios. Os benefícios foram classificados em Benefícios financeiros (F) e Não financeiros (NF). Quanto à dimensão, a classificação se deu conforme quadro 9.

**Quadro 9 - Classificação dos benefícios segundo a dimensão**

Classificação do Benefício (Dimensão)
1. Gastos indevidos evitados (F)
2. Valores recuperados (F)
3. Dimensão (NF): Missão, Visão e/ou Resultado
4. Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos

Fonte: Manual de contabilização de benefícios da (CGU)

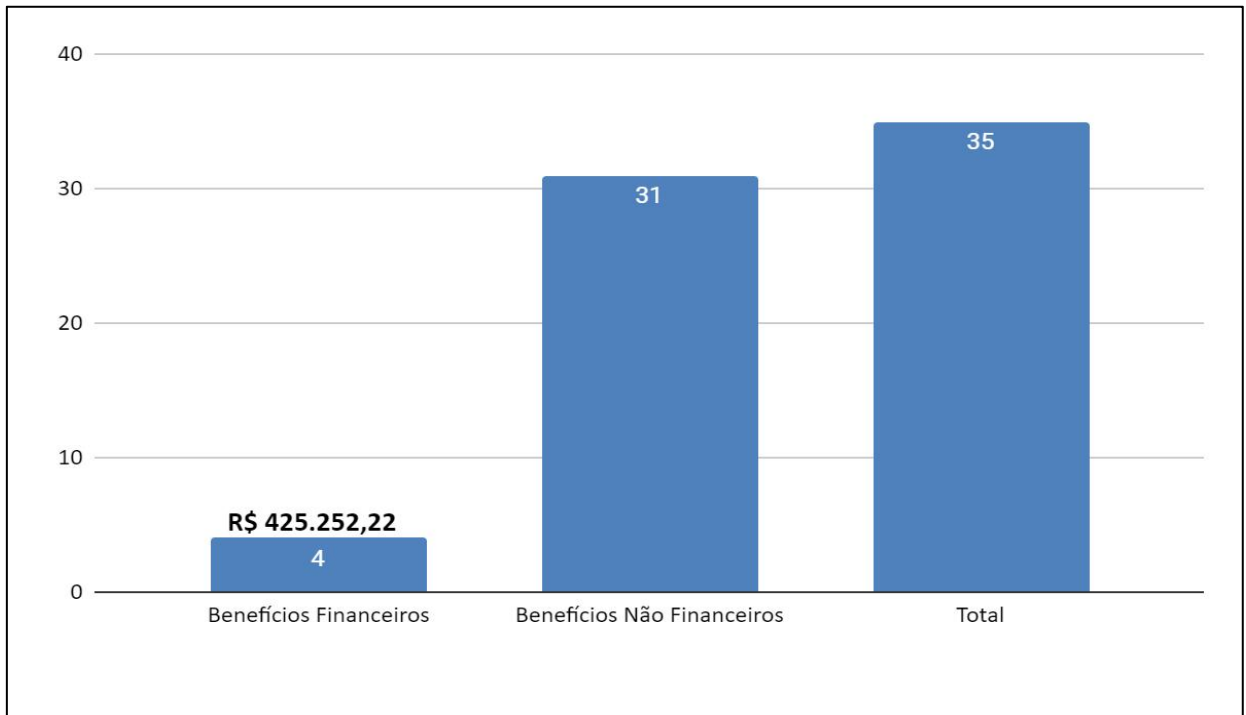
Com base nessa classificação, totaliza-se o quantitativo de 36 benefícios da atividade de auditoria interna decorrentes das recomendações nos trabalhos de auditoria implementados pela Gestão no ano 2023, cujos resultados se deram a partir do monitoramento no Plano de Providências Permanente (PPP), no período de 2015 a 2023. Foram gerados 31 benefícios não financeiros e 04 benefícios financeiros. Esse último denota o total de recursos recuperados no valor de R\$ 425.252,22.

Na contabilização, em relação à classe de benefícios, foram classificados o quantitativo de 29 benefícios na “Dimensão (NF): Pessoas, Infraestrutura/e ou Processos Internos”, equivalente

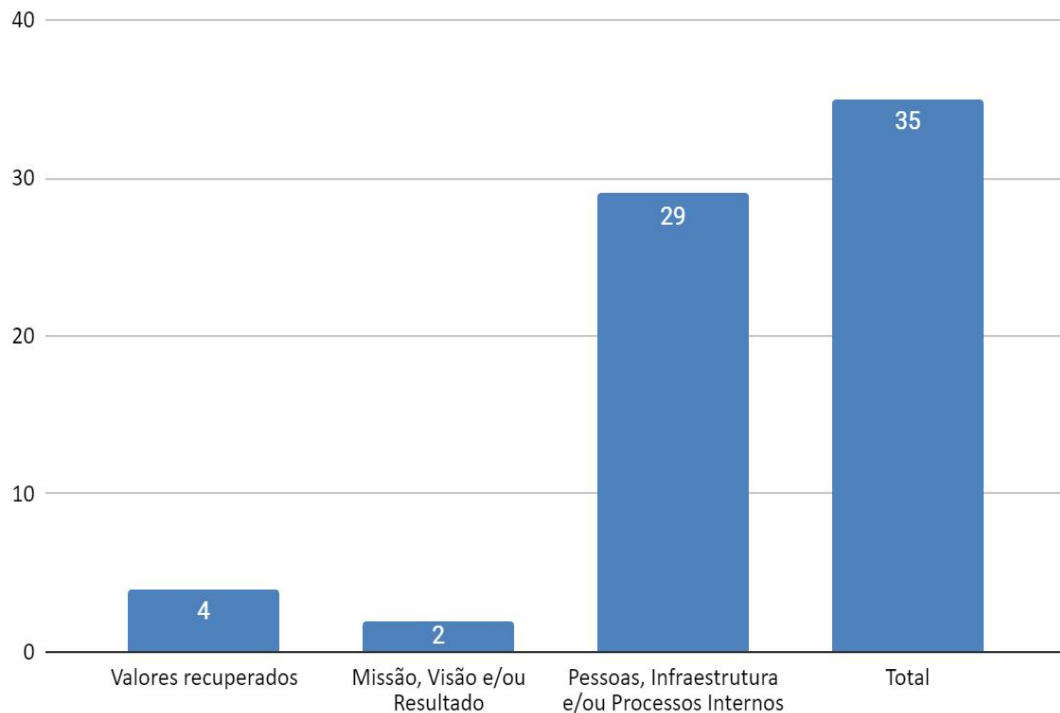
<sup>22</sup> [https://wiki.cgu.gov.br/index.php/Manual\\_de\\_Contabiliza%C3%A7%C3%A3o\\_de\\_Benef%C3%ADcios](https://wiki.cgu.gov.br/index.php/Manual_de_Contabiliza%C3%A7%C3%A3o_de_Benef%C3%ADcios)

a 82,86% dos benefícios; 2 benefícios na “Dimensão (NF): Missão, Valores e ou Resultados, equivalente a 5,71%, 4 benefícios na “Dimensão (F): Valores Recuperados, equivalente a 11,43%. Os gráficos 4 e 5 evidenciam os dados ora relatados.

**Gráfico 4- Gráfico segundo o total de Benefícios financeiros e não financeiros contabilizados**



Fonte: Plano de Providências Permanente e sistema E-aud/CGU/Audin no período de 2015 a 2023

**Gráfico 5 – Gráfico segundo o total de benefícios classificados por classe de benefícios**

Fonte: Plano de Providências Permanente e sistema E-aud/CGU/Audin no período de 2015 a 2023

## 2.6. RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE- PGMQ

A Audin não possui Programa da Gestão da Qualidade (PGMQ) instituído e mantido que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas conforme prevê o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) para o Setor Público recomendado na Portaria CGU nº 777/2019<sup>23</sup>.

Contudo, visando aprimorar e melhorar a gestão contínua da qualidade da atividade de auditoria interna governamental, que contemple a asseguarção do atingimento dos objetivos e metas dos trabalhos e entrega de valor agregado à Gestão, buscou-se, preliminarmente, contemplar as avaliações externas junto às áreas/unidades auditadas, atendendo assim, parcialmente, o item V do art.11 da I.N nº 05/2021/CGU.

Assim, foi aplicado questionário contendo sete questões, com base na Seção III – Gestão e Melhoria da Qualidade, da IN nº 3, de 09/2017 da CGU, sendo respondido por 3 unidades

<sup>23</sup> [https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/41360/11/Portaria\\_CCCI\\_777\\_2019.pdf](https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/41360/11/Portaria_CCCI_777_2019.pdf)

auditadas, totalizando 21 respostas. Os valores foram aferidos com base na frequência estatísticas das respostas dos gestores dessas áreas/unidades. O quadro 10 evidencia os resultados das avaliações realizadas pelas áreas/unidades auditadas.

**Quadro 10- Demonstrativo das avaliações externas da qualidade das auditorias realizadas**

Variável de avaliação	Concordo totalmente	Concordo parcialmente	Discordo parcialmente	Discordo totalmente	Não tenho opinião sobre esse ponto	Total
Tema relevante	1	1	1			3
Comunicação adequada	1	1		1		3
Apresentação adequada		2	1			3
Prazos razoáveis	1	2				3
Informação relevante	1	1	1			3
Busca conjunta de soluções	1	1		1		3
Postura ética	3					3
Total	8	8	3	2	0	21
	38,10%	38,10%	14,29%	9,52%	0,00%	100,00%

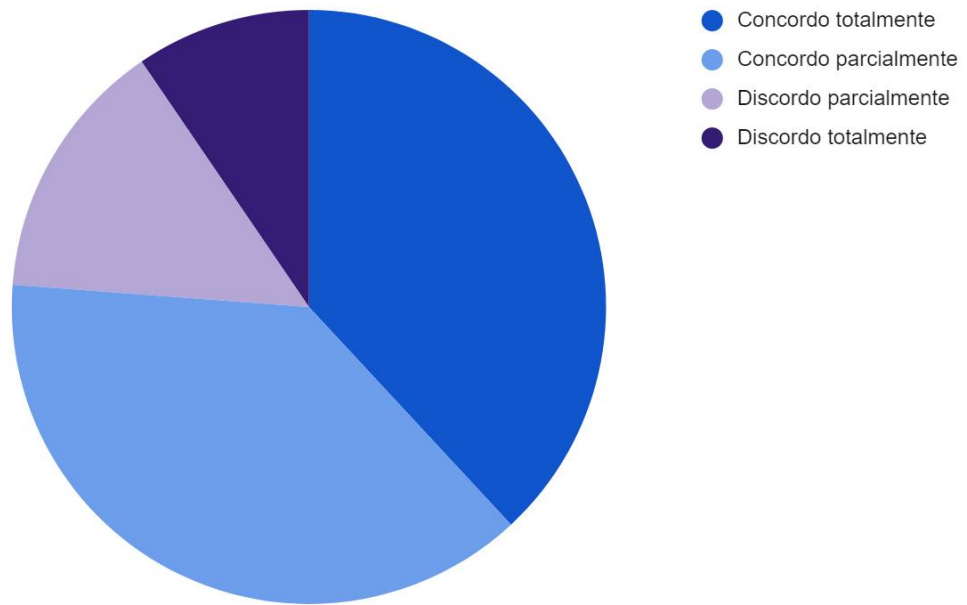
Fonte: Questionário de avaliação das auditorias realizadas em 2023, com 7 questões avaliadas por 3 unidades auditadas. Os valores registrados foram aferidos com base na frequência estatísticas das respostas dos gestores dessas unidades.

Concluí-se, a partir da avaliação do questionário aplicado, que 76,20% dos gestores concordam e consideram relevante a atuação da Audin, principalmente no que tange aos temas tratados nas auditorias realizadas, comunicação adequada quanto aos objetivos da auditoria, apresentação adequada dos critérios de avaliação, relevância das informações contidas nos relatórios e postura ética e adequada na realização dos trabalhos, quesitos 1 a 7. Sob o ponto de vista discordante, 14,29% discordam parcialmente, sendo esses impactados pela necessidade de temas relevantes de auditoria, apresentações adequadas, informações relevantes presentes no Relatório de Auditoria e ajustes no processo da busca conjunta de soluções. Junto a isso, 9,52% discordam totalmente quanto ao quesito de comunicação adequada sobre os objetivos da auditoria e contribuições da reunião de busca conjunta de soluções, representado por uma única avaliação individual do setor auditado.

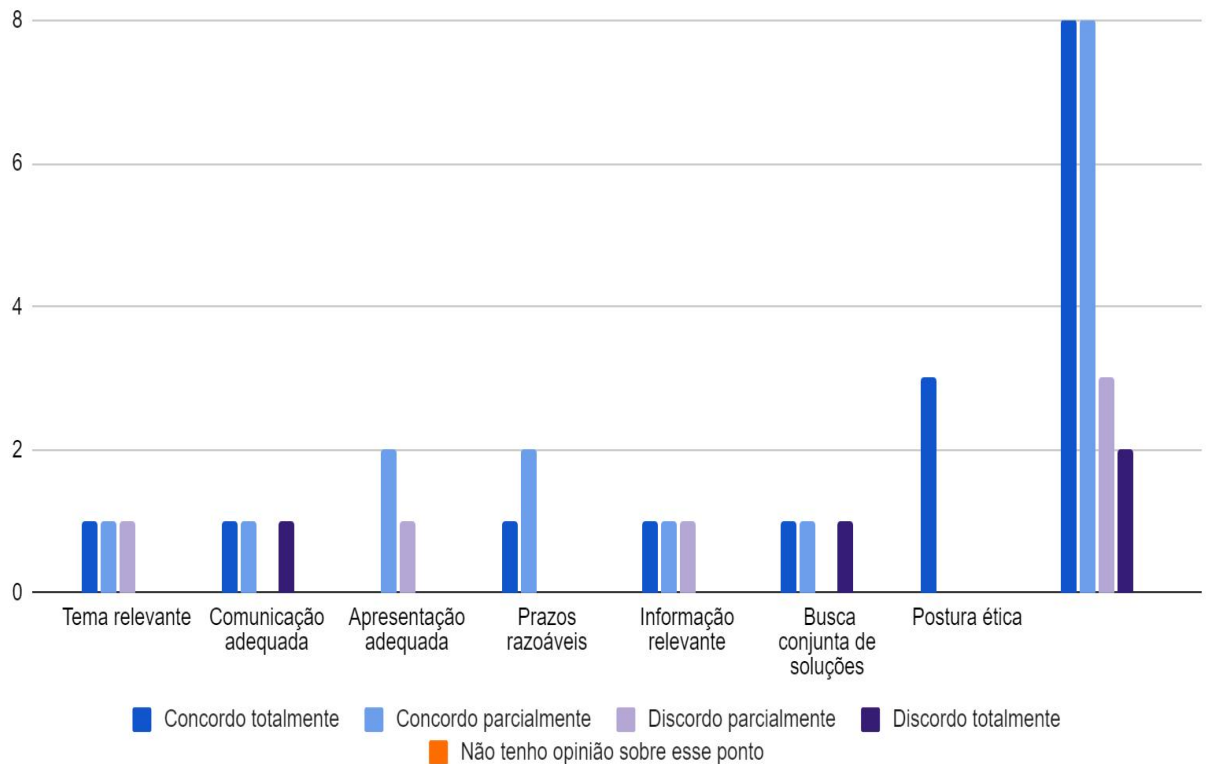
Os quesitos discordantes parcialmente e totalmente são variáveis que demandaram maior atenção na gestão da qualidade para as atividades. Os gráficos 6 e 7 evidenciam os dados aferidos.



**Gráfico 6 - Avaliação externa segundo o nível de concordância do auditado**



**Gráfico 7- Avaliação externa das auditorias segundo a variável da qualidade**



Além da avaliação externas, destaca-se ainda, outras ações de melhoria da gestão da qualidade, a saber:

- a) Implantação do Sistema de gestão eletrônico de auditorias internas - Sistema E-aud disponibilizado pela (CGU) para o planejamento, execução e monitoramento da auditagens, apurações e consultorias.
- b) Capacitação e treinamento da equipe técnica de auditores internos no Sistema E-aud.
- c) Aquisição de 2 televisores para a realização de reuniões e treinamento da equipe técnica .
- d) Substituição de equipamentos de informática obsoletos.
- e) Aquisição de 3 *nootbooks* para uso de diligências em auditorias externas.
- f) Substituição de mobiliário (mesas e cadeiras) para a equipe técnica.
- g) Atualização do macroprocesso de auditoria.
- h) Atualização do macroprocesso de monitoramento de recomendações de auditoria conforme Portaria CGU Nº 3.805/2023<sup>24</sup>.
- i) Atualização dos papéis de Trabalho de Auditoria;
- j) Realização de avaliação internas junto ao auditado quanto à qualidade das auditorias realizadas;
- k) Manutenção e atualização do Sítio eletrônico em conformidade com a Lei que regula o acesso a informações, Lei n. 12.527/2011 quanto ao cumprimento das obrigações de Transparência Ativa.;
- l) Implementação da sistematização informatizada da aplicação de questionários (Coso);
- m) Emissão de 4 edições do “Audin em números” no sítio eletrônico da Audin e de Ofício junto aos gestores com o resumo das publicações dos principais normativos, legislações, jurisprudências e notícias do TCU e da CGU sobre os seguintes assuntos: licitações e contratos, fundações de apoio (convênios e contratos), pessoal, orçamento e governança pública, direcionados para as instituições federais de ensino superior que fazem parte do Ministério da Educação (MEC).
- n) Manutenção do Audin em números, no sítio eletrônico da Audin, com a utilização da ferramenta *Microsoft Power BI*<sup>25</sup> quanto à estatística dos serviços de auditoria produzidos.
- o) Instituição de tutoriais para o gestor, com ampla divulgação no sítio da Audin.
- p) Revisão da minuta de alteração do Regimento Interno conforme determinação da IN/CGU nº 19/2020, de 16 de outubro de 2020.<sup>26</sup> (Portaria Audin Nº 02/2023)
- q) Ampla divulgação do Paint/2024 no sítio eletrônico da Ufes, com participação da comunidade acadêmica.
- r) Realização de 12 reuniões ordinárias: 2 reuniões de modelagem de macroprocessos da Audin, 4 reuniões de apresentação e início de auditoria, 5 reuniões de busca conjunta de soluções e 1 reunião de planejamento do Paint/2024.
- s) Aconselhamento mensal em reuniões de gestão.

<sup>24</sup> <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-3.805-de-21-de-novembro-de-2023-524900195>

<sup>25</sup> <https://auditoria.ufes.br/auditoria-interna-em-numeros>

<sup>26</sup> [https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/63595/8/IN\\_19\\_2020.pdf](https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/63595/8/IN_19_2020.pdf)



### 3. CONSIDERAÇÕES

O Relatório Anual de Auditoria Interna- Raint/2023 demonstra as atividades de auditoria realizadas no ano de 2023 pela Auditoria Interna (Audin) como órgão técnico de controle, manteve o foco de sua atuação orientativa e preventiva, cumprindo o seu objetivo de agregar valor à gestão e fortalecer a governança da Universidade, com base no que preconiza a Instrução Normativa nº 05, de 27 de agosto de 2021 da Controladoria-Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno, considerando suas limitações de capacidade operacional e estrutural física.

É relevante lembrar a missão desta Audin que é assessorar e fortalecer a gestão no desempenho de suas funções e responsabilidades, avaliando e aprimorando a governança pública (controles internos e gestão de riscos) visando agregar valor à governança na missão da Ufes “garantir a formação humana, acadêmica e profissional com excelência, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, com a produção de avanços científicos, tecnológicos, educacionais, culturais, sociais e de inovação, e a promoção dos direitos e da inclusão social”. Dessa forma, alerta-se que as limitações de capacidade operacional e estrutura física, diminui a sua atuação e pode comprometer a avaliação dos controles internos e riscos a que esta sujeito a Universidade, cujo orçamento PLOA, unidades orçamentárias 26234 e 93213, para o exercício de 2024 monta em R\$ 1.110.297.225,00<sup>27</sup>.

Destaca-se que as recomendações da auditoria interna proporcionam aos gestores corrigir as falhas detectadas, implementar os controles internos, e evitar novas falhas.

Não obstante as dificuldades enfrentadas pela Audin relativamente a sua estrutura física e de recursos humanos, a Audin cumpriu suas competências regimentais no ano de 2023, ao assistir à organização na consecução de seus objetivos institucionais, propondo melhorias mitigadoras dos riscos identificados, contribuindo, assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de governança corporativa.

Vitória (ES), 14 de março de 2024.

**CRÍSLEY DO CARMO DALTO**  
**AUDITORA GERAL**  
**Chefe da Auditoria Interna/Audin/UFES**  
**SIAPE: 2440473**

<sup>27</sup> [https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/orcamento/orcamento/orcamentos-  
anuais/2024/ploa/projeto-de-lei-orcamentaria-anual-ploa-  
2024/volume5\\_momento5000\\_202308301510\\_siopprod.pdf](https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/orcamento/orcamento/orcamentos-<br/>anuais/2024/ploa/projeto-de-lei-orcamentaria-anual-ploa-<br/>2024/volume5_momento5000_202308301510_siopprod.pdf)





## 4. ANEXOS

### 4.1. DEMONSTRATIVO DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA EMITIDAS PELA AUDIN EM 2023

Seq	Cód. Ação	AÇÃO DE AUDITORIA	ORDEM DE SERVIÇO	RELATÓRIO DE AUDITORIA	SETOR	Identificador E-aud\lepisma	Constatação	Recomendação	Situação	Prazo de Manifestação	Data. da manifestação
1	7	Regularidade da gestão da conta vinculada	OS - 01/2023	RA 2023001	DCOS	#1558404	1. Ausência de macroprocessos e gestão de riscos formalmente mapeados	1 - Informar a situação e o cronograma do mapeamento dos macroprocessos da DCOS que está sendo realizado junto a Coordenação de Planejamento Institucional, bem como solicitar junto à Seção de Desenvolvimento Institucional - SDI/PROPLAN auxílio no mapeamento dos riscos, à luz da Portaria UFES nº 1072 de 11 de maio de 2017.	Não Atendida	30/06/2024	No prazo para manifestação
2	7	Regularidade da gestão da conta vinculada	OS - 01/2023	RA 2023001	DCOS	#1558407	1. Ausência de macroprocessos e gestão de riscos formalmente mapeados	2 - Comprovar o aprimoramento dos documentos orientativos (POP e Manual de Gestão e Fiscalização) da DFA/DCOS, com a inserção de informações sobre as atividades relativas à conta vinculada e o agente por elas responsável, como a retirada para os pagamentos de férias, 13º e verbas rescisórias, procedimentos na finalização do contrato e encerramento da conta, informações sobre a responsabilidade pela retenção e depósito em conta vinculada, bem como a responsabilidade pela apuração do índice a ser aplicado e informação do valor para fins de retenção	Não Atendida	30/06/2024	No prazo para manifestação
3	7	Regularidade da gestão da conta vinculada	OS - 01/2023	RA 2023001	DSL	#1558426	2. Percentual de retenção à conta-depósito vinculada bloqueada para movimentação aplicada sobre a base incorreta	5 - Corrigir a planilha de retenção à conta vinculada do contrato nº 7/2020, para que o cálculo do valor a ser retido seja feito com base no valor da remuneração (salário base + demais vantagens, como a insalubridade) e não somente no valor do salário base e verificar nos demais contratos de MOD se as retenções estão sendo realizadas com base na remuneração.	Não Atendida	30/06/2024	No prazo para manifestação
4	7	Regularidade da gestão da conta vinculada	OS - 01/2023	RA 2023001	DSL	#1558432	2. Percentual de retenção à conta-depósito vinculada bloqueada para movimentação aplicada sobre a base incorreta	6 - Reavaliar as planilhas de retenção à conta vinculada, a partir do início do contrato nº 7/2020 até a presente data, corrigindo o valor da remuneração e reter o valor da diferença apurada à conta-depósito vinculada.	Não Atendida	30/06/2024	No prazo para manifestação
5	7	Regularidade da gestão da conta vinculada	OS - 01/2023	RA 2023001	DCOS	#1558415	3. Não ajuste de alíquota SAT na repactuação do contrato	3 - Recalcular as planilhas de custos utilizando a alíquota SAT efetivamente paga, apurando os valores pagos a maior, e efetuar a glosa devida nos próximos pagamentos à contratada, tanto no contrato nº 07/2020, quanto no contrato nº 50/2018	Não Atendida	30/06/2024	No prazo para manifestação
6	7	Regularidade da gestão da conta vinculada	OS - 01/2023	RA 2023001	DCOS	#1558423	4. Modificação indevida nos percentuais dos itens de custos indiretos e lucro na planilha de custos e formação de preço	4 - Corrigir os percentuais dos custos indiretos e lucro nas planilhas de repactuação do contrato nº 50/2018, para o originalmente apresentado na proposta, passando a pagar o valor correto, e calcular os valores pagos a maior efetuando a glosa no próximo pagamento.	Não Atendida	30/06/2024	No prazo para manifestação
7	7	Regularidade da gestão da conta vinculada	OS - 01/2023	RA 2023001	DSL	#1558436	5. Utilização equivocada da metodologia de cálculo na Planilha de Custos	7 - Utilizar para a elaboração das planilhas de custos para formação de preço das contratações com dedicação de mão de obra exclusiva a metodologia prevista na IN SLTI nº 05/2017 para o cálculo do CITL.	Não Atendida	30/06/2024	No prazo para manifestação
8	7	Regularidade da gestão da conta vinculada	OS - 01/2023	RA 2023001	DSL	#1558441	6. Riscos na atuação de gestores e fiscais de contratos sem a devida instrução	8 - Solicitar junto à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) a alocação de mais servidores para a unidade, conforme necessidade, ou alguma solução viável, a fim de equalizar o deficit de mão de obra e sobrecarga na unidade.	Não Atendida	30/06/2024	No prazo para manifestação



9	7	Regularidade da gestão da conta vinculada	OS - 01/2023	RA 2023001	PROAD	#1558446	6. Riscos na atuação de gestores e fiscais de contratos sem a devida instrução	9 - Solicitar junto à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP a criação de capacitação anual para atualização dos fiscais e gestores de contrato de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.	Não Atendida	30/06/2024	No prazo para manifestação
10	7	Regularidade da gestão da conta vinculada	OS - 01/2023	RA 2023001	DDP	#1558458	6. Riscos na atuação de gestores e fiscais de contratos sem a devida instrução	11 - Atuar junto a PROAD na criação de capacitação anual para atualização dos fiscais e gestores de contrato de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.	Não Atendida	30/06/2024	No prazo para manifestação
11	7	Regularidade da gestão da conta vinculada	OS - 01/2023	RA 2023001	DGR	#1558494	7. Não utilização de procedimento definido e ausência de aplicação de penalidade	12 – Notificar a empresa contratada, referente ao contrato 19/2022, para que envie os documentos pendentes nos relatórios de fiscalização administrativa emitidos com ressalvas, aplicando penalidade conforme previsão editalícia e contratual, em caso de negativa.	Não Atendida	30/06/2024	No prazo para manifestação
12	7	Regularidade da gestão da conta vinculada	OS - 01/2023	RA 2023001	PROAD	#1558451	8. Recolhimento de INSS e ISSQN retido da contratada com juros e multa	10 - Apurar a responsabilidade de quem deu causa ao pagamento de juros e multa no recolhimento do INSS e ISS, referente às notas fiscais nº 980 e 981 relativas ao contrato 07/2020.	Não Atendida	30/06/2024	No prazo para manifestação
13	7	Regularidade da gestão da conta vinculada	OS - 01/2023	RA 2023001	DCF	#1558502	8. Recolhimento de INSS e ISSQN retido da contratada com juros e multa	13 - Realizar o registro dos pagamentos de juros e multa de mora na natureza de despesa destinada a esse fim	Não Atendida	30/06/2024	No prazo para manifestação
14	6 e 9	Regularidade da gestão contábil, físico e financeira do patrimônio e a regularidade da gestão da importação e exportação na Ufes	OS - 02/2023	RA 2023002	DMP	#1532002	1. Ausência de macroprocessos e gestão de riscos formalmente mapeadas	1 – Mapear formalmente os macroprocessos e riscos da Divisão de Patrimônio junto à Coordenação de Planejamento Institucional e Seção de Desenvolvimento Institucional da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional à Luz da Portaria nº 1072 de 11 de maio de 2017.	Não Atendida	30/06/2024	No prazo para manifestação
15	6 e 9	Regularidade da gestão contábil, físico e financeira do patrimônio e a regularidade da gestão da importação e exportação na Ufes	OS - 02/2023	RA 2023002	PROGEP	#1532117	1. Ausência de macroprocessos e gestão de riscos formalmente mapeadas	11 – Reestruturar o setor de Divisão de Patrimônio - DMP/PROAD, de modo a priorizar a alocação de novos servidores para compor a força de trabalho existente.	Não Atendida	30/06/2024	No prazo para manifestação
16	6 e 9	Regularidade da gestão contábil, físico e financeira do patrimônio e a regularidade da gestão da importação e exportação na Ufes	OS - 02/2023	RA 2023002	DMP	#1532005	2. Defasagem no inventário de bens móveis e inexistência de processo de inventário de bens imóveis	2 – Adotar formas de processo de inventário de bens móveis por amostragem e reporte descentralizado por setor após finalização do processo de inventário geral.	Não Atendida	30/06/2024	No prazo para manifestação
17	6 e 9	Regularidade da gestão contábil, físico e financeira do patrimônio e a regularidade da gestão da importação e exportação na Ufes	OS - 02/2023	RA 2023002	DMP	#1532108	2. Defasagem no inventário de bens móveis e inexistência de processo de inventário de bens imóveis	7 – Instituir Grupo de trabalho para levantamento de todos os imóveis pertencentes à Ufes, incluindo todos os campi da Universidade e providenciar processo de reintegração de posse ou regularização dos imóveis ocupados irregularmente ou ociosos, conforme exposto no Quadro 02 do Relatório de Auditoria 2023002, informando à Audin sobre a situação atualizada desses.	Não Atendida	30/06/2024	No prazo para manifestação
18	6 e 9	Regularidade da gestão contábil, físico e financeira do patrimônio e a regularidade da gestão da importação e exportação na Ufes	OS - 02/2023	RA 2023002	DMP	#1532109	2. Defasagem no inventário de bens móveis e inexistência de processo de inventário de bens imóveis	8 – Definir competências e estabelecer processo padrão de inventário geral de bens imóveis em todos os campi da Ufes, contemplando as fases de levantamento, registro e contabilização, conforme determinado no Art. 96 da Lei 4.320/1964	Não Atendida	30/06/2024	No prazo para manifestação

19	6 e 9	Regularidade da gestão contábil, físico e financeira do patrimônio e a regularidade da gestão da importação e exportação na Ufes	OS - 02/2023	RA 2023002	DMP	#1532008	3. Não conformidade entre levantamento de inventário realizado e presença física dos bens móveis	3 – Instituir rotina de cruzamento de dados entre os registros dos setores após o processo de inventário geral de bens móveis realizado, a fim de identificar os bens não encontrados e efetuar o registro físico e contábil destes em conformidade com o Art. 94 da Lei 4.320/1964.	Não Atendida	30/06/2024	No prazo para manifestação
20	6 e 9	Regularidade da gestão contábil, físico e financeira do patrimônio e a regularidade da gestão da importação e exportação na Ufes	OS - 02/2023	RA 2023002	DMP	#1532010	3. Não conformidade entre levantamento de inventário realizado e presença física dos bens móveis	4 – Sanear os relatórios de inventário em relação aos bens móveis que não existem por meio de baixa do registro patrimonial após finalização do processo de inventário geral, em conformidade com o Art. 94 da Lei 4.320/1964.	Não Atendida	30/06/2024	No prazo para manifestação
21	6 e 9	Regularidade da gestão contábil, físico e financeira do patrimônio e a regularidade da gestão da importação e exportação na Ufes	OS - 02/2023	RA 2023002	DMP	#1532014	4. Acúmulo de bens inservíveis	5 – Realizar leilão de bens inservíveis em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021.	Não Atendida	30/06/2024	No prazo para manifestação
22	6 e 9	Regularidade da gestão contábil, físico e financeira do patrimônio e a regularidade da gestão da importação e exportação na Ufes	OS - 02/2023	RA 2023002	DMP	#1532020	4. Acúmulo de bens inservíveis	6 – Providenciar a devida destinação ou acondicionamento adequado ao equipamento de Refrigeração exposto ao ar livre, bem como os bens permanentes no prédio do ED V do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE), que encontra-se lacrado.	Não Atendida	30/06/2024	No prazo para manifestação
23	6 e 9	Regularidade da gestão contábil, físico e financeira do patrimônio e a regularidade da gestão da importação e exportação na Ufes	OS - 02/2023	RA 2023002	DMP	#1532111	4. Acúmulo de bens inservíveis	9 – Instituir Grupo de trabalho para estudo junto aos setores e departamentos da Universidade sobre como realizar o descarte de equipamentos de alto risco em conformidade com a Lei 12.305/2010, a qual institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.	Não Atendida	30/06/2024	No prazo para manifestação
24	6 e 9	Regularidade da gestão contábil, físico e financeira do patrimônio e a regularidade da gestão da importação e exportação na Ufes	OS - 02/2023	RA 2023002	DMP	#1532113	5. Falhas na mensuração e avaliação contábil dos bens móveis e imóveis	10 – Providenciar a avaliação e registro contábil dos bens imóveis da Ufes (prédios e terrenos), em consonância ao Capítulo III da Lei 4.320/64 e à Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado.	Não Atendida	30/06/2024	No prazo para manifestação
25	6 e 9	Regularidade da gestão contábil, físico e financeira do patrimônio e a regularidade da gestão da importação e exportação na Ufes	OS - 02/2023	RA 2023002	DMP	#1532119	5. Falhas na mensuração e avaliação contábil dos bens móveis e imóveis	12 – Acertar os valores contábeis dos bens que foram depreciados além dos valores residuais, conforme definido pela Macro-função SIAFI 020330 da Secretaria do Tesouro nacional, e que ainda apresentam capacidade de gerar benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços, em consonância ao tópico 11.2.1 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 9ª Edição).	Não Atendida	30/06/2024	No prazo para manifestação
26	6 e 9	Regularidade da gestão contábil, físico e financeira do patrimônio e a regularidade da gestão da importação e exportação na Ufes	OS - 02/2023	RA 2023002	DMP	#1532120	5. Falhas na mensuração e avaliação contábil dos bens móveis e imóveis	13 – Instituir processo padrão de realização do teste de recuperabilidade e reavaliação dos ativos da Universidade, a luz do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 9ª Edição) e da Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP	Não Atendida	30/06/2024	No prazo para manifestação
27	6 e 9	Regularidade da gestão contábil, físico e financeira do patrimônio e a regularidade da gestão da importação e exportação na Ufes	OS - 02/2023	RA 2023002	DMP	#1532124	6. Risco de descontinuidade das atividades de importação e exportação	14 – Alocar e capacitar novo servidor à Divisão de Importação e Exportação DIE/DMP/Proad e estabelecer plano de contratação de empresas de serviço aduaneiro.	Não Atendida	30/06/2024	No prazo para manifestação
28	13	Regularidade da gestão do Centro de Ensino CCHN	OS - 03/2023	RA 2023003	CCHN	*	1. Baixo valor agregado pelo processo formativo oferecido pelos cursos de Bacharelado de Geografia, História e Letras - Português e Português e Espanhol	1 - Implementar trabalho junto às Coordenações de Letras - Português e Português e Espanhol e dos Bacharelados de Geografia e de História com o objetivo de identificar as causas do baixo Índice de Diferença entre os Desempenhos Observados e Esperado (IDD) e trabalhar em conjunto para aumentar o valor agregado pelo processo formativo.	Não Atendida	30/06/2024	No prazo para manifestação

29	13	Regularidade da gestão do Centro de Ensino CCHN	OS - 03/2023	RA 2023003	CCHN	*	2. Taxas de ocupação de vagas, permanência e conclusão dos cursos abaixo das metas	2 - Realizar estudo junto às Coordenações de curso para identificar a causa da queda na taxa de ocupação de vagas e implantar políticas de correção para o cumprimento da meta 8 de ensino do PDI 2021-2030.	Não Atendida	30/06/2024	No prazo para manifestação
30	13	Regularidade da gestão do Centro de Ensino CCHN	OS - 03/2023	RA 2023003	CCHN	*	2. Taxas de ocupação de vagas, permanência e conclusão dos cursos abaixo das metas	3 - Implantar trabalho junto às Coordenações de Cursos para identificar os fatores que estão contribuindo para a evasão dos alunos, como problemas acadêmicos, dificuldades financeiras, falta de apoio institucional ou insatisfação com o curso e trabalhar em conjunto para solução.	Não Atendida	30/06/2024	No prazo para manifestação
31	13	Regularidade da gestão do Centro de Ensino CCHN	OS - 03/2023	RA 2023003	SI	*	3. Condições inadequadas dos Imóveis que compõem o CCHN	5 – Implantação de saída de emergência adequada no edifício da botânica do CCHN, garantindo que esta seja devidamente sinalizada, acessível a todos ocupantes e em conformidade com as normas de segurança.	Não Atendida	30/06/2024	No prazo para manifestação
32	13	Regularidade da gestão do Centro de Ensino CCHN	OS - 03/2023	RA 2023003	SI	*	3. Condições inadequadas dos Imóveis que compõem o CCHN	6 - Executar serviços de manutenção predial nas salas 105 e 210 do IC-II e 206 do IC-III, com o objetivo de remover mofo e infiltração, bem como conserto das janelas.	Não Atendida	30/06/2024	No prazo para manifestação
33	13	Regularidade da gestão do Centro de Ensino CCHN	OS - 03/2023	RA 2023003	SI	*	3. Condições inadequadas dos Imóveis que compõem o CCHN	7 - Verificar a disposição dos chuveiros lava-olhos e extintores de incêndio no âmbito do CCHN, assegurando-se de que estão em conformidade com as normas de segurança, incluindo a validade e adequação quanto ao tipo de material inflamável.	Não Atendida	30/06/2024	No prazo para manifestação
34	13	Regularidade da gestão do Centro de Ensino CCHN	OS - 03/2023	RA 2023003	SI	*	3. Condições inadequadas dos Imóveis que compõem o CCHN	8 - Ampliar a fiscalização contra a pichação e depredação do patrimônio, bem como criar campanhas de conscientização.	Não Atendida	30/06/2024	No prazo para manifestação
35	13	Regularidade da gestão do Centro de Ensino CCHN	OS - 03/2023	RA 2023003	SI	*	3. Condições inadequadas dos Imóveis que compõem o CCHN	9 - Executar manutenção nas fossas sépticas, verificando o estado da conservação das tampas e da estrutura dessas, para garantir o seu devido funcionamento e impedir a transmissão de zoonoses.	Não Atendida	30/06/2024	No prazo para manifestação
36	13	Regularidade da gestão do Centro de Ensino CCHN	OS - 03/2023	RA 2023003	SI	*	4. Fragilidades na acessibilidade dos edifícios do CCHN	10 - Instalar elevadores nos edifícios do Módulo I - Bárbara Weinberg , Módulo II - Wallace Corradi Vianna, Bernadette Lyra e anexo do prédio da botânica, em conformidade com as normas de segurança e acessibilidade	Não Atendida	30/06/2024	No prazo para manifestação
37	13	Regularidade da gestão do Centro de Ensino CCHN	OS - 03/2023	RA 2023003	SI	*	4. Fragilidades na acessibilidade dos edifícios do CCHN	11 - Realizar adequação da rampa do Prédio Professor Camilo Júnior que termina em porta corta-fogo, conforme normas de segurança e acessibilidade.	Não Atendida	30/06/2024	No prazo para manifestação
38	13	Regularidade da gestão do Centro de Ensino CCHN	OS - 03/2023	RA 2023003	SI	*	4. Fragilidades na acessibilidade dos edifícios do CCHN	12 - Instalar pisos táteis direcionais e de alerta nas passarelas da UFES, com o propósito de assegurar a acessibilidade apropriada para pessoas com deficiência visual.	Não Atendida	30/06/2024	No prazo para manifestação
39	13	Regularidade da gestão do Centro de Ensino CCHN	OS - 03/2023	RA 2023003	PRPPG	*	5. Fragilidades na governança das pós-graduações e pesquisa.	13 - Implantar política de transparência da pesquisa realizada na UFES com fulcro nos objetivos estratégicos presentes no PDI 2021-2030 através das metas de pesquisa 1 a 4 e na Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2021.	Não Atendida	30/06/2024	No prazo para manifestação



40	13	Regularidade da gestão do Centro de Ensino CCHN	OS - 03/2023	RA 2023003	PRPPG	*	5. Fragilidades na governança das pós-graduações e pesquisa.	14 - Implantar governança centralizada das pós-graduações com intuito de permitir o acompanhamento e divulgação do preenchimento das vagas, sucesso e permanência dos estudantes, permitindo o acompanhamento das metas de ensino 14, 15 e 16 de ensino presentes no PDI 2021-2030.	Não Atendida	30/06/2024	No prazo para manifestação
41	13	Regularidade da gestão do Centro de Ensino CCHN	OS - 03/2023	RA 2023003	CCHN	*	6. Queda no número de ações de extensão	4 - Fomentar e promover a pratica de atividades extensionistas no contexto do CCHN, visando a expansão desejada na área conforme estabelecido no planejamento estratégico contido nas metas 1 a 4 de extensão do PDI 2021-2030	Não Atendida	30/06/2024	No prazo para manifestação
42	15	Regularidade da gestão de transporte e logística	OS - 04/2023	RA 2023004	DSL	*	1. Ausência do plano anual de aquisição de veículos	1 – Emitir formalmente o Plano Anual de Aquisição de Veículos (PAAV) da Universidade com base no Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção do Veículo Oficial, conforme disciplinado pela Instrução Normativa nº 3 de maio de 2008 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informática do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.	Não Atendida	30/06/2024	No prazo para manifestação
43	15	Regularidade da gestão de transporte e logística	OS - 04/2023	RA 2023004	DSL	*	2. Defasagem de sistemas informatizados e processos não formalmente mapeados.	2 - Mapear formalmente os processos de trabalho realizados no âmbito da Divisão de Transportes e Logística - DTL/DSL/SI.	Não Atendida	30/06/2024	No prazo para manifestação
44	15	Regularidade da gestão de transporte e logística	OS - 04/2023	RA 2023004	DSL	*	2. Defasagem de sistemas informatizados e processos não formalmente mapeados.	6 - Atualizar o sistema de controle de viagens no Portal Administrativo da Ufes a fim de abarcar o controle de disponibilidade de motorista e veículo, bem como a inclusão de informações exatas sobre veículos utilizados nas viagens realizadas.	Não Atendida	30/06/2024	No prazo para manifestação
45	15	Regularidade da gestão de transporte e logística	OS - 04/2023	RA 2023004	DSL	*	3. Precariedades nos pagamentos de diárias e hora extra na execução do contrato de mão de obra terceirizada de motoristas.	3 - Glosar da empresa Rio Minas -Contrato nº 50/2018 - Processo nº 23068.017054/2017-81 os valores referentes a hora extra no feriado trabalhado e diárias não comprovadas nos autos do processo, conforme Anexo II do Relatório de Auditoria nº 2023004.	Não Atendida	30/06/2024	No prazo para manifestação
46	15	Regularidade da gestão de transporte e logística	OS - 04/2023	RA 2023004	DSL	*	3. Precariedades nos pagamentos de diárias e hora extra na execução do contrato de mão de obra terceirizada de motoristas.	4 - Inserir nos próximos editais de contratação de mão de obra terceirizada de motoristas a previsão expressa para apresentação da memória de cálculo do valor das diárias e meias diárias a serem pagas	Não Atendida	30/06/2024	No prazo para manifestação
47	15	Regularidade da gestão de transporte e logística	OS - 04/2023	RA 2023004	DSL	*	4. Execução de serviços atípicos no contrato de abastecimento.	5 - Mapear os veículos com necessidade de troca de óleo e reparos leves para realizarem os serviços de manutenção no Contrato 24/2023, apropriado para tal finalidade, a fim de minimizar a ocorrência destes serviços no Contrato 23/2023 de abastecimento.	Não Atendida	30/06/2024	No prazo para manifestação
48	15	Regularidade da gestão de transporte e logística	OS - 04/2023	NA 0012023	DSL	<a href="#">23068.057321/2023-00</a>	1. Publicidade indevida de informações pessoais dos passageiros de transporte da Ufes	1 – Analisar e orientar os gestores da Divisão de Transportes e Logística (DTL/DSL/SI) e Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) na forma de evidenciação de dados pessoais dos passageiros dos serviços de transporte da frota veicular da Ufes, disponíveis para consulta pública no Portal Administrativo.	Atendida	[...] as providências foram adotadas conforme despacho do Superintendente da STI (sequ.21).	24/11/2023

## Observações:

\* Não registrada no monitoramento do Sistema E-aud/CGU, pois a auditoria consta em fase de busca conjunta de soluções com auditado, ao Relatórios em fase preliminar.

Ultimo monitoramento realizado: 31/01/2024.



## 4.2. DEMONSTRATIVO DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA EMITIDAS PELA AUDIN ANTES DE 2023

Seq	AÇÃO DE AUDITORIA	ORDEM DE SERVIÇO	O DE AUDITORIA	SETOR	LEPISMA PPP	Constatação	Recomendação	Situação	Ultima Manifestação da Unidade	Data da manifestação	Monitoramento	Ano
1	Utilização dos Bens Imobiliários	OS - 10/2014	RA 01-2015	DCOS	23068.055254/2021-19	3.2.4. AUSÊNCIA DE REAJUSTAMENTO NO VALOR DO ALUGUEL	01) Verificar os pagamentos efetuados a partir da assinatura do contrato de permissão remunerada de uso nº 1001/2015 e cobrar da empresa permissionária a diferença dos valores pagos a menor.	Parcialmente Atendida	1. Audin: Em 17/07/2023: Consolidação do débito - Comunicação emitida pelo Gestor à Vivo, OF. Nº 045/2023/DAG/DCOS/PROAD/UFES Vitória/ES, 17 de julho de 2023, com prazo para 10 dias efetuar o pagamento. Em 24/07/2023: Agendar reunião com área competente para pactuar cronograma de ação conjunta Audin. Baixa por assunção de risco EMINENTE- a ser registrada em 2023, sob responsabilidade da gestão. Ofício Circular s/nº-TCU/audEducação, de 20/07/2023- Processo TC 046.851/2020-8. Acórdão 843/2023-TCU-Plenário- Termo de assunção de Risco nos casos de encerramento das recomendações pela assunção de riscos pelos gestores (item 7.3 do MTO- CGU).	17/07/23	07/12/2023	2015
2	Utilização dos Bens Imobiliários	OS - 10/2014	RA 01-2015	DCOS	23068.055254/2021-19	3.4.3. AUSÊNCIA DE PAGAMENTOS PELAS CONCESSIONÁRIAS REFERENTES AOS ALUGUEIS	02) Apurar a irregularidade na ocupação dos imóveis pelas empresas copadoras clandestinas, sem prévia licitação, contrato e pagamento de aluguel, em descumprimento às Leis nº 6.120/74 e nº 8.666/93.	Não Atendida	Manifestação do gestor em 26.12.2022 (Documento 23068.082102/2022-70): Retornamos o documento para indicação precisa sobre quais imóveis da universidade eventualmente abrigam copadoras clandestinas e as quais centros de ensino os locais estão vinculados.	24/07/23	08/12/2023	2015
3	Utilização dos Bens Imobiliários	OS - 10/2014	RA 01-2015	DCOS	23068.055254/2021-19	3.10.1. DEFASAGEM DO VALOR DO ALUGUEL E AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO	02) Revisar os valores cobrados mensalmente, referentes à água e energia elétrica, a fim de verificar se estão compatíveis com a realidade atual.	Parcialmente Atendida	Manifestação do gestor em 21.03.2023 (Documento 23068.012513/2023-89): Informamos que o Documento avulso nº 23068.112123/2022-27 foi encaminhado a esta Auditoria Interna com os comprovantes de pagamento encaminhados pelo Sintufes.	24/07/23	22/12/2023	2015
4	Permissão e Autorização Lavadores Veículos	OS - 02-2015	RA 03-2015	SI	23068.049731/2021-15	3.1. AUSÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO POR MEIO DE INSTRUMENTO LEGAL VÁLIDO	01) Providenciar a imediata regularização, por meio de documento válido, da situação dos lavadores de veículos que atuam nos <i>campi</i> na Universidade, para que saiam da informalidade, atentando para o prazo de validade dos documentos.	Parcialmente Atendida	Manifestação dos gestores, em 11.07.2022 Chefe da Divisão de Segurança: Conforme Ofício nº 063/2020/DSL/SI, encaminhado ao Núcleo de Segurança da PM na UFES (16/07/2020), anexado a este documento avulso, as atividades dos referidos lavadores de carro estão suspensas no campus universitário. Diretor de Segurança e Logística: Após a manifestação do Chefe da Divisão de Segurança a situação dos lavadores de carros foi alterada. Não cabe a DSL normatizar sobre a pauta, por isso foi solicitado ao Gabinete orientação sobre a pauta. Será criada uma comissão simplificada para estabelecer as normas para essa atividade	26/07/23	22/12/2023	2015

5	Permissão e Autorização Lavadores Veículos	OS - 02-2015	RA 03-2015	SI	23068.049731/2021-15	3.2. AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS PAGAMENTOS DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA, NOS PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE USO.	02) Após regularização por meio de documento hábil, exigir dos lavadores de veículos o pagamento mensal da água e energia elétrica consumida.	Não Atendida	Em 31/08/2022 <a href="https://protocolo.ufes.br/#/documentos/4292241/tramitação">https://protocolo.ufes.br/#/documentos/4292241/tramitação</a> , o PPP segue parado na Divisão de Segurança e Logística. Baixa por assunção de risco EMINENTE- a ser registrada em 2023, sob responsabilidade da gestão. Ofício Circular s/nº-TCU/audEducação, de 20/07/2023- Processo TC 046.851/2020-8. Acórdão 843/2023-TCU-Plenário- Termo de assunção de Risco nos casos de encerramento das recomendações pela assunção de riscos pelos gestores (item 7.3 do MTO- CGU).	31/08/22	22/12/2023	2015
6	Permissão e Autorização Lavadores Veículos	OS - 02-2015	RA 03-2015	SI	23068.049731/2021-15	3.2. AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS PAGAMENTOS DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA, NOS PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE USO.	03) Que a PU instrua todos os processos de autorização de uso com os comprovantes dos pagamentos já realizados.	Parcialmente Atendida	Chefe da Divisão de Segurança: Conforme Ofício nº 063/2020/DSL/SI, encaminhado ao Núcleo de Segurança da PM na UFES (16/07/2020), anexado a este documento avulso, as atividades dos referidos lavadores de carro estão suspensas no campus universitário. Diretor de Segurança e Logística: Após a manifestação do Chefe da Divisão de Segurança a situação dos lavadores de carros foi alterada. Não cabe a DSL normatizar sobre a pauta, por isso foi solicitado ao Gabinete orientação sobre a pauta. Será criada uma comissão simplificada para estabelecer as normas para essa atividade	11/07/22	22/12/2023	2015
7	Permissão e Autorização Lavadores Veículos	OS - 02-2015	RA 03-2015	SI	23068.049731/2021-15	3.3. AUSÊNCIA DE MEDIÇÕES DO CONSUMO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA	01) Que a Prefeitura Universitária encaminhe mensalmente ao Departamento de Contabilidade e Finanças, o consumo de cada lavador cadastrado, a fim de que seja gerada a Guia de Recolhimento da União.	Não Atendida	Chefe da Divisão de Segurança: Conforme Ofício nº 063/2020/DSL/SI, encaminhado ao Núcleo de Segurança da PM na UFES (16/07/2020), anexado a este documento avulso, as atividades dos referidos lavadores de carro estão suspensas no campus universitário. Diretor de Segurança e Logística: Após a manifestação do Chefe da Divisão de Segurança a situação dos lavadores de carros foi alterada. Não cabe a DSL normatizar sobre a pauta, por isso foi solicitado ao Gabinete orientação sobre a pauta. Será criada uma comissão simplificada para estabelecer as normas para essa atividade	11/07/22	22/12/2023	2015
8	Permissão e Autorização Lavadores Veículos	OS - 02-2015	RA 03-2015	SI	23068.049731/2021-15	3.3. AUSÊNCIA DE MEDIÇÕES DO CONSUMO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA	02) Que a Prefeitura Universitária atente para instruir os lavadores de veículos cadastrados acerca da utilização racional da água e energia elétrica, por meio de termo de responsabilidade a ser assinado pelos mesmos.	Não Atendida	Chefe da Divisão de Segurança: Conforme Ofício nº 063/2020/DSL/SI, encaminhado ao Núcleo de Segurança da PM na UFES (16/07/2020), anexado a este documento avulso, as atividades dos referidos lavadores de carro estão suspensas no campus universitário. Diretor de Segurança e Logística: Após a manifestação do Chefe da Divisão de Segurança a situação dos lavadores de carros foi alterada. Não cabe a DSL normatizar sobre a pauta, por isso foi solicitado ao Gabinete orientação sobre a pauta. Será criada uma comissão simplificada para estabelecer as normas para essa atividade	11/07/22	22/12/2023	2015

9	Permissão e Autorização Lavadores Veículos	OS - 02-2015	RA 03-2015	SI	23068.049731/2021-15	3.3. AUSÊNCIA DE MEDIÇÕES DO CONSUMO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA	03) Que seja realizado acompanhamento e fiscalização das atividades dos lavadores autorizados, a fim de que seja garantido o cumprimento das condições estabelecidas na Autorização de Uso.	Não Atendida	<p>Chefe da Divisão de Segurança: Conforme Ofício nº 063/2020/DSL/SI, encaminhado ao Núcleo de Segurança da PM na UFES (16/07/2020), anexado a este documento avulso, as atividades dos referidos lavadores de carro estão suspensas no campus universitário.</p> <p>Diretor de Segurança e Logística: Após a manifestação do Chefe da Divisão de Segurança a situação dos lavadores de carros foi alterada. Não cabe a DSL normatizar sobre a pauta, por isso foi solicitado ao Gabinete orientação sobre a pauta.</p> <p>Será criada uma comissão simplificada para estabelecer as normas para essa atividade</p>	11/07/22	22/12/2023	2015
10	Gestão de Bens Móveis e Avaliação de Controles Internos	OS - 01/2016	RA 01-2016	DIPAT /DA	23068.048129/2021-52	3.2. CONSTATAÇÃO: BENS NÃO LOCALIZADOS NOS SETORES INFORMADOS NO RELATÓRIO DE CONTROLE PATRIMONIAL	1) Informar a localização dos bens listados no quadro acima, assim como providenciar as devidas correções e atualizações dos registros no sistema de controle do patrimônio	Parcialmente Atendida	O Inventário Geral de Bens Móveis, que ainda está em realização, não possui previsão para a sua conclusão. As ausências de servidores nos locais que deveriam ser inventariados durante a pandemia do novo coronavírus atrasaram consideravelmente a conclusão do Inventário. Contudo, os inventários da SUPECC e da STI já foram concluídos, conforme sequenciais 4 e 5. O inventário do CCE ainda não foi iniciado, e encontra-se no cronograma para 2023.	28/12/22	22/12/2023	2016
11	Contratos de Serviços Continuados	OS - 03/2017	RA 03-2017	DIN	23068.062831/2021-29	3.6. CONSTATAÇÃO: AUSÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS FUNCIONÁRIOS E DIÁRIAS PAGAS EM DESACORDO COM A CONVENÇÃO TRABALHISTA	02) Proceder a revisão de todos os faturamentos de diárias em todo o período contratual, assim como a conferência dos valores que foram pagos aos funcionários de acordo convenção coletiva de trabalho dos Sindicatos das empresas de prestação de serviços no Estado do Espírito Santo 2016/2018, que abrange o período de 01/02/2016 a 31/01/2018.	Parcialmente Atendida	<p>Considerando que o contrato 32/2016 referente à contratação de Condutores de veículos oficiais foi encerrado em 20/06/2022.</p> <p>Considerando que os funcionários da empresa Liderança Limpeza e Conservação LTDA fazem parte do quadro de funcionários do contrato vigente 41/2022 e, estes nos informaram que a empresa pagou devidamente as diárias com os valores devidos.</p> <p>Considerando que o servidor Fernando Araújo Caldas Pereira, fiscal do contrato 32/2016, não comparece ao trabalho presencial desde 06 de junho de 2022.</p> <p>Segue o link do processo de possível abandono: <a href="https://protocolo.ufes.br/#/documentos/4294057/pecas/">https://protocolo.ufes.br/#/documentos/4294057/pecas/</a></p> <p>Considerando o possível abandono do fiscal, não foi possível finalizar a revisão dos faturamentos de diárias até a data final de vigência.</p>	16/12/22	22/12/2023	2017
12	Contratos de Serviços Continuados	OS - 01/2018	RA 01-2018	SI	23068.012534/2023-02	CONSTATAÇÃO 06: DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR DO SERVIÇO CONTRATADO E FATURADO	01) Realizar levantamento referente à liquidação e pagamento das Notas Fiscais a partir de Dez/2016 até a presente data, a fim de verificar os valores utilizados no faturamento dessas Notas, se ocorreu pagamento a maior à contratada também nesse período e, em tendo ocorrido, apurar o montante.	Parcialmente Atendida	<p>Considerando que ao longo dos encaminhamentos da Audin nessa auditoria houve apenas duas manifestações desde 2018, uma indicando que o fiscal estava tomando providências e outra manifestação informando que o serviço de controle de pragas estava vinculado à DSL/UFES; Considerando que não foi apresentado pelo gestor e/ou fiscal do contrato o levantamento solicitado na recomendação 01 e que atualmente os servidores encontram-se lotados em setores distintos;</p> <p>Considerando que o contrato não está mais vigente o que impossibilita a glosa solicitada na recomendação 02; Considerando que a recomendação nº 03 cabe a autoridade hierárquica superior a DMEE, encaminho esse processo para demais providências quanto à manifestação a Audin.</p>	17/08/23	11/12/23	2018



13	Contratos de Serviços Continuados	OS - 01/2018	RA 01-2018	SI	23068.012534/2023-02	CONSTATAÇÃO 06: DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR DO SERVIÇO CONTRATADO E FATURADO	02) Realizar a glosa do valor total pago a maior (considerando todo o período do contrato) nos pagamentos das Notas Fiscais/Faturas a vencer, notificando previamente a contratada.	Parcialmente Atendida	Considerando que ao longo dos encaminhamentos da Audin nessa auditoria houve apenas duas manifestações desde 2018, uma indicando que o fiscal estava tomando providências e outra manifestação informando que o serviço de controle de pragas estava vinculado à DSL/UFES; Considerando que não foi apresentado pelo gestor e/ou fiscal do contrato o levantamento solicitado na recomendação 01 e que atualmente os servidores encontram-se lotados em setores distintos; Considerando que o contrato não está mais vigente o que impossibilita a glosa solicitada na recomendação 02; Considerando que a recomendação nº 03 cabe a autoridade hierárquica superior a DMEE, encaminho esse processo para demais providências quanto à manifestação a Audin.	17/08/23	11/12/23	2018
14	Contratos de Serviços Continuados	OS - 01/2018	RA 01-2018	SI	23068.012534/2023-02	CONSTATAÇÃO 06: DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR DO SERVIÇO CONTRATADO E FATURADO	03) Proceder a abertura de sindicância investigativa, nos termos do art. 143 da Lei nº 8.112/90, a fim de apurar se houve responsabilidade do fiscal e/ou gestor do contrato nº 16/2016, tendo em vista o pagamento indevido de valores à contratada, relativos ao faturamento das Notas Fiscais 8029, 8028, 8497, 8498, 8501, 8500, 8867, 8869, 8868, 8870, 8871, 8872, 8873, 8874, 9017, 9018, 9019, totalizando o montante de R\$ 24.685,00, apurado pela Auditoria Geral.	Parcialmente Atendida	Considerando que ao longo dos encaminhamentos da Audin nessa auditoria houve apenas duas manifestações desde 2018, uma indicando que o fiscal estava tomando providências e outra manifestação informando que o serviço de controle de pragas estava vinculado à DSL/UFES; Considerando que não foi apresentado pelo gestor e/ou fiscal do contrato o levantamento solicitado na recomendação 01 e que atualmente os servidores encontram-se lotados em setores distintos; Considerando que o contrato não está mais vigente o que impossibilita a glosa solicitada na recomendação 02; Considerando que a recomendação nº 03 cabe a autoridade hierárquica superior a DMEE, encaminho esse processo para demais providências quanto à manifestação a Audin.	17/08/23	11/12/23	2018
15	Regularidade de Processos Licitatórios	OS - 02/2018	RA 03-2018	SECULT	23068.043944/2021-25	CONSTATAÇÃO 05: INCONSISTÊNCIAS NA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS E MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS	3) Adotar providências para ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente, a maior pela UFES no âmbito do Contrato 41/2016, assim orientado pelo item 2.2.4. do Caderno de Logística – Sanções Administrativas, conforme cálculos apresentados.	Não Atendida	"As providências para apurar os valores pagos indevidamente à contratada cabem ao gestor do contrato, eu não fui o gestor desse contrato, portanto, sugiro que esta Auditoria encaminhe os autos deste processo para análise do Gabinete do Reitor, para decisão de abrir ou não processo para apurar responsabilidades de possíveis danos ao erário."	03/01/22	19/12/23	2018

16	Auditoria Especial - Denúncia	OS - 03/2018	RA 04-2018	GR-DPI/PROAD	23068.004394/2022-18	3.1. CONSTATAÇÃO 01: INOBSERVÂNCIA DE PRAZOS NA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL, AUSÊNCIA E OU DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL NA PENALIDADE APLICADA. 3.3. CONSTATAÇÃO 03 - AUSÊNCIA DE ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA (CORRENTE E APLICAÇÃO), AUSÊNCIA DE INFORMES DE RENDIMENTOS, DESCUMPRIMENTO DE PRAZOS NA EXECUÇÃO DOS PROJETOS, UTILIZAÇÃO INDEVIDA DO DEPE E RESSARCIMENTO À UFES- 3%, PAGAMENTOS INDEVIDOS, AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DESPESAS REALIZADAS E OUTROS.	1) Aplicar sanção financeira à FUCAM pelo descumprimento de cláusula contratual considerando irregularidades arroladas neste Relatório – Tabela 2, que ensejaram em multa no valor de R\$ 37.504,29 a ser atualizado monetariamente. Verificar se há descumprimento de cláusula contratual nos contratos arrolados no quadro 4 (contrato nº 11/2016-processo 23068. 011909/2006-16; contrato nº 116/2013-processo 23068.018719/2013-41; contrato nº 37/2016-processo 23068.009813/2016-51; contrato nº 69/2014-processo 23068.018391/2013-62; contrato nº 41/2015-processo 23068. 012153/2011-81; contrato nº 35/2016-processo 23068.004990/2016-41; contrato nº 35/2015-processo 23068.012849/2005-34), aplicando sanção financeira se couber.	Parcialmente Atendida	Em relação as cobranças no Contrato nº 35/2005 (processo 23068.013696/2016-21), se encontra na Comissão de Orçamento e Finanças aguardando decisão.	23/11/22	20/12/23	2018
17	Regularidade da Fiscalização de Contratos de Serviços Continuados de Manutenção de Edificações e Equipamentos	OS - 01/2019	RA 2019001	DMEE /SI	23068.048943/2021-77	CONSTATAÇÃO 03: PRECARIIDADE NA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO DAS EXIGIBILIDADES	2) Efetuar a glosa no valor de R\$2.278,73, relativo à diferença faturada a maior, no faturamento das Notas Fiscais nº(s) 2578; 2791; 2910; 2851; 2866; 2891; 2920 e 2946, assim como revisar os pagamentos realizados à contratada no período da vigência do Contrato nº 14/2017- Processo nº 23068.010916/2016-64.	Parcialmente Atendida	Informo que o contrato nº 34/2017 que fiscalizo, processo número 23068.005519/2016-71, já atendeu em 02/09/2019 as recomendações 1 e 2 solicitadas pela Auditoria Geral, conforme Documento Avulso nº 23068.046101/2019-66; Ainda referente ao mesmo contrato, a constatação 02 do documento da AG, também já foi atendida em 02/09/2019, conforme Documento Avulso nº 23068.046101/2019-66	16/12/20	22/12/2023	2019
18	Regularidade nos Procedimentos, Conformidades e Demais Controles Referentes aos Registros de Atividades de Extensão Desenvolvidas na Ufes	OS - 07/2019	RA 2019007	PROEX	23068.012582/2023-92	CONSTATAÇÃO 04: FRAGILIDADES QUANTO AOS REGISTROS E SISTEMA DE BUSCA NO PORTAL DE PROJETOS	Concluir a implementação do sistema Portal dos Projetos, em especial quanto aos itens já relacionados: publicação dos relatórios finais de atividades e de sua documentação comprobatória, anexação de documentos e informações ao sistema de busca.	Parcialmente Atendida	A ferramenta de registro dos relatórios está implementada e disponível para as modalidades de cursos, oficinas e eventos. Já para as outras modalidades, a implementação do relatório está paralisada devido à falta de técnicos da Superintendência de Tecnologia da Informação da Ufes (STI). Ressaltamos que a Proex depende diretamente do STI para a finalizar a implementação do relatório no Sigex ( <a href="https://projetos.ufes.br">https://projetos.ufes.br</a> )	21/06/23	22/12/2023	2019
19	REGULARIDADE DA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE SERVIÇOS E ESTRUTURA DOS	OS - 01/2020	RA 2020001	PROAD	23068.012597/2023-51	CONSTATAÇÃO 03: PAGAMENTO INDEVIDO DE ALÍQUOTA DE ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA)	1) Glosar o montante de R\$ 9.364,56 relativo ao pagamento de alíquota de ISSQN a maior que o efetivamente recolhido pela contratada - no ano de 2019, no âmbito do contrato nº 39/2017 – processo nº 23068.000395/2017-18, conforme cálculo apresentado na Tabela 2 da Constatação	Parcialmente Atendida	Em análise ao processo de repactuações (23068.032333/2021-51) do Contrato nº 39/2017, verificamos que foram emitidas 35 GRUs para ressarcimento da empresa. Até a data de 31/12/2023, foram pagos à Ufes o montante de R\$ 7.027,38. Os demais valores a serem ressarcidos serão monitorados pela Audin até o efetivo recebimento.	29/03/23	9/1/24	2020

	CONTROLES INTERNOS						03 do Relatório de Auditoria 2020001.					
20	REGULARIDADE DA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE SERVIÇOS E ESTRUTURA DOS CONTROLES INTERNOS	OS - 01/2020	RA 2020001	PROAD	23068.012597/2023-51	CONSTATAÇÃO 03: PAGAMENTO INDEVIDO DE ALÍQUOTA DE ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA)	2) Realizar recálculo na composição dos custos do serviço contratado no período da vigência do contrato nº 39/2017 – processo nº 23068.000395/2017-18, aplicando a alíquota de ISSQN de 3% e Glosar os valores pagos a maior.	Parcialmente Atendida	Em análise ao processo de repactuações (23068.032333/2021-51) do Contrato nº 39/2017, verificamos que foram emitidas 35 GRUs para ressarcimento da empresa. Até a data de 31/12/2023, foram pagos à Ufes o montante de R\$ 7.027,38. Os demais valores a serem ressarcidos serão monitorados pela Audin até o efetivo recebimento.	29/03/23	9/1/24	2020
21	REGULARIDADE DA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE SERVIÇOS E ESTRUTURA DOS CONTROLES INTERNOS	OS - 01/2020	RA 2020001	DSL	23068.012583/2023-37	CONSTATAÇÃO 02: PAGAMENTO INDEVIDO DE HORAS EXTRAS.	Restituir à conta única da (UFES), o montante de R\$ 70.757,54 referente ao pagamento realizado indevidamente à contratada, de horas-extras aos motoristas sem comprovação no âmbito do contrato no 50/2018 - processo no 23068.017054/2017-81, conforme demonstrado na Tabela 1 da Constatação 02 do Relatório de Auditoria 2020001. Apresentar a comprovação da restituição à AUDIN.	Não Atendida	Redirecionada para a DSL/SI no monitoramento de jan/2022. Não houve manifestação da Unidade. Redirecionada ao GR no monitoramento jan/23	12/05/23	22/12/2023	2020
22	Regularidade da fiscalização dos contratos Administrativos de serviços e Estrutura dos Controles Internos	OS - 02/2020	RA 2020002	DCOS	23068.078158/2022-20	CONSTATAÇÃO 01: PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS INCLUÍDOS NAS PLANILHAS DE CUSTOS DAS EMPRESAS CONTRATADAS	2) Ajustar, por meio de Termo Aditivo, a alíquota do Aviso Prévio Trabalhado na planilha orçamentária para 0,194%, conforme Acórdão TCU nº 1186/2017 – Plenário, para os Contratos nº 39/2017 - Processo nº 23068.000395/2017-18, Contrato nº 28/2018 - Processo nº 23068.002780/2019-61 e Contrato nº 50/2018 - Processo nº 23068.017054/2017-81	Parcialmente Atendida	b) Em relação à Constatação 01 / Recomendações 02 e 03, bem como à Constatação 03 / Recomendações 02 e 03, esclarecemos que a análise da repactuação do Contrato 28/2018 está suspensa, conforme documento anexo à sequencial 08 e, quanto à análise de repactuação do Contrato 50/2018, conforme a conclusão da última repactuação recepcionista pela DFA/DCOS/PROAD, emitimos o respectivo relatório e a atualizamos a planilha de custos pertinente, conforme documentos anexos às sequenciais 09 a 13 dos autos.	22/12/22	22/12/2023	2020
23	Regularidade da fiscalização dos contratos Administrativos de serviços e Estrutura dos Controles Internos	OS - 02/2020	RA 2020002	DCOS	23068.078158/2022-20	CONSTATAÇÃO 01: PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS INCLUÍDOS NAS PLANILHAS DE CUSTOS DAS EMPRESAS CONTRATADAS	3) Solicitar às empresas no âmbito dos Contratos nº 50/2018 - Processo nº 23068.017054/2017-81 e Contrato nº 28/2018 - Processo nº 23068.002780/2019-61, as planilhas de custos do Módulo 5 – Insumos Diversos, contendo a relação detalhada de uniformes e equipamentos fornecidos e respectivos custos; inserir a relação desses nos autos dos processos; realizar fiscalização in loco da entrega dos referidos insumos; e reajustar as planilhas orçamentárias caso os insumos já tenham sido depreciados.	Parcialmente Atendida	b) Em relação à Constatação 01 / Recomendações 02 e 03, bem como à Constatação 03 / Recomendações 02 e 03, esclarecemos que a análise da repactuação do Contrato 28/2018 está suspensa, conforme documento anexo à sequencial 08 e, quanto à análise de repactuação do Contrato 50/2018, conforme a conclusão da última repactuação recepcionada pela DFA/DCOS/PROAD, emitimos o respectivo relatório e a atualizamos a planilha de custos pertinente, conforme documentos anexos às sequenciais 09 a 13 dos autos.	22/12/22	22/12/2023	2020

24	Regularidade da fiscalização dos contratos Administrativos de serviços e Estrutura dos Controles Internos	OS - 02/2020	RA 2020002	DCOS	23068.078158/2022-20	CONSTATAÇÃO 03: PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE GASTOS INDEVIDOS NA PLANILHA DE CUSTOS DA EMPRESA CONTRATADA	2) Retificar a alíquota de Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza para o percentual de 3% na planilha de custos, conforme guia de arrecadação da Prefeitura Municipal de Alegre/ES, em todo o período da vigência do Contrato nº 28/2018, Processo nº 23068.002780/2019-61.	Parcialmente Atendida	b) Em relação à Constatação 01 / Recomendações 02 e 03, bem como à Constatação 03 / Recomendações 02 e 03, esclarecemos que a análise da repactuação do Contrato 28/2018 está suspensa, conforme documento anexo à sequencial 08 e, quanto à análise de repactuação do Contrato 50/2018, conforme a conclusão da última repactuação recebida pela DFA/DCOS/PROAD, emitimos o respectivo relatório e a atualizamos a planilha de custos pertinente, conforme documentos anexos às sequenciais 09 a 13 dos autos.	22/12/22	22/12/2023	2020
25	Regularidade da fiscalização dos contratos Administrativos de serviços e Estrutura dos Controles Internos	OS - 02/2020	RA 2020002	DCOS	23068.078158/2022-20	CONSTATAÇÃO 03: PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE GASTOS INDEVIDOS NA PLANILHA DE CUSTOS DA EMPRESA CONTRATADA	3) Incluir para o cargo de operador de trator o valor correto do vale alimentação na planilha de custos, conforme Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vigente em cada período do Contrato nº 28/2018, Processo nº 23068.002780/2019-61	Parcialmente Atendida	b) Em relação à Constatação 01 / Recomendações 02 e 03, bem como à Constatação 03 / Recomendações 02 e 03, esclarecemos que a análise da repactuação do Contrato 28/2018 está suspensa, conforme documento anexo à sequencial 08 e, quanto à análise de repactuação do Contrato 50/2018, conforme a conclusão da última repactuação recebida pela DFA/DCOS/PROAD, emitimos o respectivo relatório e a atualizamos a planilha de custos pertinente, conforme documentos anexos às sequenciais 09 a 13 dos autos.	22/12/22	22/12/2023	2020
26	Regularidade da gestão da Assistência Estudantil e Estrutura dos Controles Internos	OS - 03/2020	RA 2020003	DAE	23068.012801/2023-33	CONSTATAÇÃO 04: FRAGILIDADES QUANTO AOS ATOS DE DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA E NÃO INCORPORAÇÃO DAS DEMANDAS DO CORPO DISCENTE	2) Implementar rotinas para processar e analisar as informações sobre as necessidades enviadas pelos discentes no âmbito da DAE/PROAECI, com vistas a considerá-las quando das decisões sobre o emprego dos recursos do PNAES, em consonância ao o art. 4º do Decreto nº 7.234/2010.	Parcialmente Atendida	Mantivemos o protocolo de fazer a leitura rotineira das sugestões/manifestações registradas no portal da Assistência Estudantil. Contudo, não implementamos nova ferramenta que permita ao estudante fazer sua avaliação periodicamente da AE. Solicitamos prazo até o início do semestre de 2024/1 para implementar a ferramenta.	30/06/23	22/12/2023	2020
27	Regularidade de gestão e fiscalização de licenças ambientais, gestão de resíduos, uso dos recursos naturais da UFES, licitações sustentáveis e Estrutura dos Controles Internos	OS - 05/2020	RA 2020005	DMAS	23068.013116/2023-24	CONSTATAÇÃO 02 COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA INCIPIENTE	3) Ampliar o processo de coleta seletiva para atender todo o campus de Goiabeiras e Maruípe.	Parcialmente Atendida	Sobre a Constatação 2/Recomendação 3 (Ampliar o processo de coleta seletiva para atender todo o campus de Goiabeiras e Maruípe)., vimos informar que atualmente a associação de catadores Recicla atende a Ufes (Goiabeiras e Maruípe) recolhendo regularmente o bag instalado no prédio da Engenharia Ambiental e na Superintendência de Infraestrutura, por demanda via DMAS ou via direta (998488760) , quando a quantidade de resíduos a ser retirado é considerável. Aguardamos ainda, por parte do município, o agendamento de reunião Ufes x Prefeitura de Vitória já solicitado via processo 5946780/2022, na busca da continuidade e ampliação dos trabalhos da coleta seletiva, conforme explanamos no processo 23068.074419/2022-32, sequencial 3	18/10/23	22/12/2023	2020
28	Regularidade de gestão e fiscalização de licenças ambientais, gestão de resíduos, uso dos recursos naturais da UFES, licitações sustentáveis e Estrutura dos Controles Internos	OS - 05/2020	RA 2020005	SI	23068.013153/2023-32	CONSTATAÇÃO 05: AUSÊNCIA DE MAPEAMENTO DE RISCO DE IMPACTO AMBIENTAL DA TOTALIDADE DAS EDIFICAÇÕES DA UFES	1) Realizar mapeamento de risco de impactos ambientais das edificações das UFES já instaladas, contendo principais riscos, impacto e probabilidade	Não Atendida	Mantida manifestação anterior da DMAS/DPF/SI. Redirecionada para a Superintendência de Infraestrutura.	21/06/22	22/12/2023	2020



29	Regularidade de gestão e fiscalização de licenças ambientais, gestão de resíduos, uso dos recursos naturais da UFES, licitações sustentáveis e Estrutura dos Controles Internos	OS - 05/2020	RA 2020005	SI	23068.013153/2023-32	CONSTATAÇÃO 05: AUSÊNCIA DE MAPEAMENTO DE RISCO DE IMPACTO AMBIENTAL DA TOTALIDADE DAS EDIFICAÇÕES DA UFES	2) Implementar procedimento de revisão periódica do mapeamento de risco de impacto ambiental.	Não Atendida	Mantida manifestação anterior da DMAS/DPF/SI. Redirecionada para a Superintendência de Infraestrutura.	21/06/22	22/12/2023	2020
30	Regularidade de gestão e fiscalização de licenças ambientais, gestão de resíduos, uso dos recursos naturais da UFES, licitações sustentáveis e Estrutura dos Controles Internos	OS - 05/2020	RA 2020005	SI	23068.013153/2023-32	06: DESALINHAMENTO DO SETOR COM O PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL	1) Realizar a readequação da posição da Divisão de Meio Ambiente e Sustentabilidade na estrutura organizacional da Universidade com intuito de permitir que a mesma possa dialogar em paralelo diretamente com as demais estruturas da SI, assim como participar da elaboração das políticas institucionais.	Não Atendida	“Mantida manifestação anterior da DMAS/DPF/SI” “Conforme resposta à Recomendação 02 da Constatação 01.”	30/12/21	22/12/2023	2020
31	Regularidade de gestão e fiscalização de licenças ambientais, gestão de resíduos, uso dos recursos naturais da UFES, licitações sustentáveis e Estrutura dos Controles Internos	OS - 05/2020	RA 2020005	SI	23068.013153/2023-32	06: DESALINHAMENTO DO SETOR COM O PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL	2) Participar da Comissão do Plano de Gestão de Logística Sustentável através da inserção de um membro da Divisão de Meio Ambiente e Sustentabilidade na referida comissão	Parcialmente Atendida	“Mantida manifestação anterior da DMAS/DPF/SI” “Conforme resposta à Recomendação 02 da Constatação 01.”	30/12/21	22/12/2023	2020
32	Regularidade de gestão e fiscalização de licenças ambientais, gestão de resíduos, uso dos recursos naturais da UFES, licitações sustentáveis e Estrutura dos Controles Internos	OS - 05/2020	RA 2020005	GR	23068.013121/2023-37	CONSTATAÇÃO 04: AUSÊNCIA DE SISTEMA DE MEDIÇÃO INDIVIDUALIZADO DE ÁGUA E ENERGIA	Realizar a implantação de medição individualizada de consumo de água e energia das edificações da Universidade Federal do Espírito Santo	Parcialmente Atendida	A Superintendência de Infraestrutura está realizando um projeto de smart-campus para os campi da Universidade: inicialmente, estamos realizando testes com medidores de energia com programas de supervisão. Para a instalação desses medidores, serão necessários, em algumas edificações, projetos elétricos, o que já está dentro do painel de projetos. Ademais, importante informar que estamos considerando o monitoramento da energia gerada pela usina nos campi de Goiabeiras e São Mateus. Para as utilidades de água, o projeto contempla inicialmente medição de níveis de caixa de água e estado de bombas; por fim, medidores de água deverão ser instalado em uma etapa a posteriori. A previsão para término do projeto é em torno de março de 2024.	16/01/23	22/12/2023	2020

33	regularidade da execução e fiscalização dos contratos administrativos de serviço de manutenção de centrais telefônicas	OS - 06/2020	RA 2020006	DMCT	23068.013158/2023-65	CONSTATAÇÃO 02: LIGAÇÕES ADICIONAIS, SERVIÇOS ADICIONAIS E EXCEDENTES	1) Realizar levantamento dos valores utilizados acima do limite mensal previsto na Portaria nº 2730/2015 da UFES, por usuário, com base nos demonstrativos de utilização dos serviços por linha telefônica/usuário, durante toda a execução contratual, e apresentá-lo à Auditoria Interna.	Não Atendida	As Faturas telefônicas foram colocadas em dia, desde o início deste ano, inclusive estas recomendações foram citadas anteriormente e atendidas. As outras recomendações citadas neste documento tivemos dificuldade em atender, pois quando foi nomeado para fiscalização dos contratos de telefonia fixa e móvel, na época estes contratos estavam em fase de transição para o STI/UFES, neste caso, não havia tempo hábil necessário para sua implementação e também devido a troca de gestão desta Ufes as informações contidas na Portaria nº 2730/2015 da UFES, estavam desatualizadas não sendo possível fazer a correspondência dos custos telefônicos com os usuários/ linha telefônica do sistema de telefonia móvel. Além disso, para atender estas recomendações, as quantidades de dados a serem analisadas são demasiadamente grandes e faz-se necessário ter mais pessoas para trabalhar nestes contratos. Outro fato ocorrido, foi a proposta de alterar os procedimentos internos desta Ufes para limitar o custo com telefonia móvel vigente em fixar um valor por usuários/ linha telefônica do sistema de telefonia móvel na operadora de telefonia, da seguinte forma, quando o custo por ligação chegar a um valor especificado para cada usuário/ linha telefônica automaticamente a operadora bloqueia a linha telefônica não permitindo as ligações telefônicas deste usuário. Entretanto na época, como os contratos estavam em fase de transferência para o STI, foi proposto que o STI, tendo um corpo técnico com qualificação em informática, teria mais aptidão e condições técnicas necessárias para atender as demandas proposta pela gestão superior desta Ufes e exigida pela AUDIN. Na expectativa dos contratos irem para o STI estas demandas ficaram represadas e, de forma inesperada, o processo de transferência dos contratos de telefonia arrastou-se por meses a fio, extrapolando todas as previsões, prejudicando o gerenciamento e os cuidados que estes contratos demandam, tudo isso, nos leva a seguinte sugestão, dar continuidade e celeridade na transição dos contratos para STI e consequentemente mitigar estas demandas.	06/10/21	22/12/2023	2020
----	--	--------------	------------	------	----------------------	---	---	--------------	---	----------	------------	------

34	regularidade da execução e fiscalização dos contratos administrativos de serviço de manutenção de centrais telefônicas	OS - 06/2020	RA 2020006	DMCT	23068.013158/2023-65	CONSTATAÇÃO 02: LIGAÇÕES ADICIONAIS, SERVIÇOS ADICIONAIS E EXCEDENTES	2) Apresentar documentação comprobatória da devolução de valores, por meio de GRU, nos casos em que tenha ocorrido utilização acima dos limites fixados, sem autorização, nos termos do art. 2º, § 3º da Portaria nº 2730/2015 da UFES.	Não Atendida	As Faturas telefônicas foram colocadas em dia, desde o início deste ano, inclusive estas recomendações foram citadas anteriormente e atendidas. As outras recomendações citadas neste documento tivemos dificuldade em atender, pois quando foi nomeado para fiscalização dos contratos de telefonia fixa e móvel, na época estes contratos estavam em fase de transição para o STI/UFES, neste caso, não havia tempo hábil necessário para sua implementação e também devido a troca de gestão desta Ufes as informações contidas na Portaria nº 2730/2015 da UFES, estavam desatualizadas não sendo possível fazer a correspondência dos custos telefônicos com os usuários/ linha telefônica do sistema de telefonia móvel. Além disso, para atender estas recomendações, as quantidades de dados a serem analisadas são demasiadamente grandes e faz-se necessário ter mais pessoas para trabalhar nestes contratos. Outro fato ocorrido, foi a proposta de alterar os procedimentos internos desta Ufes para limitar o custo com telefonia móvel vigente em fixar um valor por usuários/ linha telefônica do sistema de telefonia móvel na operadora de telefonia, da seguinte forma, quando o custo por ligação chegar a um valor especificado para cada usuário/ linha telefônica automaticamente a operadora bloqueia a linha telefônica não permitindo as ligações telefônicas deste usuário. Entretanto na época, como os contratos estavam em fase de transferência para o STI, foi proposto que o STI, tendo um corpo técnico com qualificação em informática, teria mais aptidão e condições técnicas necessárias para atender as demandas proposta pela gestão superior desta Ufes e exigida pela AUDIN. Na expectativa dos contratos irem para o STI estas demandas ficaram represadas e, de forma inesperada, o processo de transferência dos contratos de telefonia arrastou-se por meses a fio, extrapolando todas as previsões, prejudicando o gerenciamento e os cuidados que estes contratos demandam, tudo isso, nos leva a seguinte sugestão, dar continuidade e celeridade na transição dos contratos para STI e consequentemente mitigar estas demandas.	06/10/21	22/12/2023	2020
35	regularidade da execução e fiscalização dos contratos administrativos de serviço de manutenção de centrais telefônicas	OS - 06/2020	RA 2020006	DMCT	23068.013158/2023-65	CONSTATAÇÃO 02: LIGAÇÕES ADICIONAIS, SERVIÇOS ADICIONAIS E EXCEDENTES	3) Cumprir a fiscalização técnica, com suporte do gestor, na atual contratação de telefonia móvel (contrato nº 18/2020), o disposto na Portaria nº 2730/2015 da UFES, artigos 2º e 3º, quanto ao controle das contas telefônicas e do consumo mensal, observando o limite de utilização de serviços por usuário.	Não Atendida	As Faturas telefônicas foram colocadas em dia, desde o início deste ano, inclusive estas recomendações foram citadas anteriormente e atendidas. As outras recomendações citadas neste documento tivemos dificuldade em atender, pois quando foi nomeado para fiscalização dos contratos de telefonia fixa e móvel, na época estes contratos estavam em fase de transição para o STI/UFES, neste caso, não havia tempo hábil necessário para sua implementação e também devido a troca de gestão desta Ufes as informações contidas na Portaria nº 2730/2015 da UFES, estavam desatualizadas não sendo possível fazer a correspondência dos custos telefônicos com os usuários/ linha telefônica do sistema de telefonia móvel. Além disso, para atender estas recomendações, as quantidades de dados a serem analisadas são demasiadamente grandes e faz-se necessário ter mais pessoas para trabalhar nestes contratos. Outro fato ocorrido, foi a proposta de alterar os procedimentos internos desta Ufes para limitar o custo com telefonia móvel vigente em fixar um valor por usuários/ linha telefônica do sistema de telefonia móvel na operadora de telefonia, da seguinte forma, quando o custo por ligação chegar a um valor especificado para cada usuário/ linha telefônica automaticamente a operadora bloqueia a linha telefônica não permitindo as ligações telefônicas deste usuário.	06/10/21	22/12/2023	2020

									Entretanto na época, como os contratos estavam em fase de transferência para o STI, foi proposto que o STI, tendo um corpo técnico com qualificação em informática, teria mais aptidão e condições técnicas necessárias para atender as demandas proposta pela gestão superior desta Ufes e exigida pela AUDIN. Na expectativa dos contratos irem para o STI estas demandas ficaram represadas e, de forma inesperada, o processo de transferência dos contratos de telefonia arrastou-se por meses a fio, extrapolando todas as previsões, prejudicando o gerenciamento e os cuidados que estes contratos demandam, tudo isso, nos leva a seguinte sugestão, dar continuidade e celeridade na transição dos contratos para STI e consequentemente mitigar estas demandas.			
36	regularidade da execução e fiscalização dos contratos administrativos de serviço de manutenção de centrais telefônicas	OS - 06/2020	RA 2020006	DMCT	23068.013158/2023-65	CONSTATAÇÃO 03: ATESTE EM DATA POSTERIOR À DATA DE VENCIMENTO DA FATURA, PAGAMENTOS DE FATURAS COM JUROS E MULTA, E ACÚMULO DE DÉBITOS ANTERIORES	2) Realizar levantamento dos valores pagos a título de juros e multa durante a execução do contrato nº 46/2016 – processo nº 23068.000397/2016-26, a fim de verificar a correção dos valores cobrados, considerando como base os índices estipulados pelas IN nº 02/2008 e IN nº 05/2017, conforme o período de vigência contratual. Caso seja apurado valor pago a maior, realizar glosa dos valores na execução no contrato nº 18/2020.	Não Atendida	As Faturas telefônicas foram colocadas em dia, desde o início deste ano, inclusive estas recomendações foram citadas anteriormente e atendidas. As outras recomendações citadas neste documento tivemos dificuldade em atender, pois quando foi nomeado para fiscalização dos contratos de telefonia fixa e móvel, na época estes contratos estavam em fase de transição para o STI/UFES, neste caso, não havia tempo hábil necessário para sua implementação e também devido a troca de gestão desta Ufes as informações contidas na Portaria nº 2730/2015 da UFES, estavam desatualizadas não sendo possível fazer a correspondência dos custos telefônicos com os usuários/ linha telefônica do sistema de telefonia móvel. Além disso, para atender estas recomendações, as quantidades de dados a serem analisadas são demasiadamente grandes e faz-se necessário ter mais pessoas para trabalhar nestes contratos. Outro fato ocorrido, foi a proposta de alterar os procedimentos internos desta Ufes para limitar o custo com telefonia móvel vigente em fixar um valor por usuários/ linha telefônica do sistema de telefonia móvel na operadora de telefonia, da seguinte forma, quando o custo por ligação chegar a um valor especificado para cada usuário/ linha telefônica automaticamente a operadora bloqueia a linha telefônica não permitindo as ligações telefônicas deste usuário. Entretanto na época, como os contratos estavam em fase de transferência para o STI, foi proposto que o STI, tendo um corpo técnico com qualificação em informática, teria mais aptidão e condições técnicas necessárias para atender as demandas proposta pela gestão superior desta Ufes e exigida pela AUDIN. Na expectativa dos contratos irem para o STI estas demandas ficaram represadas e, de forma inesperada, o processo de transferência dos contratos de telefonia arrastou-se por meses a fio, extrapolando todas as previsões, prejudicando o gerenciamento e os cuidados que estes contratos demandam, tudo isso, nos leva a seguinte sugestão, dar continuidade e celeridade na transição dos contratos para STI e consequentemente mitigar estas demandas.	06/10/21	22/12/2023	2020



37	regularidade da execução e fiscalização dos contratos administrativos de serviço de manutenção de centrais telefônicas	OS - 06/2020	RA 2020006	DMCT	23068.013158/2023-65	CONSTATAÇÃO 04: AUSÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE RECARGA DE CRÉDITO, ASSIM COMO DE LIGAÇÕES INTERURBANAS E NO EXTERIOR	1) Implementar controles internos, por meio de rotinas formais e documentadas, para a realização de recargas de créditos extras, observando o disposto nos artigos 2º e 3º da Portaria nº 2730/2015 da UFES, na execução do contrato de prestação de serviços de telefonia móvel nº 18/2020, processo nº 23068.016336/2020-67.	Não Atendida	As Faturas telefônicas foram colocadas em dia, desde o início deste ano, inclusive estas recomendações foram citadas anteriormente e atendidas. As outras recomendações citadas neste documento tivemos dificuldade em atender, pois quando foi nomeado para fiscalização dos contratos de telefonia fixa e móvel, na época estes contratos estavam em fase de transição para o STI/UFES, neste caso, não havia tempo hábil necessário para sua implementação e também devido a troca de gestão desta Ufes as informações contidas na Portaria nº 2730/2015 da UFES, estavam desatualizadas não sendo possível fazer a correspondência dos custos telefônicos com os usuários/ linha telefônica do sistema de telefonia móvel. Além disso, para atender estas recomendações, as quantidades de dados a serem analisadas são demasiadamente grandes e faz-se necessário ter mais pessoas para trabalhar nestes contratos. Outro fato ocorrido, foi a proposta de alterar os procedimentos internos desta Ufes para limitar o custo com telefonia móvel vigente em fixar um valor por usuários/ linha telefônica do sistema de telefonia móvel na operadora de telefonia, da seguinte forma, quando o custo por ligação chegar a um valor especificado para cada usuário/ linha telefônica automaticamente a operadora bloqueia a linha telefônica não permitindo as ligações telefônicas deste usuário. Entretanto na época, como os contratos estavam em fase de transferência para o STI, foi proposto que o STI, tendo um corpo técnico com qualificação em informática, teria mais aptidão e condições técnicas necessárias para atender as demandas proposta pela gestão superior desta Ufes e exigida pela AUDIN. Na expectativa dos contratos irem para o STI estas demandas ficaram represadas e, de forma inesperada, o processo de transferência dos contratos de telefonia arrastou-se por meses a fio, extrapolando todas as previsões, prejudicando o gerenciamento e os cuidados que estes contratos demandam, tudo isso, nos leva a seguinte sugestão, dar continuidade e celeridade na transição dos contratos para STI e consequentemente mitigar estas demandas.	06/10/21	22/12/2023	2020
38	regularidade da execução e fiscalização dos contratos administrativos de serviço de manutenção de centrais telefônicas	OS - 06/2020	RA 2020006	DMCT	23068.013158/2023-65	CONSTATAÇÃO 05: AUSÊNCIA DE USO DE INSTRUMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E AUSÊNCIA DE REGISTROS SOBRE O USO REGULAR NO CONSUMO DE VOZ, DADOS E SMS	1) Utilizar, na execução do contrato de prestação de serviços de telefonia móvel, nº 18/2020, processo nº 23068.016336/2020-67, os mecanismos de fiscalização adequados (planilhas de controle de franquia, relatórios mensais de avaliação, Relatório demonstrativo do cumprimento do IMR) preconizados no Termo de Referência e na legislação regulamentadora (Lei nº 8.666/1993 e IN nº 05/2017), com vistas a realizar uma fiscalização efetiva, com destaque para o controle e uso regular no consumo de voz, dados e SMS, nos termos da Portaria nº 2730/2016.	Não Atendida	As Faturas telefônicas foram colocadas em dia, desde o início deste ano, inclusive estas recomendações foram citadas anteriormente e atendidas. As outras recomendações citadas neste documento tivemos dificuldade em atender, pois quando foi nomeado para fiscalização dos contratos de telefonia fixa e móvel, na época estes contratos estavam em fase de transição para o STI/UFES, neste caso, não havia tempo hábil necessário para sua implementação e também devido a troca de gestão desta Ufes as informações contidas na Portaria nº 2730/2015 da UFES, estavam desatualizadas não sendo possível fazer a correspondência dos custos telefônicos com os usuários/ linha telefônica do sistema de telefonia móvel. Além disso, para atender estas recomendações, as quantidades de dados a serem analisadas são demasiadamente grandes e faz-se necessário ter mais pessoas para trabalhar nestes contratos. Outro fato ocorrido, foi a proposta de alterar os procedimentos internos desta Ufes para limitar o custo com telefonia móvel vigente em fixar um valor por usuários/ linha telefônica do sistema de telefonia móvel na operadora de telefonia, da seguinte forma, quando o custo por ligação chegar a um valor especificado para cada usuário/ linha telefônica automaticamente a operadora bloqueia a linha telefônica não permitindo as ligações telefônicas deste usuário.	06/10/21	22/12/2023	2020

									Entretanto na época, como os contratos estavam em fase de transferência para o STI, foi proposto que o STI, tendo um corpo técnico com qualificação em informática, teria mais aptidão e condições técnicas necessárias para atender as demandas proposta pela gestão superior desta Ufes e exigida pela AUDIN. Na expectativa dos contratos irem para o STI estas demandas ficaram represadas e, de forma inesperada, o processo de transferência dos contratos de telefonia arrastou-se por meses a fio, extrapolando todas as previsões, prejudicando o gerenciamento e os cuidados que estes contratos demandam, tudo isso, nos leva a seguinte sugestão, dar continuidade e celeridade na transição dos contratos para STI e consequentemente mitigar estas demandas.			
39	regularidade da execução e fiscalização dos contratos administrativos de serviço de manutenção de centrais telefônicas	OS - 06/2020	RA 2020006	DMCT	23068.013158/2023-65	CONSTATAÇÃO 07: AUSÊNCIA DE DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS REALIZADOS ACOMPANHANDO AS FATURAS DE PAGAMENTO	1) Na execução do novo contrato de prestação de serviços de telefonia móvel, nº 18/2020 - processo nº 23068.016336/2020-67, que a fiscalização técnica realize a juntada aos autos de todos demonstrativos de utilização dos serviços realizados, tanto a descrição geral quanto o detalhamento de cada linha telefônica no período de prestação de serviço considerado, ou os mantenha em arquivo apartado, disponível para consulta.	Não Atendida	As Faturas telefônicas foram colocadas em dia, desde o início deste ano, inclusive estas recomendações foram citadas anteriormente e atendidas. As outras recomendações citadas neste documento tivemos dificuldade em atender, pois quando foi nomeado para fiscalização dos contratos de telefonia fixa e móvel, na época estes contratos estavam em fase de transição para o STI/UFES, neste caso, não havia tempo hábil necessário para sua implementação e também devido a troca de gestão desta Ufes as informações contidas na Portaria nº 2730/2015 da UFES, estavam desatualizadas não sendo possível fazer a correspondência dos custos telefônicos com os usuários/ linha telefônica do sistema de telefonia móvel. Além disso, para atender estas recomendações, as quantidades de dados a serem analisadas são demasiadamente grandes e faz-se necessário ter mais pessoas para trabalhar nestes contratos. Outro fato ocorrido, foi a proposta de alterar os procedimentos internos desta Ufes para limitar o custo com telefonia móvel vigente em fixar um valor por usuários/ linha telefônica do sistema de telefonia móvel na operadora de telefonia, da seguinte forma, quando o custo por ligação chegar a um valor especificado para cada usuário/ linha telefônica automaticamente a operadora bloqueia a linha telefônica não permitindo as ligações telefônicas deste usuário. Entretanto na época, como os contratos estavam em fase de transferência para o STI, foi proposto que o STI, tendo um corpo técnico com qualificação em informática, teria mais aptidão e condições técnicas necessárias para atender as demandas proposta pela gestão superior desta Ufes e exigida pela AUDIN. Na expectativa dos contratos irem para o STI estas demandas ficaram represadas e, de forma inesperada, o processo de transferência dos contratos de telefonia arrastou-se por meses a fio, extrapolando todas as previsões, prejudicando o gerenciamento e os cuidados que estes contratos demandam, tudo isso, nos leva a seguinte sugestão, dar continuidade e celeridade na transição dos contratos para STI e consequentemente mitigar estas demandas.	06/10/21	22/12/2023	2020

40	regularidade da execução e fiscalização dos contratos administrativos de serviço de manutenção de centrais telefônicas	OS - 06/2020	RA 2020006	DMCT	23068.013158/2023-65	CONSTATAÇÃO 08: INCLUSÃO DE ITENS DE SERVIÇOS NÃO CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA UTILIZADO PARA A CONTRATAÇÃO	1) Abster-se de incluir, na atual contratação de telefonia móvel (contrato nº 18/2020), itens de serviço diversos dos previstos no termo de referência, sem prévia alteração contratual	Não Atendida	As Faturas telefônicas foram colocadas em dia, desde o início deste ano, inclusive estas recomendações foram citadas anteriormente e atendidas. As outras recomendações citadas neste documento tivemos dificuldade em atender, pois quando foi nomeado para fiscalização dos contratos de telefonia fixa e móvel, na época estes contratos estavam em fase de transição para o STI/UFES, neste caso, não havia tempo hábil necessário para sua implementação e também devido a troca de gestão desta Ufes as informações contidas na Portaria nº 2730/2015 da UFES, estavam desatualizadas não sendo possível fazer a correspondência dos custos telefônicos com os usuários/ linha telefônica do sistema de telefonia móvel. Além disso, para atender estas recomendações, as quantidades de dados a serem analisadas são demasiadamente grandes e faz-se necessário ter mais pessoas para trabalhar nestes contratos. Outro fato ocorrido, foi a proposta de alterar os procedimentos internos desta Ufes para limitar o custo com telefonia móvel vigente em fixar um valor por usuários/ linha telefônica do sistema de telefonia móvel na operadora de telefonia, da seguinte forma, quando o custo por ligação chegar a um valor especificado para cada usuário/ linha telefônica automaticamente a operadora bloqueia a linha telefônica não permitindo as ligações telefônicas deste usuário. Entretanto na época, como os contratos estavam em fase de transferência para o STI, foi proposto que o STI, tendo um corpo técnico com qualificação em informática, teria mais aptidão e condições técnicas necessárias para atender as demandas proposta pela gestão superior desta Ufes e exigida pela AUDIN. Na expectativa dos contratos irem para o STI estas demandas ficaram represadas e, de forma inesperada, o processo de transferência dos contratos de telefonia arrastou-se por meses a fio, extrapolando todas as previsões, prejudicando o gerenciamento e os cuidados que estes contratos demandam, tudo isso, nos leva a seguinte sugestão, dar continuidade e celeridade na transição dos contratos para STI e consequentemente mitigar estas demandas.	06/10/21	22/12/2023	2020
41	Regularidade de Contratos Administrativos e Estrutura dos Controles Internos	OS - 08/2020	RA 2020008	STI	23068.013172/2023-69	CONSTATAÇÃO 02: PRECARIIDADES NO PROCESSO DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA TERCEIRIZADA	3) Apresentar as documentações corretas referente às medições dos serviços executados no Contrato nº 24/2019 - Processo nº 23068.036449/2018-64 - conforme dados da Tabela 02 do Relatório de Auditoria nº 2020008. Enviar os comprovantes das medições corretas à Audin.	Não Atendida	Conforme já explicitado em pareceres anteriores a contratação do <i>outsourcing</i> é por franquia e não por página impressa. Reforço que esse processo teve redução contratual para atender a portaria 844/22 na Modalidade de Franquia Mensal que consiste na fixação de um valor fixo que abrange o fornecimento do equipamento (impressoras) e uma quantidade mínima de páginas sendo cobrado o excedente quando ultrapassada a franquia. Sendo assim, não temos como executar desconto mensal de páginas impressas pelo objeto desse contrato ser franquia mensal. Caso persistam dúvidas, sugerimos acionar a Diretoria de Contratações de Obras e Serviços e a Pró-Reitoria de Administração para elucidar possíveis dúvidas.	16/06/23	22/12/2023	2020

42	Regularidade de Contratos Administrativos e Estrutura dos Controles Internos	OS - 08/2020	RA 2020008	STI	23068.013172/2023-69	CONSTATAÇÃO 03: FRAGILIDADES NAS BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA	<p>2) Avaliar implantar as seguintes práticas de gestão e governança em relação ao indicador de ProcessosTI, conforme Relatório individual da autoavaliação – Levantamento de Governança e Gestão Pública do TCU:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formalizar catálogo de serviços, e fazer a gestão do mesmo;</li> <li>- Executar processo de gestão em relação aos serviços de TI sujeitos à mudanças;</li> <li>- Executar processo de gestão de configuração e ativos;</li> <li>- Executar processo de gestão de respostas a incidentes relacionados aos Serviços de TI;</li> <li>- Implementar Acordo de Nível de Serviço (ANS) com as demais áreas internas à organização;</li> <li>- Estabelecer o modelo de gestão de riscos para as atividades desenvolvidas, destacando os riscos considerados críticos para a organização, bem como realizar gestão da continuidade dos serviços de tecnologia da informação;</li> <li>- Formalizar processo para classificação e tratamento das informações relacionadas a segurança institucional, gestão de incidentes de segurança da informação e gestão de riscos relacionados à segurança da informação, bem como realizar ações de conscientização, educação e treinamento em segurança da informação para seus colaboradores;</li> <li>- Formalizar a gestão dos softwares adquiridos/ desenvolvidos, bem como formalizar a gestão dos Projetos de TI que estão relacionados as suas atividades;</li> <li>- Implementar métricas objetivas para mensuração de resultados para contratos de serviços de tecnologia da informação;</li> </ul>	Parcialmente Atendida	Conforme já explicitado em pareceres anteriores a contratação do <i>outsourcing</i> é por franquia e não por página impressa. Reforço que esse processo teve redução contratual para atender a portaria 844/22 na Modalidade de Franquia Mensal que consiste na fixação de um valor fixo que abrange o fornecimento do equipamento (impressoras) e uma quantidade mínima de páginas sendo cobrado o excedente quando ultrapassada a franquia. Sendo assim, não temos como executar desconto mensal de páginas impressas pelo objeto desse contrato ser franquia mensal. Caso persistam dúvidas, sugerimos acionar a Diretoria de Contratações de Obras e Serviços e a Pró-Reitoria de Administração para elucidar possíveis dúvidas.	16/06/23	22/12/2023	2020
43	Regularidade de Contratos Administrativos e Estrutura dos Controles Internos	OS - 08/2020	RA 2020008	STI	23068.013172/2023-69	CONSTATAÇÃO 03: FRAGILIDADES NAS BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA	<p>3) Avaliar implantar as seguintes práticas de gestão e governança em relação ao indicador MonitorAvaliaTI, conforme Relatório individual da autoavaliação – Levantamento de Governança e Gestão Pública do TCU:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estabelecer diretrizes, metas e políticas para monitoramento das atividades desempenhadas</li> </ul>	Parcialmente Atendida	Conforme já explicitado em pareceres anteriores a contratação do <i>outsourcing</i> é por franquia e não por página impressa. Reforço que esse processo teve redução contratual para atender a portaria 844/22 na Modalidade de Franquia Mensal que consiste na fixação de um valor fixo que abrange o fornecimento do equipamento (impressoras) e uma quantidade mínima de páginas sendo cobrado o excedente quando ultrapassada a franquia. Sendo assim, não temos como executar desconto mensal de páginas impressas pelo objeto desse contrato ser franquia mensal. Caso persistam dúvidas, sugerimos acionar a Diretoria de Contratações de Obras e	16/06/23	22/12/2023	2020

						em relação à gestão de tecnologia da informação.		Serviços e a Pró-Reitoria de Administração para elucidar possíveis dúvidas.				
44	Regularidade de gestão de projetos e orçamentos de novas obras e reformas, e Estrutura dos Controles Internos,	OS - 10/2020	RA 2020010	CPO	23068.013215/2023-14	CONSTATAÇÃO 1 - AUSÊNCIA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) E REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT) DOS PROJETOS.	2) Inserir nos autos do processo nº 23068.044199/2018-36 (Projeto de Eficiência Energética Externa) os RTTs dos Projetos Luminotécnicos do Campus Goiabeira e do Campus de Maruípe.	Não Atendida	Devido às constantes demandas do setor, aliado à equipe reduzida frente ao número elevado de demandas, não foi possível atender às recomendações previstas no PPP-RA 2020010 - CPO/DPF/SI. Solicito encarecidamente a prorrogação do prazo para atendimento das mesmas	30/06/22	22/12/2023	2020
45	Regularidade de gestão de projetos e orçamentos de novas obras e reformas, e Estrutura dos Controles Internos,	OS - 10/2020	RA 2020010	CPO	23068.013215/2023-14	CONSTATAÇÃO 1 - AUSÊNCIA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) E REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT) DOS PROJETOS.	4) Inserir nos autos do Processo nº 23068.031315/2020-71, (Projeto de Registro de Preço Para Calçadas) o ART da Planilha Orçamentária.	Não Atendida	Devido às constantes demandas do setor, aliado à equipe reduzida frente ao número elevado de demandas, não foi possível atender às recomendações previstas no PPP-RA 2020010 - CPO/DPF/SI. Solicito encarecidamente a prorrogação do prazo para atendimento das mesmas.	30/06/22	22/12/2023	2020
46	Regularidade de gestão de projetos e orçamentos de novas obras e reformas, e Estrutura dos Controles Internos,	OS - 10/2020	RA 2020010	CPO	23068.013215/2023-14	CONSTATAÇÃO 2 - AUSÊNCIA DE ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COMPOSIÇÃO DE PROJETOS	1) Colher a assinatura dos responsáveis pela elaboração das peças : Projeto de Sondagem/Estudo Geotécnico; Projeto de Fundação; Memorial Descritivo Estrutural, Instalação Elétrica do Edifício De Informática do Centro Tecnológico, Instalações de spda Memorial Descritivo, Memorial Descritivo do Projeto de Cabeamento Estruturado do Edifício de Informática e Planilha Orçamentária, que compõem o Projeto de Construção do Edifício de Pós-Graduação em Informática, processo nº 23068.017276/2016-13; conforme estabelece o Art. 14 da Lei nº 5.194/1966 e determinações do TCU no Acórdão nº 1.387/2006-Plenário).	Não Atendida	Vide resposta à recomendação 01 da constatação 01. Novamente, saliento que alguns dos projetos elaborados não são de autoria ou responsabilidade dos servidores lotados nesta Coordenação, por-tanto será necessário buscar os responsáveis por essa documentação.	30/06/22	22/12/2023	2020
47	Regularidade de gestão de projetos e orçamentos de novas obras e reformas, e Estrutura dos Controles Internos,	OS - 10/2020	RA 2020010	CPO	23068.013215/2023-14	CONSTATAÇÃO 2 - AUSÊNCIA DE ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COMPOSIÇÃO DE PROJETOS	2) Colher a assinatura dos responsáveis pela elaboração da planilha orçamentária referente ao Projeto de Registro De Preço Para Calçadas - processo nº 23068.031315/2020-71; conforme estabelece o Art. 14 da Lei nº 5.194/1966 e determinações do TCU no Acórdão nº 1.387/2006-Plenário).	Não Atendida	Devido às constantes demandas do setor, aliado à equipe reduzida frente ao número elevado de demandas, não foi possível atender às recomendações previstas no PPP-RA 2020010 - CPO/DPF/SI. Solicito encarecidamente a prorrogação do prazo para atendimento das mesmas	30/06/22	22/12/2023	2020



48	Regularidade de gestão de projetos e orçamentos de novas obras e reformas, e Estrutura dos Controles Internos,	OS - 10/2020	RA 2020010	CPO	23068.013215/2023-14	CONSTATAÇÃO 3 - AUSÊNCIA DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DAS OBRAS	1) Realizar estimativa do impacto orçamentário-financeiro do Edifício de Pós-Graduação em Informática nos exercícios de 2021 e 2022, dado que o termo de recebimento definitivo Nº 01/2020 – CROS/SI/UFES foi assinado em 19/08/2020, em atendimento ao Art 16º da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.	Não Atendida	Informo que a responsabilidade pela elaboração da estimativa de impacto físico-orçamentário é do então Gerente de Planejamento Físico, responsável pela elaboração do Termo de Referência na época. Entraremos em contato com o mesmo, buscando obter a documentação solicitada.	30/06/22	22/12/2023	2020
49	Regularidade de gestão de projetos e orçamentos de novas obras e reformas, e Estrutura dos Controles Internos,	OS - 10/2020	RA 2020010	CPO	23068.013215/2023-14	06: CONSTATAÇÃO 6: AUSÊNCIA DE MAPEAMENTO DE RISCO E IMPLANTAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DOS MACROPROCESSOS EXECUTADOS.	1) Instituir controles internos para o gerenciamento de riscos em relação aos macroprocessos desenvolvidos pelo setor, conforme parâmetros da Instrução Normativa conjunta nº 1/2016 MPOG/CGU.	Não Atendida	Devido às constantes demandas do setor, aliado à equipe reduzida frente ao número elevado de demandas, não foi possível atender às recomendações previstas no PPP-RA 2020010 - CPO/DPF/SI. Solicito encarecidamente a prorrogação do prazo para atendimento das mesmas.	30/12/21	22/12/2023	2020
50	Regularidade de gestão de projetos e orçamentos de novas obras e reformas, e Estrutura dos Controles Internos	OS - 10/2020	RA 2020010	SI	23068.013236/2023-21	CONSTATAÇÃO 2 - AUSÊNCIA DE ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COMPOSIÇÃO DE PROJETOS	3) Apresentar para a auditoria interna as rotinas de controle interno para que todas as peças arquitetônicas e orçamentárias dos projetos elaborados sejam devidamente assinadas por seus responsáveis.	Não Atendida	Em relação às 3 recomendações dispostas no relatório, informamos que a Diretoria de Planejamento Físico está elaborando um <i>Checklist</i> para fins de controle interno, de forma a contemplar estas e outras recomendações da Audin. A previsão de conclusão de sua elaboração é 31/12/2023	29/11/23	22/12/2023	2020
51	Regularidade de gestão de projetos e orçamentos de novas obras e reformas, e Estrutura dos Controles Internos	OS - 10/2020	RA 2020010	SI	23068.013236/2023-21	CONSTATAÇÃO 3 - AUSÊNCIA DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DAS OBRAS	2) Implementar rotina de governança e controles internos e riscos para que haja a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a obra que gere despesa continuar entrar em vigor e nos dois subsequentes em atendimento do Art 16º da Lei Complementar nº 101/2000.	Não Atendida	Em relação às 3 recomendações dispostas no relatório, informamos que a Diretoria de Planejamento Físico está elaborando um <i>Checklist</i> para fins de controle interno, de forma a contemplar estas e outras recomendações da Audin. A previsão de conclusão de sua elaboração é 31/12/2023	29/11/23	22/12/2023	2020
52	Regularidade de gestão de projetos e orçamentos de novas obras e reformas, e Estrutura dos Controles Internos	OS - 10/2020	RA 2020010	SI	23068.013236/2023-21	CONSTATAÇÃO 04 – FALHAS NOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS	2) Estabelecer governança e controles internos de implantação de sistemática de atualização das plantas da rede subterrânea de água, esgoto, dreno pluvial, telefonia/fibra a cada modificação e/ou obra realizada.	Não Atendida	Em relação às 3 recomendações dispostas no relatório, informamos que a Diretoria de Planejamento Físico está elaborando um <i>Checklist</i> para fins de controle interno, de forma a contemplar estas e outras recomendações da Audin. A previsão de conclusão de sua elaboração é 31/12/2023	29/11/23	22/12/2023	2020
53	Regularidade da gestão da iniciação científica e Estrutura dos Controles Internos	OS - 11/2020	RA 2020011	SIC	23068.013295/2023-08	CONSTATAÇÃO 03: FRAGILIDADE NOS CONTROLES INTERNOS QUANTO À ACUMULAÇÃO DE BOLSAS	1) Implementar rotinas de verificação adequadas com vistas a impedir o acúmulo de bolsas PIIC com outra, paga pela própria UFES ou por fonte externa, por meio de ferramenta que possibilite tais controles de modo seguro, observando os artigos 16, “caput” do Regulamento Geral e 3.7.6 da Resolução	Parcialmente Atendida	Em relação à Constatação 03, do Plano de Providências Permanente (PPP-2021), abaixo transcrita, informamos que seguimos aguardando a implementação do novo sistema de gerenciamento do Programa Institucional de Iniciação Científica (Piic) da Ufes e do processo de gestão integrado de bolsas e auxílio da Universidade Federal do Espírito Santo, reiteramos nossa manifestação de 24/06/2021.	28/12/22	22/12/2023	2020

						Normativa nº 017/2006 do CNPQ						
54	Regularidade da gestão da iniciação científica e Estrutura dos Controles Internos	OS - 11/2020	RA 2020011	SIC	23068.013295/2023-08	CONSTATAÇÃO 03: FRAGILIDADE NOS CONTROLES INTERNOS QUANTO À ACUMULAÇÃO DE BOLSAS	2) Avaliar a possibilidade de criação de ferramenta informatizada com vistas a otimizar os controles sobre o acúmulo de bolsas	Parcialmente Atendida	Em relação à Constatação 03, do Plano de Providências Permanente (PPP-2021), abaixo transcrita, informamos que seguimos aguardando a implementação do novo sistema de gerenciamento do Programa Institucional de Iniciação Científica (Piic) da Ufes e do processo de gestão integrado de bolsas e auxílio da Universidade Federal do Espírito Santo, reiteramos nossa manifestação de 24/06/2021.	30/06/22	22/12/2023	2020
55	Regularidade da gestão da iniciação científica e Estrutura dos Controles Internos	OS - 11/2020	RA 2020011	SIC	23068.013295/2023-08	CONSTATAÇÃO 06: FRAGILIDADE NO CONTROLE PARA VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS, QUANDO DA INSCRIÇÃO DO ALUNO NO PIIC	1) Instituir mecanismo de controle de pendências de candidatos em editais anteriores, a fim de realizar a adequada verificação quando da solicitação de inscrição do aluno em edital do PIIC, observando os artigos 12, V e 16 do Regulamento Geral do Programa de Iniciação Científica.	Parcialmente Atendida	Em relação à Constatação 06, do Plano de Providências Permanente (PPP-2021), abaixo transcrita, informamos que seguimos aguardando a implementação do novo sistema de gerenciamento do Programa Institucional de Iniciação Científica (Piic) da Ufes, reiteramos nossa manifestação de 24/06/2021.	28/12/22	22/12/2023	2020
56	Regularidade da execução e fiscalização dos contratos administrativos de serviço de manutenção de centrais telefônicas	OS - 01/2021	RA 2021001	DCOS	23068.013499/2023-31	2.1 CONSTATAÇÃO: PAGAMENTOS DE FATURAS COM ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS, ENCARGOS FINANCEIROS POR ATRASO E ACÚMULO DE DÉBITOS ANTERIORES	2.1.2 Recomendação: Adotar a metodologia prevista na IN SEGES/MP nº 05/2017, art. 50, exigindo do fiscal o recebimento provisório, para posteriormente realizar o recebimento definitivo e então enviar o valor dimensionado à empresa para emissão da Fatura/Nota Fiscal.	Não Atendida	Conforme veiculado no Ofício-circular nº006/2021–PROAD/UFES de 12 de agosto de 2021 (anexo), desde o dia 1º de setembro de 2021, a Diretoria de Contratação de Obras e Serviços (DCOS/PROAD) deixou de fazer a gestão de contratos. Ademais, entendemos que a verificação de cumprimento do objeto contratual é responsabilidade da fiscalização técnica, conforme previsto na IN 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização da DCOS, disponível em <a href="https://comprasecontratacoes.ufes.br/conteudo/manuais-de-gestao-e-fiscalizacao-3a-edicao">https://comprasecontratacoes.ufes.br/conteudo/manuais-de-gestao-e-fiscalizacao-3a-edicao</a> . Assim, nunca foi responsabilidade desta Diretoria o acompanhamento de tais documentos. Desta feita, sugerimos que a presente recomendação seja redirecionada aos gestores e fiscais dos contratos em análise.	06/02/23	22/12/2023	2021
57	Regularidade da execução e fiscalização dos contratos administrativos de serviço de manutenção de centrais telefônicas	OS - 01/2021	RA 2021001	DCOS	23068.013499/2023-31	2.3 CONSTATAÇÃO: AUSÊNCIA DE DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS REALIZADOS ACOMPANHANDO AS FATURAS DE PAGAMENTO	2.3.2 Recomendação: Exigir, quando da solicitação de pagamento de fatura, a apresentação de documentação comprobatória da realização dos serviços prestados no período considerado, em observância ao edital do PE nº 73/2018 e aos contratos firmados.	Não Atendida	Conforme veiculado no Ofício-circular nº006/2021–PROAD/UFES de 12 de agosto de 2021 (anexo), desde o dia 1º de setembro de 2021, a Diretoria de Contratação de Obras e Serviços (DCOS/PROAD) deixou de fazer a gestão de contratos. Ademais, entendemos que a verificação de cumprimento do objeto contratual é responsabilidade da fiscalização técnica, conforme previsto na IN 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização da DCOS, disponível em <a href="https://comprasecontratacoes.ufes.br/conteudo/manuais-de-gestao-e-fiscalizacao-3a-edicao">https://comprasecontratacoes.ufes.br/conteudo/manuais-de-gestao-e-fiscalizacao-3a-edicao</a> . Assim, nunca foi responsabilidade desta Diretoria o acompanhamento de tais documentos. Desta feita, sugerimos que a presente recomendação seja redirecionada aos gestores e fiscais dos contratos em análise.	06/02/23	22/12/2023	2021
58	Regularidade da execução e fiscalização dos contratos administrativos de serviço de manutenção de centrais telefônicas	OS - 01/2021	RA 2021001	DCOS	23068.013499/2023-31	2.6 CONSTATAÇÃO: PRECARIIDADE NA IDENTIFICAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RISCOS	2.6.1 Recomendação: Realizar o mapeamento dos macroprocessos críticos das unidades, junto à Coordenação de Planejamento Institucional/PROPLAN	Não Atendida	Conforme veiculado no Ofício-circular nº006/2021–PROAD/UFES de 12 de agosto de 2021 (anexo), desde o dia 1º de setembro de 2021, a Diretoria de Contratação de Obras e Serviços (DCOS/PROAD) deixou de fazer a gestão de contratos. Desta feita, sugerimos que a presente recomendação seja redirecionada aos gestores e fiscais dos contratos em análise.	06/02/23	22/12/2023	2021

59	Regularidade da execução e fiscalização dos contratos administrativos de serviço de manutenção de centrais telefônicas	OS - 01/2021	RA 2021001	DCOS	23068.013499/2023-31	2.6 CONSTATAÇÃO: PRECARIIDADE NA IDENTIFICAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RISCOS	2.6.2 Recomendação: Identificar e descrever os principais riscos na fiscalização e na gestão contratual relativamente aos contratos de telefonia, assim como desenvolver os controles internos para mitigá-los, com o apoio do Núcleo de Desenvolvimento Institucional da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), conforme Portaria 1.072-Reitor, de 11 de maio de 2017.	Não Atendida	Conforme veiculado no Ofício-circular nº006/2021-PROAD/UFES de 12 de agosto de 2021 (anexo), desde o dia 1º de setembro de 2021, a Diretoria de Contratação de Obras e Serviços (DCOS/PROAD) deixou de fazer a gestão de contratos. Desta feita, sugerimos que a presente recomendação seja redirecionada aos gestores e fiscais dos contratos em análise.	06/02/23	22/12/2023	2021
60	Regularidade da execução e fiscalização dos contratos administrativos de serviço de manutenção de centrais telefônicas	OS - 01/2021	RA 2021001	DMCT	23068.013493/2023-63	2.2 CONSTATAÇÃO: AUSÊNCIA DE USO DE INSTRUMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E AUSÊNCIA DE REGISTROS SOBRE O USO REGULAR NO CONSUMO DE VOZ, DADOS E SMS	2.2.1 Recomendação: Instituir procedimentos de controle efetivos, tanto quantitativo (medição dos serviços) como qualitativo, usando como base os previstos no próprio edital da licitação PE nº 73/2018 (planilha de controle de franquia e relatório mensal de avaliação), possibilitando o controle do tempo de chamada e consumo pelos usuários da telefonia móvel e fixa, por linha e ramal, assim como o registro de inconformidades nos relatórios de fiscalização	Parcialmente Atendida	Em atendimento ao processo encaminhado em 15/08/2022 às 19:35 no processo 23068.079554/2022-74 transcrito abaixo. Ao Chefe de Gabinete da Reitoria Prof. Aureo Banho dos Santos Prezado Chefe de Gabinete, Trata o processo de auditoria nos contratos de telefonia da Universidade onde vislumbramos a necessidade de revisão de responsabilidade considerando a IN 47/2022 (seq 04) que altera a IN 01/2019 e da nova redação ao assunto recortada abaixo. "1.6. COMUNICAÇÃO DE DADOS a) São considerados recursos de TIC a transmissão digital de dados e informações entre dispositivos, sistemas e redes de comunicação, incluindo acesso à Internet (como links MPLS, WAN/LAN), soluções de videoconferência, de transmissão e recebimento de mensagens de texto - SMS e de recebimento ou processamento de dados satelitais; b) Excluem-se dessa categoria os serviços de telefonia fixa comutada - STFC, Serviço Móvel Pessoal - SMP, VoIP (telefonia baseada em voz sobre IP), centrais telefônicas, PABX (física ou virtual) ou infraestrutura de telefonia interna ou externa destinada ao tráfego de voz digital ou não digital." A STI entende que a gestão atual dos contratos está sob responsabilidade da Superintendência de Infraestrutura e, salvo melhor juízo, a auditoria solicita esclarecimentos de fatos ocorridos sobre essa gestão. Por essa razão, solicito reunião conjunta das Superintendências de Tecnologia e Infraestrutura com a Chefia de Gabinete para dar o melhor encaminhamento a questão."	04/04/23	22/12/2023	2021



61	Regularidade da execução e fiscalização dos contratos administrativos de serviço de manutenção de centrais telefônicas	OS - 01/2021	RA 2021001	DMCT	23068.013493/2023-63	2.2 CONSTATAÇÃO: AUSÊNCIA DE USO DE INSTRUMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E AUSÊNCIA DE REGISTROS SOBRE O USO REGULAR NO CONSUMO DE VOZ, DADOS E SMS	2.2.2 Recomendação: Informar à Audin sobre os novos procedimentos a serem instituídos para controle de consumo das linhas telefônicas móveis e fixas e, caso os valores estabelecidos na Portaria nº 2730/2016, art. 2º, § 2º, não sejam mais referências, providenciar nova Portaria com os valores atualizados, assim como os procedimentos de controle adotados, dando ampla publicidade aos servidores.	Parcialmente Atendida	Em atendimento ao processo encaminhado em 15/08/2022 às 19:35 no processo 23068.079554/2022-74 transcrito abaixo. Ao Chefe de Gabinete da Reitoria Prof. Aureo Banho dos Santos Prezado Chefe de Gabinete, Trata o processo de auditoria nos contratos de telefonia da Universidade onde vislumbramos a necessidade de revisão de responsabilidade considerando a IN 47/2022 (seq 04) que altera a IN 01/2019 e da nova redação ao assunto recortada abaixo. "1.6. COMUNICAÇÃO DE DADOS a) São considerados recursos de TIC a transmissão digital de dados e informações entre dispositivos, sistemas e redes de comunicação, incluindo acesso à Internet (como links MPLS, WAN/LAN), soluções de videoconferência, de transmissão e recebimento de mensagens de texto - SMS e de recebimento ou processamento de dados satelitais; b) Excluem-se dessa categoria os serviços de telefonia fixa comutada - STFC, Serviço Móvel Pessoal - SMP, VoIP (telefonia baseada em voz sobre IP), centrais telefônicas, PABX (física ou virtual) ou infraestrutura de telefonia interna ou externa destinada ao tráfego de voz digital ou não digital." A STI entende que a gestão atual dos contratos está sob responsabilidade da Superintendência de Infraestrutura e, salvo melhor juízo, a auditoria solicita esclarecimentos de fatos ocorridos sobre essa gestão. Por essa razão, solicito reunião conjunta das Superintendências de Tecnologia e Infraestrutura com a Chefia de Gabinete para dar o melhor encaminhamento a questão."	04/04/23	22/12/2023	2021
62	Regularidade da execução e fiscalização dos contratos administrativos de serviço de manutenção de centrais telefônicas	OS - 01/2021	RA 2021001	DMCT	23068.013493/2023-63	2.3 CONSTATAÇÃO: AUSÊNCIA DE DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS REALIZADOS ACOMPANHANDO AS FATURAS DE PAGAMENTO	2.3.1 Recomendação: Realizar a juntada aos autos, quando da solicitação de pagamento, dos demonstrativos com o detalhamento dos serviços realizados no período considerado, sendo que o detalhamento por linha telefônica poderá ser mantido em arquivo apartado, disponível para consulta, sendo inserida tal informação no processo de pagamento, em observância ao edital do PE nº 73/2018 e aos contratos firmados.	Parcialmente Atendida	Em atendimento ao processo encaminhado em 15/08/2022 às 19:35 no processo 23068.079554/2022-74 transcrito abaixo. Ao Chefe de Gabinete da Reitoria Prof. Aureo Banho dos Santos Prezado Chefe de Gabinete, Trata o processo de auditoria nos contratos de telefonia da Universidade onde vislumbramos a necessidade de revisão de responsabilidade considerando a IN 47/2022 (seq 04) que altera a IN 01/2019 e da nova redação ao assunto recortada abaixo. "1.6. COMUNICAÇÃO DE DADOS a) São considerados recursos de TIC a transmissão digital de dados e informações entre dispositivos, sistemas e redes de comunicação, incluindo acesso à Internet (como links MPLS, WAN/LAN), soluções de videoconferência, de transmissão e recebimento de mensagens de texto - SMS e de recebimento ou processamento de dados satelitais; b) Excluem-se dessa categoria os serviços de telefonia fixa comutada - STFC, Serviço Móvel Pessoal - SMP, VoIP (telefonia baseada em voz sobre IP), centrais telefônicas, PABX (física ou virtual) ou infraestrutura de telefonia interna ou externa destinada ao tráfego de voz digital ou não digital." A STI entende que a gestão atual dos contratos está sob responsabilidade da	04/04/23	22/12/2023	2021

									Superintendência de Infraestrutura e, salvo melhor juízo, a auditoria solicita esclarecimentos de fatos ocorridos sobre essa gestão. Por essa razão, solicito reunião conjunta das Superintendências de Tecnologia e Infraestrutura com a Chefia de Gabinete para dar o melhor encaminhamento a questão."			
63	Regularidade da execução e fiscalização dos contratos administrativos de serviço de manutenção de centrais telefônicas	OS - 01/2021	RA 2021001	DMCT	23068.013493/2023-63	2.4 CONSTATAÇÃO: AUSÊNCIA DE PAGAMENTOS NO CONTRATO Nº 04/2020 – DÉBITO DA UFES COM A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A	2.4.1 Recomendação: Regularizar o pagamento das Notas Fiscais relativas a todo o período de prestação de serviço efetivamente realizado pela empresa Telefônica Brasil S.A, em sede do contrato nº 04/2021.	Parcialmente Atendida	Em atendimento ao processo encaminhado em 15/08/2022 às 19:35 no processo 23068.079554/2022-74 transcrito abaixo. Ao Chefe de Gabinete da Reitoria Prof. Aureo Banho dos Santos Prezado Chefe de Gabinete, Trata o processo de auditoria nos contratos de telefonia da Universidade onde vislumbramos a necessidade de revisão de responsabilidade considerando a IN 47/2022 (seq 04) que altera a IN 01/2019 e da nova redação ao assunto recortada abaixo. "1.6. COMUNICAÇÃO DE DADOS a) São considerados recursos de TIC a transmissão digital de dados e informações entre dispositivos, sistemas e redes de comunicação, incluindo acesso à Internet (como links MPLS, WAN/LAN), soluções de videoconferência, de transmissão e recebimento de mensagens de texto - SMS e de recebimento ou processamento de dados satelitais; b) Excluem-se dessa categoria os serviços de telefonia fixa comutada - STFC, Serviço Móvel Pessoal - SMP, VoIP (telefonia baseada em voz sobre IP), centrais telefônicas, PABX (física ou virtual) ou infraestrutura de telefonia interna ou externa destinada ao tráfego de voz digital ou não digital." A STI entende que a gestão atual dos contratos está sob responsabilidade da Superintendência de Infraestrutura e, salvo melhor juízo, a auditoria solicita esclarecimentos de fatos ocorridos sobre essa gestão. Por essa razão, solicito reunião conjunta das Superintendências de Tecnologia e Infraestrutura com a Chefia de Gabinete para dar o melhor encaminhamento a questão."	04/04/23	22/12/2023	2021

64	Regularidade da execução e fiscalização dos contratos administrativos de serviço de manutenção de centrais telefônicas	OS - 01/2021	RA 2021001	DMCT	23068.013493/2023-63	2.6 CONSTATAÇÃO: PRECARIIDADE NA IDENTIFICAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RISCOS	2.6.1 Recomendação: Realizar o mapeamento dos macroprocessos críticos das unidades, junto à Coordenação de Planejamento Institucional/PROPLAN.	Parcialmente Atendida	Em atendimento ao processo encaminhado entendimento exarado em 15/08/2022 às 19:35 no processo 23068.079554/2022-74 transcrito abaixo. Ao Chefe de Gabinete da Reitoria Prof. Aureo Banho dos Santos Prezado Chefe de Gabinete, Trata o processo de auditoria nos contratos de telefonia da Universidade onde vislumbramos a necessidade de revisão de responsabilidade considerando a IN 47/2022 (seq 04) que altera a IN 01/2019 e da nova redação ao assunto recortada abaixo. "1.6. COMUNICAÇÃO DE DADOS a) São considerados recursos de TIC a transmissão digital de dados e informações entre dispositivos, sistemas e redes de comunicação, incluindo acesso à Internet (como links MPLS, WAN/LAN), soluções de videoconferência, de transmissão e recebimento de mensagens de texto - SMS e de recebimento ou processamento de dados satelitais; b) Excluem-se dessa categoria os serviços de telefonia fixa comutada - STFC, Serviço Móvel Pessoal - SMP, VoIP (telefonia baseada em voz sobre IP), centrais telefônicas, PABX (física ou virtual) ou infraestrutura de telefonia interna ou externa destinada ao tráfego de voz digital ou não digital." A STI entende que a gestão atual dos contratos está sob responsabilidade da Superintendência de Infraestrutura e, salvo melhor juízo, a auditoria solicita esclarecimentos de fatos ocorridos sobre essa gestão. Por essa razão, solicito reunião conjunta das Superintendências de Tecnologia e Infraestrutura com a Chefia de Gabinete para dar o melhor encaminhamento a questão."	04/04/23	22/12/2023	2021
65	Regularidade da execução e fiscalização dos contratos administrativos de serviço de manutenção de centrais telefônicas	OS - 01/2021	RA 2021001	DMCT	23068.013493/2023-63	2.6 CONSTATAÇÃO: PRECARIIDADE NA IDENTIFICAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RISCOS	2.6.2 Recomendação: Identificar e descrever os principais riscos na fiscalização e na gestão contratual relativamente aos contratos de telefonia, assim como desenvolver os controles internos para mitigá-los, com o apoio do Núcleo de Desenvolvimento Institucional da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), conforme Portaria 1.072-Reitor, de 11 de maio de 2017.	Parcialmente Atendida	Em atendimento ao processo encaminhado entendimento exarado em 15/08/2022 às 19:35 no processo 23068.079554/2022-74 transcrito abaixo. Ao Chefe de Gabinete da Reitoria Prof. Aureo Banho dos Santos Prezado Chefe de Gabinete, Trata o processo de auditoria nos contratos de telefonia da Universidade onde vislumbramos a necessidade de revisão de responsabilidade considerando a IN 47/2022 (seq 04) que altera a IN 01/2019 e da nova redação ao assunto recortada abaixo. "1.6. COMUNICAÇÃO DE DADOS a) São considerados recursos de TIC a transmissão digital de dados e informações entre dispositivos, sistemas e redes de comunicação, incluindo acesso à Internet (como links MPLS, WAN/LAN), soluções de videoconferência, de transmissão e recebimento de mensagens de texto - SMS e de recebimento ou processamento de dados satelitais; b) Excluem-se dessa categoria os serviços de telefonia fixa comutada - STFC, Serviço Móvel Pessoal - SMP, VoIP (telefonia baseada em voz sobre IP), centrais telefônicas, PABX (física ou virtual) ou infraestrutura de telefonia interna ou externa destinada ao tráfego de voz digital ou não digital." A STI entende que a gestão atual dos contratos está sob responsabilidade da	04/04/23	22/12/2023	2021

								Superintendência de Infraestrutura e, salvo melhor juízo, a auditoria solicita esclarecimentos de fatos ocorridos sobre essa gestão. Por essa razão, solicito reunião conjunta das Superintendências de Tecnologia e Infraestrutura com a Chefia de Gabinete para dar o melhor encaminhamento a questão."				
66	Regularidade da execução e fiscalização dos contratos administrativos de serviço de manutenção de centrais telefônicas	OS - 01/2021	RA 2021001	DMCT	23068.013493/2023-63	2.6 CONSTATAÇÃO: PRECARIIDADE NA IDENTIFICAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RISCOS	2.6.3 Recomendação: Realizar a atualização do Mapa de Riscos, durante a execução dos contratos de telefonia, de acordo com orientação do art. 26, § 1º, IV e anexo IV da IN SEGES/MP nº 05/2017.	Parcialmente Atendida	Em atendimento ao processo encaminhado em 15/08/2022 às 19:35 no processo 23068.079554/2022-74 transcrito abaixo. Ao Chefe de Gabinete da Reitoria Prof. Aureo Banho dos Santos Prezado Chefe de Gabinete, Trata o processo de auditoria nos contratos de telefonia da Universidade onde vislumbramos a necessidade de revisão de responsabilidade considerando a IN 47/2022 (seq 04) que altera a IN 01/2019 e da nova redação ao assunto recortada abaixo. "1.6. COMUNICAÇÃO DE DADOS a) São considerados recursos de TIC a transmissão digital de dados e informações entre dispositivos, sistemas e redes de comunicação, incluindo acesso à Internet (como links MPLS, WAN/LAN), soluções de videoconferência, de transmissão e recebimento de mensagens de texto - SMS e de recebimento ou processamento de dados satelitais; b) Excluem-se dessa categoria os serviços de telefonia fixa comutada - STFC, Serviço Móvel Pessoal - SMP, VoIP (telefonia baseada em voz sobre IP), centrais telefônicas, PABX (física ou virtual) ou infraestrutura de telefonia interna ou externa destinada ao tráfego de voz digital ou não digital." A STI entende que a gestão atual dos contratos está sob responsabilidade da Superintendência de Infraestrutura e, salvo melhor juízo, a auditoria solicita esclarecimentos de fatos ocorridos sobre essa gestão. Por essa razão, solicito reunião conjunta das Superintendências de Tecnologia e Infraestrutura com a Chefia de Gabinete para dar o melhor encaminhamento a questão."	04/04/23	22/12/2023	2021
67	Regularidade dos serviços em geral, e, especial de vigilância, conservação, transportes e manutenção do campus de São Mateus	OS - 02/2021	RA 2021002	DIN	23068.013525/2023-21	2.1 CONSTATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM COBERTURA CONTRATUAL	2.1.2 Recomendação: adotar procedimentos e rotinas de trabalho para garantir a observância dos prazos contratuais e a realização dos processos licitatórios, com intuito de evitar o pagamento por reconhecimento de dívida oriundo da falta de cobertura contratual	Parcialmente Atendida	O setor adotou procedimentos de Controles internos (seq. 04) que corroboraram com a gestão de contratos. que está passando por um processo de reestruturação, tanto em quantidade de servidores, como em capacitação dos envolvidos nas tarefas e procedimentos	30/12/22	22/12/2023	2021

68	Regularidade dos serviços em geral, e, especial de vigilância, conservação, transportes e manutenção do campus de São Mateus	OS - 02/2021	RA 2021002	DIN	23068.013525/2023-21	2.3 CONSTATAÇÃO: INEXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR PARTE DA CONTRATADA PROCESSO(S): 23068.001849/2020-73	2.3.1 Recomendação: realizar aplicação de penalidade conforme previsto na Tabela 2 do termo de referência – multa de 0,2% sobre o valor mensal, por não apresentar documentação regularizada de CNPJ, por mês de ocorrência, adicionada em 0,4% sobre o valor mensal pela reincidência, em conformidade com a cláusula 11, referente ao Contrato nº 29/2020 – processo nº 23068.001849/2020-73. Enviar os comprovantes à Audin.	Não Atendida	Em resposta ao item 2.3:Considerando que foi solicitada a aplicação da multa no processo 23068.001849/2020- 73 peças 325 a 329 e a mesma não foi atendida. A DIN entrará em contato com o setor de pagamento para retomar a solicitação da aplicabilidade da multa no contrato 20/2020.	30/06/23	22/12/2023	2021
69	Regularidade dos serviços em geral, e, especial de vigilância, conservação, transportes e manutenção do campus de São Mateus	OS - 02/2021	RA 2021002	DIN	23068.013525/2023-21	2.3 CONSTATAÇÃO: INEXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR PARTE DA CONTRATADA PROCESSO(S): 23068.001849/2020-73	2.3.2 Recomendação: realizar aplicação de penalidade conforme previsto na Tabela 2 do termo de referência – multa de 0,4% sobre o valor mensal, pela suspensão das atividades, por mês de ocorrência, adicionada em 0,4% sobre o valor mensal pela reincidência, em conformidade com a cláusula 11, referente ao Contrato nº 29/2020 – processo nº 23068.001849/2020-73. Enviar os comprovantes à Audin.	Não Atendida	Em resposta ao item 2.3:Considerando que foi solicitada a aplicação da multa no processo 23068.001849/2020- 73 peças 325 a 329 e a mesma não foi atendida. A DIN entrará em contato com o setor de pagamento para retomar a solicitação da aplicabilidade da multa no contrato 20/2020.	30/06/23	22/12/2023	2021
70	Regularidade dos serviços em geral, e, especial de vigilância, conservação, transportes e manutenção do campus de São Mateus	OS - 02/2021	RA 2021002	DIN	23068.013525/2023-21	2.4 CONSTATAÇÃO: NÃO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS PELA CONTRATADA	2.4.1 Recomendação: anexar os comprovantes de quitação das indenizações trabalhistas pela contratada no âmbito do Contrato nº 29/2020 – processo nº 23068.001849/2020-73 no próximo processo de pagamento e enviar cópia à Audin.	Parcialmente Atendida	O presidente do sindicato dos trabalhadores e dois trabalhadores da empresa CM afirmaram que as indenizações trabalhistas foram pagas atrasadas. Entretanto, não enviaram os comprovantes em tempo hábil para anexar neste processo. A empresa alegou que devido ao problema de situação cadastral não tinha recurso para a realização dos devidos pagamentos na data prevista nas leis trabalhistas	30/06/23	22/12/2023	2021
71	Regularidade dos serviços em geral, e, especial de vigilância, conservação, transportes e manutenção do campus de São Mateus	OS - 02/2021	RA 2021002	NDI	23068.013573/2023-19	2.7 CONSTATAÇÃO: FRAGILIDADES NOS CONTROLES INTERNOS	2.7.5 Recomendação: realizar, em conjunto com a Diretoria de Infraestrutura - Setorial Norte, a identificação e o mapeamento dos principais riscos na gestão e fiscalização contratual, assim como a elaboração e a implementação dos controles internos, conforme Portaria nº 1.072-Reitor, de 11 de maio de 2017.	Não Atendida	A Divisão em questão foi extinta	30/06/23	22/12/2023	2021



72	Regularidade dos serviços em geral, e, especial de vigilância, conservação, transportes e manutenção do campus de São Mateus	OS - 02/2021	RA 2021002	GR	23068.013513/2023-04	2.1 CONSTATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM COBERTURA CONTRATUAL	2.1.1 Recomendação: apurar a responsabilidade, em sede de processo administrativo disciplinar, em relação a todos os reconhecimentos de dívida oriundos da falta de cobertura contratual, relativos aos contratos nº 5/2020 – processo nº 23068.010742/2020-16, nº 32/2019 – processo nº 23068.045260/2019-43, e nº 19/2020 – processo nº 23068.005539/2020-28.	Não Atendida	“À CGG/GR, Considerando que gestora da Diretoria de Infraestrutura assumiu o setor em fevereiro de 2021, o qual já atuava com serviços sem cobertura contratual. Considerando o Reconhecimento de Dívida decorrente ao encerramento dos contratos: nº 5/2020–processo nº 23068.010742/2020-16 nº 32/2019 – processo nº 23068.045260/2019-43 nº 19/2020 – processo nº 23068.005539/2020-28. Considerando a dificuldade da equipe em elaborar processos licitatórios devido à quantidade de demandas do setor e escassez de capacitação técnica, aliado ao início da pandemia. Considerando que alguns servidores contraíram covid e as adversidades encontradas para corrigir essa situação durante as adaptações ao trabalho remoto. Considerando que a equipe em 2021 e 2022 realizou cursos que auxiliaram no aprendizado, contribuindo para celeridade ao andamento dos processos contratuais de serviços, obras e reformas. Considerando que a atual Diretoria de Infraestrutura executa suas demandas no campus São Mateus/UFES com cobertura contratual. Isto posto, smj, acredito que nenhum servidor tenha o interesse em prejudicar a administração pública.”	30/06/23	22/12/2023	2021
73	Regularidade da fiscalização dos contratos Administrativos de serviços	OS - 03/2021	RA 2021003	DIM	23068.033017/2021-05	2.1 CONSTATAÇÃO: AUSÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE ATOS E ATIVIDADES	2.1.1 Recomendação: Solicitar à Coordenação de Planejamento Institucional (CPI/Proplan) para elaborar junto com a Diretoria de Infraestrutura de Maruípe o mapeamento dos principais processos executados	Parcialmente Atendida	Em se tratando de Processos de Contratos”, a SI criou um grupo denominado “Equipe de Gestão SI” cujo objetivo e a “Gestão dos Contratos” em todos os campi. Estamos finalizando uma planilha no Google Docs, inserindo os principais dados contratuais. Sempre que houver qualquer movimentação financeira, caberá ao Gestor/Fiscal do contrato atualizar valores “on line”, como pagamento, por exemplo. A criação deste grupo de Gestão tem por finalidade agrupar todos os contratos em uma única planilha para uma visão panorâmica da situação e evitar situações agravantes, tais como, vencimento da vigência do contrato sem manifestação do fiscal/gestor, falta de administração do saldo contratual, falta de transparência dos contratos geridos pelas Diretorias, alerta para datas importantes, acompanhamento do saldo empenhado, avaliação de recursos necessários para cumprir a vigência contratual, etc. Segue para ciência, cópia da Planilha de Gestão dos Contratos.	06/07/22	22/12/2023	2021
74	Regularidade da fiscalização dos contratos Administrativos de serviços	OS - 03/2021	RA 2021003	DIM	23068.033017/2021-05	2.1 CONSTATAÇÃO: AUSÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE ATOS E ATIVIDADES	2.1.4 Recomendação: Adotar no contrato nº 07/2020, processo nº 23068.055847/2019-61, medições em separado de acordo com o campus em que o serviço foi prestado, apresentando um consolidado das áreas	Parcialmente Atendida	Este processo é gerenciado pela DSL/SI	06/07/22	22/12/2023	2021
75	Regularidade da fiscalização dos contratos Administrativos de serviços	OS - 03/2021	RA 2021003	DIM	23068.033017/2021-05	2.2 CONSTATAÇÃO: INSUFICIÊNCIA DE PESSOAL PARA ALCANÇAR OS OBJETIVOS DA UNIDADE	2.2.1 Recomendação: Redimensionar a força de trabalho da Diretoria de Infraestrutura de Maruípe de acordo com as atividades que realiza para que se disponha de pessoal suficiente para atingir os objetivos da unidade, informando à Superintendência Infraestrutura, devidamente justificado, os recursos humanos necessários.	Não Atendida	Recentemente, a equipe da DIM/SI possuía um quadro com 4 (quatro) servidores. Destes, apenas 01 ainda está na ativa: 1) Carlos Alberto do Espírito Santo (Anistiado - retornou para ANM); 2) João Batista da Silva (Anistiado - retornou para ANM); 3) Rogério Uliana Alves (Pedi exoneração); 4) Haroldo Souza Pereira (Na ativa, porém prestes a ser transferido para trabalhar em Goiabeiras). Logo, não há possibilidade de redimensionamento de força de trabalho.	06/07/22	22/12/2023	2021

76	Regularidade da fiscalização dos contratos Administrativos de serviços	OS - 03/2021	RA 2021003	DIM	23068.033017/2021-05	2.2 CONSTATAÇÃO: INSUFICIÊNCIA DE PESSOAL PARA ALCANÇAR OS OBJETIVOS DA UNIDADE	2.2.2 Recomendação: Verificar, dentro do quadro de recursos humanos da Superintendência de Infraestrutura, a possibilidade de suprir a necessidade de pessoal da DIM. Não sendo possível, verificar a resolução da demanda junto a PROGEP.	Não Atendida	Ainda não formalizamos nenhuma solicitação junto a PROGEP. Apenas expomos, em várias oportunidades, a real situação junto ao Diretor do CCS e ao Superintendente de Infraestrutura, onde ambos estão se empenhando, ainda sem êxito, em conseguir servidores para compor o quadro funcional da DIM/SI.	06/07/22	22/12/2023	2021
77	Regularidade da fiscalização dos contratos Administrativos de serviços	OS - 03/2021	RA 2021003	DSL	23068.033017/2021-05	2.3 CONSTATAÇÃO: NÃO CONFORMIDADE NOS VALORES UNITÁRIOS UTILIZADOS NAS MEDIÇÕES	2.3.2 Recomendação: Apurar valores pagos a maior desde o início do contrato, considerando os termos aditivos, efetuando a glosa do valor apurado na nota fiscal do pagamento imediatamente posterior à apuração. Deve-se apresentar à Audin os cálculos da apuração e a glosa efetuada.	Não Atendida	Referente à recomendação 2.3.2: Não houve valores pagos a maior. Referente à recomendação 2.3.3: Como fiscal do contrato, respondo apenas pela fiscalização do contrato. Eu recebi o contrato pronto, a partir disso iniciou-se a minha fiscalização. A DCOS/PROAD foi a responsável pelo certame licitatório e pela confecção do contrato	08/07/22	22/12/2023	2021
78	Regularidade da execução e fiscalização dos contratos de manutenção preventiva e corretiva das edificações.	OS - 04/2021	RA 2021004	DMEIU	23068.013611/2023-33	2.1 CONSTATAÇÃO: AUSÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS EVENTOS DE RISCO	2.1.1 Recomendação: Identificar, com o apoio do Núcleo de Desenvolvimento Institucional da Pró-Reitoria de Planejamento, os eventos de riscos que estão relacionados às atividades da Divisão de Manutenção de Edificações e Infraestrutura Urbana, em especial aos requisitos de sustentabilidade e segurança predial.	Parcialmente Atendida	Em reunião com o Núcleo de Desenvolvimento Institucional da Pró-Reitoria de Planejamento no dia 08/06/2022 não foi possível identificar o conceito de segurança predial da referida recomendação, tendo em vista que existe o setor de Direção de Segurança e Logística da Superintendência de Infraestrutura que possui competência para a segurança das instalações da Universidade.	17/01/23	22/12/2023	2021
79	Regularidade da gestão dos contratos administrativos de serviços	OS - 05/2021	RA 2021005	DCOS	23068.080372/2021-65	2.3 CONSTATAÇÃO: AUSÊNCIA DE ANÁLISE DAS ALÍQUOTAS EFETIVAS PARA PIS E COFINS NA REPACTUAÇÃO/RENOVAÇÃO	2.3.1 Recomendação: solicitar que a empresa apresente documento hábil que comprove as alíquotas médias efetivas para PIS e Cofins e realizar os devidos ajustes dos percentuais nas planilhas de preços, se for o caso, referentes às repactuações dos anos de 2019 e 2020, conforme 4º termo aditivo ao Contrato nº 27/2018, processo nº 23068.068429/2018-52. Caso constate que foi realizado pagamento a maior, realizar a glosa da diferença.	Não Atendida	Esclarecemos que a carga tributária efetiva foi comprovada pela contratada quando do processo licitatório. A avaliação da repactuação não foi efetuada sobre os valores do CITL, por ser o então entendimento desta DCOS que correspondem a custos e resultados personalíssimos da empresa, ultrapassando, deste modo, os limites do contrato, bem como os percentuais efetivos de PIS e COFINS como carga tributária média da empresa e não do contrato, a qual poderia variar para mais ou para menos dentro do período de vigência contratual. Entretanto, diante das últimas orientações dos órgãos de controle, estamos revisitando o entendimento e passaremos, nas próximas repactuações, a solicitar a comprovação do imposto efetivo das empresas. Registramos, porém, que como se encontra, ainda, em fase de avaliação do melhor formato, pode ser que em algumas análises de repactuação, notadamente às anteriores ao exercício de 2021, tenham sido feitas sem considerar a tarifa efetiva de imposto.	20/06/22	22/12/2023	2021
80	Regularidade da gestão dos contratos administrativos de serviços	OS - 05/2021	RA 2021005	DCOS	23068.080372/2021-65	2.5 CONSTATAÇÃO: PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE COM VALOR INCORRETO	2.5.1 Recomendação: incluir, no processo nº 23068.016980/2017-30, o laudo pericial de insalubridade para todas as funções em que constem pagamento de insalubridade na planilha de custos. Caso exista laudo que conclua que não é devido a insalubridade,	Não Atendida	Reforçamos que, de acordo com a Cláusula Décima da CCT/2019, a base de cálculo para o adicional de insalubridade é de R\$ 1.060,00, sendo, portanto, o valor correto correspondente a R\$ 212,00	20/06/22	22/12/2023	2021

							cessar imediatamente o pagamento do adicional de insalubridade.					
81	Regularidade da gestão dos contratos administrativos de serviços	OS - 05/2021	RA 2021005	DCOS	23068.080372/2021-65	2.5 CONSTATAÇÃO: PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE COM VALOR INCORRETO	2.5.2 Recomendação: adotar procedimento para que, em toda contratação que envolva a mão de obra com pagamento de insalubridade, conste os laudos periciais junto às planilhas de custos.	Não Atendida	Reforçamos que, de acordo com a Cláusula Décima da CCT/2019, a base de cálculo para o adicional de insalubridade é de R\$ 1.060,00, sendo, portanto, o valor correto correspondente a R\$ 212,00	20/06/22	22/12/2023	2021
82	Regularidade das licitações	OS - 06/2021	RA 2021006	CPO	23068.013647/2023-17	2.2 CONSTATAÇÃO 2: PRECARIIDADES NA PESQUISA DE PREÇOS	2.2.2 Recomendação: anexar as tabelas contendo a pesquisa de mercado do PESRP nº 72/2020 aos autos do processo nº 23068.029300/2020-43.	Não Atendida	Devido às constantes demandas do setor, aliado à equipe reduzida frente ao número elevado de demandas, não foi possível atender à recomendação.	20/01/23	22/12/2023	2021
83	Regularidade das licitações	OS - 06/2021	RA 2021006	PROAD	23068.013667/2023-98	2.3 CONSTATAÇÃO 3: OFERTANTES COM SÓCIOS EM COMUM	2.3.1 Recomendação: apurar se a presença de sócios em comum entre as licitantes na dispensa de licitação nº 08/2020 – processo nº 23068.084174/2019-56 gerou sobrepreço e prejuízo à Administração, hipótese em que deverá ser apurada a responsabilidade de quem lhe deu causa.	Parcialmente Atendida	Manifestação do Gabinete da Reitoria: Para recomendação 2.3.1 do PPP em tela, houve abertura de Sindicância Investigativa (SEnVI), através do Processo 23068.048652/2021-89. Manifestação da DCOS: Salientamos ainda que, no que tange à apuração de possível danos ao Erário devido à conduta apontada na recomendação, sugere-se que esta ocorra em sede do PAD instaurado para apuração da situação que deu causa à contratação emergencial, como forma de atender à necessidade apontada pela Auditoria, bem como para garantir maior efetividade a eventuais providências cabíveis, no caso de existência de efetivo dano ao patrimônio público.	31/03/23	22/12/2023	2021
84	Regularidade das licitações	OS - 06/2021	RA 2021006	PROAD	23068.013667/2023-98	2.3 CONSTATAÇÃO 3: OFERTANTES COM SÓCIOS EM COMUM	2.3.2 Recomendação: apurar se a presença de sócios em comum entre as licitantes na dispensa de licitação nº 19/2020 – processo nº 23068.017853/2020-53 gerou sobrepreço e prejuízo à Administração, hipótese em que deverá ser apurada a responsabilidade de quem lhe deu causa.	Não Atendida	Manifestação do Gabinete da Reitoria: Para recomendação 2.3.1 do PPP em tela, houve abertura de Sindicância Investigativa (SEnVI), através do Processo 23068.048652/2021-89. Manifestação da DCOS: Salientamos ainda que, no que tange à apuração de possível danos ao Erário devido à conduta apontada na recomendação, sugere-se que esta ocorra em sede do PAD instaurado para apuração da situação que deu causa à contratação emergencial, como forma de atender à necessidade apontada pela Auditoria, bem como para garantir maior efetividade a eventuais providências cabíveis, no caso de existência de efetivo dano ao patrimônio público.	31/03/23	22/12/2023	2021



85	Estruturas de transparência, de governança e de controles internos relacionados aos projetos desenvolvidos com as Fundações de Apoio	OS - 07/2021	RA 2021007	DPI	23068.013836/2023-90	2.1 CONSTATAÇÃO 1: FRAGILIDADES NA GESTÃO DA ATIVIDADE DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	2.1.1 Recomendação: Implementar as ações e controles internos de modo a mitigar as fragilidades apontadas no Quadro 02 do Relatório Audin nº 2021007: Promover a capacitação da equipe; Instituir sistema informatizado para controle dos projetos institucionais; Alinhar as diretrizes entre a norma, manual e site institucional; Instituir um sistema de avaliação de riscos para estabelecer uma classificação geral dos projetos segundo aspectos financeiros (materialidade) e demais características qualitativas (criticidade e relevância); Instituir prazos para análise das prestações de contas a serem enviadas ao Consuni para julgamento de aprovação.	Parcialmente Atendida	Quanto a implementação de um sistema informatizado para controle dos projetos, iniciamos ação no sentido de reunir os pró-reitores sobre a necessidade de implementação de um portal único de projetos, e que contemplasse todas as ações/controles relacionados aos projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional. Essa ação foi alinhada com equipe da Superintendência de Tecnologia da Informação - STI, que vinha recebendo demandas para desenvolvimento de sistemas de diversos setores, o que sobrecarrega a equipe e dificultava os avanços. Sendo assim, após reunião realizada na PROAD no dia 10/05/2022 com a presença do Reitor, Vice-reitor, Pró-reitores e equipe da STI, definiu-se a constituição de um grupo de trabalho para desenvolvimento de um portal único de Projetos, e foi publicada Portaria nº354 de 26 de maio de 2022.(Documento avulso nº 23068.061529/2022- 34). Desde então, já foram realizadas 3 reuniões de alinhamento, com definições importantes sobre a padronização na gestão de projetos, observando as particularidades de cada área. Quanto a implementação de um sistema de avaliação de riscos, foi encaminhada proposta para trabalho conjunto da DPI e AUDIN para desenvolvimento da melhor metodologia a ser implementada, conforme solicitação tramitada no documento avulso nº 23068.072468/2022-31	30/06/22	22/12/2023	2021
86	Estruturas de transparência, de governança e de controles internos relacionados aos projetos desenvolvidos com as Fundações de Apoio	OS - 07/2021	RA 2021007	DPI	23068.013836/2023-90	2.2 CONSTATAÇÃO 2: FRAGILIDADES NA GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA DOS PROJETOS INSTITUCIONAIS EM DESACORDO COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELO TCU NO ACÓRDÃO Nº 1178/2018-PLENÁRIO E ACÓRDÃO Nº 2107/2019- PLENÁRIO	2.2.1 Recomendação: Implantar os itens de transparência ausentes no contexto interno da Diretoria de Projetos Institucionais – DPI/PROAD, dispostos no Quadro 04 do Relatório de Auditoria nº 2021007, com fulcro no Acórdão TCU nº 1178/2018 – Plenário: possibilidade de filtrar, ordenar e de totalizar a relação de projetos e agentes por parâmetros; possibilidade de gravação de relatórios a partir de lista ou relação de modo a facilitar a análise das informações; atualização tempestiva das informações disponíveis em seus sítios eletrônicos na internet; seleções para concessão de bolsas de forma a atender ao princípio da publicidade; metas propostas e indicadores de resultado e de impacto que permitam avaliar a gestão do conjunto de projetos, e não de cada um individualmente; relatórios das fiscalizações realizadas em suas fundações de apoio.	Parcialmente Atendida	Quanto a implementação de um sistema informatizado para controle dos projetos, iniciamos ação no sentido de reunir os pró-reitores sobre a necessidade de implementação de um portal único de projetos, que contemplasse todas as ações/controles relacionados aos projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional. Essa ação foi alinhada com equipe da Superintendência de Tecnologia da Informação - STI, que vinha recebendo demandas para desenvolvimento de sistemas de diversos setores, o que sobrecarrega a equipe e dificultava os avanços. Sendo assim, após reunião realizada na PROAD no dia 10/05/2022 com a presença do Reitor, Vice-reitor, Pró-reitores e equipe da STI, definiu-se a constituição de um grupo de trabalho para desenvolvimento de um portal único de Projetos, e foi publicada Portaria nº354 de 26 de maio de 2022.(Documento avulso nº 23068.061529/2022- 34). Desde então, já foram realizadas 3 reuniões de alinhamento, com definições importantes sobre a padronização na gestão de projetos, observando as particularidades de cada área	30/06/22	22/12/2023	2021

87	Estruturas de transparência, de governança e de controles internos relacionados aos projetos desenvolvidos com as Fundações de Apoio	OS - 07/2021	RA 2021007	DPI	23068.013836/2023-90	2.3 CONSTATAÇÃO 3: INEXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU) – RELATÓRIO DE AUDITORIA 201300053	2.3.1 Recomendação: Implementar as recomendações pendentes – Relatório da Controladoria Geral da União (CGU) nº 201300053, sintetizadas no Quadro 05 do Relatório da Auditoria nº 2021007, com fulcro no Acórdão do TCU nº 2.109/2019 - Plenário.	Parcialmente Atendida	Sobre as recomendações sintetizadas no quadro 05 do relatório de auditoria nº2021007: ID E-aud 804675: Concluir a implantação, atualmente em curso, dos módulos Administrativos do Sistema de Informações para Ensino (SIE), de forma a contribuir para um controle adequado da execução dos convênios, contratos, acordos ou ajustes firmados entre a UFES e as Fundações de Apoio. Sobre esse tema, ratifico respostas anteriores em relação a implementação de um portal único de projetos que está sendo desenvolvido como projeto institucional da Universidade. Iniciamos ação no sentido de reunir os pró-reitores sobre a necessidade de implementação de um portal único de projetos, que contemplasse todas as ações/controles relacionados aos projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional. Essa ação foi alinhada com equipe da Superintendência de Tecnologia da Informação - STI, que vinha recebendo demandas para desenvolvimento de sistemas de diversos setores, o que sobrecarrega a equipe e dificultava os avanços. Sendo assim, após reunião realizada na PROAD no dia 10/05/2022 com a presença do Reitor, Vice-reitor, Pró-reitores e equipe da STI, definiu-se a constituição de um grupo de trabalho para desenvolvimento de um portal único de Projetos, e foi publicada Portaria nº354 de 26 de maio de 2022.(Documento avulso nº 23068.061529/2022- 34). Desde então, já foram realizadas 3 reuniões de alinhamento, com definições importantes sobre a padronização na gestão de projetos, observando as particularidades de cada área. ID E-aud 804676:Realizar gestões junto ao Administrador da massa falida da FCAA, com vistas à obtenção da documentação comprobatória da execução dos Contratos nºs 005/2007 e 122/2010, e efetuar análise quanto à correta aplicação dos recursos transferidos por meio daqueles instrumentos. Na impossibilidade de obtenção ou de conclusão das prestações de contas, proceder à cobrança, judicial ou extrajudicial, de todos os recursos repassados corrigidos monetariamente para cuja aplicação no objeto não restar Processo digital nº 23068.052782/2022-05 - Peça 2 12 comprovada, inclusive da multa contratual equivalente a 5% (cinco por cento), conforme disposto no item 12.2 dos contratos. Até o presente momento não foi nomeado administrador judicial da massa falida da extinta FCAA, conforme verifica-se nos autos da ação 0020632-88.2014.8.08.0024 que tramita na 1a VARA DA FAZENDA PÚBLICA de Vitória - ES. Desta forma, pela impossibilidade de análise das referidas prestações de contas os processos foram encaminhados para cobrança judicial e extrajudicial: O Contrato 005/2007 é referente ao processo 23068.019920/2006-16. Foi encaminhado pro Consuni em 09/12/2016, e nele tem a Decisão nº 14/2017 (de 25/05/2017), que dentre outras coisas determina a devolução de R\$ 1.413.721,54.Foi realizado procedimento de cobrança administrativa pelo Doc. Avulso 23068.037191/2020-38, e está em fase de consolidação do débito e posterior envio para setor de cobrança da AGU para proceder com a cobrança judicial. A Decisão está disponível em: <a href="https://daocs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/decisao_no_14.2017_-_cun_-_prestacao_de_contas_fcaa_contrato_5.2007.pdf">https://daocs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/decisao_no_14.2017_-_cun_-_prestacao_de_contas_fcaa_contrato_5.2007.pdf</a> O Contrato 122/2010 é referente ao processo 23068.005150/2010-19, que foi encaminhado para o Consuni pra deliberação em 25/01/2016. Foi proferida a Decisão 05/2016, que dentre outras	30/06/22	22/12/2023	2021
----	--	--------------	------------	-----	----------------------	---	---	-----------------------	--	----------	------------	------



90	Estruturas de transparência, de governança e de controles internos relacionados aos projetos desenvolvidos com as Fundações de Apoio	OS - 07/2021	RA 2021007	DPI	23068.080415/2022-93	2.6 CONSTATAÇÃO 6: NÃO IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA AUDITORIA INTERNA, EM PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE, COM BASE NO ITEM 9.5 DO ACÓRDÃO DO TCU 1178/2018-PLENÁRIO.	2.6.1 Recomendação: Apresentar cronograma e plano de ação de implantação dos itens de transparência ausentes no contexto interno da Diretoria de Projetos Institucionais, bem como em relação à Fundação de Apoio, com fulcro no Acórdão TCU nº 1178/2018 – Plenário à Audin, emanadas nas recomendações do RA 2017002 (constatações 03 e 04), RA 2018004 (Constatações 01 e 03), RA 2019006 (Constatações 01 a 09), RA 2020009 (Constatações 01, 04 a 07 e 09)	Parcialmente Atendida	Quanto à implementação dos itens de transparência solicitados no Acórdão TCU nº 1178/2018 – Plenário, somente será possível com a implementação do sistema informatizado de gestão de projetos. Sobre esse tema, iniciamos ação no sentido de reunir os pró-reitores sobre a necessidade de implementação de um portal único de projetos, que contemplasse todas as ações/controles relacionados aos projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional. Essa ação foi alinhada com equipe da Superintendência de Tecnologia da Informação - STI, que vinha recebendo demandas para desenvolvimento de sistemas de diversos setores, o que sobrecarrega a equipe e dificultava os avanços. Sendo assim, após reunião realizada na PROAD no dia 10/05/2022 com a presença do Reitor, Vice-reitor, Pró-reitores e equipe da STI, definiu-se a constituição de um grupo de trabalho para desenvolvimento de um portal único de Projetos, e foi publicada Portaria nº354 de 26 de maio de 2022.(Documento avulso nº 23068.061529/2022- 34). Desde então, já foram realizadas 3 reuniões de alinhamento, com definições importantes sobre a padronização na gestão de projetos, observando as particularidades de cada área	30/06/22	22/12/2023	2021
91	Regularidade da fiscalização dos contratos administrativos de serviços	OS - 08/2021	RA 2021008	DFA	23068.013845/2023-81	2.2 CONSTATAÇÃO: AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVISTOS EM CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E PLANILHA DE CUSTOS DA CONTRATADA	2.2.1 Recomendação: Realizar levantamento junto à empresa contratada para apurar se está sendo realizado o pagamento dos benefícios do seguro de vida e auxílio-creche aos trabalhadores terceirizados, conforme previsão em Convenção Coletiva de Trabalho (CCTs) dos cargos contratados no contrato n.º 27/2018 (processo n.º 23068.016980/2017-30), e solicitar que seja apresentada, aos colaboradores que ainda trabalham na referida empresa, comprovação de pagamento dos referidos benefícios em relação ao período retroativo, do início da vigência do contrato n.º 27/2018 até a presente data.	Parcialmente Atendida	Em atendimento ao Plano de Providências Permanente, relativo ao RA N° 2021008, emitido por esta Auditoria Interna, anexamos aos autos os documentos requeridos, bem como Ofícios encaminhados à empresa contratada (Processos n° 23068.016980/2017-30 e n° 23068.022789/2020-22) para as devidas comprovações e esclarecemos que a DFA/DCOS/PROAD vem constantemente aprimorando os seus controles internos, sendo que especificamente o atual POP - Procedimento Operacional Padrão de Fiscalização Administrativa foi elaborado com condições de atendimento às recomendações constantes no referido Relatório de Auditoria, com exceção das pendências constantes das recomendações 2.8.1 e 2.8.2, as quais reafirmamos que são de competência do gestor do contrato e não desta Divisão.ecífico.	16/06/23	22/12/2023	2021
92	Regularidade da fiscalização dos contratos administrativos de serviços	OS - 08/2021	RA 2021008	DFA	23068.013845/2023-81	2.2 CONSTATAÇÃO: AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVISTOS EM CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E PLANILHA DE CUSTOS DA CONTRATADA	2.2.2 Recomendação: Oficiar e passar a exigir da empresa contratada a comprovação de pagamento/quitação dos benefícios do seguro de vida e auxílio-creche aos trabalhadores que a eles fazem jus, conforme cargos contratados no contrato n.º 27/2018 (processo n.º 23068.016980/2017-30).	Parcialmente Atendida	Em atendimento ao Plano de Providências Permanente, relativo ao RA N° 2021008, emitido por esta Auditoria Interna, anexamos aos autos os documentos requeridos, bem como Ofícios encaminhados à empresa contratada (Processos n° 23068.016980/2017-30 e n° 23068.022789/2020-22) para as devidas comprovações e esclarecemos que a DFA/DCOS/PROAD vem constantemente aprimorando os seus controles internos, sendo que especificamente o atual POP - Procedimento Operacional Padrão de Fiscalização Administrativa foi elaborado com condições de atendimento às recomendações constantes no referido Relatório de Auditoria, com exceção das pendências constantes das recomendações 2.8.1 e 2.8.2, as quais reafirmamos que são de competência do gestor do contrato e não desta Divisão.substanciadas em relatório técnico específico.	26/12/22	22/12/2023	2021



93	Regularidade da fiscalização dos contratos administrativos de serviços	OS - 08/2021	RA 2021008	DFA	23068.013845/2023-81	2.3 CONSTATAÇÃO: AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS DE INSPEÇÃO DOS LOCAIS DE TRABALHO CONSIDERADOS INSALUBRES OU PERIGOSOS	2.3.1 Recomendação: Apresentar os laudos periciais que caracterizam e classificam os locais de trabalho considerados insalubres ou perigosos, no bojo no contrato n.º 27/2018 (processo n.º 23068.016980/2017-30), embasando o pagamento de adicional de insalubridade para os cargos de lavador de veículo, piscineiro, trabalhador braçal, auxiliar em saúde bucal, mecânico ajustador e cozinheiro, e de adicional de periculosidade para os cargos de auxiliar de manutenção predial e eletricitista, nos termos do artigo 195 da CLT e das normas regulamentadora N-R 15 e N-R 16	Parcialmente Atendida	Em atendimento ao Plano de Providências Permanente, relativo ao RA N° 2021008, emitido por esta Auditoria Interna, anexamos aos autos os documentos requeridos, bem como Ofícios encaminhados à empresa contratada (Processos n° 23068.016980/2017-30 e n° 23068.022789/2020-22) para as devidas comprovações e esclarecemos que a DFA/DCOS/PROAD vem constantemente aprimorando os seus controles internos, sendo que especificamente o atual POP - Procedimento Operacional Padrão de Fiscalização Administrativa foi elaborado com condições de atendimento às recomendações constantes no referido Relatório de Auditoria, com exceção das pendências constantes das recomendações 2.8.1 e 2.8.2, as quais reafirmamos que são de competência do gestor do contrato e não desta Divisão.substanciadas em relatório técnico específico.	26/12/22	22/12/2023	2021
94	Regularidade da fiscalização dos contratos administrativos de serviços	OS - 08/2021	RA 2021008	DFA	23068.013845/2023-81	2.8 CONSTATAÇÃO: AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS NO PERÍODO DE REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO NÃO REGULARIZADA PELA CONTRATADA	2.8.1 Recomendação: Realizar levantamento para apurar o não pagamento de obrigações previdenciárias nos meses de redução de jornada de trabalho, relativamente ao recolhimento de FGTS e INSS, verificando todos os terceirizados que não foram incluídos na Sefip, e exigir da contratada a regularização do pagamento. Apresentar documentação comprobatória à Audin.	Parcialmente Atendida	Em atendimento ao Plano de Providências Permanente, relativo ao RA N° 2021008, emitido por esta Auditoria Interna, anexamos aos autos os documentos requeridos, bem como Ofícios encaminhados à empresa contratada (Processos n° 23068.016980/2017-30 e n° 23068.022789/2020-22) para as devidas comprovações e esclarecemos que a DFA/DCOS/PROAD vem constantemente aprimorando os seus controles internos, sendo que especificamente o atual POP - Procedimento Operacional Padrão de Fiscalização Administrativa foi elaborado com condições de atendimento às recomendações constantes no referido Relatório de Auditoria, com exceção das pendências constantes das recomendações 2.8.1 e 2.8.2, as quais reafirmamos que são de competência do gestor do contrato e não desta Divisão.substanciadas em relatório técnico específico.	26/12/22	22/12/2023	2021
95	Regularidade da fiscalização dos contratos administrativos de serviços	OS - 08/2021	RA 2021008	DFA	23068.013845/2023-81	2.8 CONSTATAÇÃO: AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS NO PERÍODO DE REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO NÃO REGULARIZADA PELA CONTRATADA	2.8.2 Recomendação: Oficiar à Receita Federal do Brasil e ao Ministério do Trabalho a irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e ao FGTS, em sede do contrato n.º 27/2018 (processo n.º 23068.016980/2017-30), nos termos dos itens 6 e 7 do Anexo VIII – B da Instrução Normativa Seges/MP n.º 05/2017, caso os referidos pagamentos não tenham sido regularizados. Apresentar documentação comprobatória à Audin.	Não Atendida	Em atendimento ao Plano de Providências Permanente, relativo ao RA N° 2021008, emitido por esta Auditoria Interna, anexamos aos autos os documentos requeridos, bem como Ofícios encaminhados à empresa contratada (Processos n° 23068.016980/2017-30 e n° 23068.022789/2020-22) para as devidas comprovações e esclarecemos que a DFA/DCOS/PROAD vem constantemente aprimorando os seus controles internos, sendo que especificamente o atual POP - Procedimento Operacional Padrão de Fiscalização Administrativa foi elaborado com condições de atendimento às recomendações constantes no referido Relatório de Auditoria, com exceção das pendências constantes das recomendações 2.8.1 e 2.8.2, as quais reafirmamos que são de competência do gestor do contrato e não desta Divisão.substanciadas em relatório técnico específico.	26/12/22	22/12/2023	2021

96	Regularidade dos Auxílios estudantis referente ao Covid-19	OS - 09/2021	RA 2021009	PROA ECI	23068.013973/2023-24	2.1 CONSTATAÇÃO: FRAGILIDADES NO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL EMERGENCIAL	2.1.1 - Recomendação: Providenciar a devolução dos valores pagos aos alunos cuja matrícula não constava nas bases de dados do Proaes e Sisu e não apresentou a devida comprovação de renda. Apresentar comprovantes à Audin	Parcialmente Atendida	A solicitação de devolução dos valores será realizada no âmbito da prestação de contas para os estudantes que estejam em situação inadequada, inclusive após o cruzamento dos CPFs desses estudantes com a base de dados de matrículas. O processo da análise de prestação de contas envolve as seguintes etapas: 1. O recebimento da documentação de prestação de contas; 2. A análise dos documentos de prestação de contas; 3. A publicação do resultado da análise da prestação de contas; 4. O recebimento de recursos contra o resultado da análise da prestação de contas; 5. A publicação do resultado final da análise da prestação de contas. A etapa 1 já foi realizada para todas as cinco chamadas da inclusão digital. A etapa 2 foi realizada para a primeira e a segunda chamadas da inclusão digital e estão sendo realizadas para as demais. As etapas 3 e 4 foram realizadas para a primeira chamada, da graduação. Estamos agora analisando os recursos para a publicação do resultado final e realizar as cobranças para todos os que tiverem o resultado final como indeferido. De qualquer forma já iniciamos as cobranças para aqueles que haviam sido indeferidos e não enviaram os recursos.	29/12/22	22/12/2023	2021
97	Regularidade dos Auxílios estudantis referente ao Covid-19	OS - 09/2021	RA 2021009	PROA ECI	23068.013973/2023-24	2.1 CONSTATAÇÃO: FRAGILIDADES NO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL EMERGENCIAL	2.1.2 - Recomendação: Providenciar a devolução dos valores pagos aos alunos que não estavam devidamente matriculados no semestre, conforme constatado nas bases de dados da PRPPG e Prograd. Apresentar comprovantes à Audin	Parcialmente Atendida	A solicitação de devolução dos valores será realizada no âmbito da prestação de contas para os estudantes que estejam em situação inadequada, inclusive após o cruzamento dos CPFs desses estudantes com a base de dados de matrículas. O processo da análise de prestação de contas envolve as seguintes etapas: Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo. 1. O recebimento da documentação de prestação de contas; 2. A análise dos documentos de prestação de contas; 3. A publicação do resultado da análise da prestação de contas; 4. O recebimento de recursos contra o resultado da análise da prestação de contas; 5. A publicação do resultado final da análise da prestação de contas. A etapa 1 já foi realizada para todas as cinco chamadas da inclusão digital. A etapa 2 foi realizada para a primeira e a segunda chamadas da inclusão digital e estão sendo realizadas para as demais. As etapas 3 e 4 foram realizadas para a primeira chamada, da graduação. Estamos agora analisando os recursos para a publicação do resultado final e realizar as cobranças para todos os que tiverem o resultado final como indeferido. Assim, estamos no processo para a publicação do resultado da prestação de contas para a 1a chamada, da pós-graduação.	29/12/22	22/12/2023	2021

98	Regularidade dos Auxílios estudantis referente ao Covid-19	OS - 09/2021	RA 2021009	PROA ECI	23068.013973/2023-24	2.1 CONSTATAÇÃO: FRAGILIDADES NO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL EMERGENCIAL	2.1.3 - Recomendação: Realizar a conferência do atendimento do critério de renda relativamente aos beneficiários do auxílio inclusão digital emergencial que apresentaram o Termo Comprobatório de Declaração de Renda e providenciar a devolução dos valores caso estes não façam jus ao benefício recebido. Apresentar comprovantes à Audin.	Parcialmente Atendida	A conferência do atendimento de renda foi realizada a partir da análise dos Termo Comprobatório de Declaração de Renda, validado por uma testemunha, conforme estabelecido nos editais de chamada. De maneira complementar os editais estabelecem metodologia de amostragem para a conferência de renda desses estudantes, conforme destacamos: "8.9 Estudantes não cadastrados no Proaes-Ufes serão convocados, por amostragem, para posterior complementação do processo de comprovação de renda." Assim, a conferência está planejada para ser realizada após a finalização das etapas do processo de prestação de contas, a partir de amostragem conforme estabelecido no edital.	29/12/22	22/12/2023	2021
99	Regularidade dos Auxílios estudantis referente ao Covid-19	OS - 09/2021	RA 2021009	PROA ECI	23068.013973/2023-24	2.2 CONSTATAÇÃO: FRAGILIDADES NO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	2.2.1 - Recomendação: Realizar a cobrança para reembolso dos valores recebidos a título de auxílios internet e equipamento, no âmbito das Chamadas de Inclusão Digital Emergencial, referente aos alunos que não apresentaram a documentação de prestação de contas, conforme exigido pelo art. 2º da Instrução Normativa nº 04/2020 e art. 4º § 6º da Instrução Normativa nº 03/2020 da Proaeci. Apresentar comprovantes à Audin	Parcialmente Atendida	A solicitação de devolução dos valores será realizada no âmbito da prestação de contas para os estudantes que estejam em situação inadequada, inclusive após o Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo. cruzamento dos CPFs desses estudantes com a base de dados de matrículas. O processo da análise de prestação de contas envolve as seguintes etapas: 1. O recebimento da documentação de prestação de contas; 2. A análise dos documentos de prestação de contas; 3. A publicação do resultado da análise da prestação de contas; 4. O recebimento de recursos contra o resultado da análise da prestação de contas; 5. A publicação do resultado final da análise da prestação de contas. A etapa 1 já foi realizada para todas as cinco chamadas da inclusão digital. A etapa 2 foi realizada para a primeira e a segunda chamadas da inclusão digital e estão sendo realizadas para as demais. As etapas 3 e 4 foram realizadas para a primeira chamada, da graduação. Estamos agora analisando os recursos para a publicação do resultado final e realizar as cobranças para todos os que tiverem o resultado final como indeferido. De qualquer forma já iniciamos as cobranças para aqueles que haviam sido indeferidos e não enviaram os recursos.	26/05/22	22/12/2023	2021
100	Regularidade dos Auxílios estudantis referente ao Covid-19	OS - 09/2021	RA 2021009	PROA ECI	23068.013973/2023-24	2.2 CONSTATAÇÃO: FRAGILIDADES NO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	2.2.2 - Recomendação: Realizar a cobrança para reembolso dos valores recebidos a título de auxílios internet e equipamento, no âmbito das Chamadas da Inclusão Digital Emergencial, referente aos alunos cujas prestações de contas estiverem indeferidas, após regular prazo para apresentação de defesa, conforme diretrizes expostas no § 6º do Art. 4º da Instrução Normativa Proaeci nº 03/2020. Apresentar comprovantes à Audin.	Parcialmente Atendida	A solicitação de devolução dos valores será realizada no âmbito da prestação de contas para os estudantes que estejam em situação inadequada, inclusive após o cruzamento dos CPFs desses estudantes com a base de dados de matrículas. O processo da análise de prestação de contas envolve as seguintes etapas: 1. O recebimento da documentação de prestação de contas; 2. A análise dos documentos de prestação de contas; 3. A publicação do resultado da análise da prestação de contas; 4. O recebimento de recursos contra o resultado da análise da prestação de contas; 5. A publicação do resultado final da análise da prestação de contas. A etapa 1 já foi realizada para todas as cinco chamadas da inclusão digital. A etapa 2 foi realizada para a primeira e a segunda chamadas da inclusão digital e estão sendo realizadas para as demais. As etapas 3 e 4 foram realizadas para a primeira chamada, da graduação. Estamos agora analisando os recursos para a publicação do resultado final e realizar as cobranças para todos os que tiverem o resultado final	26/05/22	22/12/2023	2021



									como indeferido. De qualquer forma já iniciamos as cobranças para aqueles que haviam sido indeferidos e não enviaram os recursos.			
101	Regularidade na divulgação, comunicação e estímulo das ações de extensão	OS - 10/2021	RA 2021010	Centros	23068.061847/2022-03	2.2 CONSTATAÇÃO: ATUAÇÃO MODESTA NA IMPLANTAÇÃO DE 10% DE EXTENSÃO NAS GRADES CURRICULARES DE GRADUAÇÃO (CREDITAÇÃO).	2.2.1 Recomendação: Auxiliar na implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais realizando interlocução com as diversas instituições da sociedade para parcerias para projetos de extensão que possam compor a grade curricular dos cursos de graduação da universidade.	Não Atendida	Não houve manifestação	16/01/24	22/12/2023	2021
102	Regularidade na divulgação, comunicação e estímulo das ações de extensão	OS - 10/2021	RA 2021010	Centros	23068.061847/2022-03	2.3 CONSTATAÇÃO: EMPRESAS JUNIOR COM PENDENCIAS DE REGULARIDADE	2.3.4 Incluir na aba "Arquivos" do sítio eletrônico, no Portal de Projetos, da respectiva Empresa Júnior, o Relatório Anual de Atividades, quando disponível	Não Atendida	"Informamos que os seguintes documentos avulsos foram autuados e encaminhados aos Centros de Ensino: 1) Documento avulso nº 23068.021981/2023-44; 2) Documento avulso nº 23068.021986/2023-77; 3) Documento avulso nº 23068.021987/2023-11; 4) Documento avulso nº 23068.021989/2023-19; 5) Documento avulso nº 23068.021990/2023-35; 6) Documento avulso nº 23068.021993/2023-79; 7) Documento avulso nº 23068.021995/2023-68; 8) Documento avulso nº 23068.021996/2023-11; 9) Documento avulso nº 23068.021997/2023-57; 10) Documento avulso nº 23068.021999/2023-46; 11) Documento avulso nº 23068.022000/2023-86;"	27/04/23	22/12/2023	2021
103	Regularidade na divulgação, comunicação e estímulo das ações de extensão	OS - 10/2021	RA 2021010	GR	23068.061847/2022-03	2.2 CONSTATAÇÃO: EMPRESAS JUNIORES COM PENDÊNCIA DE REGULARIDADE JUNTO À UFES.	2.2.4 Recomendação: Deliberar ação e governança junto aos Centros de Ensino, quanto à obrigatoriedade em somente permitir a atuação das EJrs após o registro na PROEX (sistema SIGEX) em acordo com o Art.9º da Resolução 10/2019-Cun, bem como incluir esta recomendação no texto da Resolução nº 10/2019-Cun.	Parcialmente Atendida	Ao Conselho Universitário, Para avaliar a possibilidade de atendimento da recomendação do PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE - PPP - 23068.061847/2022-03. O prazo de atendimento e resposta à Audin é até 30/12/2022.	09/08/22	22/12/2023	2021
104	Regularidade das aquisições de bens e serviços decorrentes das ações de combate ao COVID-19	OS - 01/2022	RA 2022001	DMP	23068.014586/2022-24	2.1 CONSTATAÇÃO 1: FALHAS NAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO PREDIAL EM RELAÇÃO AO COMBATE À COVID-19	2.1.2 Recomendação: Realizar testes em amostras de álcoois em gel produzidos com base na Resolução da ANVISA RDC nº 350 de março de 2020 para as próximas compras a serem realizadas.	Não Atendida	Não houve manifestação específica para as recomendações da Constatação 1, conforme Documento Avulso 23068.087971/2022-91.	27/09/22	22/12/2023	2022

105	Regularidade das aquisições de bens e serviços decorrentes das ações de combate ao COVID-19	OS - 01/2022	RA 2022001	DMP	23068.014586/2022-24	2.1 CONSTATAÇÃO 1: FALHAS NAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO PREDIAL EM RELAÇÃO AO COMBATE À COVID-19	2.1.3 Recomendação: Realizar gestão de estoque dos álcoolis em gel, a fim de os lotes adquiridos não sejam distribuídos à comunidade acadêmica com prazo de validade exíguo ou já ultrapassados.	Não Atendida	Não houve manifestação específica para as recomendações da Constatação 1, conforme Documento Avulso 23068.087971/2022-91.	27/09/22	22/12/2023	2022
106	Regularidade das aquisições de bens e serviços decorrentes das ações de combate ao COVID-19	OS - 01/2022	RA 2022001	DMP	23068.014586/2022-24	2.1 CONSTATAÇÃO 1: FALHAS NAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO PREDIAL EM RELAÇÃO AO COMBATE À COVID-19	2.1.4 Recomendação: Efetuar levantamento junto aos centros de ensino, setores e demais locais de área comum e setores da Universidade, oficiando que verifiquem e informem sobre os álcoolis em gel com prazo de validade vencido, bem como aqueles que possam apresentar ressecamento excessivo não permitindo sua adequada utilização. Realizar recolhimento dos álcoolis em gel com prazo de validade vencido e providenciar regular descarte, indicando a quantidade à Auditoria Interna. Manter procedimento em caráter permanente em ação de combate ao COVID-19.	Não Atendida	Não houve manifestação específica para as recomendações da Constatação 1, conforme Documento Avulso 23068.087971/2022-91.	27/09/22	22/12/2023	2022
107	Regularidade das atividades de pagamentos, descontos, aposentadorias e pensões	OS - 02/2022	RA 2022002	CARP	23068.063554/2022-52	2.1 CONSTATAÇÃO 1: AUSÊNCIA DE MACROPROCESSOS FORMALMENTE MAPEADOS	2.1.1 Recomendação: Mapear formalmente os macroprocessos a que estão sujeitos a Coordenação de Análise, Registros e Pagamentos juntamente com a Coordenação de Planejamento Institucional (CPI/Proplan).	Parcialmente Atendida	Processo 23068.006526_2023-19 (cópia anexada no sequencial 20) enviado à Proplan, já com sinalização de retorno ao mapeamento dos processos da Progep, com revisão dos processos já mapeados e continuidade de mapeamento dos demais processos	14/03/23	22/12/2023	2022
108	Regularidade das atividades de pagamentos, descontos, aposentadorias e pensões	OS - 02/2022	RA 2022002	CARP	23068.063554/2022-52	2.2 CONSTATAÇÃO 2: AUSÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NO SIE E SIAPE	2.2.2 Recomendação: Mapear formalmente os macroprocessos a que estão sujeitos a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas juntamente com a Coordenação de Planejamento Institucional (CPI/Proplan), em especial quanto aos itens de atualização nos sistemas da titulação e progressão na carreira dos servidores.	Parcialmente Atendida	Processo 23068.006526_2023-19 (cópia anexada no sequencial 20) enviado à Proplan, já com sinalização de retorno ao mapeamento dos processos da Progep, com revisão dos processos já mapeados e continuidade de mapeamento dos demais processos	14/03/23	22/12/2023	2022
109	Regularidade das atividades de pagamentos, descontos, aposentadorias e pensões	OS - 02/2022	RA 2022002	CARP	23068.063554/2022-52	2.3 CONSTATAÇÃO 3: AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA NA ACUMULAÇÃO DE CARGOS PELOS SERVIDORES DA UFES	2.3.1 Recomendação: Apresentar as devidas justificativas e análises quanto a regularidade na acumulação de cargos à luz do Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal e do inciso XVIII, do artigo 117 da Lei nº. 8.112/1990, o qual veda quaisquer atividades incompatíveis com o exercício do cargo e com horário de trabalho, conforme dados dispostos no Quadro 6, do	Parcialmente Atendida	Processo 23068.006522_2023-31 (cópia anexada no sequencial 19), no qual consta relatório de 7 (sete) páginas produzido pela CAOL/Progep com atualizações referentes aos documentos apresentados no servidor de arquivos compartilhado entre Progep e Audin. Consta ainda do relatório o número dos processos abertos e enviados à SPD/GR para providências quanto à apuração disciplinar em vista da não manifestação dos servidores mediante notificação solicitando Declaração de Acumulação de Cargos e demais documentos para atendimento à Auditoria. Os processos anexados como cópia nos sequenciais 19 e 20, seguirão outros trâmites, e	14/03/23	22/12/2023	2022

						Relatório de Auditoria 2022002.		ao final a Audin será informada das atualizações.				
110	Regularidade das atividades de pagamentos, descontos, aposentadorias e pensões	OS - 02/2022	RA 2022002	CARP	23068.063554/2022-52	2.3 CONSTATAÇÃO 3: AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA NA ACUMULAÇÃO DE CARGOS PELOS SERVIDORES DA UFES	2.3.2 Recomendação: Proceder com a abertura de processo administrativo, nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.112/90, dos servidores que não apresentarem as devidas justificativas quanto a acumulação de cargos, informando os resultados à Audin.	Parcialmente Atendida	Processo 23068.006522_2023-31 (cópia anexada no sequencial 19), no qual consta relatório de 7 (sete) páginas produzido pela CAOL/Progep com atualizações referentes aos documentos apresentados no servidor de arquivos compartilhado entre Progep e Audin. Consta ainda do relatório o número dos processos abertos e enviados à SPD/GR para providências quanto à apuração disciplinar em vista da não manifestação dos servidores mediante notificação solicitando Declaração de Acumulação de Cargos e demais documentos para atendimento à Auditoria. Os processos anexados como cópia nos sequenciais 19 e 20, seguirão outros trâmites, e ao final a Audin será informada das atualizações.	14/03/23	22/12/2023	2022
111	regularidade dos procedimentos das operações e atividades financeiras	OS - 03/2022	RA 2022003	CAF	23068.006183/2023-92	2.1 CONSTATAÇÃO 1: PAGAMENTO DE JUROS E MULTAS EM CONTAS DE CONCESSIONÁRIAS DE ÁGUA E ESGOTO E ENERGIA ELÉTRICA	2.1.4 Recomendação: elaborar o mapeamento do macroprocesso de pagamentos dos contratos com as concessionárias de água e esgoto e de energia elétrica e disponibilizá-lo no sítio eletrônico da unidade.	Não Atendida	Novo prazo concedido	-	22/12/2023	2022
112	regularidade dos procedimentos das operações e atividades financeiras	OS - 03/2022	RA 2022003	CAF	23068.006183/2023-92	2.1 CONSTATAÇÃO 1: PAGAMENTO DE JUROS E MULTAS EM CONTAS DE CONCESSIONÁRIAS DE ÁGUA E ESGOTO E ENERGIA ELÉTRICA	2.1.5 Recomendação: elaborar manual de procedimentos de pagamento dos contratos com as concessionárias de água e esgoto e de energia elétrica e disponibilizá-lo no sítio eletrônico da unidade.	Não Atendida	Novo prazo concedido	-	22/12/2023	2022
113	regularidade dos procedimentos das operações e atividades financeiras	OS - 03/2022	RA 2022003	CAF	23068.006183/2023-92	2.2 CONSTATAÇÃO: DEDUÇÃO DO VALOR LÍQUIDO A PAGAR AO FORNECEDOR PARA PAGAMENTO DE MULTAS E JUROS SOBRE O RECOLHIMENTO DO INSS	2.2.1 Recomendação: atuar junto às unidades responsáveis pela fiscalização e gestão dos contratos de prestação de serviço que gera retenção de tributo, a fim de ajustar o fluxo de pagamento para que não haja atraso no recolhimento de tributos.	Não Atendida	Novo prazo concedido	-	22/12/2023	2022
114	regularidade dos procedimentos das operações e atividades financeiras	OS - 03/2022	RA 2022003	CAF	23068.006183/2023-92	2.2 CONSTATAÇÃO: DEDUÇÃO DO VALOR LÍQUIDO A PAGAR AO FORNECEDOR PARA PAGAMENTO DE MULTAS E JUROS SOBRE O RECOLHIMENTO DO INSS	2.2.2 Recomendação: abster-se de realizar dedução do valor a ser pago ao fornecedor, quando ele não der causa ao atraso do fluxo do processo de pagamento dos tributos.	Não Atendida	Novo prazo concedido	-	22/12/2023	2022
115	regularidade dos procedimentos das operações e atividades financeiras	OS - 03/2022	RA 2022003	CAF	23068.006183/2023-92	2.2 CONSTATAÇÃO: DEDUÇÃO DO VALOR LÍQUIDO A PAGAR AO FORNECEDOR PARA PAGAMENTO DE MULTAS E JUROS SOBRE O RECOLHIMENTO DO INSS	2.2.3 Recomendação: reavaliar o fluxo do processo de pagamento para mitigar possíveis dificuldades e/ou obstáculos que possam atrasar o recolhimento do INSS, inclusive avaliando a possibilidade de enviar a nota fiscal para retenção do tributo ainda que haja pendências que impeçam o pagamento ao fornecedor.	Não Atendida	Novo prazo concedido	-	22/12/2023	2022

116	regularidade dos procedimentos das operações e atividades financeiras	OS - 03/2022	RA 2022003	CAF	23068.006183/2023-92	2.2 CONSTATAÇÃO: DEDUÇÃO DO VALOR LÍQUIDO A PAGAR AO FORNECEDOR PARA PAGAMENTO DE MULTAS E JUROS SOBRE O RECOLHIMENTO DO INSS	2.2.4 Recomendação: atuar junto aos fiscais e gestores dos contratos de cessão de mão de obra em que há retenção de tributos, para que o fluxo do pagamento seja corretamente executado e a nota fiscal seja emitida conforme cláusula contratual.	Não Atendida	Novo prazo concedido	-	22/12/2023	2022
117	regularidade dos procedimentos das operações e atividades financeiras	OS - 03/2022	RA 2022003	CAF	23068.006183/2023-92	2.3 CONSTATAÇÃO: FRAGILIDADES NA GOVERNANÇA E NO MAPEAMENTO DE RISCO	2.3.1 Recomendação: promover a transparência ativa da SCF, bem como das suas unidades.	Não Atendida	Novo prazo concedido	-	22/12/2023	2022
118	regularidade dos procedimentos das operações e atividades financeiras	OS - 03/2022	RA 2022003	CAF	23068.006183/2023-92	2.3 CONSTATAÇÃO: FRAGILIDADES NA GOVERNANÇA E NO MAPEAMENTO DE RISCO	2.3.2 Recomendação: apresentar cronograma para finalização da manualização dos procedimentos e fluxos das atividades rotineiras desempenhadas no setor.	Não Atendida	Novo prazo concedido	-	22/12/2023	2022
119	regularidade dos procedimentos das operações e atividades financeiras	OS - 03/2022	RA 2022003	CAF	23068.006183/2023-92	2.3 CONSTATAÇÃO: FRAGILIDADES NA GOVERNANÇA E NO MAPEAMENTO DE RISCO	2.3.3 Recomendação: mapear os principais macroprocessos da Coordenação de Administração Financeira, em conjunto com a Coordenação de Planejamento Institucional da Proplan, bem como torná-los públicos no site.	Não Atendida	Novo prazo concedido	-	22/12/2023	2022
120	regularidade dos procedimentos das operações e atividades financeiras	OS - 03/2022	RA 2022003	CAF	23068.006183/2023-92	2.3 CONSTATAÇÃO: FRAGILIDADES NA GOVERNANÇA E NO MAPEAMENTO DE RISCO	2.3.4 Recomendação: aprimorar o mapeamento de riscos com a inclusão das respostas aos riscos e o responsável em aplicá-las.	Não Atendida	Novo prazo concedido	-	22/12/2023	2022
121	regularidade dos procedimentos das operações e atividades financeiras	OS - 03/2022	RA 2022003	PROAD	23068.006183/2023-92	2.1 CONSTATAÇÃO: PAGAMENTO DE JUROS E MULTAS EM CONTAS DE CONCESSIONÁRIAS DE ÁGUA E ESGOTO E ENERGIA ELÉTRICA	2.1.1 Recomendação: elaborar e instituir, conjuntamente (SI e PROAD), o fluxo dos procedimentos de pagamento das concessionárias de água e esgoto e de energia elétrica, com a implantação de controles das faturas para que possam ser enviadas tempestivamente e os pagamentos sejam realizados dentro do prazo de vencimento.	Não Atendida	Em atenção ao Relatório de Auditoria nº 2022003, é entendimento desta Diretoria de Contratações de Obras e Serviços que as ações cabíveis à PROAD foram implementadas. Das recomendações emitidas, ressaltamos que houve elaboração de manual, em conformidade com a Instrução Normativa, com padronização de fluxos, padronização de processos de trabalho, elaboração de documentos com <i>checklists</i> e orientações, bem como capacitação de pessoal, com notificação aos fiscais de contratos. Pontua-se, assim, que a atuação da PROAD junto aos fiscais de contratos, com vistas a evitar atrasos nos pagamentos, restringe-se a essa seara, não cabendo ações no sentido de penalizações e afins. Entendemos que ações com vistas à apuração de responsabilidade são do escopo do Gabinete da Reitoria. Acrescentamos, por fim, que ainda passam por discussões melhorias no que toca à modernização dos sistemas informatizados da Ufes.	03/03/23	22/12/2023	2022



122	regularidade dos procedimentos das operações e atividades financeiras	OS - 03/2022	RA 2022003	PROAD	23068.006183/2023-92	2.2 CONSTATAÇÃO: DEDUÇÃO DO VALOR LÍQUIDO A PAGAR AO FORNECEDOR PARA PAGAMENTO DE MULTAS E JUROS SOBRE O RECOLHIMENTO DO INSS	2.2.3 Recomendação: reavaliar o fluxo do processo de pagamento para mitigar possíveis dificuldades e/ou obstáculos que possam atrasar o recolhimento do INSS, inclusive avaliando a possibilidade de enviar a nota fiscal para retenção do tributo ainda que haja pendências que impeçam o pagamento ao fornecedor.	Não Atendida	Em atenção ao Relatório de Auditoria nº 2022003, é entendimento desta Diretoria de Contratações de Obras e Serviços que as ações cabíveis à PROAD foram implementadas. Das recomendações emitidas, ressaltamos que houve elaboração de manual, em conformidade com a Instrução Normativa, com padronização de fluxos, padronização de processos de trabalho, elaboração de documentos com <i>checklists</i> e orientações, bem como capacitação de pessoal, com notificação aos fiscais de contratos. Pontua-se, assim, que a atuação da PROAD junto aos fiscais de contratos, com vistas a evitar atrasos nos pagamentos, restringe-se a essa seara, não cabendo ações no sentido de penalizações e afins. Entendemos que ações com vistas à apuração de responsabilidade são do escopo do Gabinete da Reitoria. Acrescentamos, por fim, que ainda passam por discussões melhorias no que toca à modernização dos sistemas informatizados da Ufes.	03/03/23	22/12/2023	2022
123	regularidade dos procedimentos das operações e atividades financeiras	OS - 03/2022	RA 2022003	PROAD	23068.006183/2023-92	2.2 CONSTATAÇÃO: DEDUÇÃO DO VALOR LÍQUIDO A PAGAR AO FORNECEDOR PARA PAGAMENTO DE MULTAS E JUROS SOBRE O RECOLHIMENTO DO INSS	2.2.4 Recomendação: atuar junto aos fiscais e gestores dos contratos de cessão de mão de obra em que há retenção de tributos, para que o fluxo do pagamento seja corretamente executado e a nota fiscal seja emitida conforme cláusula contratual.	Não Atendida	Em atenção ao Relatório de Auditoria nº 2022003, é entendimento desta Diretoria de Contratações de Obras e Serviços que as ações cabíveis à PROAD foram implementadas. Das recomendações emitidas, ressaltamos que houve elaboração de manual, em conformidade com a Instrução Normativa, com padronização de fluxos, padronização de processos de trabalho, elaboração de documentos com <i>checklists</i> e orientações, bem como capacitação de pessoal, com notificação aos fiscais de contratos. Pontua-se, assim, que a atuação da PROAD junto aos fiscais de contratos, com vistas a evitar atrasos nos pagamentos, restringe-se a essa seara, não cabendo ações no sentido de penalizações e afins. Entendemos que ações com vistas à apuração de responsabilidade são do escopo do Gabinete da Reitoria. Acrescentamos, por fim, que ainda passam por discussões melhorias no que toca à modernização dos sistemas informatizados da Ufes.	03/03/23	22/12/2023	2022
124	regularidade dos procedimentos das operações e atividades financeiras	OS - 03/2022	RA 2022003	PROAD	23068.006183/2023-92	2.2 CONSTATAÇÃO: DEDUÇÃO DO VALOR LÍQUIDO A PAGAR AO FORNECEDOR PARA PAGAMENTO DE MULTAS E JUROS SOBRE O RECOLHIMENTO DO INSS	2.2.7 Recomendação: atuar junto aos fiscais de contratos com cessão de mão de obra, para que conheçam o fluxo de pagamento e entendam os prazos de recolhimento dos impostos, a fim de que os processos de pagamentos cheguem tempestivamente à SCF/Proad.	Não Atendida	Em atenção ao Relatório de Auditoria nº 2022003, é entendimento desta Diretoria de Contratações de Obras e Serviços que as ações cabíveis à PROAD foram implementadas. Das recomendações emitidas, ressaltamos que houve elaboração de manual, em conformidade com a Instrução Normativa, com padronização de fluxos, padronização de processos de trabalho, elaboração de documentos com <i>checklists</i> e orientações, bem como capacitação de pessoal, com notificação aos fiscais de contratos. Pontua-se, assim, que a atuação da PROAD junto aos fiscais de contratos, com vistas a evitar atrasos nos pagamentos, restringe-se a essa seara, não cabendo ações no sentido de penalizações e afins. Entendemos que ações com vistas à apuração de responsabilidade são do escopo do Gabinete da Reitoria. Acrescentamos, por fim, que ainda passam por discussões melhorias no que toca à modernização dos sistemas informatizados da Ufes.	03/03/23	22/12/2023	2022

125	regularidade dos procedimentos das operações e atividades financeiras	OS - 03/2022	RA 2022003	PROAD	23068.006183/2023-92	2.2 CONSTATAÇÃO: DEDUÇÃO DO VALOR LÍQUIDO A PAGAR AO FORNECEDOR PARA PAGAMENTO DE MULTAS E JUROS SOBRE O RECOLHIMENTO DO INSS	2.2.8 Recomendação: apurar a responsabilidade de quem deu causa aos pagamentos de multas, juros e correção monetária.	Não Atendida	Em atenção ao Relatório de Auditoria nº 2022003, é entendimento desta Diretoria de Contratações de Obras e Serviços que as ações cabíveis à PROAD foram implementadas. Das recomendações emitidas, ressaltamos que houve elaboração de manual, em conformidade com a Instrução Normativa, com padronização de fluxos, padronização de processos de trabalho, elaboração de documentos com <i>checklists</i> e orientações, bem como capacitação de pessoal, com notificação aos fiscais de contratos. Pontua-se, assim, que a atuação da PROAD junto aos fiscais de contratos, com vistas a evitar atrasos nos pagamentos, restringe-se a essa seara, não cabendo ações no sentido de penalizações e afins. Entendemos que ações com vistas à apuração de responsabilidade são do escopo do Gabinete da Reitoria. Acrescentamos, por fim, que ainda passam por discussões melhorias no que toca à modernização dos sistemas informatizados da Ufes.	03/03/23	22/12/2023	2022
126	regularidade dos procedimentos das operações e atividades financeiras	OS - 03/2022	RA 2022003	PROPLAN	23068.006183/2023-92	2.1 CONSTATAÇÃO 1: PAGAMENTO DE JUROS E MULTAS EM CONTAS DE CONCESSIONÁRIAS DE ÁGUA E ESGOTO E ENERGIA ELÉTRICA	2.1.6 Recomendação: Auxiliar no mapeamento do macroprocesso de pagamentos dos contratos com as concessionárias de água e esgoto e de energia elétrica junto à Coordenação de Administração Financeira e à Superintendência de Infraestrutura.	Não Atendida	Novo prazo concedido	-	20/12/2023	2022
127	regularidade dos procedimentos das operações e atividades financeiras	OS - 03/2022	RA 2022003	PROPLAN	23068.006183/2023-92	2.1 CONSTATAÇÃO 1: PAGAMENTO DE JUROS E MULTAS EM CONTAS DE CONCESSIONÁRIAS DE ÁGUA E ESGOTO E ENERGIA ELÉTRICA	2.1.7 Recomendação: auxiliar no mapeamento dos riscos envolvidos no processo de fiscalização e pagamento dos contratos de água e esgoto e de energia elétrica junto à Coordenação de Administração Financeira e à Superintendência de Infraestrutura.	Não Atendida	Novo prazo concedido	-	20/12/2023	2022
128	regularidade dos procedimentos das operações e atividades financeiras	OS - 03/2022	RA 2022003	PROPLAN	23068.006183/2023-92	2.3 CONSTATAÇÃO: FRAGILIDADES NA GOVERNANÇA E NO MAPEAMENTO DE RISCO	2.3.5 Recomendação: atuar em conjunto com a Coordenação de Administração Financeira da SCF para realizar o mapeamento dos principais macroprocessos da unidade.	Não Atendida	Novo prazo concedido	-	20/12/2023	2022
129	regularidade dos procedimentos das operações e atividades financeiras	OS - 03/2022	RA 2022003	SI	23068.006183/2023-92	2.1 CONSTATAÇÃO 1: PAGAMENTO DE JUROS E MULTAS EM CONTAS DE CONCESSIONÁRIAS DE ÁGUA E ESGOTO E ENERGIA ELÉTRICA	2.1.1 Recomendação: elaborar e instituir o fluxo dos procedimentos de pagamento das concessionárias de água e esgoto e de energia elétrica, com a implantação de controles das faturas para que possam ser enviadas tempestivamente e para que os pagamentos sejam realizados dentro do prazo de vencimento.	Parcialmente Atendida	Ficou acordado com a DGA/SI que será realizado, em conjunto com a Proad, DIM/SI, DIS/SI, DIN/SI e a DMEE, o fluxo dos procedimentos de pagamento das concessionárias de água e esgoto e de energia elétrica.	07/03/23	22/12/2023	2022

130	regularidade dos procedimentos das operações e atividades financeiras	OS - 03/2022	RA 2022003	SI	23068.006183/2023-92	2.1 CONSTATAÇÃO 1: PAGAMENTO DE JUROS E MULTAS EM CONTAS DE CONCESSIONÁRIAS DE ÁGUA E ESGOTO E ENERGIA ELÉTRICA	2.1.2 Recomendação: elaborar manual de procedimentos de fiscalização de pagamento dos contratos com as concessionárias de água e esgoto e de energia elétrica	Parcialmente Atendida	Ficou acordado com a DGA/SI que será realizado, em conjunto com a DIM/SI, DIS/SI, DIN/SI e a DMEE, o manual de procedimentos de fiscalização, assim como o mapeamento dos riscos no processo de pagamento dos contratos com as concessionárias de água e esgoto e de energia elétrica	07/03/23	22/12/2023	2022
131	regularidade dos procedimentos das operações e atividades financeiras	OS - 03/2022	RA 2022003	SI	23068.006183/2023-92	2.1 CONSTATAÇÃO 1: PAGAMENTO DE JUROS E MULTAS EM CONTAS DE CONCESSIONÁRIAS DE ÁGUA E ESGOTO E ENERGIA ELÉTRICA	2.1.3 Recomendação: mapear os riscos envolvidos no processo de pagamento das faturas das concessionárias de água e energia, indicando a resposta aos riscos, inclusive ao risco de exoneração/ausência do servidor responsável pelo processo.	Parcialmente Atendida	Ficou acordado com a DGA/SI que será realizado, em conjunto com a DIM/SI, DIS/SI, DIN/SI e a DMEE, o manual de procedimentos de fiscalização, assim como o mapeamento dos riscos no processo de pagamento dos contratos com as concessionárias de água e esgoto e de energia elétrica	07/03/23	22/12/2023	2022
132	regularidade dos procedimentos das operações e atividades financeiras	OS - 03/2022	RA 2022003	SI	23068.006183/2023-92	2.2 CONSTATAÇÃO: DEDUÇÃO DO VALOR LÍQUIDO A PAGAR AO FORNECEDOR PARA PAGAMENTO DE MULTAS E JUROS SOBRE O RECOLHIMENTO DO INSS	2.2.5 Recomendação: atuar junto aos fiscais de contratos com cessão de mão de obra lotados na SI, com o apoio da Pró-Reitoria de Administração, para que fiquem atentos à cláusula contratual e ao manual de gestão e fiscalização, visando à liberação da emissão da nota fiscal após a análise dos documentos e elaboração do Termo de Recebimento Provisório.	Não Atendida	Não apresentou manifestação quanto a esta recomendação	07/03/23	22/12/2023	2022
133	regularidade dos procedimentos das operações e atividades financeiras	OS - 03/2022	RA 2022003	SI	23068.006183/2023-92	2.2 CONSTATAÇÃO: DEDUÇÃO DO VALOR LÍQUIDO A PAGAR AO FORNECEDOR PARA PAGAMENTO DE MULTAS E JUROS SOBRE O RECOLHIMENTO DO INSS	2.2.6 Recomendação: verificar se os fiscais e gestores de contratos lotados na SI possuem capacitação sobre fiscalização e gestão de contratos, providenciando a capacitação junto à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas da Progep, caso não possuam.	Não Atendida	Não apresentou manifestação quanto a esta recomendação	07/03/23	22/12/2023	2022
134	regularidade da gestão e classificação orçamentária	OS - 04/2022	RA 2022004	CO	23068.003296/2023-36	2.1 CONSTATAÇÃO 1: AUSÊNCIA DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÕES	2.1.2 Recomendação: condicionar o destaque orçamentário para o empenho e pagamento das obras de construções realizadas na Universidade à apresentação do impacto orçamentário-financeiro para o exercício em que o objeto construído entrar em funcionamento e nos dois subsequentes, em atendimento ao art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.	Não Atendida	Novo prazo concedido	-	20/12/2023	2022
135	regularidade da gestão e classificação orçamentária	OS - 04/2022	RA 2022004	CO	23068.003296/2023-36	2.1 CONSTATAÇÃO 1: AUSÊNCIA DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÕES	2.1.3 Recomendação: implementar rotina para inserir as estimativas do impacto orçamentário-financeiro das obras no planejamento orçamentário da Universidade.	Não Atendida	Novo prazo concedido	-	20/12/2023	2022



136	regularidade da gestão e classificação orçamentária	OS - 04/2022	RA 2022004	CO	23068.003296/2023-36	2.2 CONSTATAÇÃO 2: INDICADORES PRECÁRIOS DE DESPESAS DE CUSTEIO POR CENTRO DE ENSINO E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	2.2.1 Recomendação: implantar sistemática para controle das despesas de custeio por centro de ensino e unidade administrativa	Não Atendida	Novo prazo concedido	-	20/12/2023	2022
137	regularidade da gestão e classificação orçamentária	OS - 04/2022	RA 2022004	CO	23068.003296/2023-36	2.2 CONSTATAÇÃO 2: INDICADORES PRECÁRIOS DE DESPESAS DE CUSTEIO POR CENTRO DE ENSINO E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	2.2.2 Recomendação: implantar sistemática de cálculo dos indicadores de Custo Corrente por Aluno Equivalente por centro de ensino.	Não Atendida	Novo prazo concedido	-	20/12/2023	2022
138	regularidade da gestão e classificação orçamentária	OS - 04/2022	RA 2022004	CO	23068.003296/2023-36	2.3 CONSTATAÇÃO 3: AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA	2.3.1 Recomendação: inserir os dados de arrecadação própria da Ufes e de recursos de projetos no painel informativo da Universidade.	Não Atendida	Novo prazo concedido	-	20/12/2023	2022
139	regularidade da gestão e classificação orçamentária	OS - 04/2022	RA 2022004	CO	23068.003296/2023-36	2.4 CONSTATAÇÃO 4: ORÇAMENTO EXECUTADO NO PAGAMENTO DE DESPESAS ATÍPICAS DE JUROS E MULTAS	2.4.1 Recomendação: atuar juntamente com a Proad para ajustar o fluxo dos processos de pagamento na Universidade, com vistas a impedir atrasos e cessar os pagamentos de juros e multas.	Parcialmente Atendida	Em atenção ao Relatório de Auditoria nº 2022004, Constatação 4, Recomendação 2.4.1, reforçamos que, em nosso entendimento, as ações cabíveis à PROAD foram implementadas, como elaboração de manual, padronização de fluxos, padronização de processos de trabalho, elaboração de documentos com checklists e orientações, bem como capacitação de pessoal. Acrescentamos que os processos de pagamento ainda passam por discussões acerca de melhorias no que toca à modernização dos sistemas informatizados da Ufes, porém a atuação da PROAD é estritamente nessa seara, não cabendo ações no sentido de penalizações e afins.	03/03/23	22/12/2023	2022
140	regularidade da gestão e classificação orçamentária	OS - 04/2022	RA 2022004	SI	23068.003296/2023-36	2.1 CONSTATAÇÃO 1: AUSÊNCIA DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÕES	2.1.1 Recomendação: implementar rotina de governança, controles internos e riscos a fim de que haja a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício em que o objeto construído entrar em funcionamento e nos dois subsequentes, em atendimento ao art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.	Parcialmente Atendida	Incluiremos esta etapa no processo de recebimento da obra	07/03/23	22/12/2023	2022
141	regularidade da gestão e classificação orçamentária	OS - 04/2022	RA 2022004	SI	23068.003296/2023-36	2.2 CONSTATAÇÃO 2: INDICADORES PRECÁRIOS DE DESPESAS DE CUSTEIO POR CENTRO DE ENSINO E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	2.2.3 Recomendação: realizar a implantação de medição individualizada de consumo de água e energia das edificações da Ufes.	Parcialmente Atendida	Instalaremos medidores nos prédios no âmbito do projeto de campus inteligente da UFES.	07/03/23	22/12/2023	2022
142	Regularidade no cumprimento do objetivo da unidade	OS - 05/2022	RA 2022005	NDI	23068.063629/2022-03	2.5 CONSTATAÇÃO: PRECARIIDADE NA IDENTIFICAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RISCOS	2.5.4 Recomendação: Atuar junto à Edufes para realizar a identificação e o mapeamento dos principais riscos das atividades da unidade, assim como a elaboração e implementação dos controles internos, conforme art. 20, VII da Portaria n.º 1.072-Reitor, de 11 de maio de	Não Atendida	Novo prazo concedido	-	20/12/2023	2022

							2017.						
143	Regularidade cumprimento objetivo da unidade	no do	OS - 05/2022	RA 2022005	SI	23068.063629/2022-03	2.4 CONSTATAÇÃO: INADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS	2.4.3 Recomendação: Atuar junto à Edufes para realizar ações de manutenção necessárias nas salas de trabalho, que apresentam sinais de infiltração e rachaduras, além de ventilação inadequada, assim como para dar suporte à unidade quanto a ampliação de espaço físico para armazenagem/estoque de livros, assim como para as próprias atividades laborais dos servidores lotados na unidade.	Não Atendida	Novo prazo concedido	-	20/12/2023	2022
144	Regularidade cumprimento objetivo da unidade	no do	OS - 05/2022	RA 2022005	STI	23068.063629/2022-03	2.2 CONSTATAÇÃO: RESTRIÇÃO AO ACESSO PELO USO EXCLUSIVO DE FORMATO Portable Document Format – PDF	2.2.3 Recomendação: Aprimorar a plataforma de publicação de livros digitais, de modo a incluir novas funcionalidades que permitam aos gestores ações gerenciais, assim como o controle do número de acessos e downloads das obras disponíveis no repositório digital.	Não Atendida	Novo prazo concedido	-	20/12/2023	2022
145	Regularidade cumprimento objetivo da unidade	no do	OS - 05/2022	RA 2022005	CPI	23068.063629/2022-03	2.5 CONSTATAÇÃO: PRECARIÉDADE NA IDENTIFICAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RISCOS	2.5.3 Recomendação: Atuar junto à Edufes para realizar o mapeamento dos macroprocessos críticos dessa unidade.	Não Atendida	Novo prazo concedido	-	20/12/2023	2022
146	Regularidade cumprimento objetivo da unidade	no do	OS - 05/2022	RA 2022005	EDUFES	23068.063629/2022-03	2.1 CONSTATAÇÃO: PRECARIÉDADE NA IDENTIFICAÇÃO E GESTÃO DE CUSTOS DE PRODUÇÃO DO LIVRO E NO ATINGIMENTO DE OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	2.1.1 Recomendação: Aprimorar a gestão de marketing da Edufes, buscando melhorar a comunicação com o público usuário, identificando seus hábitos, preferências e percepções, com a finalidade de atingir um número maior de leitores e disseminar o conhecimento, alinhando à missão da Edufes	Não Atendida	Novo prazo concedido	-	20/12/2023	2022
147	Regularidade cumprimento objetivo da unidade	no do	OS - 05/2022	RA 2022005	EDUFES	23068.063629/2022-03	2.1 CONSTATAÇÃO: PRECARIÉDADE NA IDENTIFICAÇÃO E GESTÃO DE CUSTOS DE PRODUÇÃO DO LIVRO E NO ATINGIMENTO DE OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	2.1.2 Recomendação: Realizar a identificação e a gestão das informações do custo unitário do livro e considerá-las no processo de precificação na cobertura do custo de produção	Não Atendida	Novo prazo concedido	-	20/12/2023	2022
148	Regularidade cumprimento objetivo da unidade	no do	OS - 05/2022	RA 2022005	EDUFES	23068.063629/2022-03	2.1 CONSTATAÇÃO: PRECARIÉDADE NA IDENTIFICAÇÃO E GESTÃO DE CUSTOS DE PRODUÇÃO DO LIVRO E NO ATINGIMENTO DE OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	2.1.3 Recomendação: Estimar os quantitativos a serem impressos, para adequar a tiragem à quantidade vendida, para que haja melhor apropriação do recurso público na demanda a ser produzida, evitando gastos que não serão absorvidos pelas vendas, e, por conseguinte, sem a disseminação do	Não Atendida	Novo prazo concedido	-	20/12/2023	2022

							conhecimento.						
149	Regularidade cumprimento objetivo da unidade	no do	OS - 05/2022	RA 2022005	EDUF ES	23068.063629/2022-03	2.1 CONSTATAÇÃO: PRECARIIDADE NA IDENTIFICAÇÃO E GESTÃO DE CUSTOS DE PRODUÇÃO DO LIVRO E NO ATINGIMENTO DE OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	2.1.4. Recomendação: Abster-se de realizar descontos que tornem o preço final do livro menor do que o custo de impressão.	Não Atendida	Novo prazo concedido	-	20/12/2023	2022
150	Regularidade cumprimento objetivo da unidade	no do	OS - 05/2022	RA 2022005	EDUF ES	23068.063629/2022-03	2.2 CONSTATAÇÃO: RESTRIÇÃO AO ACESSO PELO USO EXCLUSIVO DE FORMATO <i>Portable Document Format</i> - PDF	2.2.1 Recomendação: Aprimorar a publicação dos livros em meio digital, a partir da utilização de tecnologia que permita a ampliação do uso de formatos mais apropriados para 2 <a href="https://omeka.org/">https://omeka.org/</a> 3 <a href="https://github.com/Dspace/Dspace">https://github.com/Dspace/Dspace</a> 11 a leitura de livros digitais, como por exemplo, epub e mobi, com vistas a ampliar o acesso às obras.	Não Atendida	Novo prazo concedido	-	20/12/2023	2022
151	Regularidade cumprimento objetivo da unidade	no do	OS - 05/2022	RA 2022005	EDUF ES	23068.063629/2022-03	2.2 CONSTATAÇÃO: RESTRIÇÃO AO ACESSO PELO USO EXCLUSIVO DE FORMATO <i>Portable Document Format</i> - PDF	2.2.2 Recomendação: Atuar junto à Superintendência de Tecnologia da Informação para que seja aprimorada a plataforma de publicação de livros digitais, de modo a incluir novas funcionalidades que permitam aos gestores ações gerenciais, assim como o controle do número de acessos e downloads das obras disponíveis no repositório digital.	Não Atendida	Novo prazo concedido	-	20/12/2023	2022
152	Regularidade cumprimento objetivo da unidade	no do	OS - 05/2022	RA 2022005	EDUF ES	23068.063629/2022-03	2.3 CONSTATAÇÃO: FRAGILIDADE NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E NA GUARDA DE VALORES	2.3.1 Recomendação: Acompanhar o pedido de recarga dos extintores junto à Diretoria de Manutenção Superintendência de Infraestrutura e solicitar a vistoria para renovação do alvará junto ao Corpo de Bombeiros, a fim de regularizar a situação da segurança contra incêndio nos ambientes da livraria e estoques de livros. Apresentar à Audin a comprovação da regularização junto ao Corpo de Bombeiros	Não Atendida	Novo prazo concedido	-	20/12/2023	2022
153	Regularidade cumprimento objetivo da unidade	no do	OS - 05/2022	RA 2022005	EDUF ES	23068.063629/2022-03	2.3 CONSTATAÇÃO: FRAGILIDADE NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E NA GUARDA DE VALORES	2.3.2 Recomendação: Providenciar a instalação de cofre no espaço da livraria, assim como aumentar a frequência com que são realizados os depósitos de valores recebidos, na conta da Ufes, devendo o recolhimento ser feito por GRU, com vistas a ampliar a segurança na guarda do dinheiro.	Não Atendida	Novo prazo concedido	-	20/12/2023	2022

154	Regularidade cumprimento objetivo da unidade	no do	OS - 05/2022	RA 2022005	EDUF ES	23068.063629/2022 -03	2.4 CONSTATAÇÃO: INADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS	2.4.1 Recomendação: Adequar os estoques físicos observando os critérios de armazenagem recomendados na norma regulamentadora (Instrução Normativa nº 2005/88-SEDAP) e destacados no presente Relatório de auditoria nº 2022005.	Não Atendida	Novo prazo concedido	-	20/12/2023	2022
155	Regularidade cumprimento objetivo da unidade	no do	OS - 05/2022	RA 2022005	EDUF ES	23068.063629/2022 -03	2.4 CONSTATAÇÃO: INADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS	2.4.2 Recomendação: Solicitar, junto à Superintendência de Infraestrutura, ações de manutenção nas salas da Edufes, assim como ampliação/readequação do espaço físico, tanto para fins de atividades laborais quanto para armazenagem/estoque de livros.	Não Atendida	Novo prazo concedido	-	20/12/2023	2022
156	Regularidade cumprimento objetivo da unidade	no do	OS - 05/2022	RA 2022005	EDUF ES	23068.06362 9/2022-03	2.5 CONSTATAÇÃO: PRECARIIDADE NA IDENTIFICAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RISCOS	2.5.1 Recomendação: Realizar o mapeamento dos macroprocessos críticos da unidade, junto à Coordenação de Planejamento Institucional/Proplan	Não Atendida	Novo prazo concedido	-	20/12/2023	2022
157	Regularidade cumprimento objetivo da unidade	no do	OS - 05/2022	RA 2022005	EDUF ES	23068.063629/2022-03	2.5 CONSTATAÇÃO: PRECARIIDADE NA IDENTIFICAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RISCOS	2.5.2 Recomendação: Identificar e descrever os principais riscos nos macroprocessos da unidade, assim como desenvolver os controles internos para mitigá-los, com o apoio do Núcleo de Desenvolvimento Institucional da Pró-Reitoria de Planejamento (Proplan), conforme Portaria 1.072 da Ufes, de 11 de maio de 2017.	Não Atendida	Novo prazo concedido	-	20/12/2023	2022
158	8		OS - 01/2022	NA 0012022	GR	23068.098252/2 022-03	2.1. CONSTATAÇÃO: FALHAS NA TRANSPARÊNCIA NA CARTA DE SERVIÇO AO USUÁRIO	2.1.1 Recomendação: Atualizar a divulgação da Carta de Serviços ao Usuário. Orientamos consultar o guia metodológico no site do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão da Secretaria de Gestão Pública	Não Atendida	Recomendações 01 e 02: À UFES precisa definir a forma e a ferramenta que utilizará para construção e publicação de uma carta de serviço, que supere os limites estabelecidos no OFÍCIO INTERMINISTERIAL SEI Nº 3/2022/ME	18/11/22	15/12/2023	2022
159	8		OS - 01/2022	NA 0012022	GR	23068.09825 2/2022-03	2.1. CONSTATAÇÃO: FALHAS NA TRANSPARÊNCIA NA CARTA DE SERVIÇO AO USUÁRIO	2.1.2 Recomendação: Incluir na Carta de Serviços ao Usuário a data de atualização do documento disponibilizado na internet no sítio eletrônico da Ufes.	Não Atendida	Recomendações 01 e 02: À UFES precisa definir a forma e a ferramenta que utilizará para construção e publicação de uma carta de serviço, que supere os limites estabelecidos no OFÍCIO INTERMINISTERIAL SEI Nº 3/2022/ME	18/11/22	15/12/2023	2022
160	8		OS - 01/2022	NA 0012022	GR	23068.098252/2022-03	2.1. CONSTATAÇÃO: FALHAS NA TRANSPARÊNCIA NA CARTA DE SERVIÇO AO USUÁRIO	2.1.3 Recomendação: Efetuar pesquisa de satisfação junto aos usuários de seus serviços, promovendo ampla publicidade na Ufes. Sugere-se na forma de questionário, em base amostral, procurando captar o grau de satisfação dos demandantes dos serviços da Ufes, a fim de utilizar os resultados da pesquisa como subsídio relevante para reorientar e	Não Atendida	Recomendações 03 e 04: Atualmente, a nossa Universidade não possui uma diretriz para a avaliação de seus serviços, conforme propõe a CGU. Desta forma, é preciso que a Administração Central da UFES, por meio da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN) ou da Secretaria de Avaliação Institucional (SEAVIN), defina esta diretriz ou modelo de avaliação para todos os serviços prestados pela UFES. Destacamos, porém, que tal avaliação só se justifica depois da definição e publicação dos serviços no sítio da Universidade.	18/11/22	15/12/2023	2022

							ajustar os serviços prestados					
161	8	OS - 01/2022	NA 0012022	GR	23068.098252/2022-03	2.1. CONSTATAÇÃO: FALHAS NA TRANSPARÊNCIA NA CARTA DE SERVIÇO AO USUÁRIO	2.1.4 Recomendação: Publicar os resultados da pesquisa de satisfação junto aos usuários de seus serviços no site da Ufes e do Governo Federal.	Não Atendida	Recomendações 03 e 04: Atualmente, a nossa Universidade não possui uma diretriz para a avaliação de seus serviços, conforme propõe a CGU. Desta forma, é preciso que a Administração Central da UFES, por meio da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN) ou da Secretaria de Avaliação Institucional (SEAVIN), defina esta diretriz ou modelo de avaliação para todos os serviços prestados pela UFES. Destacamos, porém, que tal avaliação só se justifica depois da definição e publicação dos serviços no sítio da Universidade.	18/11/22	15/12/2023	2022
162	8	OS - 01/2022	NA 0022022	SI	23068.015072/2023-77	2.1. CONSTATAÇÃO: FALHAS NA GESTÃO DOS CONTROLES INTERNOS QUANTO AOS MECANISMOS DE PREVENÇÃO AO NEPOTISMO	01) Exigir dos funcionário terceirizados sobre gestão da Superintendência de Infraestrutura a Declaração de Vínculo Familiar para Fins de Apuração de Situação de Nepotismo devidamente assinada.	Não Atendida	Novo prazo concedido	-	20/12/2023	2022
163	8	OS - 01/2022	NA 0022022	SI	23068.015072/2023-77	2.1. CONSTATAÇÃO: FALHAS NA GESTÃO DOS CONTROLES INTERNOS QUANTO AOS MECANISMOS DE PREVENÇÃO AO NEPOTISMO	02) Implementar rotina de verificação de possível nepotismo ao início de cada novo contrato abstendo-se de manter no âmbito da Universidade a prática de nepotismo.	Não Atendida	Novo prazo concedido	-	20/12/2023	2022
164	8	OS - 01/2022	NA 0022022	DGR	23068.015072/2023-77	2.1. CONSTATAÇÃO: FALHAS NA GESTÃO DOS CONTROLES INTERNOS QUANTO AOS MECANISMOS DE PREVENÇÃO AO NEPOTISMO	03) Exigir dos funcionário terceirizados abaixo a Declaração de Vínculo Familiar para Fins de Apuração de Situação de Nepotismo devidamente assinada.	Não Atendida	Novo prazo concedido	-	20/12/2023	2022
165	8	OS - 01/2022	NA 0022022	DCOS	23068.015072/2023-77	2.1. CONSTATAÇÃO: FALHAS NA GESTÃO DOS CONTROLES INTERNOS QUANTO AOS MECANISMOS DE PREVENÇÃO AO NEPOTISMO	04) Incluir nos próximos editais de licitação que ensejem a contratação de mão de obra possuam instrumentos contratuais, cláusula atendendo a norma regulamentadora Portaria nº 407/2019 da Universidade Federal do ES, legalmente fundamentada no art. 7º do Decreto nº7.203 de 2010 .	Não Atendida	Novo prazo concedido	-	20/12/2023	2022
166	8	OS - 01/2022	NA 0022022	DCOS	23068.015072/2023-77	2.1. CONSTATAÇÃO: FALHAS NA GESTÃO DOS CONTROLES INTERNOS QUANTO AOS MECANISMOS DE PREVENÇÃO AO NEPOTISMO	05) Publicitar norma junto aos fiscais de contratos de terceirização de mão-de-obra na adoção do procedimento na contratação, atendendo à norma regulamentadora Portaria nº 407/2019 da Universidade Federal do ES, legalmente fundamentada no art. 7º do Decreto nº7.203 de 2010	Não Atendida	Novo prazo concedido	-	20/12/2023	2022



167	8	OS - 01/2022	NA 0022022	DPI	23068.015072/2023-77	2.1. CONSTATAÇÃO: FALHAS NA GESTÃO DOS CONTROLES INTERNOS QUANTO AOS MECANISMOS DE PREVENÇÃO AO NEPOTISMO	06) Incluir nos instrumentos contratuais de projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico das Instituições Científicas e Tecnológicas (ICT) previstos na Lei nº 10.973/2004, com fundações de apoio, cláusula atendendo à norma regulamentadora Portaria nº 407/2019 da Universidade Federal do ES, legalmente fundamentada no art. 7º do Decreto nº7.203 de 2010 .	Não Atendida	Novo prazo concedido	-	20/12/2023	2022
168	8	OS - 01/2022	NA 0022022	DPI	23068.015072/2023-77	2.1. CONSTATAÇÃO: FALHAS NA GESTÃO DOS CONTROLES INTERNOS QUANTO AOS MECANISMOS DE PREVENÇÃO AO NEPOTISMO	07) Publicitar norma junto às fundações de apoio que gerenciam projetos da Ufes de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico das Instituições Científicas e Tecnológicas (ICT) previstos na Lei nº 10.973/2004 na adoção do procedimento na contratação, atendendo à norma regulamentadora Portaria nº 407/2019 da Universidade Federal do ES, legalmente fundamentada no art. 7º do Decreto nº7.203 de 2010 .	Não Atendida	Novo prazo concedido	-	20/12/2023	2022
169	8	OS - 01/2022	NA 0022022	DPI	23068.015072/2023-77	2.1. CONSTATAÇÃO: FALHAS NA GESTÃO DOS CONTROLES INTERNOS QUANTO AOS MECANISMOS DE PREVENÇÃO AO NEPOTISMO	08) Implantar controles internos na tomada da prestação de contas de projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico das Instituições Científicas e Tecnológicas (ICT) previstos na Lei nº 10.973/2004 gerenciados com fundações de apoio, atendendo, norma regulamentadora Portaria nº 407/2019 da Universidade Federal do ES, legalmente fundamentada no art. 7º do Decreto nº7.203 de 2010 .	Não Atendida	Novo prazo concedido	-	20/12/2023	2022
<b>Recomendações monitoradas e atendidas no ano de 2023</b>												



170	AÇÃO ESPECIAL Nº 01/2019	04/2019	2019004	NDI / PROPLAN	23068.043675/2019-82	CONSTATAÇÃO 02: AUSÊNCIA DE POLÍTICAS DE GOVERNANÇA NOS CONTROLES INTERNOS	Aprimorar as diretrizes para a gestão da integridade, no âmbito da Ufes, conforme art. 7º da Portaria nº 1.072, de 11 de maio de 2017, quanto ao atendimento à legislação, normas e princípios da administração pública na análise de vulnerabilidades dos controles internos nos contratos administrativos.	Atendida	A Universidade Federal do Espírito Santo possui um instrumento, Plano de Integridade da Ufes, que visa implantação medidas de tratamento de riscos à integridade na Instituição. O Programa de Integridade foi avaliado pela CGU em novembro de 2022. Duas questões geraram carta de compromisso da alta administração: Apoio formal ao Plano de Integridade e fomento à integridade às empresas contratados da Ufes. Aguardamos a devolutiva formal da CGU sobre a avaliação. <a href="https://proplan.ufes.br/sites/proplan.ufes.br/files/field/anexo/plano_de_integridade_e_da_ufes_-_2022-2023.pdf">https://proplan.ufes.br/sites/proplan.ufes.br/files/field/anexo/plano_de_integridade_e_da_ufes_-_2022-2023.pdf</a> A SDI/Proplan sugere que o tema integridade seja tratado separadamente de outras questões relacionados à governança, pois visa mitigar riscos relacionados à conflitos de interesses, nepotismo, transparência e outros. Sobre a questão relacionada à PROAD, informamos que está instalado o Subcomitê de Governança das Contratações, responsável por avaliar, direcionar e monitor a atuação da gestão das contratações na Universidade. A SDI/Proplan sugeriu um modelo de política e criou um drive (acesso fornecido à Auditoria responsável) com agrupamento de boas práticas, manuais e gestão de riscos. Neste consta um inventário de riscos da área de contratações que busca auxiliar os gestores responsáveis pela gestão das contratações na Universidade. Reiteramos: Com a proximidade da elaboração dos Planos de Desenvolvimento Setorial nas unidades estratégicas, a SDI/Proplan irá atuar, conforme as responsabilidades indicadas nas Políticas supracitadas, no apoio à implantação da gestão de riscos e controles internos da gestão.	30/01/23	30/01/23	2019
171	2.4	07/2019	2019007	PROEX	23068.076869/2019-64	CONSTATAÇÃO 03: AUSÊNCIA DE INSTRUMENTOS E INDICADORES DE AUTOAVALIAÇÃO	Construir e aplicar os instrumentos e indicadores de autoavaliação da atividade de extensão, usando como base o art. 11 da Resolução nº 07/2018 do CNE, quais sejam: identificação da pertinência da utilização das atividades de extensão na creditação curricular, contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos e demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante.	Atendida	A PROEX-UFES adotou os 8 indicadores, conforme estabelecido pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão e acatados pelo TCU, segundo acórdão TC 026.147/2020-3, dos quais: 1. Quantidade anual de atividades de extensão, por modalidade. Acompanhar os tipos de atividades de extensão desenvolvidas pela Ifes Art. 8º, da Resolução CNE/CES 7/2018. 2. Público (diretamente) beneficiado por atividades de extensão, por modalidade, desenvolvidas no ano pela Ifes. Avaliar efetividade, a partir de quantitativo de pessoas diretamente atendidas em atividades de extensão, por modalidade Art. 15, parágrafo único, da Resolução CNE/CES 7/2018. 3. Número de Professores da Rede Pública atendidos por Programas e Projetos de Formação Continuada. Avaliar esforço das Ifes em ações de extensão voltadas à qualificação de docentes da educação básica Art. 15, parágrafo único, da Resolução CNE/CES 7/2018. 4. Quantitativo de pessoas atendidas com atividades de extensão no ano em relação ao total de matrículas de graduação da Ifes. Avaliar esforço de atividades de extensão em relação ao total de alunos da Ifes Art. 15 e art. 16 da Resolução CNE/CES 7/2018. 5. Número (percentual) de estudantes envolvidos em atividades de extensão. Avaliar envolvimento de estudantes em atividades de extensão Art. 4º e art. 12, da Resolução CNE/CES 7/2018. 6. Percentual (taxa) de docentes envolvidos em atividades extensão. Avaliar	24/01/23	24/01/23	2019

									<p>envolvimento de docentes em atividades de extensão Art. 12, inciso III, e art. 18, da Resolução CNE/CES 7/2018.Total de técnicos envolvidos em atividades de extensão.</p> <p>7. Avaliar quantitativo de profissionais/técnicos envolvidos em atividades de extensão. Art. 18, da Resolução CNE/CES 7/2018.</p> <p>8. Percentual de recursos do orçamento anual destinado às atividades de extensão. Avaliar montante de recursos do orçamento anual investido em atividades de extensão. Art. 13, inciso VI, da Resolução CNE/CES 7/2018; Art. 207 da CF/1988 (autonomia de gestão financeira das Ifes)</p> <p>Embora o SIGEX ainda não esteja pleno, como já informado anteriormente, visto que dependemos do STI, os indicadores 1, 5,6 e 7 já são registrados no Sistema de Gestão da Extensão e compõem o relatório de Gestão da Extensão. No entanto, embora coletados nos relatórios não de forma sistematizada, os indicadores 2, 3 4 e 8 ainda carecem de atualização do SIGEX para que possamos registrá-los e utilizá-los nas decisões de gestão e publicização.</p> <p>Como já reiterado em outras respostas à AUDIN, o atendimento às recomendações ainda pendentes só serão possíveis quando o STI fizer as atualizações necessárias no sistema. Entendendo que o registro de metadados e de forma integrada é um problema comum a vários setores da UFES, em 2022 foram criadas, pelo Reitor, duas comissões para tratar destas questões, das quais a PROEX é integrante, quais seja:</p> <p>Grupo de Trabalho do Portal de Projetos da UFES - Portaria UFES nº 354, de 26 de maio de 2022, que está desenvolvendo um sistema único de gestão de projetos da UFES.</p> <p>Grupo de Trabalho do Portal de Bolsas da UFES - Portaria UFES nº 843, de 3 de outubro de 2022, que está desenvolvendo um controle de bolsas unificado da UFES. O desenvolvimento destes sistemas, que utilizou como base o SIGEX, e atenderá a toda a UFES, inclusive a PROEX, está bem avançado e ainda em 2023 estará em funcionamento satisfatório.</p>			
172	AÇÃO ESPECIAL Nº 03/2019	08/2019	2019009	DPI – PROA D	23068.097556/2022-45	CONSTATAÇÃO 01: RECEBIMENTO DE VALORES ACIMA DO TETO CONSTITUCIONAL POR COORDENADORES DE PROJETO DE PESQUISA	Para a Administração Central adotar controles mais efetivos a fim de coibir pagamentos à servidores em desacordo com art. 7º, § 4º, do decreto 7.423/2010	Atendida	<p>“Conforme já informado, uma das atribuição das fundações de apoio no pagamento de bolsas é zelar pelo respeito ao teto remuneratório previsto no § 4º do art. 7º do Decreto nº 7.423/2010, obrigação que consta em resolução da UFES (Res.46/2019 Consuni) e também em contrato. Além disso todos os servidores que recebem bolsas, devem apresentar uma declaração de que os valores recebidos com bolsa, somado à remuneração do cargo, está dentro dos limites do teto constitucional. Entretanto, para implementar controles mais efetivos, a Diretoria de Projetos Institucionais passou adotar controle comparando a listagem de servidores que recebem bolsa pelas fundações de apoio (disponível no portal da transparência da fundação de apoio - CONVENIAR), e listagem das remunerações recebida pelos servidores na UFES (disponibilizado pela PROGEP). Realizaremos periodicamente cruzamento”</p>	21/03/23	21/03/23	2019

173	1.18 / 1.12	01/2016	01/2016	DP – PROA D	23068.010086/2023-02)	3.3.CONSTATAÇÃO: AUSÊNCIA E DESATUALIZAÇÃO DOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE DOS BENS	Recomendamos que a Divisão de Patrimônio proceda junto aos agentes responsáveis o ajuste dos termos de responsabilidade de forma que estes reflitam a realidade patrimonial do Setor, conforme dispõe a IN SEDAP n.º 205/88.	Atendida	“A atualização da responsabilização pelos bens está ocorrendo à medida que a regularização patrimonial acontece com o Inventário Geral de Bens Móveis”.	28/09/23	28/09/23	2016
174	7	01/2020	2020001	DIS / SI	23068.005460/2020-05	CONSTATAÇÃO 6: PAGAMENTO INDEVIDO DE DIÁRIAS NÃO REALIZADAS, DE HORAS EXTRAS NÃO EXECUTADAS, E DE ISSQN EM MONTANTE SUPERIOR AO EFETIVAMENTE PAGO PELA EMPRESA	Restituir ao erário o montante de R\$251.719,83 referente ao pagamento indevido de diárias não realizadas, horas extras não executadas, e ISSQN em montante superior ao efetivamente recolhido pela contratada no âmbito do contrato nº 28/2018 – processo nº 23068.002780/2019-61, conforme cálculo apresentado na Tabela 4 da Constatação 06 do Relatório de Auditoria 2020001.	Atendida	Em análise da resposta do Setor e nos processos de pagamento ao fornecedor (23068.012429/2023-65; 23068.019521/2023-56; 23068.024196/2023-43; 23068.031837/2023-16; 23068.038406/2023-81; 23068.042428/2023-4; 23068.051030/2023-08; 23068.059467/2023-81; 23068.064673/2023-11; 23068.070028/2023-20) foi verificado a glosa nas Notas Fiscais 64515, 65207, 65214, 65826, 66562, 67381, 67821, 69093, 69239 e 69921, de competência dos meses de Fevereiro à Novembro/2023, respectivamente, totalizando o montante de R\$ 385.031,30.	27/06/23	27/06/23	2020
175	7	01/2020	2020001	PROA D	23068.005460/2020-05	CONSTATAÇÃO 03: PAGAMENTO INDEVIDO DE ALÍQUOTA DE ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA)	Glosar o montante de R\$ 9.364,56 relativo ao pagamento de alíquota de ISSQN a maior que o efetivamente recolhido pela contratada - no ano de 2019, no âmbito do contrato nº 39/2017 – processo nº 23068.000395/2017-18, conforme cálculo apresentado na Tabela 2 da Constatação 03 do Relatório de Auditoria 2020001.	Atendida	Em análise ao processo de repactuações (23068.032333/2021-51) do Contrato nº 39/2017, verificamos que foram emitidas 35 GRUs para ressarcimento da empresa. Até a data de 31/12/2023, foram pagos à Ufes o montante de R\$ 7.027,38. Os demais valores a serem ressarcidos serão monitorados pela Audin até o efetivo recebimento.	29/03/23	29/03/23	2020
176	7	01/2020	2020001	PROA D	23068.005460/2020-05	CONSTATAÇÃO 03: PAGAMENTO INDEVIDO DE ALÍQUOTA DE ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA)	Realizar recálculo na composição dos custos do serviço contratado no período da vigência do contrato nº 39/2017 – processo nº 23068.000395/2017-18, aplicando a alíquota de ISSQN de 3% e Glosar os valores pagos a maior.	Atendida	Em análise ao processo de repactuações (23068.032333/2021-51) do Contrato nº 39/2017, verificamos que foram emitidas 35 GRUs para ressarcimento da empresa. Até a data de 31/12/2023, foram pagos à Ufes o montante de R\$ 7.027,38. Os demais valores a serem ressarcidos serão monitorados pela Audin até o efetivo recebimento.	29/03/23	29/03/23	2020
177	10	03/2020	2020003	PROA ECI	23068.006395/2020-27	CONSTATAÇÃO 05: INEXISTÊNCIA DE MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PNAES, E DE CONTROLES SOBRE RETENÇÃO E EVASÃO DE DISCENTES	Instituir os procedimentos para avaliação dos resultados do PNAES em consonância com o Inciso II do Art. 5º do Decreto nº 7.234/2010.	Atendida	“Desde 2022 a DAE tem colaborado junto com a Proplan para a elaboração de um painel de dados, construído no Power BI, com informações retenção e evasão (Graduação), além de dados específicos da Assistência Estudantil. Esse painel já está construído. Sendo uma versão de divulgação está disponível em info.ufes.br e outra versão gerencial, com vários indicadores, que incluem os índices de controle das taxas de retenção e evasão estão presentes para uso de nossas equipes.  Entendemos que os painéis de dados contém elementos suficientes para um atendimento à recomendação.”	30/06/23	30/06/23	2020
178	3	05/2020	2020005	DMAS / SI	23068.021039/2020-33	CONSTATAÇÃO 01 AUSÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE NA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	Realizar a readequação de pessoal lotado na Divisão de Meio Ambiente e Sustentabilidade com intuito de resolver o sub dimensionamento do setor e permitir a plena realização de suas atividades.	Atendida	Com relação à constatação 01 (Seq 02), informo que a Portaria de Pessoal nº 78, de 24 de fevereiro de 2022, estabeleceu o Subcomitê de Governança da Sustentabilidade, a Seção de Desenvolvimento Institucional da Universidade e tem tratado de demandas internas e externas de sustentabilidade e política de sustentabilidade, em consonância para resolver essa demanda de forma	16/01/23	16/01/23	2020

									estruturante.			
179	2	08/2020	2020008	STI	23068.036225/2020-77	CONSTATAÇÃO 03: FRAGILIDADES NAS BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA	Avaliar implantar as seguintes práticas de gestão e governança em relação ao indicador de PessoasTI, conforme Relatório individual da autoavaliação – Levantamento de Governança e Gestão Pública do TCU: - Detalhar os perfis e competências desejadas dos colaboradores da área de gestão de tecnologia da informação e promover política de capacitação dos servidores para adequada atualização das atividades de tecnologia da informação.	Atendida	Quanto à recomendação 01: Dando continuidade às ações relatadas no último Relatório de Acompanhamento, encaminhado em 30/06/2022 e constante do documento avulso nº 23068.004984/2022-32, destacamos que a Plataforma de cursos Alura foi contratada para cumprir o “Plano de capacitação continuada em Programação e Transformação Digital” (processo nº 23068.064976/2022-45). Por meio dessa plataforma, a STI busca capacitar 30 servidores no período de 1 ano, renovando o conhecimento dos atuais e formando novos profissionais. Em cumprimento ao disposto nas metas “M2.11: Promover a política de capacitação continuada dos servidores da área de TIC” e “M2.13: Implementar a gestão dos perfis e competências dos colaboradores da área de TIC”, as Diretorias, Divisões e Coordenações da STI analisaram as lacunas de competência dos seus servidores e elaboraram planos de estudos personalizados, que estão sendo implementados na plataforma. Atualmente, 10 planos de estudos estão cadastrados para atender as necessidades dos setores: 1. Desenvolvimento Back-End; 2. Desenvolvimento Front-End; 3. Governança e Gestão de TIC; 4. Banco de dados; 5. Desenvolvimento Web; 6. Docker; 7. Linux; 8. Sistemas de Gerenciamento de Conteúdo; 9. Trabalho em equipe; e 10. Desenvolvimento de chefias. Futuramente, pretende-se manter à disposição da gestão um quadro dos perfis dos servidores da STI, incluindo as habilidades atuais e desejadas.	27/01/23	27/01/23	2020
180	4	10/2020	2020010	CPO / SI	23068.038976/2020-28	CONSTATAÇÃO 1 - AUSÊNCIA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) E REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT) DOS PROJETOS.	Inserir nos autos do processo nº 23068.044200/2018-22, (Projeto de Eficiência Energética Interna) o ART da Planilha Orçamentária com Cronograma	Atendida	- Recomendação 03: Informo que a ART de planilha orçamentária e cronograma foi adicionada ao processo em questão, vide sequencial 14 do mesmo.	30/06/23	30/06/23	2020
181	6	03/2021	2021003	DCOS / PROAD	23068.010785/2021-82	2.3 CONSTATAÇÃO: NÃO CONFORMIDADE NOS VALORES UNITÁRIOS UTILIZADOS NAS MEDIÇÕES	2.3.3 Recomendação: Verificar, sempre que for confeccionar um contrato, se a proposta apresenta pela empresa ganhadora do certame é compatível com o valor vencedor da licitação, inclusive quanto a avaliação dos valores unitários e totais.	Atendida	Referente à recomendação 2.3.2: Não houve valores pagos a maior. Referente à recomendação 2.3.3: Como fiscal do contrato, respondo apenas pela fiscalização do contrato. Eu recebi o contrato pronto, a partir disso iniciou-se a minha fiscalização. A DCOS/PROAD foi a responsável pelo certame licitatório e pela confecção do contrato	30/06/23	30/06/23	2021
182	9	04/2021	2021004	DMEI U / SI	012170/2021-91	2.2 CONSTATAÇÃO: AUSÊNCIA DE AÇÕES OBJETIVAS EM RELAÇÃO AO APOIO À DIVISÃO DE MEIO	2.2.1 Recomendação: Estudar a viabilidade e elencar as ações de promoção à sustentabilidade que podem ser implementadas	Atendida	Quanto à recomendação 2.2.1 Em justificativa complementar à apresentada anteriormente, informamos que as ações de sustentabilidade no âmbito da manutenção predial e infraestrutura urbana ocorre nas contratações de serviços	17/01/23	17/01/23	2021



						AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	no contexto da manutenção de edificações e infraestrutura urbana da Ufes		terceirizados de manutenção predial, por meio do contrato 39/2020 que se encontra vigente. As especificações são exigidas conforme o modelo de Termo de Referência da Advocacia Geral da União, por meio dos requisitos da contratação e da obrigação da contratada, respeitando a Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012.			
183	9	04/2021	2021004	DMEI U / SI	23068.012170/ 2021-91	2.2 CONSTATAÇÃO: AUSÊNCIA DE AÇÕES OBJETIVAS EM RELAÇÃO AO APOIO À DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	2.2.2 Recomendação: Realizar licitação para contratação de serviços de manutenção e limpeza das fossas sépticas da Ufes	Atendida	Quanto à recomendação 2.2.2: Informamos que o processo de contratação de empresa para limpeza de fossas sépticas foi finalizado em 2022 e a empresa está em atuação na Ufes por meio do contrato nº 33/2022	17/01/23	17/01/23	2021
184	3	05/2021	2021005	CGC / DCOS / PROA D	23068.032397/2021-52	2.2 CONSTATAÇÃO: AUSÊNCIA DE ANÁLISE DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS NA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	2.2.1 Recomendação: analisar a exclusão dos custos não renováveis nas prorrogações contratuais já realizadas no Contrato nº 27/2018, processo nº 23068.068429/2018-52, a fim de ajustar os percentuais determinados em lei quanto ao provisionamento apenas ao que foi utilizado, realizando a glosa de valores pagos indevidamente, se for o caso.	Atendida	Reforçamos que a exclusão dos custos não renováveis é, de fato, feito em sede de repactuação, o que foi feito no caso em apreço. Entretanto, ressalta-se que as rubricas mencionadas no item em análise não se configuram necessariamente custos não renováveis. Em razão disso, são analisados, mantidos ou excluídos em sede de repactuação	30/06/23	30/06/23	2021
185	3	05/2021	2021005	CGC / DCOS / PROA D	23068.032397/2021-52	2.4 CONSTATAÇÃO: NÃO EXCLUSÃO DA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O FGTS	2.4.1 Recomendação: adequar a planilha de formação de preços do Contrato nº 27/2018, processo nº 23068.068429/2018-52, excluindo o percentual de 10% sobre o FGTS referente à contribuição social e verificando o valor que foi pago a maior a partir de 01/01/2020, e realizar a glosa do valor apurado, assim como em todos os contratos que envolvam mão de obra continuada.	Atendida	“Quanto à recomendação 2.4.1, encaminhamos link para acessar as planilhas de análise de repactuação do contrato nº 27/2018, anos de 2019 e 2020: <a href="https://drive.google.com/drive/folders/1CESRMMxhVNdGBnbR35ipYLL_5BGk4J45?usp=sharing">https://drive.google.com/drive/folders/1CESRMMxhVNdGBnbR35ipYLL_5BGk4J45?usp=sharing</a> . Ressaltamos que o valor anteriormente pago a maior já foi compensado, conforme Relatório Técnico de Análise de Repactuação Contratual, anexo à Seq. 24 do processo nº 23068.032388/2021-61, bem como observamos que cabe à CGC/DCOS a emissão do respectivo Termo Aditivo com os valores ajustados na análise da repactuação contratual.” Audin: Em análise ao Relatório Técnico de Análise de Repactuação, valor compensado decorrente da exclusão do percentual de 10% sobre o FGTS referente à contribuição social totalizou uma benefício para a Ufes de R\$ 24.833,40. Nesse sentido, consideramos a recomendação como atendida	30/06/23	30/06/23	2021
186	4	06/2021	2021006	CPO / SI	23068.03310 7/2021-98	2.2 CONSTATAÇÃO 2: PRECARIIDADES NA PESQUISA DE PREÇOS	2.2.3 Recomendação: anexar aos autos do processo nº 23068.029300/2020-43 a ART do responsável pela pesquisa de mercado do PESRP nº 72/2020.	Atendida	As ARTs dos profissionais responsáveis pela planilha orçamentária e, por consequência, pela pesquisa de mercado do PE nº 72/2020 já estão nos autos do processo, constantes no documento da sequencial 79, páginas 180 e 181.	20/01/23	20/01/23	2021
187	8	07/2021	2021007	DPI / PROA D	23068. 033110/2021-10	2.5 CONSTATAÇÃO 5: CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO – FUCAM - EXECUTADO A MAIOR	2.5.1 Recomendação: Determinar à Fucam que devolva o valor de R\$ 15.220,10 repassado a maior referente à Despesa Operacional Administrativa – DOA - em relação à execução do Contrato nº 36/2019, Processo nº 23068.081657/2019-07	Atendida	O atendimento a essas duas recomendações ainda depende de decisão a ser proferida pelo Conselho Universitário no processo 23068.033023/2021-54	14/06/23	14/06/23	2021

188	2	08/2021	2021008	DFA / DCOS / PROA D	23068.034721/2021-77	2.1 CONSTATAÇÃO: AUSÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO POR AMOSTRAGEM	2.1.1 Recomendação: Inserir uma fiscalização por amostragem, que ateste a segurança da realização do serviço da contratada, nas rotinas de atividades da unidade, com base no item 10.5 do Anexo VIII – B da Instrução Normativa Seges/MP n° 05/2017, em todos os contratos que envolvam mão de obra continuada, de modo a aprimorar os controles internos administrativos.	Atendida	“Em atendimento ao Plano de Providências Permanente, relativo ao RA N° 2021008, emitido por esta Auditoria Interna, anexamos aos autos os documentos requeridos, bem como Ofícios encaminhados à empresa contratada (Processos n° 23068.016980/2017-30 e n° 23068.022789/2020-22) para as devidas comprovações e esclarecemos que a DFA/DCOS/PROAD vem constantemente aprimorando os seus controles internos, sendo que especificamente o atual POP - Procedimento Operacional Padrão de Fiscalização Administrativa foi elaborado com condições de atendimento às recomendações constantes no referido Relatório de Auditoria, com exceção das pendências constantes das recomendações 2.8.1 e 2.8.2, as quais reafirmamos que são de competência do gestor do contrato e não desta Divisão.”	16/06/23	16/06/23	2021
189	2	08/2021	2021008	DFA / DCOS / PROA D	23068.034721/2021-77	2.4 CONSTATAÇÃO: AUSÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ÍNDICE APLICADO PARA FINS DE RETENÇÃO E DEPÓSITO EM CONTA VINCULADA	2.4.1 Recomendação: Efetuar a conferência dos valores apresentados pela empresa, com relação à retenção e depósito em conta vinculada para pagamento dos encargos trabalhistas, em sede do contrato n.º 27/2018 (processo n.º 23068.016980/2017-30), e somente realizar o pagamento mensal à contratada após a referida conferência, assim como aplicar esse procedimento de controle interno em todos os contratos que envolvam contratação de mão de obra, considerando o previsto no item 3.9.3 do Manual de Gestão e Fiscalização da DCOS, no Anexo I, III da Instrução Normativa Seges/MP n.º 05/2017 e na Súmula n.º 331, V, do TST.	Atendida	Quanto à Recomendação 2.4.1, esclarecemos que a planilha de conta vinculada é elaborada pela fiscalização técnica do contrato e controlada pelo gestor do contrato. A DFA até o presente momento não tem recebida, como demanda de trabalho, a conferência da referida planilha, ficando esta a cargo do gestor. Contudo, com o novo POP para fiscalização administrativa há previsão de se fazer essa verificação, a partir de sua autorização pela Pró-Reitora de Administração e efetiva implantação, após o prazo normativo determinado para a entrada em vigor dos novos procedimentos.	16/06/23	16/06/23	2021
190	2	08/2021	2021008	DFA / DCOS / PROA D	23068.034721/2021-77	2.5 CONSTATAÇÃO: AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO PROCESSUAL QUANDO DA ADMISSÃO E/OU DEMISSÃO DE TERCEIRIZADOS	2.5.1 Recomendação: Incluir nos processos de pagamento acima citados os documentos relativos à demissão e/ou admissão de trabalhadores terceirizados, em sede do contrato n.º 27/2018 (processo n.º 23068.016980/2017-30). Deve-se atentar para que os referidos documentos sejam incluídos rotineiramente quando da ocorrência de eventos de admissão e/ou demissão, em todos os contratos com dedicação exclusiva de mão de obra.	Atendida	Em relação às Recomendações 2.5.1 e 2.6.1, informamos que as referidas análises constam dos diversos e respectivos processos de pagamento a fornecedores ou documentos avulsos referentes às solicitações de pagamentos mensais, cujos documentos anexados são analisados e a sua adequabilidade é atestada em <i>checklist</i> padrão da DFA, sendo este documento a comprovação de sua verificação	16/06/23	16/06/23	2021
191	2	08/2021	2021008	DFA / DCOS / PROA D	23068.034721/2021-77	2.6 CONSTATAÇÃO: AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE EXAMES PERIÓDICOS PREVISTOS EM CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO	2.6.1 Recomendação: Oficiar e passar a exigir da empresa contratada a comprovação de realização dos exames médicos periódicos ou de capacidade laborativa dos trabalhadores com cargos abrangidos pelas CCTs do SINDILIMPE (2020/2020 e 2021/2021) e SINDIMETAL	Atendida	Em relação às Recomendações 2.5.1 e 2.6.1, informamos que as referidas análises constam dos diversos e respectivos processos de pagamento a fornecedores ou documentos avulsos referentes às solicitações de pagamentos mensais, cujos documentos anexados são analisados e a sua adequabilidade é atestada em <i>checklist</i> padrão da DFA, sendo este documento a comprovação de sua verificação. Assim, aguardamos a comprovação, pela empresa contratada, de realização dos	16/06/23	16/06/23	2021



						(2019/2020), em sede do contrato n.º 27/2018 (processo n.º 23068.016980/2017-30), observando o mesmo procedimento em todos os contratos com dedicação exclusiva de mão de obra.		referidos exames, em sede do contrato n.º 27/2018, devendo apresentar documentação comprobatória.				
192	2	08/2021	2021008	DGA / PROG EP	23068.034721/2021-77	2.9 CONSTATAÇÃO: AUSÊNCIA DE GLOSA NA NOTA FISCAL REFERENTE ÀS HORAS FALTA DE FUNCIONÁRIO DESCONTADAS PELA CONTRATADA	2.9.1 Recomendação: Verificar desconto realizado pela empresa contratada em março de 2020 (processo n.º 23068.022789/2020-22), relativamente às horas falta, nas folhas de pagamento dos terceirizados, e proceder à glosa do respectivo montante em Nota Fiscal a vencer, apresentando documentação comprobatória à Audin. Considerar o mesmo procedimento, realizando a glosa devida, sempre que ocorrer a situação descrita na referida constatação, não havendo substituição da força de trabalho, sem comprovação de que o serviço foi prestado pela contratada.	Atendida	Manifestação do Gestor em 28.03.2023 (23068.013948/2023-41) "Segue comprovação da glosa relativa ao terceirizado Welligton Muller conforme item 2.9.1, realizada na medição de julho/2022, conforme última observação contida na folha 2 do sequencial 4, considerando assim atendida totalmente a recomendação." Análise da Auditoria em 15/01/2023 Consideramos a recomendação como atendida e conforme medição de Julho/2022, houve glosa no valor de R\$ 8.360,14.	28/03/23	28/03/23	2021
193	2	08/2021	2021008	DGA / PROG EP	23068.034721/2021-77	2.10 CONSTATAÇÃO: REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS NÃO REMUNERADAS	2.10.6 Recomendação: Inserir fiscal (is) setorial (is) para o acompanhamento da execução do contrato n.º 27/2018, em seus aspectos técnicos, tendo em vista que a prestação do serviço ocorre em setores distintos e em unidades desconcentradas, inclusive em campus diferentes, o que dificulta ou inviabiliza a fiscalização por apenas um servidor.	Atendida	No que toca à execução do Contrato nº 27/2018, informamos que a fiscalização setorial é realizada por meio de encaminhamento de relatórios e conferência de pontos nos setores em que há a prestação efetiva dos serviços para a fiscalização técnica. Assim, não há, apenas, a definição formal dos fiscais setoriais. Registramos, também, que está em fase de planejamento uma nova contratação que substituirá referido contrato, e que se pretende, na nova execução, efetuar a fiscalização setorial formalizada, com a indicação dos fiscais nos setores de alocação da mão de obra.	06/02/23	06/02/23	2021
194	10	10/2021	2021010	DIS / PROE X	23068.061847/2022-03	2.1 CONSTATAÇÃO: SÍTIO ELETRÔNICO INSTITUCIONAL COM PUBLICIDADE PRECÁRIA DE ACESSO AO USUÁRIO	2.1.1 Recomendação: apresentar cronograma para efetivação adequada e suficiente da reformulação do site da Proex, com informações sobre a Diretoria de Interlocução com a Sociedade, sua atuação e formas de interação com o público usuário interno e externo, atentando para padrões web no Governo Eletrônico (ePWG), com suporte técnico das superintendências de Tecnologia da Informação (STI) e Comunicação (Supec), se necessário.	Atendida	MANIFESTAÇÃO DO GESTOR em 30.06.2023 (23068.014106/2023-14): "Como respostas apresentamos nesta oportunidade os seguintes dados. No site www.proex.ufes.br, na aba "Sobre a Proex", e na subdivisão "Como funciona", temos as várias Diretorias da Proex, entre elas a Diretoria de Interlocução com a Sociedade, conforme foto ilustrativa do site:[...] Ao clicar na linha Diretoria de Interlocução com a Sociedade - DIS, temos as informações sobre a atuação e formas de interação junto ao público usuário interno e externo, incluindo os e-mails para contato, conforme figura abaixo:[...] Ainda sobre a forma de interação com público interno e externo, foi confeccionado o Manual do Extensionistas que contém subdivisões com informações para coordenadores, alunos e Comunidade Externa, conforme figura abaixo:[...] Especialmente na área voltada para a Comunidade Externa, há as formas de participação, conforme figura abaixo:[...] Como mencionado nas recomendações anteriores, também possuímos no site uma área específica sobre Empresas Juniores e Material de Apoio para auxiliar no credenciamento. Nesse sentido, entendemos que as informações do site sobre as	30/06/23	30/06/23	2021

									formas de atuação da Diretoria de Interlocução da Sociedade e a inclusão no Manual do Extensionistas das formas de participação da Comunidade Externa (público externo) e também da comunidade acadêmica (público interno), estão de acordo com a Recomendação 2.1.1.”			
195	10	10/2021	2021010	DIS / PROE X	23068.061847/2022-03	2.3 CONSTATAÇÃO: FRAGILIDADES NA GOVERNANÇA	2.3.1 Recomendação: elaborar o manual de procedimentos e fluxos de trabalho da Diretoria de Interlocução com a Sociedade, bem como torná-lo público para o acesso pelos usuários no sítio eletrônico da unidade.	Atendida	<p>O Setor de Integração com as comunidades e instituições públicas e privadas passou por mapeamento de processos orientados pela Coordenação de Planejamento Institucional (CPI), da PROPLAN. Foram mapeados três processos principais: a celebração de termos de Cooperação estando incluídos aqueles que são provenientes das ações de extensão, a elaboração de justificativa de interesse institucional que acabou sendo um desmembramento do primeiro processo e o credenciamento e registro das Empresas Juniores como ação de Extensão.</p> <p>O manual de procedimentos das Empresas Juniores encontra-se no sítio: <a href="https://proex.ufes.br/material-de-apoio">https://proex.ufes.br/material-de-apoio</a> com o nome material de apoio ao credenciamento e registro das Empresas Juniores.</p> <p>O plano de trabalho para ampliação da divulgação das informações sobre as empresas juniores incluiu:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Visitas às Empresas Juniores já registradas nos três campi da Universidade.</li> <li>- Solicitação de peças publicitárias para a divulgação das Empresas Juniores nos canais de comunicação digital da Proex.</li> </ul> <p>Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aprimoramento da aba do site <a href="http://www.proex.ufes.br">www.proex.ufes.br</a>, incluindo a relação das Empresas Juniores com os links dos respectivos registros das Empresas Juniores presentes no portal de projetos da UFES (<a href="http://www.projetos.ufes.br">www.projetos.ufes.br</a>).</li> <li>- Solicitação para a manutenção dos contatos atualizados nos registros das Empresas Juniores.</li> <li>- Utilização do canal do Youtube para a realização de Lives sobre as temáticas referentes às Empresas Juniores.</li> <li>- Divulgação do Material de Apoio das Empresas Juniores.</li> </ul> <p>Para a execução deste plano de trabalho, o setor de integração com as comunidades e instituições públicas e privadas realizou uma série de visitas in loco nos campi de São Mateus, Alegre e Goiabeiras.</p> <p>A visita em São Mateus ocorreu nos dias 07,08 e 09 de outubro de 2022 e aproveitamos a oportunidade para conhecer a realidade in loco das Empresas Juniores do CEUNES.</p> <p>Na visita com as Empresas Juniores tivemos a oportunidade de conhecer o espaço de trabalho da Adapti, Projeta e Energy Jr. e no diálogo com os presidentes locais percebemos a falta de apoio institucional no uso de infraestrutura, citando a impossibilidade de uso dos laboratórios como um exemplo.</p> <p>A visita técnica do campus de Alegre ocorreu entre os dias 16 a 18 de novembro de 2022 e foram conhecidos os representantes da Floema Jr, NutrESul Júnior, I9 Pharma, Cinética Jr e Equacione. Conhecemos o espaço de coworking em que a</p>	12/01/23	12/01/23	2021

									<p>maioria delas trabalha e a sede da Floema, empresa Jr. que funciona no campus de Jerônimo Monteiro.</p> <p>No relato das Empresas Juniores, nota-se o apoio institucional aos trabalhos realizados por elas, havendo inclusive parcerias entre a administração do campus local e as Empresas Juniores. Citando um exemplo: a análise laboratorial da água dos bebedouros é feita pela Empresa Jr. Equacione. No entanto, percebe-se que não há uma rede de atuação conjunta entre as empresas juniores locais.</p> <p>E por último foi realizada a visita técnica no campus de Goiabeiras. Compareceram as Empresas Juniores: CJA, CT e EJCAD. Estas empresas juniores possuem um local próprio, com sedes que dispõe de computadores, mesas de reunião, cozinha e banheiro. Estas empresas juniores estão entre as mais antigas do Espírito Santo e possuem uma independência financeira, apesar de terem passado por dificuldades durante os anos da pandemia.</p> <p>No diálogo, percebeu-se a falta de integração entre as empresas juniores locais e houve a reclamação da falta apoio institucional aos projetos das Empresas Juniores como a impossibilidade de fornecimento de ônibus nos fins de semana para os eventos das Empresas Juniores.</p> <p>Sobre o aprimoramento do site Proex, temos que ampliamos as abas e as informações sobre as Empresas Juniores no link <a href="https://proex.ufes.br/empresas-juniores-registradas">https://proex.ufes.br/empresas-juniores-registradas</a>.</p> <p>Nota-se que na tabela estão: o número do registro Proex, o número do Processo Digital que possibilitou o credenciamento e registro da Empresa Júnior no site da Proex e o Centro de Ensino ao qual estão vinculados.</p> <p>Com os dados acima apresentados é possível o acesso aos documentos referentes às Empresas Juniores registradas pelo site:<a href="https://projetos.ufes.br/#/inicio">https://projetos.ufes.br/#/inicio</a> ou pelo <a href="https://protocolo.ufes.br/#/consolidacao">https://protocolo.ufes.br/#/consolidacao</a>.</p> <p>Este é o resultado consultando o portal de projetos da Ufes (site:<a href="https://projetos.ufes.br/#/inicio">https://projetos.ufes.br/#/inicio</a>), com a palavra Empresa Júnior em situação ativa:</p> <p>A divulgação do Material de Apoio das Empresas Juniores também encontra-se no site da Proex: <a href="https://proex.ufes.br/material-de-apoio">https://proex.ufes.br/material-de-apoio</a>, incluindo o material completo em pdf.</p> <p>Obs: as imagens enviadas na resposta foram suprimidas.</p>			
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

196	10	10/2021	2021010	DIS / PROE X	23068.061847/2022-03	2.3 CONSTATAÇÃO: FRAGILIDADES NA GOVERNANÇA	2.3.2 Recomendação: mapear os principais macroprocessos de trabalho da DIS com a Coordenação de Planejamento Institucional (CPI/Proplan), assim como torná-los públicos para o acesso pelos usuários no sítio eletrônico da Proex e da Ufes.	Atendida	<p>O Setor de Integração com as comunidades e instituições públicas e privadas passou por mapeamento de processos orientados pela Coordenação de Planejamento Institucional (CPI), da PROPLAN. Foram mapeados três processos principais: a celebração de termos de Cooperação estando incluídos aqueles que são provenientes das ações de extensão, a elaboração de justificativa de interesse institucional que acabou sendo um desmembramento do primeiro processo e o credenciamento e registro das Empresas Juniores como ação de Extensão.</p> <p>O manual de procedimentos das Empresas Juniores encontra-se no sítio: <a href="https://proex.ufes.br/material-de-apoio">https://proex.ufes.br/material-de-apoio</a> com o nome material de apoio ao credenciamento e registro das Empresas Juniores.</p> <p>O plano de trabalho para ampliação da divulgação das informações sobre as empresas juniores incluiu:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Visitas às Empresas Juniores já registradas nos três campi da Universidade.</li> <li>- Solicitação de peças publicitárias para a divulgação das Empresas Juniores nos canais de comunicação digital da Proex.</li> </ul> <p>Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aprimoramento da aba do site <a href="http://www.proex.ufes.br">www.proex.ufes.br</a>, incluindo a relação das Empresas Juniores com os links dos respectivos registros das Empresas Juniores presentes no portal de projetos da UFES (<a href="http://www.projetos.ufes.br">www.projetos.ufes.br</a>).</li> <li>- Solicitação para a manutenção dos contatos atualizados nos registros das Empresas Juniores.</li> <li>- Utilização do canal do Youtube para a realização de Lives sobre as temáticas referentes às Empresas Juniores.</li> <li>- Divulgação do Material de Apoio das Empresas Juniores.</li> </ul> <p>Para a execução deste plano de trabalho, o setor de integração com as comunidades e instituições públicas e privadas realizou uma série de visitas in loco nos campi de São Mateus, Alegre e Goiabeiras.</p> <p>A visita em São Mateus ocorreu nos dias 07,08 e 09 de outubro de 2022 e aproveitamos a oportunidade para conhecer a realidade in loco das Empresas Juniores do CEUNES.</p> <p>Na visita com as Empresas Juniores tivemos a oportunidade de conhecer o espaço de trabalho da Adapti, Projeta e Energy Jr. e no diálogo com os presidentes locais percebemos a falta de apoio institucional no uso de infraestrutura, citando a impossibilidade de uso dos laboratórios como um exemplo.</p> <p>A visita técnica do campus de Alegre ocorreu entre os dias 16 a 18 de novembro de 2022 e foram conhecidos os representantes da Floema Jr, NutrESul Júnior, I9 Pharma, Cinética Jr e Equacione. Conhecemos o espaço de coworking em que a maioria delas trabalha e a sede da Floema, empresa Jr. que funciona no campus de Jerônimo Monteiro.</p> <p>No relato das Empresas Juniores, nota-se o apoio institucional aos trabalhos realizados por elas, havendo inclusive parcerias entre a administração do campus local e as Empresas Juniores. Citando um exemplo: a análise laboratorial da água</p>	12/01/23	12/01/23	2021
-----	----	---------	---------	--------------------	----------------------	---	--	----------	--	----------	----------	------

									<p>dos bebedouros é feita pela Empresa Jr. Equacione. No entanto, percebe-se que não há uma rede de atuação conjunta entre as empresas juniores locais.</p> <p>E por último foi realizada a visita técnica no campus de Goiabeiras. Compareceram as Empresas Juniores: CJA, CT e EJCAD. Estas empresas juniores possuem um local próprio, com sedes que dispõem de computadores, mesas de reunião, cozinha e banheiro. Estas empresas juniores estão entre as mais antigas do Espírito Santo e possuem uma independência financeira, apesar de terem passado por dificuldades durante os anos da pandemia.</p> <p>No diálogo, percebeu-se a falta de integração entre as empresas juniores locais e houve a reclamação da falta de apoio institucional aos projetos das Empresas Juniores como a impossibilidade de fornecimento de ônibus nos fins de semana para os eventos das Empresas Juniores.</p> <p>Sobre o aprimoramento do site Proex, temos que ampliamos as abas e as informações sobre as Empresas Juniores no link <a href="https://proex.ufes.br/empresas-juniores-registradas">https://proex.ufes.br/empresas-juniores-registradas</a>.</p> <p>Nota-se que na tabela estão: o número do registro Proex, o número do Processo Digital que possibilitou o credenciamento e registro da Empresa Júnior no site da Proex e o Centro de Ensino ao qual estão vinculados.</p> <p>Com os dados acima apresentados é possível o acesso aos documentos referentes às Empresas Juniores registradas pelo site: <a href="https://projetos.ufes.br/#/inicio">https://projetos.ufes.br/#/inicio</a> ou pelo <a href="https://protocolo.ufes.br/#/consolidacao">https://protocolo.ufes.br/#/consolidacao</a>.</p> <p>Este é o resultado consultando o portal de projetos da Ufes (site: <a href="https://projetos.ufes.br/#/inicio">https://projetos.ufes.br/#/inicio</a>), com a palavra Empresa Júnior em situação ativa:</p> <p>A divulgação do Material de Apoio das Empresas Juniores também encontra-se no site da Proex: <a href="https://proex.ufes.br/material-de-apoio">https://proex.ufes.br/material-de-apoio</a>, incluindo o material completo em pdf.</p> <p>Obs: as imagens enviadas na resposta foram suprimidas.</p>			
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

197	10	10/2021	2021010	DIS / PROE X	23068.061847/2022-03	2.3 CONSTATAÇÃO: FRAGILIDADES NA GOVERNANÇA	2.3.3 Recomendação: apresentar um plano de trabalho para ampliação da divulgação das informações sobre as empresas juniores e incluir na seção "Empresas Juniores" do site da Proex a informação de que os dados e documentos referentes às EJrs credenciadas podem ser acessados no Portal de Projetos ( <a href="https://projetos.ufes.br/#/consulta-projetos">https://projetos.ufes.br/#/consulta-projetos</a> ), pesquisando pelo nome da EJr ou pela expressão empresa júnior.	Atendida	<p>O Setor de Integração com as comunidades e instituições públicas e privadas passou por mapeamento de processos orientados pela Coordenação de Planejamento Institucional (CPI), da PROPLAN. Foram mapeados três processos principais: a celebração de termos de Cooperação estando incluídos aqueles que são provenientes das ações de extensão, a elaboração de justificativa de interesse institucional que acabou sendo um desmembramento do primeiro processo e o credenciamento e registro das Empresas Juniores como ação de Extensão.</p> <p>O manual de procedimentos das Empresas Juniores encontra-se no sítio: <a href="https://proex.ufes.br/material-de-apoio">https://proex.ufes.br/material-de-apoio</a> com o nome material de apoio ao credenciamento e registro das Empresas Juniores.</p> <p>O plano de trabalho para ampliação da divulgação das informações sobre as empresas juniores incluiu:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Visitas às Empresas Juniores já registradas nos três campi da Universidade.</li> <li>- Solicitação de peças publicitárias para a divulgação das Empresas Juniores nos canais de comunicação digital da Proex.</li> </ul> <p>Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aprimoramento da aba do site <a href="http://www.proex.ufes.br">www.proex.ufes.br</a>, incluindo a relação das Empresas Juniores com os links dos respectivos registros das Empresas Juniores presentes no portal de projetos da UFES (<a href="http://www.projetos.ufes.br">www.projetos.ufes.br</a>).</li> <li>- Solicitação para a manutenção dos contatos atualizados nos registros das Empresas Juniores.</li> <li>- Utilização do canal do Youtube para a realização de Lives sobre as temáticas referentes às Empresas Juniores.</li> <li>- Divulgação do Material de Apoio das Empresas Juniores.</li> </ul> <p>Para a execução deste plano de trabalho, o setor de integração com as comunidades e instituições públicas e privadas realizou uma série de visitas in loco nos campi de São Mateus, Alegre e Goiabeiras.</p> <p>A visita em São Mateus ocorreu nos dias 07,08 e 09 de outubro de 2022 e aproveitamos a oportunidade para conhecer a realidade in loco das Empresas Juniores do CEUNES.</p> <p>Na visita com as Empresas Juniores tivemos a oportunidade de conhecer o espaço de trabalho da Adapti, Projeta e Energy Jr. e no diálogo com os presidentes locais percebemos a falta de apoio institucional no uso de infraestrutura, citando a impossibilidade de uso dos laboratórios como um exemplo.</p> <p>A visita técnica do campus de Alegre ocorreu entre os dias 16 a 18 de novembro de 2022 e foram conhecidos os representantes da Floema Jr, NutrESul Júnior, I9 Pharma, Cinética Jr e Equacione. Conhecemos o espaço de coworking em que a maioria delas trabalha e a sede da Floema, empresa Jr. que funciona no campus de Jerônimo Monteiro.</p> <p>No relato das Empresas Juniores, nota-se o apoio institucional aos trabalhos realizados por elas, havendo inclusive parcerias entre a administração do campus local e as Empresas Juniores. Citando um exemplo: a análise laboratorial da água</p>	12/01/23	12/01/23	2021
-----	----	---------	---------	--------------------	----------------------	---	---	----------	--	----------	----------	------



									dos bebedouros é feita pela Empresa Jr. Equacione. No entanto, percebe-se que não há uma rede de atuação conjunta entre as empresas juniores locais. E por último foi realizada a visita técnica no campus de Goiabeiras. Compareceram as Empresas Juniores: CJA, CT e EJCAD. Estas empresas juniores possuem um local próprio, com sedes que dispõe de computadores, mesas de reunião, cozinha e banheiro. Estas empresas juniores estão entre as mais antigas do Espírito Santo e possuem uma independência financeira, apesar de terem passado por dificuldades durante os anos da pandemia. No diálogo, percebeu-se a falta de integração entre as empresas juniores locais e houve a reclamação da falta apoio institucional aos projetos das Empresas Juniores como a impossibilidade de fornecimento de ônibus nos fins de semana para os eventos das Empresas Juniores. Sobre o aprimoramento do site Proex, temos que ampliamos as abas e as informações sobre as Empresas Juniores no link <a href="https://proex.ufes.br/empresas-juniores-registradas">https://proex.ufes.br/empresas-juniores-registradas</a> . Nota-se que na tabela estão: o número do registro Proex, o número do Processo Digital que possibilitou o credenciamento e registro da Empresa Júnior no site da Proex e o Centro de Ensino ao qual estão vinculados. Com os dados acima apresentados é possível o acesso aos documentos referentes às Empresas Juniores registradas pelo site: <a href="https://projetos.ufes.br/#/inicio">https://projetos.ufes.br/#/inicio</a> ou pelo <a href="https://protocolo.ufes.br/#/consolidacao">https://protocolo.ufes.br/#/consolidacao</a> . Este é o resultado consultando o portal de projetos da Ufes (site: <a href="https://projetos.ufes.br/#/inicio">https://projetos.ufes.br/#/inicio</a> ), com a palavra Empresa Júnior em situação ativa: A divulgação do Material de Apoio das Empresas Juniores também encontra-se no site da Proex: <a href="https://proex.ufes.br/material-de-apoio">https://proex.ufes.br/material-de-apoio</a> , incluindo o material completo em pdf. Obs: as imagens enviadas na resposta foram suprimidas.			
198	10	10/2021	2021010	CPI / PROPL AN	23068.061847/2022 -03	2.3 CONSTATAÇÃO: FRAGILIDADES NA GOVERNANÇA	2.3.5 Atuar em conjunto com a DIS/Proex para realizar o mapeamento dos principais macroprocessos da unidade, em conformidade com a Portaria nº 1.071, de 11 de maio de 2017, que instituiu a Política de Governança no âmbito da Ufes.	Atendida	Conforme manifestação da unidade demandante (DIS) do mapeamento dos macroprocessos, no processo 23068.001159/2023-67, houve o mapeamento dos principais processos. Consideramos atendida a recomendação	09/02/23	09/02/23	2021
199	5	01/2022	2022001	DMEE /SI	23068.014586_2022-24	2.1 CONSTATAÇÃO 1: FALHAS NAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO PREDIAL EM RELAÇÃO AO COMBATE À COVID-19	2.1.1 Recomendação: Efetuar levantamento junto aos centros de ensino, setores e demais locais de área comum e setores da Universidade, oficiando que verifiquem e informem sobre os dispensadores com problemas de uso, assim como os que estão em desuso. Após, providenciar a substituição dos produtos defeituosos, assim como a realocação dos dispensadores, sendo o caso. Orientar sobre	Atendida	MANIFESTAÇÃO DO GESTOR 07/06/2023: (Conforme Documento Avulso nº 23068.107466/2022-70) “- Considerando o PPP RA 2022001; - Considerando a Constatação 1: FALHAS NAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO PREDIAL EM RELAÇÃO AO COMBATE À COVID-19 como parcialmente atendida; - Considerando a manifestação do Gestor em 27/09/2022; Informo que a equipe de manutenção acompanha os chamados solicitados diariamente e atualmente não há pedidos de instalação de novos dispensadores de álcool. Caso seja solicitado, a DMEE providenciará a instalação dos dispensadores	07/06/23	07/06/23	2022

							o regular abastecimento dos dispensadores em uso.		que o Centro/UA fornecer.”			
200	2	02/2022	2022002	DDP / PROG EP	23068.063554_2 022-52	2.2 CONSTATAÇÃO 2: AUSÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NO SIE E SIAPE	2.2.1 Recomendação: Instituir rotina de conferência da titulação dos servidores em sede de incentivo à qualificação, de modo a manter o cadastro destes atualizados nos sistemas SIE e SIAPE.	Atendida	Processo 23068.006523/2023-85 anexado nos sequenciais 15-18) enviado à DDP/Progep com as recomendações, cujas providências já foram adotadas conforme sequencial 17	03/03/23	03/03/23	2022
201	1	04/2022	2022004	SI	23068.003296/2023-36	2.4 CONSTATAÇÃO 4: ORÇAMENTO EXECUTADO NO PAGAMENTO DE DESPESAS ATÍPICAS DE JUROS E MULTAS	2.4.3 Recomendação: adotar a metodologia prevista na IN SEGES/MP nº 5/2017, art. 50, exigindo do fiscal o recebimento provisório, para posteriormente realizar o recebimento definitivo e, então, enviar o valor dimensionado à empresa para emissão da fatura/nota fiscal.	Atendida	MANIFESTAÇÃO DO GESTOR EM 30/06/2023 (Documento avulso nº 23068.012391/2023-21): “Já em relação à recomendação 2.4.3, de fato tem havido alguns atrasos nos pagamentos de contas de consumo (água, energia e telefonia, principalmente), advindos de dificuldades financeiras da universidade. Além disso, estamos implantando uma rotina de acompanhamento do processo de pagamento dessas contas, a fim de minimizar problemas ou atrasos por parte da fiscalização, quando houver.”	30/06/23	30/06/23	2022
202	1	04/2022	2022004	DCOS / PROAD	23068.003296/2 023-36	2.4 CONSTATAÇÃO 4: ORÇAMENTO EXECUTADO NO PAGAMENTO DE DESPESAS ATÍPICAS DE JUROS E MULTAS	2.4.1 Recomendação: atuar juntamente com a Proad para ajustar o fluxo dos processos de pagamento na Universidade, com vistas a impedir atrasos e cessar os pagamentos de juros e multas.	Atendida	Tendo em vista monitoramento de recomendação semelhante na SI (Documento avulso nº 23068.012391/2023-21 e Documento avulso nº 23068.012392/2023-75) e análise do fluxo de pagamento da Ufes, consideramos a recomendação atendida, sujeita a futuras verificações	21/03/23	21/03/23	2022
203	1	04/2022	2022004	DCOS / PROAD	23068.003296/2 023-36	2.4 CONSTATAÇÃO 4: ORÇAMENTO EXECUTADO NO PAGAMENTO DE DESPESAS ATÍPICAS DE JUROS E MULTAS	2.4.2 Recomendação: ajustar a data de vencimento das faturas com as empresas contratadas, a fim de que seja compatível com o recebimento do fluxo financeiro do tesouro pela Ufes.	Atendida	Tendo em vista monitoramento de recomendação semelhante na SI (Documento avulso nº 23068.012391/2023-21 e Documento avulso nº 23068.012392/2023-75) e análise do fluxo de pagamento da Ufes, consideramos a recomendação atendida, sujeita a futuras verificações	21/03/23	21/03/23	2022
204	Utilização dos Bens Imobiliários	OS - 10/2014	NA 01-2015	DPI	23068.048595/2021-38	2. CONVÊNIOS COM PRAZOS APROVADOS A APROVAR	Após a aprovação efetuar o devido registro da aprovação da prestação de contas no sistema SIAFI, a fim de evitar a irregularidade no julgamento das contas do ordenador de despesa.	Atendida	Providências a serem tomadas pela Audin: 1.Ação Audin em 04/07/2023 Busca conjunta de soluções entre Pró-Reitor (PROAD)/Diretor do DPI/ Diretor da Contabilidade quanto à baixa do Convênio 577005 a ser realizada em 06/07/2023. (inconsistência no registro contábil). 2.Baixa por assunção de risco EMINENTE- a ser registrada em 2023, sob responsabilidade da gestão.Ofício Circular s/nº-TCU/audEducação, de 20/07/2023- Processo TC 046.851/2020-8. Acórdão 843/2023-TCU-Plenário- Tero de assunção de Risco nos casos de encerramento das recomendações pela assunção de riscos pelos gestores (item 7.3 do MTO- CGU). 3. AÇÃO PACTUADA COM A GESTÃO - REUNIÃO DE BUSCA CONJUNTA DE SOLUÇÕES:  A Contabilidade irá registrar no SIAFI a mudança de status de ADIMPLENTE para a SITUAÇÃO CORRETA: CONCLUÍDO	24/07/23	24/07/23	2015



12	939347	Em Análise pela Unidade Auditada	Relatório de Auditoria 201702605, Constatação: Obras/reformas não concluídas, atrasadas e/ou equipamentos em deterioração.	31/01/2024	UFES	CGUES/SE/CGU
13	939490	Em Análise pela Unidade de Auditoria	Relatório de Auditoria 201702605, Constatação: Inexistência no processo de comprovantes dos pagamentos de parcelas do Termo de Transação nº 01/2016.	05/09/2021	UFES	CGUES/SE/CGU
14	939552	Em Análise pela Unidade de Auditoria	Relatório de Auditoria 201702605, Constatação: Metas não executadas do Termo de Cooperação Técnica nº 9/2015. Prorrogação do Termo de Cooperação Técnica nº 9/2015, pelo período de um ano, sem o aumento proporcional de metas, ocasionando perda de receita de locação no montante de R\$ 250.476,64.	05/09/2021	UFES	CGUES/SE/CGU
15	939630	Em Análise pela Unidade de Auditoria	Relatório de Auditoria 201702605, Constatação: Morosidade da Ufes na adoção de medidas para cobrar o ressarcimento das despesas referentes ao consumo de energia elétrica e água em imóvel ocupado por terceiro.	30/06/2023	UFES	CGUES/SE/CGU
16	939810	Em Análise pela Unidade de Auditoria	Relatório de Auditoria 201702605, Constatação: Morosidade da Ufes na adoção de medidas para cobrar os reajustes dos valores referentes à locação do imóvel utilizado pela EMEF Experimental de Vitória, objeto do Contrato de Concessão de Uso Remunerado nº 1001/2008, no montante nominal de R\$ 114.356,76, que corrigido pela Selic, em 31 de janeiro de 2019, alcançava o montante de R\$ 211.566,17.	06/09/2021	UFES	CGUES/SE/CGU
17	939818	Em Análise pela Unidade de Auditoria	Relatório de Auditoria 201702605, Constatação: Morosidade da Ufes na adoção de medidas para cobrar os reajustes dos valores referentes à locação do imóvel utilizado pela EMEF Experimental de Vitória, objeto do Contrato de Concessão de Uso Remunerado nº 1001/2008, no montante nominal de R\$ 114.356,76, que corrigido pela Selic, em 31 de janeiro de 2019, alcançava o montante de R\$ 211.566,17.	05/09/2021	UFES	CGUES/SE/CGU
18	940014	Em Análise pela Unidade de Auditoria	Relatório de Auditoria 201702605, Constatação: Atrasos recorrentes e falta de atualização monetária, no tocante aos valores dos ressarcimentos pelo uso de bens e serviços, devidos pelas Fundações à Ufes.	05/09/2021	UFES	CGUES/SE/CGU
19	940015	Em Análise pela Unidade de Auditoria	Relatório de Auditoria 201702605, Constatação: Atrasos recorrentes e falta de atualização monetária, no tocante aos valores dos ressarcimentos pelo uso de bens e serviços, devidos pelas Fundações à Ufes.	05/09/2021	UFES	CGUES/SE/CGU
20	940017	Em Análise pela Unidade de Auditoria	Relatório de Auditoria 201702605, Constatação: Dispensa do ressarcimento devido pelo uso de bens e serviços da Universidade, concedida a Fundações de Apoio em determinados contratos, sem justificativa fundamentada.	05/09/2021	UFES	CGUES/SE/CGU
21	940180	Em Análise pela Unidade de Auditoria	Relatório de Auditoria 201702605, Constatação: Imóveis da Ufes utilizados por terceiros sem respaldo contratual.	30/06/2022	UFES	CGUES/SE/CGU
22	940183	Em Análise pela Unidade de Auditoria	Relatório de Auditoria 201702605, Constatação: Imóvel utilizado por terceiro, por cinco anos, sem cobertura contratual e sem pagamentos relativos à sua utilização.	30/06/2022	UFES	CGUES/SE/CGU
23	940184	Em Análise pela Unidade de Auditoria	Relatório de Auditoria 201702605, Constatação: Dispensa do ressarcimento devido pelo uso de bens e serviços da Universidade, concedida a Fundações de Apoio em determinados contratos, sem justificativa fundamentada.	05/09/2021	UFES	CGUES/SE/CGU
24	1062972	Em Análise pela Unidade de Auditoria	Recomendação 1 - Relatório de Auditoria nº 201702526 - Constatação 1.1.1.2 - Fucam - exercício 2016	30/06/2023	UFES	CGUES/SE/CGU
25	1062994	Em Análise pela Unidade de Auditoria	Recomendação 1 - Relatório de Auditoria nº 201702526 - Constatação 1.1.1.3 - Fucam - exercício 2016	30/06/2023	UFES	CGUES/SE/CGU
26	1063007	Em Análise pela Unidade Auditada	Recomendação 1 - Relatório de Auditoria nº 201702526 - Constatação 1.1.2.2 - Fucam - exercício 2016	30/12/2023	UFES	CGUES/SE/CGU
27	1063042	Em Análise pela Unidade Auditada	Recomendação 1 - Relatório de Auditoria nº 201702526 - Constatação 1.1.2.7 - Fucam - exercício 2016	30/12/2023	UFES	CGUES/SE/CGU



28	1435550	Em Análise pela Unidade de Auditoria	Relatório de Auditoria 899508 - Recomendação 1 (Revalidação de diplomas Ufes)	23/09/2023	UFES	CGUES/SE/CGU
29	1435770	Em Análise pela Unidade de Auditoria	Relatório de Auditoria 899508 - Recomendação 2 (Revalidação de diplomas Ufes)	24/09/2023	UFES	CGUES/SE/CGU
30	1435771	Em Análise pela Unidade de Auditoria	Relatório de Auditoria 899508 - Recomendação 3 (Revalidação de diplomas Ufes)	24/09/2023	UFES	CGUES/SE/CGU
31	1435772	Em Análise pela Unidade de Auditoria	Relatório de Auditoria 899508 - Recomendação 4	24/09/2023	UFES	NAC1/CGUES/SE/CGU
32	1524953	Em Análise pela Unidade Auditada	Relatório de Avaliação 1372964 - Recomendação 1 - Governança nas Aquisições - Elaborar Planejamento Estratégico da área de aquisições.	30/12/2023	PROAD/UFES	CGUES/SE/CGU
33	1524965	Monitoramento Iniciado	Relatório de Avaliação 1372964 - Recomendação 2 - Governança nas Aquisições - Implementar instrumentos de gestão da área de aquisições.	29/12/2023	PROAD/UFES	CGUES/SE/CGU
34	1524991	Monitoramento Iniciado	Relatório de Avaliação 1372964 - Recomendação 3 - Governança das Aquisições - Implementar a política de governança da área de aquisições.	28/02/2024	PROAD/UFES	CGUES/SE/CGU
35	1524999	Monitoramento Iniciado	Relatório de Avaliação 1372964 - Recomendação 4 - Governança das Aquisições - Implementar a gestão por competências nas áreas de aquisições.	28/02/2024	PROAD/UFES	CGUES/SE/CGU
36	1525006	Monitoramento Iniciado	Relatório de Avaliação 1372964 - Recomendação 5 - Governança das Aquisições - Estabelecer formalmente a lotação ideal das áreas de contratações.	28/02/2024	PROAD/UFES	CGUES/SE/CGU
37	1525010	Monitoramento Iniciado	Relatório de Avaliação 1372964 - Recomendação 6 - Governança das Aquisições - Implementar comitê de auxílio a alta administração nas contratações.	28/02/2024	PROAD/UFES	CGUES/SE/CGU
38	1525012	Monitoramento Iniciado	Relatório de Avaliação 1372964 - Recomendação 7 - Governança das Aquisições - Constituir comissão para aplicação de sanção administrativa nos contratos de fornecimento;	28/02/2024	PROAD/UFES	CGUES/SE/CGU
39	1525017	Monitoramento Iniciado	Relatório de Avaliação 1372964 - Recomendação 8 - Governança das Aquisições - Implementar os instrumentos de gestão de aquisições definidos pela Lei nº 14.133/2021.	28/06/2024	PROAD/UFES	CGUES/SE/CGU
40	1525020	Monitoramento Iniciado	Relatório de Avaliação 1372964 - Recomendação 9 - Governança das Aquisições - Unificar os links para divulgação das contratações de unidade.	28/12/2023	PROAD/UFES	CGUES/SE/CGU
41	1525021	Monitoramento Iniciado	Relatório de Avaliação 1372964 - Recomendação 10 - Governança das Aquisições - Publicar a documentação dos certames licitatórios no PNCP	28/12/2023	PROAD/UFES	CGUES/SE/CGU
42	1568777	Monitoramento Iniciado	Relatório de Auditoria 817023 - Apresentar plano de implementação das ações estruturantes e direcionadas: E2, D3, D4, D5, D7, D8, D9, D10, D11, D12 e D13	31/07/2024	UFES	DIVMG/CGESUP/DS/SFC/CGU

Fonte: Sistema E-aud/CGU, levantamento em 31/01/2024.

#### 4.4. DEMONSTRATIVO DOS EDITAIS DE LICITAÇÕES ANALISADOS, NOTIFICADOS PELO SISTEMA ALICE -TCU

Seq.	Data	Case	Pregão	Assunto	Estimativa da unidade	Lepisma	Resultado	Nota de auditoria/ Solicitação de Auditoria
1	02/01/2023	Ufes	Pregão nº73/2022	Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de licença contra ameaças/ <i>malware</i> e contratação de garantia de equipamentos Cisco existentes.	R\$ 1.787.423,88	23068.000123/2023-66	Sem inconsistências	





2	02/01/2023	Ufes	Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 124/2022	Aquisição de equipamento e material permanente (liofilizador) para atender as demandas do laboratório de ultraestrutura celular carlos alberto REDINS/CCS/UFES	R\$ 156.636,48	23068.000247/2023-41	Sem inconsistências	
3	10/01/2023	Ufes	Pregão nº 75/2022	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos com fornecimento de mão-de-obra, insumos, veículos, equipamentos e ferramentas para manutenção e conservação de áreas	R\$ 2.727.107,94	23068.000912/2023-05	Sem inconsistências	
4	13/01/2023	Ufes	Pregão nº75/2022	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos com fornecimento de mão-de-obra, insumos, veículos, equipamentos e ferramentas para manutenção e conservação de áreas...	R\$ 5.604.638,81	23068.001315/2023-90	Sem inconsistências	
5	19/01/2023	Restaurante Central da Ufes	Pregão 01/2023	Eventuais aquisições de gêneros alimentícios e carnes e derivados, pelo período de 08 (oito) meses, para atender às necessidades dos Restaurantes Universitários da Universidade Federal do...	R\$ 6.554.197,34	23068.001976/2023-15	Sem inconsistências	
6	19/01/2023	Restaurante Central da Ufes	Pregão nº2/2023	Aquisição de materiais diversos para manutenções prediais e de equipamentos, visando atender aos restaurantes universitários de Goiabeiras, Maruípe, Alegre, Jerônimo Monteiro e São Mateus.	R\$ 54.060,67	23068.001982/2023-72	Sem inconsistências	
7	27/01/2023	Ufes	Pregão nº 1/2023	Formação de Registro de Preços para aquisição de Condicionadores de ar: inverter e Cortinas de Ar para atender às demandas de diversos setores da UFES com período de vigência de 12 (doze) meses.	R\$ 2.338.754,68	23068.003422/2023-52	Sem inconsistências	
8	06/02/2023	Ufes	Pregão nº2/2023	Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços não continuados, para fornecimento de lanches aos...	R\$ 359.369,99	23068.005025/2023-15	Sem inconsistências	
9	08/02/2023	Restaurante Central da Ufes	Pregão nº 3/2023	Registro de preços para eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (P190 kg) pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento de tanques P190 (mínimo de três e máximo de sete...	R\$ 76.392,00	23068.005628/2023-17	Sem inconsistências	
10	08/02/2023	Restaurante Central da Ufes	Pregão nº 4/2023	Contratação de empresa(s) especializada(s), pelo período de 12 (doze) meses, para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra para atender às necessidades do	R\$ 23.550,00	23068.005634/2023-74	Sem inconsistências	
11	17/02/2023	Ufes	Pregão nº 52/2023	Concessão de uso de espaço físico remunerada, para exploração de serviços de CANTINA, para o fornecimento de lanches, no espaço físico existente, com área total de 36,73 m², no Centro de Educação...	R\$ 98.526,34	23068.007426/2023-18	Sem inconsistências	
12	17/02/2023	Ufes	Pregão nº 51/2023	Concessão de uso de espaço físico remunerada, para exploração de serviços de Restaurante, para o fornecimento de refeições e lanches, no espaço físico existente, com área total de 351,29 m².	R\$ 90.615,02	23068.007446/2023-81	Sem inconsistências	
13	22/02/2023	Restaurante Central da Ufes	Pregão nº5/2023	Registro de preços para eventuais aquisições de hortifrutigranjeiros, pelo período de 6 (seis) meses, para atender às necessidades dos restaurantes dos campi de Goiabeiras e Maruípe, de Alegre.	R\$ 1.523.892,57	23068.007470/2023-10	Sem inconsistências	
14	24/02/2023	Ufes	Pregão nº 2/2023	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços não continuados, para fornecimento de lanches	R\$ 359.369,99	23068.007934/2023-98		SA 07/2022 - DGR/PROAECI - 23068.014840/2022-94
15	24/02/2023	Ufes	Pregão nº 52/2023	Concessão de uso de espaço físico remunerada, para exploração de serviços de CANTINA, para o fornecimento de lanches, no espaço físico existente, com área total de 36,73 m², no Centro de Educação...	R\$ 98.526,34	23068.007946/2023-12	Sem inconsistências	
16	24/02/2023	Ufes	Pregão nº 51/2023	Concessão de uso de espaço físico remunerada, para exploração de serviços de Restaurante, para o fornecimento de refeições e lanches, no espaço físico existente, com área total de 351,29 m².	R\$ 90.615,02	23068.007951/2023-25	Sem inconsistências	
17	02/03/2023	Ufes	Pregão nº3/2023	Formação de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS MÉDICO-HOSPILARES para atender às demandas do Centro de Ciências da Saúde - CCS da UFES com período de vigência de 12 (doze) meses.	R\$ 46.219,39	23068.008845/2023-69	Sem inconsistências	
18	11/03/2023	Ufes	Pregão nº65/2022	Contratação de serviços de gestão do fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos oficiais da UFES.	R\$ 1.023.123,17	23068.010601/2023-46	Pregão Revogado	





19	13/03/2023	Centro de Ciências Agrárias da Ufes	Pregão nº 2001/2023	Aquisição de ração animal para atender as demandas da Coordenação de Áreas Experimentais do Centro de Ciências Agrárias e Engenharia da Unidade de Alegre - UFES.	R\$ 53.045,85	23068.010806/2023-21	Sem inconsistências	
20	14/03/2023	Ufes	Pregão nº 53/2023	Contratação de serviços de gestão do fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos oficiais da UFES.	R\$ 1.023.121,99	23068.011047/2023-14	Sem inconsistências	
21	20/03/2023	Ufes (DMP/PROAD)	Pregão nº5/2023	Aquisição de CLORO, ALGICIDA, FLOCULANTE/CLARIFICANTE para atender às demandas de manutenção das piscinas do parque aquático do CEFD / UFES, com período de vigência de 12 (doze) meses.	R\$ 111.907,20	23068.013169/2023-45	Sem inconsistências	
22	27/03/2023	Ufes	Extrato de Dispensa de Licitação nº 9/2023	Contratação de Fundação para dar apoio ao projeto de extensão denominado "impactando vidas"	R\$ 85.295,24	23068.014274/2023-00	Sem inconsistências	
23	27/03/2023	Ufes	Pregão nº4/2023	Formação de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS para atender às demandas de diversos setores da UFES com período de vigência de 12 (doze) meses.	R\$ 507.453,75	23068.014273/2023-57	Sem inconsistências	
24	13/04/2023	Centro de Ciências Agrárias da Ufes	Pregão nº 2004/2023	Formação de registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, produtos descartáveis e artigos de copa e cozinha para atender as demandas dos Departamentos de Cursos do Centro Ciências	R\$ 282.860,91	23068.020501/2023-28	Sem inconsistências	
25	27/04/2023	Ufes	Pregão Nº 55/2023	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados em cozinha industrial, serviço comum, com uso exclusivo de mão de obra, para atender aos restaurantes da Universidade	R\$ 8.998.864,88	23068.022371/2023-68	Sem inconsistências	
26	27/04/2023	Ufes	Pregão nº4/2023	Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS para atender às demandas de diversos setores da UFES com período de vigência de 12 (doze) meses	R\$ 507.453,75	23068.023538/2023-16	Sem inconsistências	
27	27/04/2023	Ufes	Pregão nº56/2023	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos classe I e resíduos de saúde proveniente de laboratórios para aterros sanitários legalizados...	R\$ 81.898,25	23068.023530/2023-41	Sem inconsistências	
28	12/05/2023	Ufes	Pregão nº 09/2023	aquisição de MARAVALHA para atender às demandas do Biotério Central/CCS e de diversos setores da UFES	R\$ 166.050,01	23068.026451/2023-92	Sem inconsistências	
29	12/05/2023	Ceunes	Pregão nº 1002/2023	Aquisições de água mineral acondicionada em vasilhames de 20 litros	R\$ 42.400,00	23068.026456/2023-15	Sem inconsistências	
30	26/05/2022	Ufes	Pregão nº 08/2023	Aquisição de eletrodomésticos para atender às demandas de diversos setores da Ufes	R\$ 873.717,25	23068.028255/2023-52	Sem inconsistências	
31		Ufes	Pregão nº 56/2023	Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos classe I e resíduos de saúde proveniente de laboratórios para aterros sanitários legalizados ou empresas que prestam este tipo de serviço, desde que devidamente autorizada por órgãos ambientais competentes.	R\$ 81.898,25	23068.030400/2023-65	Sem inconsistências	
32	02/06/2023	Ufes	Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2023	Contratação de Estande de exposição na Feira ES X 2023 Espírito Santo Innovation Experience 2023	R\$ 45.000,00	23068.031899/2023-28	Sem inconsistências	
33	16/06/20263	Ufes	Pregão Eletrônico nº 11/2023	Aquisição de Água Mineral e galões para atender às demandas de diversos setores da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES.	R\$ 277.328,00	23068.032149/2023-73	Sem inconsistências	
34	06/06/2023	Ufes	Pregão Eletrônico nº 12/2023	Aquisição de gases especiais para atender às demandas dos campi de Goiabeiras e Maruípe da Ufes.	R\$ 2.141.363,11	23068.031184/2023-75		SA 25/2023 - CL/DMP/PROAD - 23068.031515/2023-77
35	15/06/2023	Ufes	Pregão Eletrônico nº 56/2023	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos classe I e resíduos de saúde proveniente de laboratórios para aterros sanitários legalizados.	R\$ 81.898,25	23068.032372/2023-11	Sem inconsistências	
36	29/06/2023	UFES	Pregão Eletrônico nº 07/2023	Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e carnes e derivados pelo período de 06(seis)meses para atender às necessidades dos Restaurantes Universitários da Universidade	R\$ 538.938,76	23068.034679/2023-56	Sem inconsistências	



37	21/06/2023	UFES	Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2023	Aquisição de acesso para alunos e egressos à Plataforma de Carreiras e Empregabilidade da Simplicity Corporate.	R\$ 155.400,00	23068.034699/2023-27	Sem inconsistências	
38	30/06/2023	Ufes	Pregão Eletrônico nº 12/2023	Aquisição de gases especiais para atender às demandas dos campi de Goiabeiras e Maruípe da Ufes	R\$ 2.141.363,11	23068.035850/2023-44	Sem inconsistências	
39	27/07/2023	Ufes	Extrato de Dispensa de Licitação Nº 2/2023	Chamada Pública (modalidade Compra Institucional) para aquisição de hortifrutigranjeiros, gêneros estocáveis, carne, leite e derivados da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, pelo período de 180 dias para atender às necessidades dos Restaurantes da Universidade Federal do Espírito Santo dos campi de Goiabeiras e Maruípe, campus de Alegre-ES e restaurante de Jerônimo Monteiro - ES localizado no Departamento de Ciências Florestais e da Madeira e do campus de São Mateus. Total de Itens Licitados: 00104. Fundamento Legal: Art. 34º da Lei nº 14.284 de 29/12/2021	R\$ 1.277.679,24	23068.037500/2023-12	Sem inconsistências	
40	13/07/2023	Ufes	Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 25/2023	Aquisição de reator sintetizador discover 2.0 via por micro-ondas focalizado configurado para síntese química: orgânica & inorgânica com frascos com tampa de 10 e 35 para atender as demandas do programa de pós-graduação em química/ufes	R\$ 323.587,50	23068.037918/2023-20	Sem inconsistências	
41	05/07/2023	Ufes	Pregão nº58/2023	Serviços manutenção preventiva e corretiva dos poços profundos e do sistema tratamento de água (filtração e cloração) do campus de São Mateus da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES.	R\$ 327.433,34	23068.036041/2023-50	Sem inconsistências	
42	13/07/2023	Restaurante Central da Ufes	Pregão nº 08/2023	Aquisições de Materiais Diversos para atender às necessidades dos restaurantes universitários da UFES	R\$ 303.489,87	23068.037929/2023-18	Sem inconsistências	
43	14/07/2023	Ufes	Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 9/2023	Aquisição por Inexigibilidade de Licitação, de acesso para alunos e egressos à Plataforma de Carreiras e Empregabilidade da Simplicity Corporate (Career Services Manager), representada com exclusividade no Brasil pela Simplicity Brasil (CNPJ: 28.320.977/0001-05), com serviço de consultoria, comum e não continuado, e implementação por 01 (hum) ano.	R\$ 155.400,00	23068.038137/2023-52	Sem inconsistências	
44	13/07/2023	Ufes	Pregão nº 57/2023	Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de empresa especializada na prestação de serviços de reprografia, cópia e digitalização (outsourcing de impressão)	R\$ 739.433,61	23068.038836/2023-01	Sem inconsistências	
45	13/07/2023	Ufes	Pregão nº 59/2023	Contratação por meio de Ata de Registro de Preços, de solução para recarga dos extintores de incêndio da Universidade, em todos os campi, além de aquisição de extintores avulsos para reposição	R\$ 151.263,65	23068.038844/2023-49	Sem inconsistências	
46	24/07/2023	Centro de Ciências Agrárias da Ufes	Pregão nº 2005/2023	Aquisição de materiais laboratoriais para atender as demandas dos Departamentos de Cursos do do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias e do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde	R\$ 94.017,37	23068.039892/2023-54	Sem inconsistências	
47	24/07/2023	Centro de Ciências Agrárias da Ufes	Pregão nº 2006/2023	Aquisição de materiais hospitalares para atender as demandas dos Departamentos de Cursos do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias e do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde	R\$ 94.152,25	23068.040471/2023-76	Sem inconsistências	
48	31/07/2023	Centro de Ciências Agrárias da Ufes	Pregão nº 2007/2023	Aquisição de materiais agropecuários para atender as demandas dos Departamentos de Cursos do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias e do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde	R\$ 33.505,73	23068.042401/2023-52	Sem inconsistências	
49	03/08/2023	Ufes	Pregão nº 60/2023	Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de engenharia, com responsabilidade técnica, fornecimento de mão de obra, fornecimento de materiais e peças para a manutenção câmaras frias instaladas no Campus de entro Universitário Norte do Espírito Santo – CEUNES	R\$ 495.082,19	23068.041966/2023-12	Sem inconsistências	
50	14/08/2023	Ufes	Pregão nº 61/2023	Contratação de serviços de engenharia, com responsabilidade técnica, fornecimento de mão de obra, fornecimento de materiais e peças para a manutenção nos aparelhos de ares condicionados	R\$ 3.485.367,80	23068.043996/2023-63	Sem inconsistências	



51	14/08/2023	Centro de Ciências Agrárias da Ufes	Pregão nº 2009/2023	Aquisição de materiais para manutenção de imóveis e ferramentas para atender as demandas dos Departamentos de Cursos do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias	R\$ 166.393,81	23068.044026/2023-85	Sem inconsistências	
52	17/08/2023	Ufes	Dispensa de Licitação nº 25/2023	Aquisição emergencial de materiais odonto-hospitalares das disciplinas práticas clínicas odontológicas e outras demandas do curso de odontologia da ufes, necessários para o início do semestre de 2023/2	R\$ 55.495,46	23068.045538/2023-69	Sem inconsistências	
53	17/08/2023	Centro de Ciências Agrárias da Ufes	Pregão nº 2008/2023	Aquisição de materiais químicos para atender as demandas dos Departamentos de Cursos do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias e do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde da Unidade de Alegre - UFES	R\$ 75.164,98	23068.045671/2023-15	Sem inconsistências	
54	18/08/2023	Ufes	Pregão nº 62/2023	Concessão de uso de espaço físico remunerada, para exploração de serviços de Cantina	R\$ 96.997,40	23068.047350/2023-55	Sem inconsistências	
55	28/08/2023	Centro Universitário Norte do Espírito Santo	Pregão nº 1005/2023	Registro de preços para eventuais aquisições de material permanente do tipo Aparelho/equip/utensílios méd,odont, labo e hosp; Equip gráficos e outros materiais permanentes	R\$ 624.067,69	23068.047949/2023-99	Sem inconsistências	
56	28/08/2023	Centro de Ciências Agrárias da Ufes	Pregão nº 2012/2023	Aquisição de materiais farmacológicos, medicamentos veterinários e humanos para atender as demandas dos Departamentos de Cursos do do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias	R\$ 112.824,36	23068.047972/2023-83	Sem inconsistências	
57	28/08/2023	CEUNES	Pregão nº 1004/2023	Aquisição de material permanente do tipo Máquinas, utensílios e equipamentos diversos; Maq., Ferramentas e Utensílios de Oficina Equip. e Utensílio	R\$ 640.977,07	23068.048337/2023-13	Sem inconsistências	
58	29/08/2023	CCAIE	Pregão nº 2011/2023	Aquisição de HERBICIDAS E ADUBOS para atender as demandas dos Departamentos de Cursos do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias	R\$ 50.268,48	23068.048435/2023-51	Sem inconsistências	
59	31/08/2023	Centro Universitário Norte do Espírito Santo	Pregão nº1003/2023	Aquisições de material permanente do tipo Aparelhos e Utensílios Domésticos; Maquinas e Equipamentos Energéticos	R\$ 676.163,53	23068.049027/2023-16	Sem inconsistências	
60	31/08/2023	Centro Universitário Norte do Espírito Santo	Pregão nº1007/2023	Aquisições de material permanente do tipo MOBILIARIO EM GERAL	R\$ 411.874,05	23068.049033/2023-73	Sem inconsistências	
61	31/08/2023	Centro Universitário Norte do Espírito Santo	Pregão nº1006/2023	Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventuais aquisições de material permanente do tipo Aparelhos de medição e orientação. Áudio, Vídeo e Foto	R\$ 1.076.057,71	23068.049013/2023-01	Sem inconsistências	
62	31/08/2023	Ufes	Regime Dif. de Contrat. (RDC) nº1/2023	Contratação de obra de reforma e conclusão do Teatro do Centro de Artes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.	R\$ 4.097.818,75	23068.049100/2023-50	Sem inconsistências	
63	06/09/2023	Ufes	Pregão nº 15/2023	Aquisição de Materiais Odontológicos para atender às demandas de diversos setores da Ufes para o ano de 2023	R\$ 51.686,29	23068.050780/2023-54	Sem inconsistências	
64	11/09/2023	Ufes	Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2023	Contratação do software simapro 9, pacote phd definitiva, com contrato de serviço de um ano de simapro phd grátis	R\$ 38.600,00	23068.051420/2023-70	Sem inconsistências	
65	06/09/2023	CCAIE	Pregão nº 2013/2023	Formação de Registro de Preços para aquisição de MICROSCÓPIOS para atender às demandas de diversos cursos do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde e Centro de Ciências Agrárias e Engenharias.	R\$ 170.511,47	23068.051458/2023-42		SA 51/2023 - Coordenação de Licitação - Setorial Sul - 23068.052776/2023-21
66	13/09/2023	Ufes	Pregão nº63/2023	Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços continuados de Ajudante de Carga e Descarga e Operador de Trator	R\$ 291.830,75	23068.052358/2023-33	Sem inconsistências	
67	13/09/2023	Centro de Ciências Agrárias e Engenharias	Pregão nº2015/2023	Aquisição de ração animal para atender as demandas da Coordenação das Áreas Experimentais do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da Unidade de Alegre - UFES, na modalidade de compra Pregão	R\$ 61.898,58	23068.052397/2023-31	Sem inconsistências	
68	19/09/2023	Ufes	Pregão nº13/2023	Aquisição de Materiais Hospitalares para atender às demandas de diversos setores da Ufes para o ano de 2023	R\$ 50.083,52	23068.053749/2023-75	Sem inconsistências	

69	25/09/2023	Ufes	Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 36/2023	Aquisição de equipamento e material permanente para atender as demandas do laboratório de ultraestrutura celular carlos alberto REDINS/CCS/UFES	R\$ 152.403,99	23068.054994/2023-08	Sem inconsistências	
70	25/09/2023	Ufes	Pregão nº 64/2023	Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de empresa especializada na prestação de serviços de reprografia, cópia e digitalização (outsourcing de impressão)	R\$ 638.067,72	23068.055019/2023-17	Sem inconsistências	
71	27/09/2023	Restaurante Central da Ufes	Pregão nº 10/2023	Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e carnes e derivados pelo período de 12 (doze) meses para atender às necessidades dos Restaurantes Universitários	R\$ 12.786.619,67	23068.055639/2023-48	Sem inconsistências	
72	27/09/2023	Ufes	Pregão nº 28/2023	Aquisição de materiais de expediente para atender às demandas do Divisão de Almoxarifado DA/PROAD da UFES com período de vigência de 12 (doze) meses	R\$ 270.777,60	23068.055728/2023-94	Sem inconsistências	
73	27/09/2023	Ufes	Pregão nº 16/2023	Aquisição de Materiais Laboratoriais I para atender às demandas de diversos setores da Ufes para o ano de 2023	R\$ 38.918,97	23068.055767/2023-91	Sem inconsistências	
74	25/09/2023	Ufes	Regime Dif. de Contrat. (RDC) nº1/2023	Contratação de obra de reforma e conclusão do Teatro do Centro de Artes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.	R\$ 4.315.944,50	23068.055908/2023-76	Sem inconsistências	
75	06/10/2023	Ufes	Extrato de Dispensa de Licitação Nº 37/2023	Aquisição de 01 (um) corador automático de lâminas para atender às demandas do laboratório multiusuário de histotécnicas	R\$ 119.929,95	23068.057894/2023-25	Sem inconsistências	
76	06/10/2023	CASES	Pregão nº 2014/2023	Aquisição de equipamentos diversos para atender as demandas dos Departamentos de Cursos do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias	R\$ 496.405,88	23068.057928/2023-81	Sem inconsistências	
77	06/10/2023	CASES	Pregão nº 2016/2023	Aquisição de água mineral para atender às demandas do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde	R\$ 11.490,00	23068.057952/2023-11	Sem inconsistências	
78	06/10/2023	Restaurante Central da Ufes	Pregão nº 11/2023	Aquisição de Materiais de Limpeza, pelo período de 8 (oito) meses, para atender às necessidades dos restaurantes universitários da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)	R\$ 136.188,07	23068.059099/2023-71	Sem inconsistências	
79	10/10/2023	Ufes	Pregão nº 18/2023	Aquisição de Materiais de Expediente I para atender às demandas de diversos setores da Ufes para o ano de 2023	R\$ 38.868,15	23068.058662/2023-94	Sem inconsistências	
80	05/10/2023	Ufes	Extrato de Dispensa de Licitação Nº 39/2023	Aquisição de 01 titularador karl fischer e 02 banhos ultratermostáticos com circulação e refrigeração para atender as demandas do Laboratório De Energia da Biomassa/DCFM/CCAUE/UFES	R\$ 47.600,00	23068.059241/2023-81	Sem inconsistências	
81	05/10/2023	Ufes	Extrato de Dispensa de Licitação Nº 40/2023	Aquisição de material de consumo para atender às demandas do programa de pós-graduação em bioquímica/CCS/UFES	R\$ 20.000,00	23068.059254/2023-50	Sem inconsistências	
82	06/10/2023	Ufes	Pregão nº 65/2023	Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de empresa especializada na prestação de serviços de reprografia, cópia e digitalização (outsourcing de impressão), tipo franquia mensal de páginas mais excedentes, exceto papel, com fornecimento de peças, suprimentos, manutenção, transporte, frete para instalação e realocação entre os Campi UFES.	R\$ 2.552.270,88	23068.059302/2023-18	Sem inconsistências	
83	11/10/2023	Ufes	Pregão nº 23/2023	Aquisição de Materiais de proteção e segurança para atender às demandas de diversos setores da Ufes para o ano de 2023	R\$ 10.940,63	23068.060229/2023-19	Sem inconsistências	
84	18/10/2023	Ufes	Pregão nº 2016/2023	Formação de Registro de Preços para aquisição de água mineral para atender às demandas do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde e Centro de Ciências Agrárias e Engenharias	R\$ 11.450,00	23068.060478/2023-12	Sem inconsistências	
85	18/10/2023	Ufes	Extrato de dispensa de licitação Nº 43/2023	Contratação de fundação para dar apoio ao projeto projeto do núcleo de pesquisa e extensão em ciências do movimento corporal - Projeto NUPEM	R\$ 1.285.050,00	23068.060481/2023-28	Sem inconsistências	



86	18/10/2023	Ufes	Pregão nº 27/2023	Aquisição de equipamentos médicos e hospitalares para atender às demandas de diversos setores da Ufes para o ano de 2023	R\$ 389.049,98	23068.060836/2023-89	Sem inconsistências	060836/2023-89
87	18/10/2023	Ufes	Pregão nº 29/2023	Aquisição de equipamentos de medição e orientação para atender às demandas de diversos setores da Ufes para o ano de 2023	R\$ 105.110,33	23068.060851/2023-27	Sem inconsistências	
88	18/10/2023	Ufes	Pregão nº 19/2023	Aquisição de Materiais de Expediente II	R\$ 33.396,28	23068.060860/2023-18	Sem inconsistências	
89	18/10/2023	Ufes	Pregão nº 26/2023	Aquisição de Materiais de Manutenção de Bens Imóveis II para atender às demandas de diversos setores da Ufes para o ano de 2023	R\$ 23.500,43	23068.060881/2023-33	Sem inconsistências	
90	20/10/2023	Ufes	Pregão nº 30/2023	Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos para atender às demandas de diversos setores da Ufes para o ano de 2023	R\$ 35.240,14	23068.061118/2023-20	Sem inconsistências	
91	23/10/2023	Centro Universitário Norte do Espírito Santo	Pregão nº1009/2023	Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventuais aquisições de material de consumo tipo hospitalar e laboratorial.	R\$ 159.211,30	23068.061637/2023-98	Sem inconsistências	
92	23/10/2023	Ufes	Pregão nº 32/2023	Pregão Eletrônico - Aquisição de FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS para atender às demandas de diversos setores da UFES para o ano de 2023, na modalidade de compra Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço por item	R\$ 75.724,51	23068.061640/2023-10	Sem inconsistências	
93	23/10/2023	Centro Universitário Norte do Espírito Santo	Pregão nº1010/2023	Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventuais aquisições de material de consumo tipo Processamento de Dados - Elétrico e Eletrônico	R\$ 50.346,80	23068.061645/2023-34	Sem inconsistências	
94	23/10/2023	Ufes	Pregão nº20/2023	Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha para atender às demandas de diversos setores da Ufes para o ano de 2023, na modalidade de compra Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço por item	R\$ 30.274,80	23068.061648/2023-78	Sem inconsistências	
95	25/10/2023	Ufes	Pregão nº 25/2023	Aquisição de materiais de Manutenção de Bens Imóveis I para atender às demandas de diversos setores da Ufes para o ano de 2023	R\$ 19.291,44	23068.062187/2023-51	Sem inconsistências	
96	27/10/2023	Ufes	Regime Dif. de Contrat. (RDC) nº 3/2023	Contratação de obra de reforma e conclusão do Teatro do Centro de Artes	R\$ 4.461.503,50	23068.062352/2023-74	Sem inconsistências	
97	27/10/2023	Ufes	Pregão nº 34/2023	Pregão Eletrônico - aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto para atender às demandas de diversos setores da ufes para o ano de 2023	R\$ 203.952,64	23068.062357/2023-05	Sem inconsistências	
98	27/10/2023	Ufes	Pregão nº 24/2023	Aquisição de Materiais de áudio e vídeo para atender às demandas de diversos setores da Ufes para o ano de 2023	R\$ 32.309,74	23068.062367/2023-32	Sem inconsistências	
99	27/10/2023	Ufes	Extrato de Dispensa de Licitação nº 54/2023	Aquisição de equipamento de ressonância magnética nuclear de 80 mhz para atender às demandas do PPGQ/CCE/UFES	R\$ 710.000,00	23068.062373/2023-90	Sem inconsistências	
100	27/10/2023	Ufes	Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 53/2023	Aquisição de sistema completo de rotaevaporação (rotavapor r-300 b-305, bomba de vácuo v600 e chiller f-308) para atender as demandas do programa de pós-graduação em ciências farmacêuticas/Ufes	R\$ 139.777,00	23068.062379/2023-67	Sem inconsistências	
101	30/10/2023	Ufes	Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 52/2023	Aquisição de peças/consumíveis para atender as demandas do laboratório multiusuários laboratório de espectrometria atômica	R\$ 33.481,97	23068.062547/2023-14	Sem inconsistências	
102	30/10/2023	Ufes	Pregão nº 67/2023	Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, readequação e manutenção de cabeamento estruturado de infraestrutura de rede de dados, voz e imagem com fornecimento de materiais	R\$ 5.550.318,25	23068.063214/2023-11	Sem inconsistências	



103	06/11/2023	Ufes	Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 56/2023	Aquisição de acessório anti-corrosão para atender as demandas do departamento de engenharia	R\$ 27.500,00	23068.063528/2023-13	Sem inconsistências	
104	06/11/2023	Restaurante Central da Ufes	Pregão nº12/2023	Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	R\$ 261.262,79	23068.063534/2023-62	Sem inconsistências	
105	07/11/2023	Ufes	Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 58/2023	Aquisição de portable infrared syngas analyzer gasboard-3100p e acessórios para atender as demandas do LAGESA/LCC/NQUALIAR/Ufes	R\$ 69.680,62	23068.063762/2023-32	Sem inconsistências	
106	17/11/2023	Ufes	Pregão nº36/2023	Pregão Eletrônico - Aquisição de IMPRESSORAS 3D para atender às demandas de diversos setores da Ufes para o ano de 2023	R\$ 16.812,00	23068.065636/2023-12	Sem inconsistências	
107	17/11/2023	Ufes	Pregão nº37/2023	Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos de Transporte para atender às demandas de diversos setores da Ufes para o ano de 2023	R\$ 13.414,98	23068.065641/2023-25	Sem inconsistências	
108	17/11/2023	Ufes	Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 62/2023	Contratação de empresa fornecedora de licença de software antiplágio, na modalidade de assinatura, vigência de 3 anos, para uso institucional	R\$ 219.563,17	23068.065648/2023-47	Sem inconsistências	
109	17/11/2023	Ufes	Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 24/2023	Contratação de serviço de licenciamento à instituição para acesso à 48 títulos de livros da editora, através da plataforma web da própria editora, com possibilidade de download dos títulos nos formatos pdf, html e epub, sem limite de usuários	R\$ 89.140,00	23068.065656/2023-93	Sem inconsistências	
110	21/11/2023	Ufes	Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 63/2023	Aquisição de acessório anti-corrosão para atender as demandas do departamento de engenharia civil/CT/UFES	R\$ 27.500,00	23068.066021/2023-11	Sem inconsistências	
111	22/11/2023	Ufes	Pregão nº69/2023	Pregão Eletrônico - Contratação de serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos poços profundos e do sistema tratamento de água	R\$ 327.433,34	23068.066350/2023-54	Sem inconsistências	
112	22/11/2023	Ufes	Extrato de Dispensa de Licitação nº 52/2023	Contratação de fundação para dar apoio ao projeto de ensino denominado uab - cursos edital 09/2022 - licenciaturas em biologia, história e pedagogia e especializações em ensino da matemática no ensino médio e ensino de química: ciências	R\$ 2.355.630,00	23068.066369/2023-09	Sem inconsistências	
113	22/11/2023	Ufes	Extrato de Dispensa de Licitação nº 53/2023	Contratação de fundação para dar apoio ao projeto de pesquisa denominado inteligência analítica para o setor museal	R\$ 800.000,00	23068.066369/2023-09	Sem inconsistências	
114	23/11/2023	Ufes	Pregão nº35/2023	Pregão Eletrônico - Aquisição de Bens Comuns de equipamentos WIFI (Access Points); de equipamentos (switches) para aumento da capilaridade da rede-contratante e substituição de equipamentos defeituosos de segurança	R\$ 11.069.995,14	23068.066608/2023-12	Sem inconsistências	
115	28/11/2023	Ufes	Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 64/2023	serviço de manutenção preventiva, reativa e evolutiva dos registradores de ponto eletrônico customizados para a ufes, nos campi de goiabeiras e maruípe da universidade federal do espirito santo (ufes), incluindo a reposição de peças, insumos	R\$ 120.960,00	23068.067506/2023-14	Sem inconsistências	
116	28/11/2023	Ufes	Pregão nº2017/2023	Pregão Eletrônico - Formação de Ata de Registro de preço para aquisição com instalação de climatizadores evaporativos e exaustores de ar em atendimento às demandas apresentadas pelas unidades da UFES - campus de	R\$ 539.524,11	23068.067515/2023-13	Sem inconsistências	
117	29/11/2023	Ufes	Pregão nº2019/2023	Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços para aquisição de Cadeiras de escritório, Poltronas sobre longarina e banquetas para laboratório para atender às demandas de diversos cursos do Centro de Ciências	R\$ 1.103.349,76	23068.067649/2023-26	Sem inconsistências	

118	01/12/2023	Ufes	Pregão nº68/2023	Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços especializados de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de	R\$ 65.294,91	23068.068539/2023-81	Sem inconsistências	
119	01/12/2023	Ufes	Pregão nº14/2023	Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção preventiva e corretiva em sistema de controle de acesso (catracas e	R\$ 27.680,04	23068.068265/2023-21	Sem inconsistências	
120	01/12/2023	Ufes	Regime Dif. de Contrat. (RDC) nº4/2023	Contratação de obra de construção do Centro de Pesquisas Clínicas (CPC) e do Centro de Acolhimento estudantil do CCS/HUCAM, no campus de Maruípe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e	R\$ 8.927.421,22	23068.068291/2023-59	Sem inconsistências	
121	01/12/2023	Ufes	Extrato de Dispensa de Licitação nº 71/2023	Contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva para 02 (duas) prensas hidráulicas da marca a. j. amsler, com capacidade máxima de 50.000kgf e de 200.000kgf, patrimônio ufes nº 84555 e 84775, respectivamente, instaladas no lemac	R\$ 29.500,00	23068.068321/2023-27	Sem inconsistências	
122	04/12/2023	Ufes	Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 71/2023	Equipamento de lapidação industrial;máquina/cabeçote/catraca de lapidação produzida em material inoxidável para uso com o jogo de index, com sistema de movimentação por rolamentos	R\$ 40.200,00	23068.068513/2023-33	Sem inconsistências	
123	07/12/2023	Ufes	Pregão nº70/2023	Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de fornecimento e instalação de elevadores e plataformas de percurso vertical para edificações da Universidade Federal do	R\$ 3.421.190,50	23068.069549/2023-34	Sem inconsistências	
124	08/12/2023	Ufes	Pregão nº71/2023	Pregão Eletrônico - Contratação de serviços continuados de apoio administrativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos	R\$ 20.715.130,00	23068.069780/2023-28	Sem inconsistências	
125	11/12/2023	Ufes	Pregão nº72/2023	Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em exames laboratoriais para realização dos exames médicos periódicos na Universidade Federal do Espírito Santo, nos municípios de Vitória/ES, Alegre/ES e	R\$ 491.117,79	23068.070100/2023-19	Sem inconsistências	
126	11/12/2023	Ufes	Pregão nº38/2023	Pregão Eletrônico - Aquisição de SERVIDOR ICMP-X para projetor de cinema DCP Barco SP4K-12C para atender à comunidade universitária e do entorno com o funcionamento do Cine Metrópolis	R\$ 63.500,00	23068.070161/2023-86	Sem inconsistências	
127	13/12/2023	Ufes	Extrato de Dispensa de Licitação nº 77/2023	Prestação de apoio ao projeto de pesquisa intitulado "Desenvolvimento do painel de informações e desinformações climáticas e socioambientais em redes sociais	R\$ 4.141.200,00	23068.070671/2023-53	Sem inconsistências	
128	14/12/2023	Ufes	Extrato de Dispensa de Licitação nº 78/2023	Contratação de fundação para dar apoio ao projeto de extensão denominado centro colaborador em alimentação e nutrição escolar CECANE/UFES	R\$ 814.063,99	23068.070888/2023-63	Sem inconsistências	
129	15/12/2023	Ufes	Pregão nº2020/2023	Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços para aquisição de Nitrogênio Líquido para atender às demandas do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde e Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da	R\$ 57.877,00	23068.071141/2023-22	Sem inconsistências	
130	18/12/2023	Ufes	Pregão nº1016/2023	Pregão Eletrônico - Concessão de uso de espaço físico remunerada, para exploração de serviços de Cantina, para o fornecimento de refeições e lanches, no espaço físico existente, com área total de 64,32 m², no Centro Universitário Norte São Mateus - CEUNES	R\$ 97.857,77	23068.071365/2023-34	Sem inconsistências	
131	19/12/2023	Ufes	Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 79/2023	Aquisição de silicone para plastinação para atender as demandas do laboratório de plastinação/UFES	R\$ 78.592,00	23068.071638/2023-41	Sem inconsistências	
132	19/12/2023	Ufes	Pregão nº73/2023	Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação quantitativa de agentes químicos e físicos possivelmente presentes em ambiente laboral dos servidores de todos os campus	R\$ 254.546,23	23068.071657/2023-77	Sem inconsistências	

133	22/12/2023	Ufes	Extrato de Dispensa de Licitação nº 82/2023	Contratação de fundação para dar apoio ao projeto de pesquisa denominado estudo de validação das equações de tanaka e kawasaki para estimar o consumo de sal em crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 17 anos	R\$ 600.000,00	23068.072531/2023-10	Sem inconsistências	
134	27/12/2023	Ufes	Extrato de Dispensa de Licitação nº 3/2023	Aquisição de exaustores do tipo axial para utilização na área externa dos motores das câmeras frigoríficas do restaurante universitário do campus de goiabeiras da universidade federal do espírito santo	R\$ 5.490,00	23068.072943/2023-50	Sem inconsistências	
135	27/12/2023	Ufes	Extrato de Dispensa de Licitação nº 84/2023	Contratação de Fundação para dar apoio ao projeto de extensão denominado análise físico-Químico de bebidas de origem vegetal: Prestação de serviços especializados à comunidade	R\$ 4.428.000,00	23068.073023/2023-59	Sem inconsistências	
136	27/12/2023	Ufes	Pregão nº74/2023	Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de impressão de livros.	R\$ 2.126.364,00	23068.073032/2023-40	Sem inconsistências	
137	28/12/2023	Ufes	Pregão Eletrônico nº 38/2023	Pregão Eletrônico - Aquisição de SERVIDOR ICMP-X para projetor de cinema DCP Barco SP4K-12C para atender à comunidade universitária e do entorno com o funcionamento do Cine Metrópolis	R\$ 63.500,00	23068.073182/2023-53	Sem inconsistências	
138	28/12/2023	Ufes	Extrato de Dispensa de Licitação nº 85/2023	Contratação de fundação para dar apoio ao projeto de extensão denominado programa de extensão no âmbito do cce: levando as ciências exatas à comunidade externa	R\$ 3.500.000,00	23068.073184/2023-42	Sem inconsistências	
139	28/12/2023	Ufes	Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 28/2023	Contratação de serviços especializados de apoio técnico à escrituração fiscal-tributária com capacitação sobre a escrituração fiscal digital efd reinf e dctfweb; com acesso ao sistema tecap de escrituração digital, assessoria fiscal-tributária e capacitação sobre a operacionalização do sistema, bem como a legislação aplicável.	R\$ 40.140,00	23068.073196/2023-77	Sem inconsistências	
140	28/12/2023	Ufes	Pregão nº75/2023	Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia, com fornecimento de mão de obra, materiais de consumo e reposição de peças, relativos à manutenção preventiva e corretiva nos grupos geradores de energia elétrica localizados nos Campi de Goiabeiras, Maruípe e Base Oceanográfica de Aracruz	R\$ 239.751,22	23068.073202/2023-96	Sem inconsistências	SA 65/2023 - DCOS/PROAD - 23068.73462/2023-61 SA 66/2023 - DMEE/SI - 23068.073466/2023-40
141	29/12/2023	Ufes	Pregão nº16/2023	Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Limpeza, pelo período de 8 (oito) meses, para atender às necessidades dos restaurantes universitários da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) localizados nos campi de Goiabeiras, Maruípe, Alegre e São Mateus e do restaurante de Jerônimo Monteiro	R\$ 178.044,45	23068.073459/2023-48	Sem inconsistências	
142	29/12/2023	Ufes	Pregão nº15/2023	Pregão Eletrônico - Registro de preço para eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, em botija de 190kg pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento de tanques P190 (mínimo de três e máximo de sete tanques)	R\$ 72.324,00	23068.073460/2023-72	Sem inconsistências	
143	29/12/2023	Ufes	Pregão Eletrônico nº11016/2023	Pregão Eletrônico - Concessão de uso de espaço físico remunerada, para exploração de serviços de Cantina, para o fornecimento de refeições e lanches, no espaço físico existente, com área total de 64,32 m², no Centro Universitário Norte São Mateus - CEUNES	R\$ 97.800,00	23068.073463/2023-14	Sem inconsistências	
144	29/12/2023	Ufes	Pregão Eletrônico (SRP) nº2020/2023	Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços para aquisição de Nitrogênio Líquido para atender às demandas do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde e Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da UFES	R\$ 56.885,00	23068.073465/2023-03	Sem inconsistências	
145	29/12/2023	Ufes	Extrato de Dispensa de Licitação nº 87/2023	Contratação de Fundação para dar apoio ao projeto de extensão denominado Projeto De Extensão Certificação de Proficiência em Línguas Estrangeiras	R\$ 1.600.000,00	23068.073468/2023-39	Sem inconsistências	

## 4.5. DEMONSTRATIVO DA CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS

SEQ.	ANO	AÇÃO DE AUDITORIA		ORDEM DE SERVIÇO	RA Nº	PROCESSO	UNIDADE	CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS	SITUAÇÃO	DATA DO ATENDIMENTO	CLASSIFICAÇÃO DO BENEFÍCIO	NÍVEL DA REPERCUSSÃO	NATUREZA DO BENEFÍCIO	CATEGORIA DO BENEFÍCIO	BENEFÍCIOS FINANCEIROS (R\$)
		Nº	DESCRIÇÃO														
1	2022	5	Avaliar a regularidade das aquisições de bens e serviços decorrentes das ações de combate ao Covid-19, com foco na área de manutenção, bem como avaliar a maturidade dos processos, controles internos e gestão de riscos organizacionais	01/2022	2022001	23068.014586/2022-24	DMEE / SI	2.1 Constatação 1: Falhas nas ações de manutenção predial em relação ao combate à covid-19	2.1.1 Recomendação: Efetuar levantamento junto aos centros de ensino, setores e demais locais de área comum e setores da Universidade, oficiando que verifiquem e informem sobre os dispensadores com problemas de uso, assim como os que estão em desuso. Após, providenciar a substituição dos produtos defeituosos, assim como a realocação dos dispensadores, sendo o caso. Orientar sobre o regular abastecimento dos dispensadores em uso.	MANIFESTAÇÃO DO GESTOR 07/06/2023: (Conforme Documento Avulso nº 23068.107466/2022-70) “- Considerando o PPP RA 2022001; - Considerando a Constatação 1: FALHAS NAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO PREDIAL EM RELAÇÃO AO COMBATE À COVID-19 como parcialmente atendida; - Considerando a manifestação do Gestor em 27/09/2022; Informo que a equipe de manutenção acompanha os chamados solicitados diariamente e atualmente não há pedidos de instalação de novos dispensadores de álcool. Caso seja solicitado, a DMEE providenciará a instalação dos dispensadores que o Centro/UA fornecer.”	Atendida	7/6/2023	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Repercussão Tático-operacional	Não Financeiro	Aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	
2	2022	2	Avaliar a regularidade das atividades de pagamentos, descontos, aposentadorias e pensões, com base na legislação regulamentadora, bem como avaliar a maturidade dos processos, controles internos e gestão de riscos organizacionais.	02/2022	2022002	23068.063554/2022-52	DDP / PROGEP	2.2 Constatação 2: Ausência de atualização cadastral no SIE e Siape	2.2.1 Recomendação: Instituir rotina de conferência da titulação dos servidores em sede de incentivo à qualificação, de modo a manter o cadastro destes atualizados nos sistemas SIE e SIAPE.	Processo 23068.006523/2023-85 anexado nos sequenciais 15-18) enviado à DDP/Progep com as recomendações, cujas providências já foram adotadas conforme sequencial 17	Atendida	3/3/2023	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Repercussão Tático-operacional	Não Financeiro	Aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	

3	2022	1	Verificar a regularidade da gestão orçamentária e verificar a estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	04/2022	2022004	23068.03296/2023-36	SI	2.4 Constatação 4: Orçamento executado no pagamento de despesas atípicas de juros e multas	2.4.3 Recomendação: adotar a metodologia prevista na IN SEGES/MP nº 5/2017, art. 50, exigindo do fiscal o recebimento provisório, para posteriormente realizar o recebimento definitivo e, então, enviar o valor dimensionado à empresa para emissão da fatura/nota fiscal.	MANIFESTAÇÃO DO GESTOR EM 30/06/2023 (Documento avulso nº 23068.012391/2023-21): "Já em relação à recomendação 2.4.3, de fato tem havido alguns atrasos nos pagamentos de contas de consumo (água, energia e telefonia, principalmente), advindos de dificuldades financeiras da universidade. Além disso, estamos implantando uma rotina de acompanhamento do processo de pagamento dessas contas, a fim de minimizar problemas ou atrasos por parte da fiscalização, quando houver."	Atendida	30/6/2023	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Repercussão Tático-operacional	Não Financeiro	Outras medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos programas/processos
4	2022	1	Verificar a regularidade da gestão orçamentária e verificar a estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	04/2022	2022004	23068.03296/2023-36	DCOS / PROAD	2.4 Constatação 4: Orçamento executado no pagamento de despesas atípicas de juros e multas	2.4.1 Recomendação: atuar juntamente com a Proad para ajustar o fluxo dos processos de pagamento na Universidade, com vistas a impedir atrasos e cessar os pagamentos de juros e multas.	Tendo em vista monitoramento de recomendação semelhante na SI (Documento avulso nº 23068.012391/2023-21 e Documento avulso nº 23068.012392/2023-75) e análise do fluxo de pagamento da Ufes, consideramos a recomendação atendida, sujeita a futuras verificações	Atendida	21/3/2023	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Repercussão Tático-operacional	Não Financeiro	Outras medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos programas/processos
5	2022	1	Verificar a regularidade da gestão orçamentária e verificar a estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	04/2022	2022004	23068.03296/2023-36	DCOS / PROAD	2.4 Constatação 4: Orçamento executado no pagamento de despesas atípicas de juros e multas	2.4.2 Recomendação: ajustar a data de vencimento das faturas com as empresas contratadas, a fim de que seja compatível com o recebimento do fluxo financeiro do tesouro pela Ufes.	Tendo em vista monitoramento de recomendação semelhante na SI (Documento avulso nº 23068.012391/2023-21 e Documento avulso nº 23068.012392/2023-75) e análise do fluxo de pagamento da Ufes, consideramos a recomendação atendida, sujeita a futuras verificações	Atendida	21/3/2023	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Repercussão Tático-operacional	Não Financeiro	Outras medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos programas/processos
6	2021	6	Regularidade dos serviços de contratos em geral, em especial vigilância, conservação e manutenção do campus de Maruípe.	03/2021	2021003	23068.010785/2021-82	DCOS / PROAD	2.3 Constatação: Não conformidade nos valores unitários utilizados nas medições	2.3.3 Recomendação: Verificar, sempre que for confeccionar um contrato, se a proposta apresenta pela empresa ganhadora do certame é compatível com o valor vencedor da licitação, inclusive quanto a avaliação dos valores unitários e totais.	MANIFESTAÇÃO DO GESTOR em 30/06/2023 (23068.013591/2023-09): "Em sede de recurso administrativo da fase externa do PE 68/2019, o setor técnico da contratação constatou necessidade de ajuste da planilha apresentada pela empresa Ágile, e manifestou-se da seguinte forma (seq. 208, processo digital 23068.055847/2019-61): "Após reunião ocorrida no dia 15 de janeiro de 2020, na sala do Diretor de Segurança e Logística, aonde estavam presentes os servidores Anival Luiz do Santos, Francisco Caniçali Primo e Marcelo Rosa Pereira, ficou definida a	Atendida	30/6/2023	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Repercussão Tático-operacional	Não Financeiro	Aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos





										recursos já tinham sido analisadas. Diante disso, a solução mais razoável foi que a juntada da planilha ajustada fosse feita fora do sistema, apenas no processo desta Universidade, e antes da assinatura do contrato”						
7	2021	9	Regularidade da execução e fiscalização dos contratos de manutenção preventiva e corretiva das edificações	04/2021	2021004	23068.012170/2021-91	DMEIU / SI	2.2 Constatação: Ausência de ações objetivas em relação ao apoio à Divisão de Meio Ambiente e Sustentabilidade	2.2.1 Recomendação: Estudar a viabilidade e elencar as ações de promoção à sustentabilidade que podem ser implementadas no contexto da manutenção de edificações e infraestrutura urbana da Ufes	Quanto à recomendação 2.2.1 Em justificativa complementar à apresentada anteriormente, informamos que as ações de sustentabilidade no âmbito da manutenção predial e infraestrutura urbana ocorre nas contratações de serviços terceirizados de manutenção predial, por meio do contrato 39/2020 que se encontra vigente. As especificações são exigidas conforme o modelo de Termo de Referência da Advocacia Geral da União, por meio dos requisitos da contratação e da obrigação da contratada, respeitando a Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012.	Atendida	17/1/2023	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Repercussão Tático-operacional	Não Financeiro	Promoção do desenvolvimento sustentável
8	2021	9	Regularidade da execução e fiscalização dos contratos de manutenção preventiva e corretiva das edificações	04/2021	2021004	23068.012170/2021-91	DMEIU / SI	2.2 Constatação: Ausência de ações objetivas em relação ao apoio à Divisão de Meio Ambiente e Sustentabilidade	2.2.2 Recomendação: Realizar licitação para contratação de serviços de manutenção e limpeza das fossas sépticas da Ufes	Quanto à recomendação 2.2.2: Informamos que o processo de contratação de empresa para limpeza de fossas sépticas foi finalizado em 2022 e a empresa está em atuação na Ufes por meio do contrato nº 33/2022	Atendida	17/1/2023	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Repercussão Tático-operacional	Não Financeiro	Promoção do desenvolvimento sustentável
9	2021	4	Regularidade das Licitações	06/2021	2021006	23068.033107/2021-98	CPO / SI	2.2 Constatação 2: Precariedades na pesquisa de preços	2.2.3 Recomendação: anexar aos autos do processo nº 23068.029300/2020-43 a ART do responsável pela pesquisa de mercado do PESRP nº 72/2020.	As ARTs dos profissionais responsáveis pela planilha orçamentária e, por consequência, pela pesquisa de mercado do PE nº 72/2020 já estão nos autos do processo, constantes no documento da sequencial 79, páginas 180 e 181.	Atendida	20/1/2023	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Repercussão Tático-operacional	Não Financeiro	Outras medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos programas/processos
10	2021	10	Avaliar os procedimentos, as conformidades e demais controles referentes à divulgação, à comunicação e ao estímulo das ações de extensão desenvolvidas na Ufes e sua interlocução com a	10/2021	2021010	23068.061847/2022-03	DIS / PROEX	2.1 Constatação: Sítio eletrônico institucional com publicidade precária de acesso ao usuário	2.1.1 Recomendação: apresentar cronograma para efetivação adequada e suficiente da reformulação do site da Proex, com informações sobre a Diretoria de Interlocução com a Sociedade, sua atuação e formas de interação com o público	MANIFESTAÇÃO DO GESTOR em 30.06.2023 (23068.014106/2023-14): “Como respostas apresentamos nesta oportunidade os seguintes dados. No site www.proex.ufes.br, na aba “Sobre a Proex”, e na subdivisão “Como funciona”, temos as várias Diretorias da Proex, entre elas a Diretoria de Interlocução com a Sociedade, conforme foto ilustrativa do site:[...] Ao clicar na linha Diretoria de Interlocução com	Atendida	30/6/2023	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Repercussão Tático-operacional	Não Financeiro	Aperfeiçoamento da transparência

			sociedade						usuário interno e externo, atentando para padrões web no Governo Eletrônico (ePWG), com suporte técnico das superintendências de Tecnologia da Informação (STI) e Comunicação (Supec), se necessário.	a Sociedade - DIS, temos as informações sobre a atuação e formas de interação junto ao público usuário interno e externo, incluindo os e-mails para contato, conforme figura abaixo[...] Ainda sobre a forma de interação com público interno e externo, foi confeccionado o Manual do Extensionista que contém subdivisões com informações para coordenadores, alunos e Comunidade Externa, conforme figura abaixo:[...] Especialmente na área voltada para a Comunidade Externa, há as formas de participação, conforme figura abaixo:[...] Como mencionado nas recomendações anteriores, também possuímos no site uma área específica sobre Empresas Juniores e Material de Apoio para auxiliar no credenciamento. Nesse sentido, entendemos que as informações do site sobre as formas de atuação da Diretoria de Interlocução da Sociedade e a inclusão no Manual do Extensionista das formas de participação da Comunidade Externa (público externo) e também da comunidade acadêmica (público interno), estão de acordo com a Recomendação 2.1.1."							
11	2021	10	Avaliar os procedimentos, as conformidades e demais controles referentes à divulgação, à comunicação e ao estímulo das ações de extensão desenvolvidas na Ufes e sua interlocução com a sociedade	10/2021	2021010	23068.061847/2022-03	DIS / PROEX	2.3 Constatação: Fragilidades na governança	2.3.1 Recomendação: elaborar o manual de procedimentos e fluxos de trabalho da Diretoria de Interlocução com a Sociedade, bem como torná-lo público para o acesso pelos usuários no sítio eletrônico da unidade.	O Setor de Integração com as comunidades e instituições públicas e privadas passou por mapeamento de processos orientados pela Coordenação de Planejamento Institucional (CPI), da PROPLAN. Foram mapeados três processos principais: a celebração de termos de Cooperação estando incluídos aqueles que são provenientes das ações de extensão, a elaboração de justificativa de interesse institucional que acabou sendo um desmembramento do primeiro processo e o credenciamento e registro das Empresas Juniores como ação de Extensão. O manual de procedimentos das Empresas Juniores encontra-se no sítio: <a href="https://proex.ufes.br/material-de-apoio">https://proex.ufes.br/material-de-apoio</a> com o nome material de apoio ao credenciamento e registro das Empresas Juniores.	Atendida	12/1/2023	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Repercussão Tático-operacional	Não Financeiro	Aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	







										<p><a href="https://protocolo.ufes.br/#/consolidacao">https://protocolo.ufes.br/#/consolidacao</a>. Este é o resultado consultando o portal de projetos da Ufes (site:<a href="https://projetos.ufes.br/#/inicio">https://projetos.ufes.br/#/inicio</a>), com a palavra Empresa Júnior em situação ativa: A divulgação do Material de Apoio das Empresas Juniores também encontra-se no site da Proex: <a href="https://proex.ufes.br/material-de-apoio">https://proex.ufes.br/material-de-apoio</a>, incluindo o material completo em pdf. Obs: as imagens enviadas na resposta foram suprimidas.</p>							
12	2021	10	Avaliar os procedimentos, as conformidades e demais controles referentes à divulgação, à comunicação e ao estímulo das ações de extensão desenvolvidas na Ufes e sua interlocução com a sociedade	10/2021	2021010	23068.061847/2022-03	DIS / PROEX	2.3 Constatação: Fragilidades na governança	2.3.2 Recomendação: mapear os principais macroprocessos de trabalho da DIS com a Coordenação de Planejamento Institucional (CPI/Proplan), assim como torná-los públicos para o acesso pelos usuários no sítio eletrônico da Proex e da Ufes.	<p>O Setor de Integração com as comunidades e instituições públicas e privadas passou por mapeamento de processos orientados pela Coordenação de Planejamento Institucional (CPI), da PROPLAN. Foram mapeados três processos principais: a celebração de termos de Cooperação estando incluídos aqueles que são provenientes das ações de extensão, a elaboração de justificativa de interesse institucional que acabou sendo um desmembramento do primeiro processo e o credenciamento e registro das Empresas Juniores como ação de Extensão. O manual de procedimentos das Empresas Juniores encontra-se no sítio: <a href="https://proex.ufes.br/material-de-apoio">https://proex.ufes.br/material-de-apoio</a> com o nome material de apoio ao credenciamento e registro das Empresas Juniores. O plano de trabalho para ampliação da divulgação das informações sobre as empresas juniores incluiu:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Visitas às Empresas Juniores já registradas nos três campi da Universidade.</li> <li>- Solicitação de peças publicitárias para a divulgação das Empresas Juniores nos canais de comunicação digital da Proex.</li> </ul> <p>Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aprimoramento da aba do site <a href="http://www.proex.ufes.br">www.proex.ufes.br</a>, incluindo a relação das Empresas Juniores com os links dos respectivos</li> </ul>	Atendida	12/1/2023	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Repercussão Tático-operacional	Não Financeiro	Aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	



									<p>campus de Goiabeiras. Compareceram as Empresas Juniores: CJA, CT e EJCAD. Estas empresas juniores possuem um local próprio, com sedes que dispõe de computadores, mesas de reunião, cozinha e banheiro. Estas empresas juniores estão entre as mais antigas do Espírito Santo e possuem uma independência financeira, apesar de terem passado por dificuldades durante os anos da pandemia. No diálogo, percebeu-se a falta de integração entre as empresas juniores locais e houve a reclamação da falta apoio institucional aos projetos das Empresas Juniores como a impossibilidade de fornecimento de ônibus nos fins de semana para os eventos das Empresas Juniores.</p> <p>Sobre o aprimoramento do site Proex, temos que ampliamos as abas e as informações sobre as Empresas Juniores no link <a href="https://proex.ufes.br/empresas-juniores-registradas">https://proex.ufes.br/empresas-juniores-registradas</a>.</p> <p>Nota-se que na tabela estão: o número do registro Proex, o número do Processo Digital que possibilitou o credenciamento e registro da Empresa Júnior no site da Proex e o Centro de Ensino ao qual estão vinculados. Com os dados acima apresentados é possível o acesso aos documentos referentes às Empresas Juniores registradas pelo site:<a href="https://projetos.ufes.br/#/inicio">https://projetos.ufes.br/#/inicio</a> ou pelo <a href="https://protocolo.ufes.br/#/consolidacao">https://protocolo.ufes.br/#/consolidacao</a>. Este é o resultado consultando o portal de projetos da Ufes (site:<a href="https://projetos.ufes.br/#/inicio">https://projetos.ufes.br/#/inicio</a>), com a palavra Empresa Júnior em situação ativa: A divulgação do Material de Apoio das Empresas Juniores também encontra-se no site da Proex: <a href="https://proex.ufes.br/material-de-apoio">https://proex.ufes.br/material-de-apoio</a>, incluindo o material completo em pdf. Obs: as imagens enviadas na resposta foram suprimidas.</p>							
13	2021	10	Avaliar os procedimentos, as conformidades e demais controles	10/2021	2021010	23068.061847/2022-	DIS / PROEX	2.3 Constatação: Fragilidades na	2.3.3 Recomendação: apresentar um plano de trabalho para ampliação da	O Setor de Integração com as comunidades e instituições públicas e privadas passou por mapeamento de processos orientados pela	Atendida	12/1/2023	Pessoas, Infraestrutura e/ou	Repercussão Tático-	Não Financeiro	Outras medidas estruturantes de aperfeiçoamento

		referentes à divulgação, à comunicação e ao estímulo das ações de extensão desenvolvidas na Ufes e sua interlocução com a sociedade		03		governança	divulgação das informações sobre as empresas juniores e incluir na seção "Empresas Juniores" do site da Proex a informação de que os dados e documentos referentes às EJrs credenciadas podem ser acessados no Portal de Projetos ( <a href="https://projetos.ufes.br/#/consulta-projetos">https://projetos.ufes.br/#/consulta-projetos</a> ), pesquisando pelo nome da EJr ou pela expressão empresa júnior.	Coordenação de Planejamento Institucional (CPI), da PROPLAN. Foram mapeados três processos principais: a celebração de termos de Cooperação estando incluídos aqueles que são provenientes das ações de extensão, a elaboração de justificativa de interesse institucional que acabou sendo um desmembramento do primeiro processo e o credenciamento e registro das Empresas Juniores como ação de Extensão. O manual de procedimentos das Empresas Juniores encontra-se no sítio: <a href="https://proex.ufes.br/material-de-apoio">https://proex.ufes.br/material-de-apoio</a> com o nome material de apoio ao credenciamento e registro das Empresas Juniores. O plano de trabalho para ampliação da divulgação das informações sobre as empresas juniores incluiu: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Visitas às Empresas Juniores já registradas nos três campi da Universidade.</li> <li>- Solicitação de peças publicitárias para a divulgação das Empresas Juniores nos canais de comunicação digital da Proex. Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.</li> <li>- Aprimoramento da aba do site <a href="http://www.proex.ufes.br">www.proex.ufes.br</a>, incluindo a relação das Empresas Juniores com os links dos respectivos registros das Empresas Juniores presentes no portal de projetos da UFES (<a href="http://www.projetos.ufes.br">www.projetos.ufes.br</a>).</li> <li>- Solicitação para a manutenção dos contatos atualizados nos registros das Empresas Juniores.</li> <li>- Utilização do canal do Youtube para a realização de Lives sobre as temáticas referentes às Empresas Juniores.</li> <li>- Divulgação do Material de Apoio das Empresas Juniores.</li> </ul> Para a execução deste plano de trabalho, o setor de integração com as comunidades e instituições públicas e privadas realizou uma série de visitas in loco nos campi de São			Processos Internos	operacional		dos programas/processos	
--	--	---	--	----	--	------------	---	--	--	--	--------------------	-------------	--	-------------------------	--





										<p>Juniores.</p> <p>Sobre o aprimoramento do site Proex, temos que ampliamos as abas e as informações sobre as Empresas Juniores no link <a href="https://proex.ufes.br/empresas-juniores-registradas">https://proex.ufes.br/empresas-juniores-registradas</a>.</p> <p>Nota-se que na tabela estão: o número do registro Proex, o número do Processo Digital que possibilitou o credenciamento e registro da Empresa Júnior no site da Proex e o Centro de Ensino ao qual estão vinculados.</p> <p>Com os dados acima apresentados é possível o acesso aos documentos referentes às Empresas Juniores registradas pelo site: <a href="https://projetos.ufes.br/#/inicio">https://projetos.ufes.br/#/inicio</a> ou pelo <a href="https://protocolo.ufes.br/#/consolidacao">https://protocolo.ufes.br/#/consolidacao</a>.</p> <p>Este é o resultado consultando o portal de projetos da Ufes (site: <a href="https://projetos.ufes.br/#/inicio">https://projetos.ufes.br/#/inicio</a>), com a palavra Empresa Júnior em situação ativa:</p> <p>A divulgação do Material de Apoio das Empresas Juniores também encontra-se no site da Proex: <a href="https://proex.ufes.br/material-de-apoio">https://proex.ufes.br/material-de-apoio</a>, incluindo o material completo em pdf.</p> <p>Obs: as imagens enviadas na resposta foram suprimidas.</p>						
14	2021	10	Avaliar os procedimentos, as conformidades e demais controles referentes à divulgação, à comunicação e ao estímulo das ações de extensão desenvolvidas na Ufes e sua interlocução com a sociedade	10/2021	2021010	23068.061847/2022-03	CPI / PROPLA N	2.3 Constatação: Fragilidades na governança	2.3.5 Atuar em conjunto com a DIS/Proex para realizar o mapeamento dos principais macroprocessos da unidade, em conformidade com a Portaria nº 1.071, de 11 de maio de 2017, que instituiu a Política de Governança no âmbito da Ufes.	Conforme manifestação da unidade demandante (DIS) do mapeamento dos macroprocessos, no processo 23068.001159/2023-67, houve o mapeamento dos principais processos. Consideramos atendida a recomendação	Atendida	9/2/2023	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Repercussão Tático-operacional	Não Financeiro	Aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos

15	2021	3	Regularidade da gestão dos contratos administrativos de serviços e locação de espaço físico	05/2021	2021005	23068.032397/2021-52	CGC / DCOS / PROAD	2.2 Constatação: Ausência de análise dos custos não renováveis na prorrogação contratual	2.2.1 Recomendação: analisar a exclusão dos custos não renováveis nas prorrogações contratuais já realizadas no Contrato nº 27/2018, processo nº 23068.068429/2018-52, a fim de ajustar os percentuais determinados em lei quanto ao provisionamento apenas ao que foi utilizado, realizando a glosa de valores pagos indevidamente, se for o caso.	MANIFESTAÇÃO DO GESTOR em 30.06.2023 (23068.013638/2023-26): "Quando à recomendação 2.2.1, esclarecemos que as planilhas de custos analisadas quando dos pedidos de repactuação contratual excluem os custos não renováveis, existentes nas respectivas contratações, observando-se que cabe à Coordenação de Gestão Contratual – CGC/DCOS/PROAD considerar os valores apurados, após análise dos pedidos de repactuação contratual, nos respectivos Termos Aditivos."	Atendida	30/6/2023	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Repercussão Tático-operacional	Não Financeiro	Outras medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos programas/processos	
16	2021	3	Regularidade da gestão dos contratos administrativos de serviços e locação de espaço físico	05/2021	2021005	23068.032397/2021-52	CGC / DCOS / PROAD	2.4 Constatação: Não exclusão da cobrança da contribuição social sobre o FGTS	2.4.1 Recomendação: adequar a planilha de formação de preços do Contrato nº 27/2018, processo nº 23068.068429/2018-52, excluindo o percentual de 10% sobre o FGTS referente à contribuição social e verificando o valor que foi pago a maior a partir de 01/01/2020, e realizar a glosa do valor apurado, assim como em todos os contratos que envolvam mão de obra continuada.	"Quanto à recomendação 2.4.1, encaminhamos link para acessar as planilhas de análise de repactuação do contrato nº 27/2018, anos de 2019 e 2020: <a href="https://drive.google.com/drive/folders/1CESRM MxhVNdGBnbR35ipYLL_5BGk4J45?usp=sharing">https://drive.google.com/drive/folders/1CESRM MxhVNdGBnbR35ipYLL_5BGk4J45?usp=sharing</a> . Ressaltamos que o valor anteriormente pago a maior já foi compensado, conforme Relatório Técnico de Análise de Repactuação Contratual, anexo à Seq. 24 do processo nº 23068.032388/2021-61, bem como observamos que cabe à CGC/DCOS a emissão do respectivo Termo Aditivo com os valores ajustados na análise da repactuação contratual." Audin: Em análise ao Relatório Técnico de Análise de Repactuação, valor compensado decorrente da exclusão do percentual de 10% sobre o FGTS referente à contribuição social totalizou uma benefício para a Ufes de R\$ 24.833,40. Nesse sentido, consideramos a recomendação como atendida	Atendida	30/6/2023	Valores recuperados	Repercussão Tático-operacional	Financeiro	Recuperação de valores pagos indevidamente	R\$ 24.833,40
17	2021	8	Regularidade da estrutura de transparência, de governança e de controles internos relacionados aos projetos desenvolvidos com as Fundações de	07/2021	2021007	23068.033110/2021-10	DPI / PROAD	2.5 Constatação 5: Custo operacional da fundação de apoio – Fucam - executado a maior	2.5.1 Recomendação: Determinar à Fucam que devolva o valor de R\$ 15.220,10 repassado a maior referente à Despesa Operacional Administrativa – DOA - em relação à	Manifestação do Gestor (Documento 23068.013836/2023-90): "Em relação à "Constatação 5: Custo Operacional da Fundação de Apoio – FUCAM - Executado a maior", referente ao processo 23068.033023/2021-54, informa-se que o Conselho Universitário emitiu a Decisão	Atendida	14/6/2023	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Repercussão Tático-operacional	Não Financeiro	Apurações administrativas ou correicionais	

			Apoio, bem como sobre a situação do plano de ação previsto no Relatório de Auditoria - CGU 201300053, e cumprimento do item 9.5.1.1. do Acórdão nº 1178/2018 - TCU Plenário e Acórdão nº 2107/2019- TCU Plenário						execução do Contrato nº 36/2019, Processo nº 23068.081657/2019-07	33/2022, anexada à peça 4 deste documento avulso. Tal Decisão determina em seu item 4: 4) DEVOLUÇÃO AO ERÁRIO DE R\$ 15.220,10 (QUINZE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E DEZ CENTAVOS), BEM COMO SUA CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA DATA DE RESCISÃO DO CONTRATO (11/06/2021), REFERENTE AO VALOR DE CUSTO OPERACIONAL TER SIDO EXECUTADO EM PERCENTUAL DESPROPORCIONAL À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROJETO [...] O processo 23068.033023/2021-54 foi recebido na CCPC/DPI em 24/05/2023 e foi encaminhado à CECC/DPI para os trâmites referentes à cobrança administrativa dos valores determinados na Decisão 33/2022.”						
18	2021	2	Regularidade da fiscalização dos contratos administrativos de serviços e administração de espaço físico e Governança, controles internos e risco organizacional.	08/2021	2021008	23068.034721/2021-77	DFA / DCOS / PROAD	2.1 Constatação: Ausência de fiscalização por amostragem	2.1.1 Recomendação: Inserir uma fiscalização por amostragem, que ateste a segurança da realização do serviço da contratada, nas rotinas de atividades da unidade, com base no item 10.5 do Anexo VIII – B da Instrução Normativa Seges/MP nº 05/2017, em todos os contratos que envolvam mão de obra continuada, de modo a aprimorar os controles internos administrativos.	“Em atendimento ao Plano de Providências Permanente, relativo ao RA N° 2021008, emitido por esta Auditoria Interna, anexamos aos autos os documentos requeridos, bem como Ofícios encaminhados à empresa contratada (Processos nº 23068.016980/2017-30 e nº 23068.022789/2020-22) para as devidas comprovações e esclarecemos que a DFA/DCOS/PROAD vem constantemente aprimorando os seus controles internos, sendo que especificamente o atual POP - Procedimento Operacional Padrão de Fiscalização Administrativa foi elaborado com condições de atendimento às recomendações constantes no referido Relatório de Auditoria, com exceção das pendências constantes das recomendações 2.8.1 e 2.8.2, as quais reafirmamos que são de competência do gestor do contrato e não desta Divisão.”	Atendida	16/6/2023	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Repercussão Tático-operacional	Não Financeiro	Aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos

19	2021	2	Regularidade da fiscalização dos contratos administrativos de serviços e administração de espaço físico e Governança, controles internos e risco organizacional.	08/2021	2021008	23068.034721/2021-77	DFA / DCOS / PROAD	2.4 Constatação: Ausência de avaliação de índice aplicado para fins de retenção e depósito em conta vinculada	2.4.1 Recomendação: Efetuar a conferência dos valores apresentados pela empresa, com relação à retenção e depósito em conta vinculada para pagamento dos encargos trabalhistas, em sede do contrato n.º 27/2018 (processo n.º 23068.016980/2017-30), e somente realizar o pagamento mensal à contratada após a referida conferência, assim como aplicar esse procedimento de controle interno em todos os contratos que envolvam contratação de mão de obra, considerando o previsto no item 3.9.3 do Manual de Gestão e Fiscalização da DCOS, no Anexo I, III da Instrução Normativa Seges/MP n.º 05/2017 e na Súmula n.º 331, V, do TST.	Manifestação do gestor em 16.06.2023 (23068.013845/2023-81) “Em atendimento ao Plano de Providências Permanente, relativo ao RA N° 2021008, emitido por esta Auditoria Interna, anexamos aos autos os documentos requeridos, bem como Ofícios encaminhados à empresa contratada (Processos n° 23068.016980/2017-30 e n° 23068.022789/2020-22) para as devidas comprovações e esclarecemos que a DFA/DCOS/PROAD vem constantemente aprimorando os seus controles internos, sendo que especificamente o atual POP - Procedimento Operacional Padrão de Fiscalização Administrativa foi elaborado com condições de atendimento às recomendações constantes no referido Relatório de Auditoria, com exceção das pendências constantes das recomendações 2.8.1 e 2.8.2, as quais reafirmamos que são de competência do gestor do contrato e não desta Divisão.”	Atendida	16/6/2023	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Repercussão Tático-operacional	Não Financeiro	Aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
20	2021	2	Regularidade da fiscalização dos contratos administrativos de serviços e administração de espaço físico e Governança, controles internos e risco organizacional.	08/2021	2021008	23068.034721/2021-77	DFA / DCOS / PROAD	2.5 Constatação: Ausência de documentos necessários à instrução processual quando da admissão e/ou demissão de terceirizados	2.5.1 Recomendação: Incluir nos processos de pagamento acima citados os documentos relativos à demissão e/ou admissão de trabalhadores terceirizados, em sede do contrato n.º 27/2018 (processo n.º 23068.016980/2017-30). Deve-se atentar para que os referidos documentos sejam incluídos rotineiramente quando da ocorrência de eventos de admissão e/ou demissão, em todos os contratos com dedicação exclusiva de mão	Manifestação do gestor em 16.06.2023 (23068.013845/2023-81) “Em atendimento ao Plano de Providências Permanente, relativo ao RA N° 2021008, emitido por esta Auditoria Interna, anexamos aos autos os documentos requeridos, bem como Ofícios encaminhados à empresa contratada (Processos n° 23068.016980/2017-30 e n° 23068.022789/2020-22) para as devidas comprovações e esclarecemos que a DFA/DCOS/PROAD vem constantemente aprimorando os seus controles internos, sendo que especificamente o atual POP - Procedimento Operacional Padrão de Fiscalização Administrativa foi elaborado com condições de atendimento às recomendações constantes no referido Relatório de Auditoria,	Atendida	16/6/2023	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Repercussão Tático-operacional	Não Financeiro	Aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos

									de obra.	com exceção das pendências constantes das recomendações 2.8.1 e 2.8.2, as quais reafirmamos que são de competência do gestor do contrato e não desta Divisão.”							
21	2021	2	Regularidade da fiscalização dos contratos administrativos de serviços e administração de espaço físico e Governança, controles internos e risco organizacional.	08/2021	2021008	23068.034721/2021-77	DFA / DCOS / PROAD	2.6 Constatação: Ausência de realização de exames periódicos previstos em convenção coletiva de trabalho	2.6.1 Recomendação: Oficiar e passar a exigir da empresa contratada a comprovação de realização dos exames médicos periódicos ou de capacidade laborativa dos trabalhadores com cargos abrangidos pelas CCTs do SINDILIMPE (2020/2020 e 2021/2021) e SINDIMETAL (2019/2020), em sede do contrato n.º 27/2018 (processo n.º 23068.016980/2017-30), observando o mesmo procedimento em todos os contratos com dedicação exclusiva de mão de obra.	Manifestação do gestor em 16.06.2023 (23068.013845/2023-81) “Em atendimento ao Plano de Providências Permanente, relativo ao RA N° 2021008, emitido por esta Auditoria Interna, anexamos aos autos os documentos requeridos, bem como Ofícios encaminhados à empresa contratada (Processos n° 23068.016980/2017-30 e n° 23068.022789/2020-22) para as devidas comprovações e esclarecemos que a DFA/DCOS/PROAD vem constantemente aprimorando os seus controles internos, sendo que especificamente o atual POP - Procedimento Operacional Padrão de Fiscalização Administrativa foi elaborado com condições de atendimento às recomendações constantes no referido Relatório de Auditoria, com exceção das pendências constantes das recomendações 2.8.1 e 2.8.2, as quais reafirmamos que são de competência do gestor do contrato e não desta Divisão.”	Atendida	16/6/2023	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Repercussão Tático-operacional	Não Financeiro	Aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	
22	2021	2	Regularidade da fiscalização dos contratos administrativos de serviços e administração de espaço físico e Governança, controles internos e risco organizacional.	08/2021	2021008	23068.034721/2021-77	DGA / PROGEP	2.9 Constatação: Ausência de glosa na nota fiscal referente às horas falta de funcionário descontadas pela contratada	2.9.1 Recomendação: Verificar desconto realizado pela empresa contratada em março de 2020 (processo n.º 23068.022789/2020-22), relativamente às horas falta, nas folhas de pagamento dos terceirizados, e proceder à glosa do respectivo montante em Nota Fiscal a vencer, apresentando documentação comprobatória à Audin. Considerar o mesmo procedimento, realizando a glosa devida, sempre que	Manifestação do Gestor em 28.03.2023 (23068.013948/2023-41) “Segue comprovação da glosa relativa ao terceirizado Wellington Muller conforme item 2.9.1, realizada na medição de julho/2022, conforme última observação contida na folha 2 do sequencial 4, considerando assim atendida totalmente a recomendação.” Análise da Auditoria em 15/01/2023 Consideramos a recomendação como atendida e conforme medição de Julho/2022, houve glosa no valor de R\$ 8.360,14.	Atendida	28/3/2023	Valores recuperados	Repercussão Tático-operacional	Financeiro	Recuperação de valores pagos indevidamente	R\$ 8.360,14



									ocorrer a situação descrita na referida constatação, não havendo substituição da força de trabalho, sem comprovação de que o serviço foi prestado pela contratada.								
23	2021	2	Regularidade da fiscalização dos contratos administrativos de serviços e administração de espaço físico e Governança, controles internos e risco organizacional.	08/2021	2021008	23068.034721/2021-77	DGA / PROGEP	2.10 Constatação: Realização de horas extras não remuneradas	2.10.6 Recomendação: Inserir fiscal (is) setorial (is) para o acompanhamento da execução do contrato n.º 27/2018, em seus aspectos técnicos, tendo em vista que a prestação do serviço ocorre em setores distintos e em unidades desconcentradas, inclusive em campus diferentes, o que dificulta ou inviabiliza a fiscalização por apenas um servidor.	No que toca à execução do Contrato nº 27/2018, informamos que a fiscalização setorial é realizada por meio de encaminhamento de relatórios e conferência de pontos nos setores em que há a prestação efetiva dos serviços para a fiscalização técnica. Assim, não há, apenas, a definição formal dos fiscais setoriais. Registramos, também, que está em fase de planejamento uma nova contratação que substituirá referido contrato, e que se pretende, na nova execução, efetuar a fiscalização setorial formalizada, com a indicação dos fiscais nos setores de alocação da mão de obra.	Atendida	6/2/2023	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Repercussão Tático-operacional	Não Financeiro	Aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	
24	2020	7	Regularidade da fiscalização dos contratos administrativos de serviços e estrutura dos controles internos	01/2020	2020001	23068.005460/2020-05	PROAD	Constatação 03: Pagamento indevido de alíquota de issqn (imposto sobre serviços de qualquer natureza)	Glosar o montante de R\$ 9.364,56 relativo ao pagamento de alíquota de ISSQN a maior que o efetivamente recolhido pela contratada - no ano de 2019, no âmbito do contrato nº 39/2017 – processo nº 23068.000395/2017-18, conforme cálculo apresentado na Tabela 2 da Constatação 03 do Relatório de Auditoria 2020001.	Em análise ao processo de repactuações (23068.032333/2021-51) do Contrato nº 39/2017, verificamos que foram emitidas 35 GRUs para ressarcimento da empresa. Até a data de 31/12/2023, foram pagos à Ufes o montante de R\$ 7.027,38. Os demais valores a serem ressarcidos serão monitorados pela Audin até o efetivo recebimento.	Parcialmente atendida	29/03/2023	Valores recuperados	Repercussão Tático-operacional	Financeiro	Recuperação de valores pagos indevidamente	R\$ 7.027,38

25	2020	7	Regularidade da fiscalização dos contratos administrativos de serviços e estrutura dos controles internos	01/2020	2020001	23068.005460/2020-05	DIS / SI	Constatação 6: Pagamento indevido de diárias não realizadas, de horas extras não executadas, e de ISSQN em montante superior ao efetivamente pago pela empresa	Restituir ao erário o montante de R\$251.719,83 referente ao pagamento indevido de diárias não realizadas, horas extras não executadas, e ISSQN em montante superior ao efetivamente recolhido pela contratada no âmbito do contrato nº 28/2018 – processo nº 23068.002780/2019-61, conforme cálculo apresentado na Tabela 4 da Constatação 06 do Relatório de Auditoria 2020001.	Em análise da resposta do Setor e nos processos de pagamento ao fornecedor (23068.012429/2023-65; 23068.019521/2023-56; 23068.024196/2023-43; 23068.031837/2023-16; 23068.038406/2023-81; 23068.042428/2023-4; 23068.051030/2023-08; 23068.059467/2023-81; 23068.064673/2023-11; 23068.070028/2023-20) foi verificado a glosa nas Notas Fiscais 64515, 65207, 65214, 65826, 66562, 67381, 67821, 69093, 69239 e 69921, de competência dos meses de Fevereiro à Novembro/2023, respectivamente, totalizando o montante de R\$ 385.031,30.	Atendida	27/6/2023	Valores recuperados	Repercussão Tático-operacional	Financeiro	Recuperação de valores pagos indevidamente	R\$ 385.031,30
26	2020	10	Regularidade da gestão da Assistência Estudantil e Estrutura dos Controles Internos	03/2020	2020003	23068.006395/2020-27	PROAEC I	Constatação 05: Inexistência de mecanismos de acompanhamento e avaliação do PNAES, e de controles sobre retenção e evasão de discentes	Instituir os procedimentos para avaliação dos resultados do PNAES em consonância com o Inciso II do Art. 5º do Decreto nº 7.234/2010.	“Desde 2022 a DAE tem colaborado junto com a Proplan para a elaboração de um painel de dados, construído no Power BI, com informações retenção e evasão (Graduação), além de dados específicos da Assistência Estudantil. Esse painel já está construído. Sendo uma versão de divulgação está disponível em info.ufes.br e outra versão gerencial, com vários indicadores, que incluem os índices de controle das taxas de retenção e evasão estão presentes para uso de nossas equipes.  Entendemos que os painéis de dados contém elementos suficientes para um atendimento à recomendação.”	Atendida	30/6/2023	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Repercussão Tático-operacional	Não Financeiro	Outras medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos programas/processos	
27	2020	3	Regularidade de gestão e fiscalização de licenças ambientais, gestão de resíduos, uso dos recursos naturais da UFES, licitações sustentáveis e Estrutura dos Controles Internos	05/2020	2020005	23068.021039/2020-33	DMAS / SI	Constatação 01: Ausência de fiscalização dos critérios de sustentabilidade na execução das obras e serviços de engenharia	Realizar a readequação de pessoal lotado na Divisão de Meio Ambiente e Sustentabilidade com intuito de resolver o sub dimensionamento do setor e permitir a plena realização de suas atividades.	Com relação à constatação 01 (Seq 02), informo que a Portaria de Pessoal nº 78, de 24 de fevereiro de 2022, estabeleceu o Subcomitê de Governança da Sustentabilidade, a Seção de Desenvolvimento Institucional da Universidade e tem tratado de demandas internas e externas de sustentabilidade e política de sustentabilidade, em consonância para resolver essa demanda de forma estruturante.	Atendida	16/1/2023	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Repercussão Tático-operacional	Não Financeiro	Aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	

28	2020	2	Regularidade de contratos administrativos e estrutura dos controles internos	08/2020	2020008	23068.036225/2020-77	STI	Constatação 03: Fragilidades nas boas práticas de governança	<p>Avaliar implantar as seguintes práticas de gestão e governança em relação ao indicador de Pessoas, TI, conforme Relatório individual da autoavaliação – Levantamento de Governança e Gestão Pública do TCU:</p> <p>- Detalhar os perfis e competências desejadas dos colaboradores da área de gestão de tecnologia da informação e promover política de capacitação dos servidores para adequada atualização das atividades de tecnologia da informação.</p>	<p>Quanto à recomendação 01:</p> <p>Dando continuidade às ações relatadas no último Relatório de Acompanhamento, encaminhado em 30/06/2022 e constante do documento avulso nº 23068.004984/2022-32, destacamos que a Plataforma de cursos Alura foi contratada para cumprir o “Plano de capacitação continuada em Programação e Transformação Digital” (processo nº 23068.064976/2022-45).</p> <p>Por meio dessa plataforma, a STI busca capacitar 30 servidores no período de 1 ano, renovando o conhecimento dos atuais e formando novos profissionais. Em cumprimento ao disposto nas metas “M2.11: Promover a política de capacitação continuada dos servidores da área de TIC” e “M2.13: Implementar a gestão dos perfis e competências dos colaboradores da área de TIC”, as Diretorias, Divisões e Coordenações da STI analisaram as lacunas de competência dos seus servidores e elaboraram planos de estudos personalizados, que estão sendo implementados na plataforma. Atualmente, 10 planos de estudos estão cadastrados para atender as necessidades dos setores:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Desenvolvimento Back-End;</li> <li>2. Desenvolvimento Front-End;</li> <li>3. Governança e Gestão de TIC;</li> <li>4. Banco de dados;</li> <li>5. Desenvolvimento Web;</li> <li>6. Docker;</li> <li>7. Linux;</li> <li>8. Sistemas de Gerenciamento de Conteúdo;</li> <li>9. Trabalho em equipe; e</li> <li>10. Desenvolvimento de chefias.</li> </ol> <p>Futuramente, pretende-se manter à disposição da gestão um quadro dos perfis dos servidores da STI, incluindo as habilidades atuais e desejadas.</p>	Atendida	27/12/2023	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Repercussão Tático-operacional	Não Financeiro	Aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
----	------	---	--	---------	---------	----------------------	-----	--	---	--	----------	------------	---	--------------------------------	----------------	--

29	2020	4	Regularidade de gestão de projetos e orçamentos de novas obras e reformas, e Estrutura dos Controles Internos	10/2020	2020010	23068.038976/2020-28	CPO / SI	Constatação 1 - Ausência de anotação de responsabilidade técnica (ART) e registro de responsabilidade técnica (RRT) dos projetos.	Inserir nos autos do processo nº 23068.044200/2018-22, (Projeto de Eficiência Energética Interna) o ART da Planilha Orçamentária com Cronograma	- Recomendação 03: Informo que a ART de planilha orçamentária e cronograma foi adicionada ao processo em questão, vide sequencial 14 do mesmo.	Atendida	30/6/2023	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Repercussão Tático-operacional	Não Financeiro	Outras medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos programas/processos
30	2019	AÇÃO ESPECIAL Nº 01/2019	DESDOBRAMENTO À AÇÃO 2.12, PREVISTA NO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (PAINT)	04/2019	2019004	23068.043675/2019-82	NDI / PROPLAN	Constatação 02: Ausência de políticas de governança nos controles internos	Aprimorar as diretrizes para a gestão da integridade, no âmbito da Ufes, conforme art. 7º da Portaria nº 1.072, de 11 de maio de 2017, quanto ao atendimento à legislação, normas e princípios da administração pública na análise de vulnerabilidades dos controles internos nos contratos administrativos.	A Universidade Federal do Espírito Santo possui um instrumento, Plano de Integridade da Ufes, que visa implantação medidas de tratamento de riscos à integridade na Instituição. O Programa de Integridade foi avaliado pela CGU em novembro de 2022. Duas questões geraram carta de compromisso da alta administração: Apoio formal ao Plano de Integridade e fomento à integridade às empresas contratados da Ufes. Aguardamos a devolutiva formal da CGU sobre a avaliação. <a href="https://proplan.ufes.br/sites/proplan.ufes.br/files/field/anexo/plano_de_integridade_da_ufes_-_2022-2023.pdf">https://proplan.ufes.br/sites/proplan.ufes.br/files/field/anexo/plano_de_integridade_da_ufes_-_2022-2023.pdf</a> A SDI/Proplan sugere que o tema integridade seja tratado separadamente de outras questões relacionados à governança, pois visa mitigar riscos relacionados à conflitos de interesses, nepotismo, transparência e outros. Sobre a questão relacionada à PROAD, informamos que está instalado o Subcomitê de Governança das Contratações, responsável por avaliar, direcionar e monitor a atuação da gestão das contratações na Universidade. A SDI/Proplan sugeriu um modelo de política e criou um drive (acesso fornecido à Auditoria responsável) com agrupamento de boas práticas, manuais e gestão de riscos. Neste consta um inventário de riscos da área de contratações que busca auxiliar os gestores responsáveis pela gestão das contratações na Universidade. Reiteramos: Com a proximidade da elaboração dos Planos de Desenvolvimento Setorial nas unidades estratégicas, a SDI/Proplan irá atuar, conforme as responsabilidades indicadas nas Políticas supracitadas, no apoio à implantação da gestão	Atendida	30/1/2023	Missão, Visão e/ou Resultado	1. Repercussão Estratégica	Não Financeiro	Aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos

										de riscos e controles internos da gestão.							
31	2019	2.4	REGULARIDADE NOS PROCEDIMENTOS, CONFORMIDADES E DEMAIS CONTROLES REFERENTES AOS REGISTROS DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO DESENVOLVIDAS NA UFES.	07/2019	2019007	23068.076869/2019-64	PROEX	Constatação 03: Ausência de instrumentos e indicadores de autoavaliação	Construir e aplicar os instrumentos e indicadores de autoavaliação da atividade de extensão, usando como base o art. 11 da Resolução nº 07/2018 do CNE, quais sejam: identificação da pertinência da utilização das atividades de extensão na creditação curricular, contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos e demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante.	A PROEX-UFES adotou os 8 indicadores, conforme estabelecido pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão e acatados pelo TCU, segundo acórdão TC 026.147/2020-3, dos quais: 1. Quantidade anual de atividades de extensão, por modalidade. Acompanhar os tipos de atividades de extensão desenvolvidas pela Ifes Art. 8º, da Resolução CNE/CES 7/2018. 2. Público (diretamente) beneficiado por atividades de extensão, por modalidade, desenvolvidas no ano pela Ifes. Avaliar efetividade, a partir de quantitativo de pessoas diretamente atendidas em atividades de extensão, por modalidade Art. 15, parágrafo único, da Resolução CNE/CES 7/2018. 3. Número de Professores da Rede Pública atendidos por Programas e Projetos de Formação Continuada. Avaliar esforço das Ifes em ações de extensão voltadas à qualificação de docentes da educação básica Art. 15, parágrafo único, da Resolução CNE/CES 7/2018. 4. Quantitativo de pessoas atendidas com atividades de extensão no ano em relação ao total de matrículas de graduação da Ifes. Avaliar esforço de atividades de extensão em relação ao total de alunos da Ifes Art. 15 e art. 16 da Resolução CNE/CES 7/2018. 5. Número (percentual) de estudantes envolvidos em atividades de extensão. Avaliar envolvimento de estudantes em atividades de extensão Art. 4º e art. 12, da Resolução CNE/CES 7/2018. 6. Percentual (taxa) de docentes envolvidos em atividades extensão. Avaliar envolvimento de docentes em atividades de extensão Art. 12, inciso III, e art. 18, da Resolução CNE/CES 7/2018. Total de técnicos envolvidos em atividades de extensão. 7. Avaliar quantitativo de profissionais/técnicos envolvidos em atividades de extensão. Art. 18, da Resolução CNE/CES 7/2018. 8. Percentual de recursos do orçamento anual destinado às atividades de extensão. Avaliar	Atendida	24/1/2023	Missão, Visão e/ou Resultado	Repercussão Tático-operacional	Não Financeiro	Aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	



										<p>montante de recursos do orçamento anual investido em atividades de extensão. Art. 13, inciso VI, da Resolução CNE/CES 7/2018; Art. 207 da CF/1988 (autonomia de gestão financeira das Ifes).</p> <p>Embora o SIGEX ainda não esteja pleno, como já informado anteriormente, visto que dependemos do STI, os indicadores 1, 5,6 e 7 já são registrados no Sistema de Gestão da Extensão e compõem o relatório de Gestão da Extensão. No entanto, embora coletados nos relatórios não de forma sistematizada, os indicadores 2, 3 4 e 8 ainda carecem de atualização do SIGEX para que possamos registrá-los e utilizá-los nas decisões de gestão e publicização.</p> <p>Como já reiterado em outras respostas à AUDIN, o atendimento às recomendações ainda pendentes só serão possíveis quando o STI fizer as atualizações necessárias no sistema.</p> <p>Entendendo que o registro de metadados e de forma integrada é um problema comum a vários setores da UFES, em 2022 foram criadas, pelo Reitor, duas comissões para tratar destas questões, das quais a PROEX é integrante, quais seja:</p> <p>Grupo de Trabalho do Portal de Projetos da UFES - Portaria UFES nº 354, de 26 de maio de 2022, que está desenvolvendo um sistema único de gestão de projetos da UFES.</p> <p>Grupo de Trabalho do Portal de Bolsas da UFES - Portaria UFES nº 843, de 3 de outubro de 2022, que está desenvolvendo um controle de bolsas unificado da UFES.</p> <p>O desenvolvimento destes sistemas, que utilizou como base o SIGEX, e atenderá a toda a UFES, inclusive a PROEX, está bem avançado e ainda em 2023 estará em funcionamento satisfatório.</p>						
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

32	2019	AÇÃO ESP ECI AL Nº 03/ 201 9	Atendimento ao Acórdão nº 8971/2019 – TCU, 1ª Câmara, Ofício nº 1242/2019-TCU/SecexEducação.	08/2019	2019009		DPI / PROAD	Constatação 01: Recebimento de valores acima do teto constitucional por coordenadores de projeto de pesquisa	Para a Administração Central adotar controles mais efetivos a fim de coibir pagamentos à servidores em desacordo com art. 7º, § 4º, do decreto 7.423/2010	“Conforme já informado, uma das atribuições das fundações de apoio no pagamento de bolsas é zelar pelo respeito ao teto remuneratório previsto no § 4º do art. 7º do Decreto nº 7.423/2010, obrigação que consta em resolução da UFES (Res.46/2019 Consuni) e também em contrato. Além disso todos os servidores que recebem bolsas, devem apresentar uma declaração de que os valores recebidos com bolsa, somado à remuneração do cargo, está dentro dos limites do teto constitucional. Entretanto, para implementar controles mais efetivos, a Diretoria de Projetos Institucionais passou adotar controle comparando a listagem de servidores que recebem bolsa pelas fundações de apoio (disponível no portal da transparência da fundação de apoio - CONVENIAR), e listagem das remunerações recebida pelos servidores na UFES (disponibilizado pela PROGEP). Realizaremos periodicamente cruzamento”	Atendida	21/3/2023	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Repercussão Tático-operacional	Não Financeiro	Aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
33	2016	1.1 8/ 1.1 2	AVALIAÇÃO SOBRE A GESTÃO DOS BENS MÓVEIS / AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS	01/2016	01/2016		DP / PROAD	3.3.Constatação: Ausência e desatualização dos termos de responsabilidade dos bens	Recomendamos que a Divisão de Patrimônio proceda junto aos agentes responsáveis o ajuste dos termos de responsabilidade de forma que estes reflitam a realidade patrimonial do Setor, conforme dispõe a IN SEDAP n.º 205/88.	“A atualização da responsabilização pelos bens está ocorrendo à medida que a regularização patrimonial acontece com o Inventário Geral de Bens Móveis”.	Atendida	28/9/2023	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Repercussão Tático-operacional	Não Financeiro	Aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
34	2023	-	-	02/2023	NA 202301	23068.0 57321/ 2023- 00	OUIV D O R I A	-	Analisar e orientar os gestores da Divisão de Transportes e Logística (DTL/DSL/SI) e Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) na forma de evidenciação de dados pessoais dos passageiros dos serviços de transporte da frota veicular da Ufes, disponíveis	"Segue para ciência de que as providências foram adotadas conforme despacho do Superintendente de Tecnologia da Informação sequencial 21."	Atendida	24/11/2023	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Repercussão Tático-operacional	Não Financeiro	Aperfeiçoamento da transparência



14	11766/2023-1C	24/10/2023	Primeira Câmara	013.883/2023-2	PENSÃO CIVIL	BENJAMIN ZYMLER	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
15	11603/2023-2C	05/12/2023	Segunda Câmara	038.453/2023-1	APOSENTADORIA	ANTONIO ANASTASIA	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
16	11512/2023-2C	05/12/2023	Segunda Câmara	034.030/2023-9	APOSENTADORIA	AUGUSTO NARDES	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
17	11312/2023-2C	28/11/2023	Segunda Câmara	038.362/2023-6	APOSENTADORIA	AROLDO CEDRAZ	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
18	10922/2023-2C	14/11/2023	Segunda Câmara	034.029/2023-0	APOSENTADORIA	MARCOS BEMQUERER	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
19	10271/2023-1C	29/08/2023	Primeira Câmara	019.806/2023-0	ATOS DE ADMISSÃO	WEDER DE OLIVEIRA	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
20	9775/2023-1C	22/08/2023	Primeira Câmara	012.364/2023-1	PENSÃO CIVIL	BENJAMIN ZYMLER	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
21	8908/2023-2C	29/08/2023	Segunda Câmara	007.075/2023-5	APOSENTADORIA	MARCOS BEMQUERER	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
22	4473/2023-2C	13/06/2023	Segunda Câmara	007.075/2023-5	APOSENTADORIA	MARCOS BEMQUERER	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
23	2430/2023-PL	29/11/2023	Plenário	007.802/2022-6	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO	VITAL DO RÊGO	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
24	2388/2023-PL	22/11/2023	Plenário	021.744/2023-8	MONITORAMENTO	BENJAMIN ZYMLER	Unidade de Auditoria Especializada em Tecnologia da Informação
25	2033/2023-PL	04/10/2023	Plenário	007.802/2022-6	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO	VITAL DO RÊGO	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
26	1844/2023-PL	06/09/2023	Plenário	027.948/2019-6	RELATÓRIO DE AUDITORIA	AUGUSTO SHERMAN	Unidade de Auditoria Especializada em Educação, Cultura, Esporte e Direitos Humanos
27	1773/2023-PL	30/08/2023	Plenário	042.610/2021-4	MONITORAMENTO	WALTON ALENCAR RODRIGUES	Unidade de Auditoria Especializada em Educação, Cultura, Esporte e Direitos Humanos
28	1712/2023-PL	23/08/2023	Plenário	026.147/2020-3	RELATÓRIO DE AUDITORIA	WALTON ALENCAR RODRIGUES	Unidade de Auditoria Especializada em Educação, Cultura, Esporte e Direitos Humanos
29	1177/2023-PL	14/06/2023	Plenário	043.945/2021-0	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO	BENJAMIN ZYMLER	Unidade de Auditoria Especializada em Tecnologia da Informação
30	995/2023-PL	24/05/2023	Plenário	007.802/2022-6	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO	VITAL DO RÊGO	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
31	843/2023-PL	03/05/2023	Plenário	046.851/2020-8	ACOMPANHAMENTO	WALTON ALENCAR RODRIGUES	Unidade de Auditoria Especializada em Educação, Cultura, Esporte e Direitos Humanos
32	825/2023-PL	03/05/2023	Plenário	015.843/2020-3	MONITORAMENTO	BENJAMIN ZYMLER	Unidade de Auditoria Especializada em Educação, Cultura, Esporte e Direitos Humanos
33	687/2023-PL	12/04/2023	Plenário	043.945/2021-0	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO	BENJAMIN ZYMLER	Unidade de Auditoria Especializada em Tecnologia da Informação
34	303/2023-PL	01/03/2023	Plenário	042.610/2021-4	MONITORAMENTO	WEDER DE OLIVEIRA	Unidade de Auditoria Especializada em Educação, Cultura, Esporte e Direitos Humanos
35	248/2023-PL	15/02/2023	Plenário	015.843/2020-3	MONITORAMENTO	BENJAMIN ZYMLER	Unidade de Auditoria Especializada em Educação, Cultura, Esporte e Direitos Humanos
36	33/2023-PL	18/01/2023	Plenário	039.679/2020-9	REPRESENTAÇÃO	AUGUSTO NARDES	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal